Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVII I Nº 89 I Terça-feira, 25 de Julho de 2023

Município cria conselho consultivo para a plataforma Taxi.Rio

No Dia do Taxista, comemorado hoje, a Prefeitura do Rio cria, por meio de decreto, o Conselho Consultivo do Taxi.Rio Cidades. Serão 15 membros, sendo sete taxistas, que se reunirão a cada dois meses. O objetivo é auxiliar o município na proposição e na tomada de decisões relacionadas à plataforma, que viabiliza o atendimento nesse tipo de transporte individual de passageiros, feito por profissionais devidamente autorizados.

Os conselheiros vão trabalhar para estabelecer diretrizes e medidas voltadas à permanente melhoria da plataforma e, ainda, vão propor ações de aprimoramento na gestão da ferramenta, monitorando seus impactos. Outra função será auxiliar na articulação das relações institucionais com os setores desta atividade econômica, bem como representações da sociedade civil, para identificar demandas e sugerir possíveis soluções.

O conselho vai garantir a adoção de boas práticas em assuntos ligados à plataforma Taxi.Rio Cidades e ao desenvolvimento deste serviço, além de realizar diagnósticos e mitigar possíveis riscos relacionados à atividade econômica.

O Conselho Consultivo será composto, além de taxistas, por um representante da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública (SMTDI), três da Subsecretaria de Transformação Digital da SMTDI, três da Empresa Municipal de Informática (IplanRio) e um da Secretaria Municipal de Transportes. O mandato será de dois anos.



Foto: JP Engelbrecht / SMTDI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20
Código de Autenticação: 9b98fc1e

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Flavio Fernando Prado

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Adriana Barreto de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Sebastião Alberes de Lima Bernardo - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas 3
Leis Sancionadas e Vetos 3
Atos do Poder Executivo 4
Atos do Prefeito 4
Despachos do Prefeito 7
Gabinete do Prefeito 7
Secretaria Municipal da Casa Civil 7
Resolução Conjunta 8
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 8
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 9
Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública 10
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano 10
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação 10
Secretaria Municipal de Infraestrutura 10
Secretaria Municipal de Transportes 12
Secretaria Municipal de Conservação 21
Secretaria Municipal de Educação 22
Secretaria Municipal de Assistência Social 28
Secretaria Municipal de Saúde 28
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 36
Secretaria Municipal de Cultura 36
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 36
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 37
Secretaria Municipal de Esportes 37
Secretaria Municipal de Habitação 38
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 38
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 38
Secretaria Municipal de Ordem Pública 38
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 39
Secretaria Municipal de Turismo 39
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 40
Secretaria Especial da Juventude Carioca 40
Secretaria Especial de Ação Comunitária 40
Secretaria Especial de Cidadania 40
Secretaria Especial de Integração Metropolitana 41
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário 41
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa 41
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 41
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 41
Tribunal de Contas do Município 41
Avisos, Editais e Termos de Contratos 42
Publicações a Pedido 86

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 257/CMRJ EM 24 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1894, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Marcelo Diniz e Dr. Marcos Paulo, que "**Inclui o Dia do Pedreiro no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.010, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Inclui o Dia do Pedreiro no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Marcelo Diniz e Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 12. do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Pedreiro, a ser comemorado anualmente no dia 13 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 258/CMRJ EM 24 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1933, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Jorge Felippe, que "**Dá o nome de Juca Chaves (1938-2023) a um equipamento cultural no Município do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.011, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dá o nome de Juca Chaves (1938-2023) a um equipamento cultural no Município do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Jorge Felippe.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Juca Chaves (1938-2023) a um equipamento cultural no Município.

Art. 2º No cumprimento da determinação expressa no art. 1°, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 259/CMRJ EM 24 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1974, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Zico, que "**Inclui o Dia da Sogra no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.012, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Inclui o Dia da Sogra no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Zico.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 4º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia da Sogra, a ser celebrado anualmente no dia 28 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 260/CMRJ EM 24 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2004, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Pedro Duarte, que "**Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação Chalé Sementinhas como de utilidade pública**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.013, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação Chalé Sementinhas como de utilidade pública.

Autor: Vereador Pedro Duarte.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Associação Chalé Sementinhas no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 261/CMRJ EM 24 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2057, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Dr. Carlos Eduardo, Paulo Pinheiro, Cesar Maia e Pedro Duarte, que "**Inclui na Lei n° 5.919/2015 a Cidade de Fátima**, **em Portugal**, **como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.014, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Inclui na Lei n° 5.919/2015 a Cidade de Fátima, em Portugal, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro.

Autores: Vereadores Dr. Carlos Eduardo, Paulo Pinheiro, Cesar Maia e Pedro Duarte.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 2º do art. 2° da Lei 5.919, de 17 de julho de 2015, que consolida a legislação municipal referente às cidades-irmãs, a Cidade de Fátima, em Portugal, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2° Fica incluída, nos incisos I, V, VIII e XIX do § 1° do art. 5° da Lei 5.919/2015, a Cidade de Fátima em programas de cooperação e intercâmbio nas áreas cultural, turística, econômica e de patrimônio histórico com a Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 262/CMRJ EM 24 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 440, de 10 de julho de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1905, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Dr. Gilberto e Alexandre Beça, que "**Declara o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Vila Isabel como Patrimônio Cultural Imaterial**, **Social e Turístico**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o art. 196 da Lei Complementar 111, de 1º de fevereiro de 2011, o denominado Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural do Município é integrado por bens que constituem referência à identidade e à memória dos diferentes grupos e manifestações culturais da Cidade.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o art. 141 da sobredita Lei Complementar dispõe que esta deverá ser promovida mediante registro. Tal poder de decisão é privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuá-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1905, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 52955 DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Conselho Consultivo do TAXI.RIO CIDADES, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que o Município do Rio construiu e mantém a plataforma TAXI.RIO CIDADES como ferramenta que viabiliza o atendimento dado aos passageiros do Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro por taxistas que recebem autorização para atuar como permissionários ou como auxiliares;

CONSIDERANDO que a relevância que a plataforma TAXI.RIO CIDADES na garantia de cidadania e continuidade da atividade de taxistas do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio n° 45.716, de 15 de março de 2019, que *regulamenta o uso do TAXI.RIO Corporativo no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências*;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 52.101, de 07 de março de 2023, que *dispõe sobre as competências da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI*,

DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Conselho Consultivo para auxiliar na propositura e tomada de decisões relacionadas à plataforma TAXI.RIO CIDADES, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Ao Conselho Consultivo compete:

I - assessorar o titular do órgão responsável no estabelecimento de diretrizes e medidas voltadas à permanente melhoria e otimização da plataforma TAXI.RIO CIDADES;

II - propor ações de aprimoramento na gestão da plataforma TAXI.RIO CIDADES, monitorando seus impactos;

III - auxiliar na articulação das relações institucionais com os setores desta atividade econômica, bem como representações da sociedade civil, com vistas a identificar demandas, propondo possíveis soluções;

IV - propor boas práticas em assuntos correlatos à plataforma TAXI.RIO CIDADES e ao desenvolvimento da atividade econômica; e

V - realizar diagnósticos e mitigar possíveis riscos relacionados à atividade econômica em suas interfaces com a plataforma TAXI.RIO CIDADES.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Consultivo, no curso das suas atividades, terão natureza propositiva, para avaliação do órgão responsável em eventual adoção das proposições.

Art. 3º O Conselho Consultivo terá a seguinte composição, sob a coordenação do primeiro:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI;

II - 03 (três) representante da Subsecretaria de Transparência e Transformação Digital da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - TDI/SUBTD;

III - 03 (três) representantes da Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR;

V - 07 (sete) representantes dos profissionais de Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro.

§1º Cada assento do Conselho Consultivo será representado por membro Titular e Suplente.

§2º A participação no Conselho Consultivo terá caráter voluntário, não remunerado, sendo considerado prestação de serviço público relevante.

§3º Os membros do Conselho Consultivo terão mandato com duração de 02 (dois) anos, salvo os dispostos no inciso V, cujo mandato será de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 4º Os representantes da categoria dos profissionais atuantes no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro serão escolhidos por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. Nos casos em que os representantes indicados forem também profissionais ativos de Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro, será considerada a qualidade do seu atendimento enquanto usuário da plataforma nos últimos 3 (três) meses, considerando, para tal, indicadores superiores a 70% na taxa de atendimento a chamadas feitas pelo aplicativo.

Art. 5º O Conselho Consultivo se reunirá de modo ordinário bimestralmente.

§1º Por solicitação da SMTDI, que coordenará as atividades do Conselho, mediante fundamentada relevância, poderá haver reunião extraordinária fora do prazo previsto no *caput*.

§2º As convocações para as reuniões ordinárias deverão acontecer com antecedência mínima de 07 (sete) dias e as extraordinárias com antecedência mínima de 02 (dois) dias ou em menor período desde que a convocação surta efetivamente seus efeitos, com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) do Colegiado.

§3º Preferencialmente dever-se-á estabelecer dia fixo para as reuniões ordinárias.

Art. 6º Caberá ao Conselho Consultivo apresentar proposta de regimento, dispondo sobre seu funcionamento no prazo de 60 dias, contados a partir da primeira reunião.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 52956 DE 24 DE JULHO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel mencionado;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos. 5º, alínea “m”, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Avenida Itaoca, nº 1740 - Bonsucesso, necessário à implantação de entidade educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 52957 DE 24 DE JULHO DE 2023

Institui o prêmio Glória Maria - Mulheres Afrolatinas Cariocas, na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que, no dia 25 de julho, é celebrado o Dia Internacional da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha, instituído pela Organização das Nações Unidas - ONU;

CONSIDERANDO que o Prêmio prestará homenagem às mulheres, cujas trajetórias de vida possibilitaram a construção de um caminho melhor para sociedade brasileira e carioca através do trabalho, liderança e ações; e

CONSIDERANDO a relevância da trajetória de vida e profissional desempenhada por Glória Maria Matta da Silva, um dos maiores símbolos do jornalismo brasileiro, inspirador da criação desse Prêmio,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, como incentivo à promoção das Mulheres Negras, Latino-Americanas e Caribenhas, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, o **PRÊMIO GLÓRIA MARIA - MULHERES AFROLATINAS CARIOCAS**.

Art. 2º O Prêmio Glória Maria - Mulheres Afrolatinas Cariocas será concedido, anualmente, a mulheres cujas trajetórias de vida construíram um caminho melhor para sociedade brasileira e carioca através do seu trabalho, liderança e ações.

Art. 3º O Prêmio Glória Maria - Mulheres Afrolatinas Cariocas será concedido às mulheres que se destacaram em diversos ramos de atividades, por meio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-Rio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 52958 DE 24 DE JULHO DE 2023

Altera o nome do Teatro Municipal Maria Clara Machado, para Teatro Municipal Domingos Oliveira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a relevância do dramaturgo, diretor, cineasta e ator Domingos Oliveira para a arte carioca e brasileira e, em especial, sua relação o teatro localizado na Rua Padre Leonel Franca, 240, Gávea;

CONSIDERANDO a aprovação a alteração de nome do referido teatro pela Comissão Carioca de Nominação de Logradouros e Equipamentos Públicos, conforme disposições constantes do Decreto nº 26.193, de 2006, que estabelece normas para a denominação de equipamentos municipais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o nome do Teatro Municipal Maria Clara Machado, localizado na Rua Padre Leonel Franca, 240, Gávea, Rio de Janeiro, para **TEATRO MUNICIPAL DOMINGOS OLIVEIRA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 52959 DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº SMS-PRO-2023/12507,

DECRETA:
Art.1º O Núcleo de Monitoramento, código 51993, passa a subordinar-se a Coordenadoria de Demandas Institucionais, conforme anexo.

Art.2º Fica alterada a codificação institucional do seguinte cargo:

Excluído:		Incluído:	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
95567	51993	99127	45274

Art.3º O ocupante do cargo comissionado, extinto neste Ato, fica automaticamente exonerado ou dispensado.

Art.4º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico http://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

045274 S/SUBG/CDI Coordenadoria de Demandas Institucionais

039447 Coordenador I DAS09
039401 Assessor III DAS07
039400 Assistente I DAS06
039398 Assistente II DAI06
039399 Assistente II DAI06
099127 Secretário I DAI05

044018 S/SUBG/CDI/GAT-1 Gerência de Atendimento a Mandado

039367 Gerente II DAS07
035290 Assistente II DAI06

044020 S/SUBG/CDI/GAT-2 Gerência de Atendimento a Demandas de Controle Externo

035324 Gerente II DAS07

045273 S/SUBG/CDI/GAT-3 Gerência de Atendimento a Demandas Judiciais

039366 Gerente II DAS07

051993 S/SUBG/CDI/NMT Núcleo de Monitoramento

086222 Diretor IV DAS06
086219 Assistente I DAS06
086221 Assistente I DAS06

DECRETO RIO Nº 52960 DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº AGU-PRO-2023/00516,

DECRETA:
Art. 1º Fica criada a Gerência de Licenciamento de Concessionárias - RIO-ÁGUAS/PRE/DAN/GLC, código 52631 na estrutura organizacional da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro, conforme consta do Anexo que acompanha o presente Ato.

Art. 2º Fica alterada a competência da Gerência de Análise e Licenciamento - RIO-ÁGUAS/PRE/DAN/GAL, código 45079 da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro, conforme consta do Anexo que acompanha o presente Ato.

Art. 3º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:			Incluídos:	
Cargo	**U.A.**		**Cargo**	**U.A.**
38442	45072		99124	45074
49580	45074		99123	47923
49589	45079		99126	52200
38471	45080		99125	52200
38489	45088		99128	52631
84882	47923			
95147	52200			
95148	52200			

Art. 4º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 5º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico http://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

052631 RIO-ÁGUAS/PRE/DAN/GLC Gerência de Licenciamento de Concessionárias

099128 Gerente III DAS06

COMPETÊNCIAS

045079 RIO-ÁGUAS/PRE/DAN/GAL Gerência de Análise e Licenciamento

• Analisar e aprovar os projetos de manejo de águas pluviais elaborados por particulares, licenciando-os para execução;
• analisar e aprovar os cadastros das obras de manejo de águas pluviais executados por particulares;
• fornecer “faixas non aedificandi”, declarações de cotas de greide e possibilidade de esgotamento pluvial;
• analisar a interferência de projetos de obra de arte nos cursos d’água;
• realizar vistorias quando necessário;
• atender a consultas de particulares sobre os diversos assuntos ligados a esgotamento pluvial.

052631 RIO-ÁGUAS/PRE/DAN/GLC Gerência de Licenciamento de Concessionárias

• Analisar e aprovar os projetos das concessionárias de serviços públicos quanto a interferência das redes de concessionárias com projetos e cadastros de galerias pluviais e cursos d’água;
• atender a representantes das concessionárias para fins de esclarecimentos quanto aos arquivos técnicos de projetos e cadastros a serem consultados para subsidiar a elaboração dos projetos a serem analisados e aprovados.

DECRETO RIO Nº 52961 DE 24 DE JULHO DE 2023

Altera o Decreto nº 14.327, de 1º de novembro de 1995, que regulamenta as disposições legais relativas ao Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, à Taxa de Iluminação Pública e à Taxa de Coleta de Lixo e Limpeza Pública.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar a legislação tributária municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica acrescido ao art. 41-B do Decreto nº 14.327, de 1º de novembro de 1995, um novo parágrafo, com a seguinte redação:

“Art. 41-B (...)
(...)
§ 6º São também considerados encravados, para os fins deste artigo, os terrenos cujo acesso à via pública restar comprovadamente impedido, em virtude de loteamento irregular ter sido construído no local, ou de Projeto Aprovado de Alinhamento nunca ter sido, de fato, implementado. (NR)”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 52962 DE 24 DE JULHO DE 2023

Regulamenta o disposto na Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, com redação conferida pela Lei nº 7.000, de 23 de julho de 2021, no tocante à Taxa de Licenciamento de Drenagem Pluvial Urbana (TLDPU).

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, com redação conferida pela Lei nº 7.000, de 23 de julho de 2021, no tocante à Taxa de Licenciamento de Drenagem Pluvial Urbana (TLDPU);

CONSIDERANDO a implementação do sistema para emissão do Documento de Arrecadação de Receitas Municipais (DARM) relativo à Taxa de Licenciamento de Drenagem Pluvial Urbana (TLDPU) pela Fundação Rio-Águas,

DECRETA:
Art. 1º A Taxa de Licenciamento de Drenagem Pluvial Urbana (TLDPU), relativa à disciplina das atividades de drenagem pluvial urbana a que se refere o inciso IX do art. 87 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, com redação conferida pela Lei nº 7.000, de 23 de julho de 2021, será paga em função das seguintes atividades:

I - análise para emissão da Declaração de Possibilidade de Esgotamento Pluvial Urbano (DPEP);

II - análise para aprovação de Projeto de Drenagem Pluvial;

III - fiscalização de obras executadas para aprovação e licenciamento do cadastro de águas pluviais e da Autorização para Início de Obras (AIO); e

IV - análise ou demarcação de faixas “non aedificandi” (FNA) e faixas marginais de proteção (FMP) dos rios, córregos, canais e demais dispositivos de drenagem.

§ 1º A taxa relativa aos incisos II e III será referente a cada análise requerida, ainda que referente a um mesmo terreno ou loteamento, de modo a custear a atividade referente à extensão ou rede efetivamente analisada.

§ 2º A taxa relativa ao inciso IV será referente à análise ou demarcação, conforme o requerido, devendo haver um pagamento para cada atividade demandada.

§ 3º O recolhimento da taxa deve ser realizado pelos requerentes do licenciamento por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais (DARM) emitido por sistema gerido pela Fundação Rio-Águas.

§ 4º A guia de pagamento da taxa constitui mero meio de recolhimento do tributo, não se confundindo com o ato de lançamento tributário efetuado nos termos da lei.

§ 5º O pagamento da taxa constitui requisito para a prestação requerida.

§ 6º O requerimento será analisado preliminarmente apenas para definição do valor da taxa e qualquer análise posterior só ocorrerá após a confirmação da entrada em receita da taxa.

§ 7º Em caso de desistência do interessado, do não cumprimento de exigências ou condicionantes, ou de qualquer circunstância que determine a caducidade do pedido após o pagamento da taxa, o valor já pago não ensejará direito à restituição.

Art. 2º A Taxa de Licenciamento de Drenagem Pluvial Urbana (TLDPU) deverá ser calculada e paga de acordo com a aplicação das tabelas abaixo:

I - Quanto à análise para emissão da Declaração de Possibilidade de Esgotamento Pluvial Urbano (DPEP):

Valor da Taxa = R$ 1.350,59;

II - Quanto à análise para aprovação de Projeto de Drenagem Pluvial:

Valor da Taxa = R$ 2.864,90 x C, sendo:

C = multiplicador definido conforme tabela abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

Extensão da rede projetada:	Multiplicador C
até 0,5 km	1
acima de 0,5 km até 1 km	1,5
acima de 1 km até 2 km	2
acima de 2 km	2,5

III - Quanto à fiscalização de obras para aprovação e licenciamento do cadastro de drenagem de águas pluviais e para emissão da Autorização para Início de Obras (AIO):

Valor da Taxa = (R$ 2.595,94 x D) + (R$ 9.155,98 x E), sendo:

D = número de meses de duração da obra definidos na AIO (Autorização de Início das Obras), e

E = multiplicador definido conforme tabela abaixo:

Extensão da rede projetada:	Multiplicador E
até 0,5 km	0,25
acima de 0,5 km até 1 km	0,5
acima de 1 km até 2 km	1
acima de 2 km	1,5

IV - Quanto à análise ou demarcação de faixas “non aedificandi” (FNA) e faixas marginais de proteção (FMP) dos rios, córregos, canais e demais dispositivos de drenagem:

Valor da Taxa = R$ 2.221,76.

Art. 3º O contribuinte da Taxa de Licenciamento de Drenagem Pluvial Urbana - TLDPU é a pessoa física ou jurídica, proprietário ou ocupante de edificação ou terreno urbano, bem como qualquer outro requerente de Declaração de Possibilidade de Esgotamento Pluvial Urbano (DPEP), proponente ou executor de obra que necessite de aprovação para projetos que envolvam drenagem pluvial no Município ou, ainda, requerente de consulta ou demarcação de faixas “non aedificandi” (FNA) e faixas marginais de proteção (FMP) dos rios, córregos, canais e demais dispositivos de drenagem.

Art. 4º São isentos da Taxa de Licenciamento de Drenagem Pluvial Urbana (TLDPU) as famílias de baixa renda e os pequenos comércios localizados em comunidades ou assentamentos de mesma característica.

§ 1º Para os fins do disposto no *caput*, considera-se:

I - família de baixa renda: aquela com renda familiar de até três salários mínimos, mediante declaração do próprio requerente, sob as penas da lei;

II - pequeno comércio localizado em comunidade ou assentamento de baixa renda: aquele localizado em Áreas de Especial Interesse Social (AEIS), naquelas verificadas com tais características através do Sistema de Assentamentos de Baixa Renda (SABREN), do Sistema Municipal de Informações Urbanas (SIURB), ou, ainda, demonstrando-se tais características pelo requerente sendo estas atestadas pelo órgão competente da Rio-Águas.

§ 2º A isenção será registrada no sistema de licenciamento pelo órgão competente da Rio-Águas.

Art. 5º O exercício de atividade sujeita à aprovação pela Fundação Rio-Águas sem o pagamento da respectiva taxa e, consequentemente, sem a instauração do processo de análise e fiscalização constitui exercício de atividade irregular, ficando o infrator sujeito às medidas administrativas previstas na legislação municipal.

Parágrafo único. Não haverá incidência de taxa quando a atividade estiver sendo exercida sem o respectivo licenciamento, cabendo nesse caso somente a imposição das penalidades administrativas.

Art. 6º Os valores em Reais previstos neste Decreto serão atualizados conforme o critério definido pela Lei nº 3.145, de 8 de dezembro de 2000, tomando-se como base para a atualização o exercício de 2023.

Art. 7º A receita oriunda da arrecadação da Taxa de Licenciamento de Drenagem Pluvial Urbana - TLDPU é vinculada às despesas da Fundação Rio-Águas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos quanto à vigência do art. 87, inciso IX; 97-A e 98-A, inciso VI, todos da Lei nº 691, de 1984, com redação da Lei nº 7.000, de 2021, no primeiro dia do quarto mês seguinte ao da referida data de publicação.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO “P” Nº 251 DE 24 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar os membros Titulares e Suplentes, representantes da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 32 do Decreto Rio Nº 44.698 de 29 de junho de 2018, para compor o Conselho Fiscal da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, na forma abaixo discriminada:

Titulares:

• **MARIA APARECIDA BITTENCOURT DE CARVALHO**, matrícula 13/244.046-9

• **ANTÔNIO CARLOS PALADINO**, matrícula 11/271.204-0

• **SIDNEI LUIS SPONCHIADO**, matrícula 11/293.359-6

Suplentes:

• **CESAR EMANOEL JULIES ROMAGUERA SANTOS**, matrícula 11/239.565-5

• **TATYANA COELHO NETTO GADRET**, matrícula 11/271.199-2

• **JOSÉ AUGUSTO VIEIRA CAMPOS**, matrícula: 11/172.978-9

DECRETO RIO “P” Nº 252 DE 24 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo SME-PRO-2022/07277,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de AGENTE EDUCADOR II, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.288, de 30/06/2011, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital CVL/SUSC nº 219 de 01/11/2019, publicado no D.O. Rio de 07/11/2019.

CARGO: AGENTE EDUCADOR II
2ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
	95º	JAQUELINE LOPES COSTA
	96º	NOEMIA CAROLINA DAS CHAGAS CARVALHO
	97º	CLAUDIO MIGUEL BORGES
	98º	CAROLINA SOUZA DE OLIVEIRA
	99º	MARCOS SABADINE DE MELLO
**	**100º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.**
**	**101º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.**
	102º	TATIANA SILVA DE SOUSA
	103º	ALEX SILVA DE OLIVEIRA
	104º	GUILHERME RIBEIRO FERRAZ QUEIROZ
	105º	EDUARDO VELLOSO FERREIRA
	106º	MATEUS ROCHA RAMOS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOMES
**	**25º**	FABRICIA MARIA COSTA LOPEZ
**	**26º**	FELIPE DA SILVA SIMAO
**	**27º**	JOEL DA SILVA JUNIOR

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

3ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOMES
**	**121º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.**
**	**122º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.**
	123º	RUAN DE SOUZA CARVALHO
	124º	FERNANDA LOURENCO DA SILVA
**	**125º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.**
	126º	GUSTAVO MELO AZEREDO
	127º	ERICA ELAINE DE ARAUJO REIS DA SILVA
	128º	LUCILENE ABREU COUTINHO
	129º	GERALDO GONCALVES RIBEIRO JUNIOR
	130º	JESSIKA PRISCILA SILVA SANTOS
**	**131º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.**
**	**132º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.**
**	**133º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.**
	134º	ROSANGELA BAPTISTA NEPOMUCENO
	135º	TEREZA CRISTINA FERREIRA CRUZ
	136º	ERIKA SANTOS DA CUNHA
	137º	GLAUCO MILAGRE NAVARRO GOMES
	138º	WELSON CUTRIM SILVA
	139º	CRISTIANE FERNANDES DE ALMEIDA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOMES
**	**41º**	JACKELINE STEPHAINE SANTOS SILVA
**	**42º**	SUELLEN CRISTINA SOUZA RANGEL

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

4ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOMES
	176º	MARIA IZABEL CARDOSO TRICARICO
	177º	VIVIANE SANTOS DA SILVA
	178º	CARLOS MIGUEL SILVA FERREIRA
	179º	ALINE JUSSARA DA SILVA SANTOS
	180º	TEREZINHA ANDRADE DA SILVA
	181º	RODRIGO LEITAO DE SOUZA
**	**182º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.**
	183º	LETICIA DOS SANTOS DA SILVA
**	**184º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.**
**	**185º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.**
	186º	BRUNO ALVES
	187º	MARCELE BEATRIZ FERREIRA CHAGAS GAMA DE SOUZA
	188º	CAMILA LIMA DA SILVA ARAUJO
	189º	PATRICIA VALERIA G. N. DA S. LADEIRA
	190º	RUAN LUCAS FERREIRA DA SILVA
	191º	DAIANE DA COSTA RAMOS ARAUJO GOMES
	192º	JOAO VITOR RODRIGUES DA SILVA
	193º	LAIS CARDOSO GRANJA RIBEIRO
	194º	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO
	195º	SABRINA SANTANA DE CASTRO
**	**196º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.**
**	**197º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.**
	198º	ROSE ALVES PASTOR

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOMES
**	**55º**	ARTHUR LESSA PEREIRA
**	**56º**	AUREA DAS DORES MONTEIRO MARQUES
**	**57º**	VANESSA BERNARDO LANDES DE OLIVEIRA
**	**58º**	KATHARINE DE OLIVEIRA ALVES
**	**59º**	JULIA FERNANDA CESAR
**	**60º**	MAYARA SANTOS DE MIRANDA

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

5ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOMES
	146º	ALESSANDRA FERREIRA SOARES
	147º	ALESSANDRA LOPES DA SILVA
	148º	BRUNA LUIZA OURIQUE MARINHO DA SILVA
	149º	ELAINE LOPES FERREIRA
	150º	DENNY DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA
	151º	DANIELE ROSA MACHADO
**	**152º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.**
	153º	DANIELLY SCOVINO RODRIGUES DA ROSA
**	**154º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.**
	155º	GREICY SIQUEIRA EZEQUIEL
	156º	DANIELLE MENDES ROMEU CARDOSO ATAIDE
	157º	RODRIGO MASSINI TRANHAQUE
**	**158º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.**
	159º	PATRICK DA SILVA VARGAS
	160º	CRISTIANO GOMES DA SILVA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOMES
**	**57º**	ISABELLA SANT ANNA DAMASCENO MAGALHAES SILVA
**	**58º**	ELLEN STHEFANY NASCIMENTO DE SOUZA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

**	59º	MARCIO LUIS DE FRANCA
**	60º	DOROTEIA DE MACEDO CORREIA
**	61º	CRISTIANE VIRGINIO DA COSTA
**	62º	JOICE CRISTINA COSTA SILVA

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

6ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOMES
**	119º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.**
	120º	HEBERTE DE ASSIS DA SILVA SIQUEIRA
	121º	ELIANE VASCONCELLOS DIAS
	122º	GABRIELA ARAÚJO DE SOUZA
	123º	MICHELLI DE SOUZA SANTOS
	124º	ALEXANDRE DA SILVA ROCHA
	125º	RAQUEL GOMES DE FARIAS
	126º	LUA MAIA DE SOUZA
	127º	CLAUDETE DA CONCEICAO MEIRELLES COPELLI SILVEIRA
	128º	PATRICIA HELENA BERNARDINI

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOMES
**	40º	CAROLINE DOS SANTOS TORRES
**	41º	GABRIELA BRAGA GONCALVES
*,**	42º	**Candidato beneficiário da Lei 2.111/94 - já convocado para posse.**
**	43º	WALTER VARGAS BORGES

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

7ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOMES
	143º	FELLIPE MONTERIO SEABRA
	144º	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
	145º	SHIRLEY CRISTIANE ARAUJO DE MORAES
**	146º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.**
	147º	EDUARDO PEREIRA DA ROCHA
	148º	ALINE VIEIRA AMORIM DE AMORIM
**	149º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.**
	150º	ALBERT JUAN FRAGA ARAUJO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOMES
**	51º	CAROLINE MEIRELES DE BRITO
**	52º	VIVIANE SOBRINHO FERREIRA
**	53º	DANIELLE FRAGOSO BARROS
**	54º	ANA CLAUDIA DA SILVA ANASTACIO
**	55º	THAÍSSA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

8ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOMES
	104º	ELAINE RAIMUNDO GAGLIANO
**	105º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.**
**	106º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.**
	107º	ALINE ALVES DE AZEVEDO ZANETTI
	108º	VIVIAN CRISTINA LIMA COSTA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOMES
**	32º	CARLA ROSANGELA SILVA DE ALMEIDA
**	33º	MATHEUS SILVA DAUMAS

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

9ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOMES
	153º	LEONARDO BARBOSA DE OLIVEIRA
	154º	DANDARA TAVARES CABRAL
	155º	JULIANA MENDES ESTULANO DE OLIVEIRA
	156º	EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS
	157º	LUANA SOUZA DOS SANTOS
	158º	LUIZ PHILIPPE DOS SANTOS NONATO
	159º	DIEGO CRUZ CHAGAS
**	160º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.**
	161º	FLAVIA SANTOS JULIO DE OLIVEIRA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOMES
**	49º	MARCOS MAURILIO BARBOSA CRUZEIRO
**	50º	JONATHAN DOS SANTOS DIAS
**	51º	THAMIRIS DE MELLO BARBOSA

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

10ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOMES
	174º	REYNALDO DE OLIVEIRA PESSOA
	175º	CAROLINA DUARTE GUERRA
	176º	DANIELLE DA COSTA PADRAO
	177º	MELISSA FLORES DA CUNHA BRANDAO SOARES
	178º	EDUARDO NAZARETH ANCELME
	179º	DANIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA
**	180º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.**
	181º	CHRISTIAN CAVALCANTE FALEIRO
	182º	NDELLE PEREIRA OLIVEIRA
	183º	MISAEL ASSIS MEIRELES DE OLIVEIRA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOMES
**	55º	ANNA LUIZA LOPES
**	56º	FELIPE MELLO CERQUEIRA

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

11ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOMES
	48º	JESSICA FERREIRA
	49º	SILVIA LIRA DE ALMEIDA DUARTE
	50º	THIAGO FIGUEIREDO LOPES DE CASTRO
	51º	MATHEUS MENDONCA DE ANDRADE

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOMES
**	16º	MOUSER HEBERT PEREIRA COSTA
**	17º	VIVIANE FARIAS DAS DORES

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
DESPACHO DO COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

PROCESSO Nº 10/000.667/2021 - **AUTORIZO** a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 010011/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, através do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito - GP/COR e a OI S/A - EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, no valor de R$ 41.823,50 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 03/09/2023 a 02/09/2025, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, considerando o reajuste no percentual 13,54% (treze vírgula cinquenta e quatro por cento), com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
DESPACHO DO COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

PROCESSO Nº 10/000.668/2021 - **AUTORIZO** a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 010010/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, através do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito - GP/COR e a CLARO S/A, no valor de R$ 35.665,70 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 11/08/2023 até 10/08/2025, com fundamento no art. 57. Inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e reajuste no percentual aproximado de 15,02% (quinze vírgula dois por cento), com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
DESPACHO DO COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

PROCESSO Nº 10/002.805/2021 - **AUTORIZO** a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 010014/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, através do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito - GP/COR e a CLARO S/A, no valor de R$ 45.021,80 (quarenta e cinco mil, vinte e um reais e oitenta centavos), cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 29/08/2023 a 28/08/2025, com fundamento no art. 57. Inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e reajuste no percentual aproximado de 13,74% (treze vírgula setenta e quatro por cento), com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 20/07/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.302/2023
04/132.322/2023
04/132.357/2023
04/132.488/2023
04/132.501/2023
04/132.436/2023
04/131.619/2023
04/132.498/2023
04/132.481/2023
04/132.240/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/132.275/2023

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 21/07/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.123/2023
04/132.199/2023
04/132.155/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/132.483/2023
04/132.535/2023
04/132.525/2023
04/132.523/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2568 DE 24 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ALEXANDRE MACHADO RINALDI**, matrícula 60/325.233-5, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 097626, da IV Administração Regional - Gerência Executiva Local VII Botafogo, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2569 DE 24 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ORLANDO DA SILVA SOARES**, matrícula 60/324.702-0, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082923, da IV Administração Regional - Gerência Executiva Local VII Botafogo, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2570 DE 24 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **CRISTIANO DE OLIVEIRA MELO**, da Função de Confiança de Assistente I, código 095425, do Núcleo de Eventos 5, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

PORTARIA "P" Nº 2571 DE 24 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **GREGORY DE ARAÚJO TOLEDO**, da Função de Confiança de Assistente I, código 095426, do Núcleo de Eventos 5, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, da Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2572 DE 24 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MARCO ANTONIO NEVES DE SOUZA**, da Função de Confiança de Assistente I, código 088437, do Núcleo de Eventos 5, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2573 DE 24 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **RAPHAEL FRÓES HENRIQUE**, da Função de Confiança de Assistente I, código 088439, do Núcleo de Eventos 5, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2574 DE 24 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MARCELO DE CARVALHO FABRICIO**, da Função de Confiança de Assistente I, código 088383, do Núcleo de Projetos 3, da Coordenadoria de Projetos, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2575 DE 24 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **FABIAN CARLOS LOFRANO BORGES**, da Função de Confiança de Assistente I, código 095430, do Núcleo de Eventos 4, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2576 DE 24 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LUCIANO DOS SANTOS JORGE**, da Função de Confiança de Assistente I, código 088400, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2577 DE 24 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **JOÃO CLÁUDIO MARTINS TAVARES**, matrícula 60/324.842-4, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083645, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2578 DE 24 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **CECÍLIA LOPES**, matrícula 60/343.960-1, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098466, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2579 DE 24 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CECÍLIA LOPES**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 097626, da IV Administração Regional - Gerência Executiva Local VII Botafogo, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2580 DE 24 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **YAGO AZEREDO PEIXOTO D'ICARAHY,** matrícula 60/337.289-3, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082919, da V Administração Regional - Gerência Executiva Local VIII Copacabana, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2581 DE 24 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **YAGO AZEREDO PEIXOTO D'ICARAHY,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082923, da IV Administração Regional - Gerência Executiva Local VII Botafogo, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2582 DE 24 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ANA CAROLINA MEDON BATISTA**, da Função de Confiança de Assistente I, código 088064, do Núcleo de Eventos 4, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, da Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2583 DE 24 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **JOSÉ CALIXTO DA SILVA**, matrícula 57/203.331-4, com validade a partir de 19 de julho de 2023, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 027458, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 2584 DE 24 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JEFFERSON RIBEIRO DE AZEVEDO**, matrícula: 12/226.813-4, **IVANI DE JESUS CORRÊA**, matrícula: 12/192.647-6, **LUCIENE DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA**, matrícula: 11/238.055-8, e **ADRIANO BADAUE DE ASSIS**, matrícula: 11/271.304-8, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL**, que tratará da rescisão do **TERMO DE CONTRATO SEGOVI N.º 010041/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, *por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA*, e WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, *cujo objeto é a* "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme as especificações constantes do Termo de Referência***", constante do processo administrativo n.º **04/220.792/2021 e GOV-PRO-2022/02028**, cabendo a esses a verificação e avaliação das obrigações não cumpridas de acordo com art. 529, parágrafo único, do RGCAF - Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 88 DE 24 DE JULHO DE 2023
PORTARIA "P" Nº 2566 DE 21 DE JULHO DE 2023
ONDE SE LÊ:
"Designar **GIDALVO GOMES SILVA JUNIOR**, com validade a partir de 24 de julho de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Médico I, código 084790..."

LEIA-SE:
"Designar **GILDALVO GOMES SILVA JUNIOR**, com validade a partir de 24 de julho de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Médico I, código 084790..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/072023
PGM-PRO-2023/01052- Consoante à manifestação contida no despacho da CVL/SUBG/CTIL e com base no art. 4º do Decreto Rio nº 47.678/2020, AUTORIZO a adesão da Procuradoria Geral do Município - PGM à Ata de Registro de Preços nº 07/2023, oriunda do PE/SRP GI nº 1393/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos, com fornecimento de combustível e sem serviço de condução, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, no quantitativo de 01 (um) veículo, custo unitário mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 24/07/2023
Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da Casa Militar do Prefeito, formalizada através do Processo CVL-PRO-2023/02222.

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da Coordenadoria Geral de Relações Internacionais e Cooperação - GP/CGRIC, formalizada através do Processo CVL-PRO-2023/02242.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/07/2023
Processo: CVL-PRO-2023/00286 - 99/003.352/2023
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi-Rio Corporativo
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 52.162,69
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24 DE JULHO DE 2023
Indefiro o pedido, por não se enquadrar nos termos do art. 1º do Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.
Paulo Roberto Bastos - matrícula nº 10/096.288-6
Processo nº CVL-PRO-2023/02319
Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 21/07/2023, processo nº CVL-PRO-2023/02401 - MONIQUE TUANI BRANDÃO MAIA DE CARVALHO, matrícula nº 10/297.434-3 - AUTORIZO.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

RESOLUÇÃO "P" N.º 10, DE 24 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar José Antonio de Oliveira Pereira, Pablo Ritto Koehler, Ronaldo da Costa Torres e Walber da Luz Correa para constituírem a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato SMCG nº 001/2023, referente ao processo administrativo nº SMG-PRO-2022/00012, cujo objeto é a prestação de serviços de recuperação e recomissionamento do Teleférico do Morro da Providência do Rio de Janeiro, para o perfeito restabelecimento das condições operacionais do equipamento.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 24/07/2023
CCP-POR-2023/00065 - ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 473/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de Manutenção, Fornecimento e Instalação de Balizadores na AEIU Portuária e Orla Conde, que compreenderão o fornecimento de mão de obra, material e dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços demandados, bem como AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 326.123,16 (trezentos e vinte e seis mil, cento e vinte e três reais e dezesseis centavos) a favor da empresa **COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 24/07/2023

CCP-POR-2023/00059 - Aprovo a contratação dos serviços de reparo de danos no telhado do imóvel situado na rua Antonio Lage, 32/34 - Gamboa com ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, conforme art. 71, caput da Lei Federal nº 13.303/16 combinado com artigo 82, II, do Decreto Rio nº 44.698/18.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 24/07/2023

PRO-POR-2022/00061 - Aprovo o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022, que trata da prestação de serviços de engenharia para recuperação das estações e torres metálicas do teleférico da Providência, com a ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, conforme art. 71, *caput*, da Lei Federal nº 13.303/16 combinado com artigo 82, II, do Decreto Rio nº 44.698/18.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 21/07/2023
ERRATA DO DIA 18/05/2023 PÁG. 9

Onde se lê: POR-PRO-2023/00019;
Grupo de itens Empresa Valor Estimado
01 Preserve Ambiental R$ 132.979,86
Prestação de Serviços Ltda

Leia-se: CCP-PRO-2023/00019
Grupo de itens Empresa Valor Estimado
01 Preserve Ambiental R$ 132.977,86
Prestação de Serviços Ltda

DIRETORIA DE ADM E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 24/07/2023

POR-PRO-2023/00084 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
1. Objeto Aquisição e confecção de casacos corta-ventos e capas de chuva para os colaboradores da CCPAR;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e Confecções Bacelar ltda
3. Razão: Valor inferior ao limite mínimo exigido para licitar;
4. Fundamento: Art. 29, II da Lei 13.303/2016 c/c art. 39, II, do Decreto nº 44.698/2018;
5. Valor total: R$ 8.610,00 (oito mil, seiscentos e dez reais);
6. Autoridade: Luiz Orione de Sousa Nunes;
7. Ratificador: Gustavo Di Sabato Guerrante.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

PROCESSO Nº 04/000.163/2022 - AUTORIZO a prorrogação da vigência do Contrato SMFP nº 038/2021, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 02/08/2023, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e a empresa Água Mineral Oásis da Saúde Ltda., CNPJ: 09.176.323/0001-05, para o fornecimento de gênero/produto alimentício água mineral, no valor total de R$ 41.055,00 (quarenta e um mil e cinquenta e cinco reais).
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO
E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 24.07.2023

Autorizo, condicionado ao voto.

CSV-PRO-2023 02712.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

Processo Rio TLO.PRO 2023/00188 - Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorizo a Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 16/2022, conforme previsto nos Decretos nº 28.055/2007 e nº 47.678/2020.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 24 DE JULHO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Ceder para a Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor

Nº 252 - **ALEXANDRE MOLINA SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 854.074-2, originário da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, para exercício de Função Gratificada, com validade a contar de 27 de março de 2023, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo ASS-PRO-2023/00984.

Ceder para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora

Nº 253 - **MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR DE OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 10/235.478-5, originária da Secretaria Municipal da Casa Civil, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo ASS-PRO-2023/00983.

Designar para a Secretaria Municipal de Educação, a servidora

Nº 254 - **CHRISTIANNE GUIMARÃES FOURNIER**, Professor Docente I - Educação Física, ID Funcional 41904249, oriunda do Governo do Estado do Rio de Janeiro, em permuta com ANDERSON PAULINO DE SOUZA, Professor I - Educação Física, matrícula 10/216.876-3, com validade a contar de 20/07/2023, processo nº SME-PRO- 2022/09868.

Designar para a Secretaria Municipal de Educação, a servidora

Nº 255 - **REGINA MARIA MENEZES MAGNO DA SILVA**, Professor I - Geografia, matrícula 10/079.239-0, encerrando sua cessão no Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com validade a contar de 13/07/2023.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 54 DE 24 DE JULHO DE 2023.

Designa servidora para atuar como Pregoeiro dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e n° 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e integrantes das Equipes de Apoio,

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:
Art. 1° Fica designada a servidora abaixo elencada para atuar como Pregoeiro dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
MOBI-RIO	JOÃO VICTOR GOMES MOREIRA	1583

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 24 DE JULHO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem contato com o público, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 756 - processo nº 07/003.360/2019(SME), **JOYCE SANTANA DE SOUZA**, Professor I, matrícula 10/264.722-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 757 - processo nº 07/07/003.460/2018(SME), **ANA PAULA DOS SANTOS ESTEVES**, Professor II, matrícula 10/223.175-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 758 - processo nº 07/09/003.264/2019(SME), **MARILDA TERGILENE BICALHO DOS SANTOS**, Professor II, matrícula 10/217.170-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 759 - processo nº 07/05/001.231/2020(SME), **NEIVA BASTOS DE ALENCAR**, Professor II, matrícula 10/201.136-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 760 - processo nº 01/703.843/2014(GM-RIO), **CLAUDENIR OLIVEIRA ROCHA**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.785-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 761 - processo nº 07/09/001.515/2019(SME), **VILCIARA DE SIQUEIRA DOS SANTOS**, Merendeira, matrícula 10/229.870-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 762 - processo nº 04/250.061/2021(GM-RIO), **JORGE AUGUSTO DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/857.012-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 763 - processo nº 05/400.155/2016(GM-RIO), **ANDRE LUIZ DE MIRANDA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.271-8.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 764 - processo nº 05/400.003/2015(GM-RIO), **GILMAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.235-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 765 - processo nº 01/702.874/2015(GM-RIO), **LUIS CARLOS MEDEIROS DE MELLO,** Guarda Municipal, matrícula 30/852.569-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 766 - processo nº 01/940.329/2020(GM-RIO), **JOSE LUIZ MACHADO DE BRITO**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.506-7.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

CARLA DE MELO MARTINS, Secretário Escolar, matrícula 10/284.282-1, processo nº SME-PRO-2023/27671.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
***EXPEDIENTE DE 17/07/2023**

PROCESSO: 04/000.163/2021
NAD: 2023/521
1) OBJETO: Fornecimento de gênero/produto alimentício agua mineral
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Agua Mineral Oásis da Saúde Ltda
3) FUNDAMENTO: Art. 1 CAPUT DA Lei 10520 de 17/07/2002
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 41.055,00 (quarenta e um mil, cinquenta e cinco reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes
***Omitido no D. O. Rio de 18/07/2023**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

PROCESSO: 99/028.135/2023 - CCP-PRO-2023/00071
NAD: 2023/40
1) OBJETO: Ressarcimento
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
3) FUNDAMENTO: Não sujeito a legislação vigente
4) VALOR: R$ 1.092.000,00(um milhão, noventa e dois mil reais)
5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes
***Omitido no D. O. Rio de 18/07/2023**

SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13ºandar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" N.º 88, DE 20 DE JULHO DE 2023
O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados, em substituição a integrantes das comissões de fiscalização, constantes na Portaria "P" IPLANRIO nº 066 de 28/06/2023, publicada no D.O. Rio nº 071 de 29/06/2023, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, no Contrato 004/2023 celebrado com a Empresa **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, processo nº IPLPRO-2022/00102, cujo objeto é o fornecimento de créditos e serviços em Nuvem, sob o regime de empreitada por preço unitário. Item- 04 - 535.000 créditos Google Cloud, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Comissão de Fiscalização:
Robson Waterkemper Tristão - matrícula nº 69/2.623.224-3, em substituição Márcio André Barroso Teixeira - matrícula nº 40/2.622.625-5

Substituto:
Claudio de Oliveira Menezes - matrícula nº 40/2.622.218-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Augusto Ivan de Freitas Pinheiro**

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 24.07.2023
IPP-PRO-2023/00343 - Autorizo a abertura de licitação de acordo com o art. 397, inciso V do RGCAF, objetivando a prestação de serviços de engenharia por empresa especializada para fornecimento de mosaico de ortoimagens a partir de câmera fotogramétrica digital montada em plataforma aérea, ortorretificadas com correção de paralaxe (método "true ortho") e fornecimento de Modelo Digital de Elevações (MDE) e Modelo Digital de Terreno (MDT) por perfilamento a laser (LiDAR) de toda a área do Município do Rio de Janeiro, com dimensão aproximada de 1.255 km².,na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 10.520 de 17.07.2002 e suas alterações, bem como, aprovo as Especificações Técnicas de fls. 6 a 21 .

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE 24.07.2023
RETIFICAÇÃO:
Onde se Lê:
IPP-PRO-2023/00339 - Autorizo a despesa...
Leia-se:
IPP-PRO~2023/00339 - Nad. Nº 69 - Autorizo a despesa …
D.O.M. Nº 88 PAG.09 COLUNA 3 DE 24.07.2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO EIS-REN-2023/00007 DE 24 DE JULHO DE 2023

Disciplina os procedimentos a serem observados nos processos de contrapartida autuados anteriormente a Lei Complementar 260/23.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Aos processos de legalização de obras, autuados anteriormente a edição da Lei Complementar 260/23, fica facultado o prosseguimento de acordo com a redação original da Lei Complementar 192 de 18 de julho de 2018, quando couber, com a elaboração dos respectivos laudos de contrapartida.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/07/2023
PROCESSO: 26/500.744/2018
PUBLIQUE-SE:
Mantido o Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00116

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/07/2023
Processo nº EIS-PRO-2023/08827 - **APROVO** o Plano de Trabalho às fls. 73/81 e **AUTORIZO** a formalização de **ACORDO DE COOPERAÇÃO** com a COMUNITAS: PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO, CNPJ nº 03.983.242/0001-30, sem transferência de recursos, pelo período de 20 (vinte) meses, cujo objeto é a conjugação de esforços e recursos para implementação do projeto "Juntos pelo Desenvolvimento Sustentável", o qual pretende criar um site em que as empresas aderentes ao programa "ISS Neutro" (Lei nº 7.7907, de 12 de junho de 2023), possam cadastrar seus inventários de emissão, seus relatórios de sustentabilidade e registrar seus créditos de carbono comprados, para abater seus impactos ambientais, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho, com base no Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.
(*) Republicado por incorreções no D.O Rio nº 87 de 21/07/2023, página 13, 3ª coluna.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/07/2023
EIS-PRO-2023/05195 - RITA DE CÁSSIA DA SILVA SOUZA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 63.694,07 (sessenta e tres mil seiscentos e noventa e quatro reais e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30442, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 63.694,07 (sessenta e tres mil seiscentos e noventa e quatro reais e sete centavos).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/07/2023
02/34/000.547/2016 - SRº PROPRIETARIO
Indeferido o que requer considerando ter sido indicada demolição superior a 60% do existente e não atender ao afastamento frontal mínimo (2º e 3º pavimentos).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/07/2023
EIS-PRO-2023/08638 - WILTON DE OLIVEIRA PORTO
Indeferido o que requer
Por não atender o afastamento frontal mínimo exigido.
Para prosseguimento o querente poderá solicitar o encaminhamento do processo para setor de AEIS devido se encontrar inserido na AEIS Bairro Magali e Vila Mercedes, pela LC 72/04.
Deverá ainda representar a área de recuo conforme PAA 10336 com sua área e cotas em todo seu perímetro.
Caso deseje prosseguir pela CLU-5, deverá atender o afastamento frontal mínio exigido de 3,0m ou solicitar os favores da LC 260/23, atendendo o disposto no Dec. 52585/23, com abertura de novo processo com modelo do LICIN para realizar o cálculo e pagamento da contrapartida.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/07/2023
PROCESSO N.º IFR-CAP-2023/04322- DEFIRO a obtenção de cópias de inteiro teor, referente ao Processo Administrativo n.º 06/000.133/2023, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e, com o disposto na Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.XX

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/07/2023
Processo nº 07/005.978/2017 - Ref.: **Contrato nº 34/2022**
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 627/674 e fls. 694/720 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL** - referente às "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO MURO DA CRECHE MUNICIPAL BURITI CONGONHAS**", a cargo da empresa **APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**., com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

PROCESSO Nº 23/000.009/2014 - Ref.: Contrato nº 42/2022
Com base na manifestação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 1050, **AUTORIZO** a Rescisão Amigável do vínculo existente entre a empresa **WTE ENGENHARIA EIRELI** e o Município do Rio de Janeiro, referente às "**OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE PLANTAS ORNAMENTAIS EM GUARATIBA**", com fulcro nos artigos 78, inciso XIV e 79, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações.
Providencie-se a lavratura do termo de rescisão correspondente.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 034 - I/SUBI/CGP DE 24 DE JULHO DE 2023
O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.050/2023

RESOLVE
Designar, com eficácia a partir de 19/07/2023, os servidores **LUIZ GALDINO NETO**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, **CREA-RJ 1987106712**, **LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.560-5, CREA-RJ 1988100282-9, MARCUS HENRIQUE MONTEIRO GUEDES, Engenheiro Civil, matr. 11/267.569-2, **CREA-RJ 2003100411 e ANTONIO PIERRE LIRA FILHO**, Engenheiro Civil, matr. 11/267.580-9, **CREA-RJ 2003103573**, na qualidade de eventual substituto, para fiscalizarem os "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (VIADUTOS**, **PONTES**, **PASSARELAS E TÚNEIS) NA A.P 5**" objeto do processo nº 06/250.050/2023, Contrato nº 017/2023, a cargo da firma **RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA.**

COORDENADORIA DO CASS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/CASS Nº 013 DE 21JULHO DE 2023.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/000.201/2022.

RESOLVE:
Designar servidores, **Edgard Bairros Henriques**, matrícula: 11/271.319-6, **Luiz Guilherme Duque Estrada Meyer de Almeida**, matrícula: 11/248.000-2, **Ermínio Paes Leme Pires Filho**, matrícula: 11/249.730-3 e **Nelson Luiz de Almeida Ferreira**, matrícula: 10/190.093-5, para procederem ao acompanhamento e a fiscalização dos "**SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA, CORRETIVA, DE OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÊCNICA DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, MODIFICAÇÃO DE 'LAY-OUT' E REPAROS GERAIS A SEREM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS LOCALIZADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS, BLOCOS I e II, RUA AFONSO CAVALCANTI, 455, CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL, RUA MINISTRO HÉLIO BELTRÃO, 100 E CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER ALAMEDA ENGENHEIRO JOSÉ DE OLIVEIRA REIS**, **35** - **CIDADE NOVA**", objeto do processo nº 06/000.201/2022, referente ao Contrato nº 233/2022, a cargo da empresa **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI**.

COORDENADORIA DO CASS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/CASS Nº 014 DE 21 DE JULHO DE 2023.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/000.095/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

RESOLVE:
Designar os servidores, **Maria Cristina Aznar Duran**, matrícula: 60/325.547-8, **Ermínio Paes Lemes Pires Filho**, matrícula: 11/249.730-3, **Nelson Luiz de Almeida Ferreira**, matrícula: 10/190.093-5, e **Luiz Guilherme Duque Estrada Meyer de Almeida**, matrícula: 60/340.638-6, para procederem ao acompanhamento e a Fiscalização dos "**SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, TRATAMENTO QUÍMICO DE ÁGUA DO SISTEMA, DE OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO AUTÔNOMO E DO SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA, E HIGIENIZAÇÃO DA REDE DE DUTOS A SEREM PRESTADOS NOS SEGUINTES LOCAIS: CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS - BLOCO I E II, LOCALIZADO À RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - CIDADE NOVA**; **PALÁCIO DA CIDADE, LOCALIZADO À RUA SÃO CLEMENTE, 360 - BOTAFOGO**; **RESIDÊNCIA OFICIAL DA GÁVEA PEQUENA**, **LOCALIZADA À ESTRADA DA GÁVEA PEQUENA**, **1.338 - ALTO DA BOA VISTA E PALÁCIO RIO 450**, **LOCALIZADO À RUA CAROLINA MACHADO**, **920 - MADUREIRA**", objeto do contrato nº 132/2022, Processo N.º 06/000.095/2021, a cargo da empresa **WALKAM CLIMATIZAÇÃO LTDA.**

COORDENADORIA DO CASS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/CASS Nº 015 DE 21 DE JULHO DE 2023.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/000.211/2022.

RESOLVE:
Designar os servidores, **LUIZ GUILHERME DUQUE ESTRADA MEYER DE LAMEIDA**, matrícula: 11/248.000-2, **MARIA CLARA DE PAULA GOMES**, matrícula: 11/242.688-0, **ERMÍNIO PAES LEME PIRES FILHO**, matrícula: 11/249.730-3, e **NELSON LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA**, matrícula: 10/190.093-5, para procederem. ao acompanhamento e a Fiscalização dos "**SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE LUIZ E FORÇA - QDLFS, EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES NOS BLOCOS I E II DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS, LOCALIZADO À RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - CIDADE NOVA**", objeto do contrato nº 199/2022, Processo N.º 06/000.211/2022, a cargo da empresa **ATAC- ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - EPP.**

COORDENADORIA DO CASS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/CASS Nº 016 DE 21 DE JULHO DE 2023.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 26/401.498/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores, **Edgard Bairros Henriques**, matrícula: 11/271.319-6, **Nelson Luiz de Almeida Ferreira**, matrícula: 10/190.093-5, **Luiz Guilherme Duque Estrada Meyer de Almeida**, matrícula: 11/248.000-2, e **Mônica de Oliveira Magalhães**, matrícula: 40/571512-0, para procederem ao acompanhamento e a fiscalização dos serviços de "**ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MORDENIZAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS - RUA AFONSO CAVALCANTI Nº 455 - BLOCOS I E II - CIDADE NOVA**", objeto do processo nº 26/401.498/2018, referente ao contrato nº 12/2023, a cargo da empresa **BURTONTEC ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/07/2023
06/100.059/2022: Referência: Contrato Nº 020/2022. Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls. 471 pelo Diretor da Diretoria de Obras, referente ao processo nº 06/100.059/2022, de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/07/2023
Processo GEO-PRO-2023//00494 - Homologo e Adjudico o resultado da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2023**, cujo objeto é a execução de "**OBRAS DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA E DRENAGEM PARA ESTABILIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DA ESTRADA DO REDENTOR**, **S/Nº - ALTO DA BOA VISTA - IX RA - AP- 2.2**". Autorizo a despesa no valor de R$ 979.929,09 (novecentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e nove centavos), e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor, a favor de R T C ENGENHARIA LTDA. Autorizo a lavratura do contrato.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 17/07/2023
Processo 06/100.891/2020 - Prorrogação concedida

EXPEDIENTE DE 20/07/2023
Processo 06/100.252/2018 - Licença concedida
Processo 06/100.462/2019 - Prorrogação concedida
Processo 06/101.270/2022 - Prorrogação concedida

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13ºandar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 83, DE 21 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorizado pelo Diretor da DOF NORTE no DESPACHO Nº LUZ-DES-2023/12672 conforme constante no DESPACHO Nº LUZ-DES-2023/12672

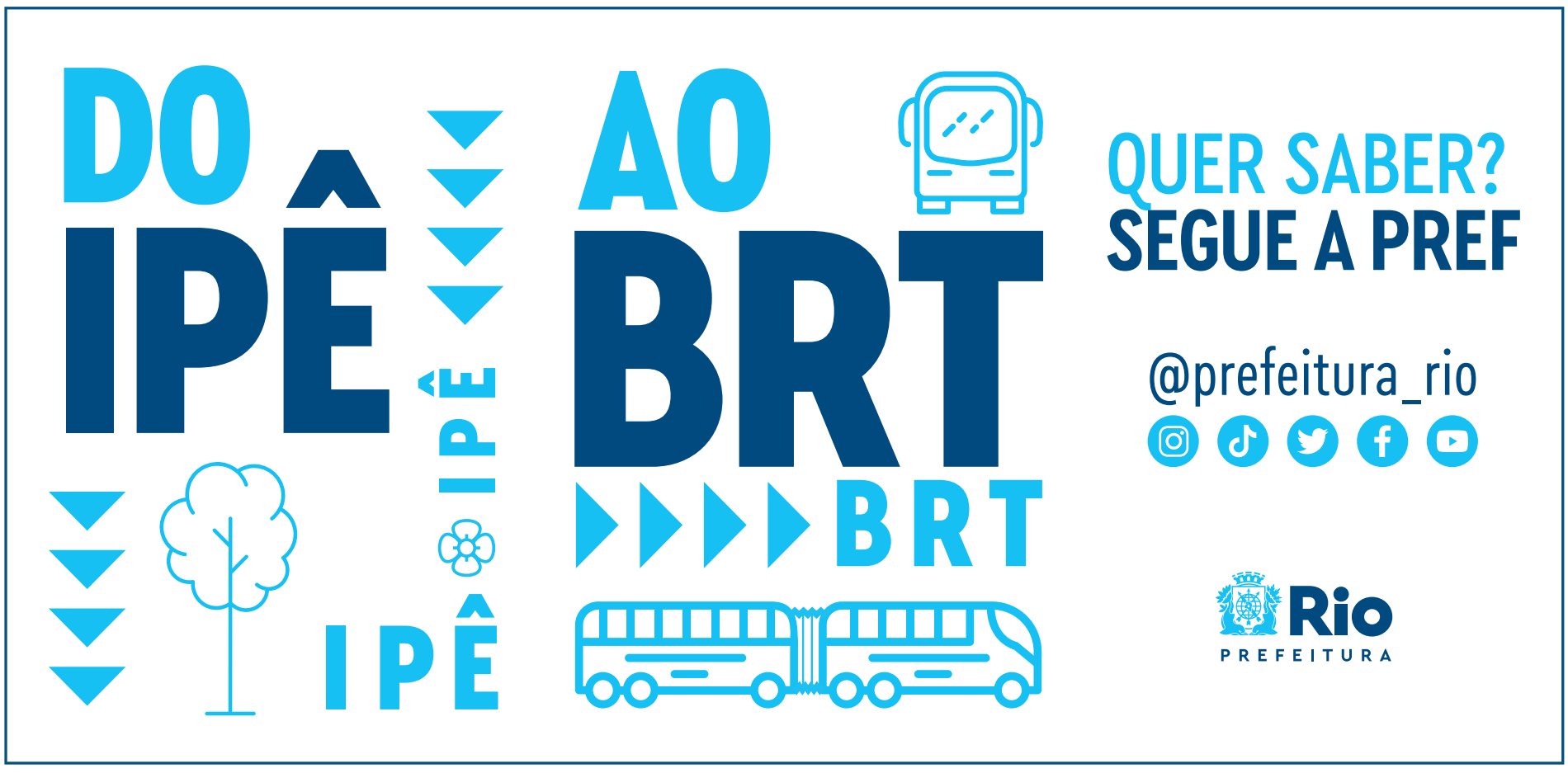
RESOLVE:
Designar o servidor SERGIO DE OLIVEIRA RAMOS, Ajudante De Eletricista, matrícula nº 13/283829-0, para sem prejuízo de suas funções De Chefe De Turma, substituir SYDNEI LIMA SUZANO, matrícula nº 13/283830-8, Supervisor De Serviços, código 084496, da Divisão de Operação e Fiscalização Diurna, da 6.a Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, durante o período de férias do titular de 01/07/2023 a 30/07/2023.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/07/2023.
LUZ-PRO-2023/00524 - Recebo os recursos apresentada pela empresa **GARRA GERADORES COMERCIAL SERVIÇOES E LOCAÇÕES LTDA.**, e seguindo orientações da Assessoria Jurídica no PARECER Nº LUZ-PAR-2023/00029, e no mérito, nego provimento

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12ºandar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXPEDIENTE DE 24/07/2023
Defiro na forma proposta:
06/600.524/2020 - Rodrigo Oliveira do Nascimento, matr.13/268.115-3.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/07/2023

Processo nº MTR-PRO-2023/03769 - CLODOALDO ADONES VIEIRA DE CASTRO - "**APROVO COM RESSALVA**" o registro no aplicativo MOTO.RIO para a promoção do transporte de passageiros por motocicleta no Município do Rio de Janeiro, com a ressalva da necessidade de apresentação de documentação pendente em até 1(um) ano a contar da data desta publicação.

EXPEDIENTE DE 20/07/2023

Processo nº MTR-PRO-2023/04075 - JOCELIO MENZAQUE FERREIRA DA SILVA - "**APROVO COM RESSALVA**" o registro no aplicativo MOTO.RIO para a promoção do transporte de passageiros por motocicleta no Município do Rio de Janeiro, com a ressalva da necessidade de apresentação de documentação pendente em até 1(um) ano a contar da data desta publicação.

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORINS I E II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA REUNIÃO 77/2023
SESSÃO EM: 14/07/2023

03010149232023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100249720	INDEFERIDO
03010149242023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100334851	INDEFERIDO
03010149222023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100249710	INDEFERIDO
03010144102023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249944	INDEFERIDO
03010144112023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100279730	INDEFERIDO
03010144122023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100343425	INDEFERIDO
03010144132023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100343429	INDEFERIDO
03010144142023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100343428	INDEFERIDO
03010144152023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100343430	INDEFERIDO
03010144162023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100343428	INDEFERIDO
03010149172023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100344083	INDEFERIDO
03010144002023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100227053	INDEFERIDO
03010143992023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344436	INDEFERIDO
03010149152023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100227827	INDEFERIDO
03010149142023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100334859	INDEFERIDO
03010149132023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100334775	INDEFERIDO
03010144192023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100227052	INDEFERIDO
03010163262023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100280124	INDEFERIDO
03010163252023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100228055	INDEFERIDO
03010163242023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100249663	INDEFERIDO
03010144202023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100226941	INDEFERIDO
03010163272023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100250037	INDEFERIDO
03010163282023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100249594	INDEFERIDO
03010149032023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100227932	INDEFERIDO
03010149042023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100226930	INDEFERIDO
03010149052023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100227828	INDEFERIDO
03010149062023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100227926	INDEFERIDO
03010143732023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100335817	INDEFERIDO
03010143742023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100335821	INDEFERIDO
03010143752023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250076	INDEFERIDO
03010143762023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100279594	INDEFERIDO
03010143772023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280092	INDEFERIDO
03010143782023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280725	INDEFERIDO
03010143792023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100335811	INDEFERIDO
03010143802023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100335813	INDEFERIDO
03010149072023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100226942	INDEFERIDO
03010149082023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100334871	INDEFERIDO
03010149092023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100250398	INDEFERIDO
03010149102023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100249862	INDEFERIDO
03010149112023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100226929	INDEFERIDO
03010149122023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100334864	INDEFERIDO
03010144182023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100343445	INDEFERIDO
03010144172023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00135630	INDEFERIDO
03010149162023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100249856	INDEFERIDO
03010144012023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344434	INDEFERIDO
03010144022023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100227044	INDEFERIDO
03010144032023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100227057	INDEFERIDO
03010144042023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100335812	INDEFERIDO
03010144052023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100279593	INDEFERIDO
03010144072023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249943	INDEFERIDO
03010144062023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249945	INDEFERIDO
03010144082023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249948	INDEFERIDO
03010144092023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249946	INDEFERIDO
03010149212023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100249725	INDEFERIDO
03010149202023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100344115	INDEFERIDO
03010149192023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100344117	INDEFERIDO
03010149182023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100344074	INDEFERIDO
03010143622023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00135922	INDEFERIDO
03010143612023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100279598	INDEFERIDO
03010144212023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100343443	INDEFERIDO
03010144222023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100343423	INDEFERIDO
03010144232023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100343444	INDEFERIDO
03010144242023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280025	INDEFERIDO
03010144252023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100343439	INDEFERIDO
03010144262023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100343441	INDEFERIDO
03010144292023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100334880	INDEFERIDO
03010144282023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249947	INDEFERIDO
03010144272023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100343432	INDEFERIDO
03010144332023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280657	INDEFERIDO
03010144322023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100226947	INDEFERIDO
03010144312023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249852	INDEFERIDO
03010144302023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100405856	INDEFERIDO
03010143462023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100334840	INDEFERIDO
03010143452023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249904	INDEFERIDO
03010144342023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249860	INDEFERIDO
03010143472023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280177	INDEFERIDO
03010143492023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249838	INDEFERIDO
03010143482023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280091	INDEFERIDO
03010143502023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249828	INDEFERIDO
03010143532023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249903	INDEFERIDO
03010143542023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100334839	INDEFERIDO
03010143522023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249835	INDEFERIDO
03010143512023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249826	INDEFERIDO
03010143552023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280723	INDEFERIDO
03010143562023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100279616	INDEFERIDO
03010143572023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100279597	INDEFERIDO
03010143582023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00135923	INDEFERIDO
03010143602023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100279609	INDEFERIDO
03010143592023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100279623	INDEFERIDO
03040003622023	MAURO BASTOS CASEIRO	V00777076	INDEFERIDO
03040003612023	MARCIO MOURAO DA SILVA	F00137867	INDEFERIDO
03040003602023	MARCIO MOURAO DA SILVA	F00137880	INDEFERIDO
03040003592023	MARCIO MOURAO DA SILVA	F00137857	INDEFERIDO
03040003582023	MARCIO MOURAO DA SILVA	F00137872	INDEFERIDO
03040003572023	MARCIO MOURAO DA SILVA	F00137852	INDEFERIDO
03040003562023	MARCIO MOURAO DA SILVA	F00137862	INDEFERIDO
03320043852023	JOAO BATISTA MIRANDA ALMEIDA	V00795720	INDEFERIDO
03320043832023	CARLA SILVEIRA MAROTTA	V00791061	INDEFERIDO
03010164392023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100398407	INDEFERIDO
03010164422023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100227855	INDEFERIDO
03010164412023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100227854	INDEFERIDO
03010164402023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100344058	INDEFERIDO
03010164382023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100335531	INDEFERIDO
03010164372023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100280128	INDEFERIDO
03010164362023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100405341	INDEFERIDO
03010164352023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135583	INDEFERIDO
03010164342023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135619	INDEFERIDO
03010164332023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135617	INDEFERIDO
03010164322023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135588	INDEFERIDO
03010164312023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100249274	INDEFERIDO
03010164302023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135603	INDEFERIDO
03010164292023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135568	INDEFERIDO
03010164282023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135626	INDEFERIDO
03010164272023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135639	INDEFERIDO
03010164262023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100249272	INDEFERIDO
03010164252023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100343424	INDEFERIDO
03320043842023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00137610	INDEFERIDO
03010166212023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249660	INDEFERIDO
03010166202023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100279587	INDEFERIDO
03010166192023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280714	INDEFERIDO
03010166182023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249596	INDEFERIDO
03010166172023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100406386	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

03010167142023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100233333	INDEFERIDO
03010167132023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100405583	INDEFERIDO
03010167122023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100235344	INDEFERIDO
03010167112023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100235349	INDEFERIDO
03010167102023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249297	INDEFERIDO
03010167092023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100405587	INDEFERIDO
03010167082023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100235285	INDEFERIDO
03010167072023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100233353	INDEFERIDO
03010167072023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100233353	INDEFERIDO
03010167062023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100233332	INDEFERIDO
03010167052023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100226899	INDEFERIDO
03010167042023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100234273	INDEFERIDO
03010167032023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100234267	INDEFERIDO
03010167022023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100235269	INDEFERIDO
03010167012023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100235348	INDEFERIDO
03010167002023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100235273	INDEFERIDO
03010166992023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100234264	INDEFERIDO
03010166982023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100235295	INDEFERIDO
03010166972023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100336224	INDEFERIDO
03010171032023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100343403	INDEFERIDO
03010171022023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100398882	INDEFERIDO
03010171012023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100398880	INDEFERIDO
03010171002023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100398893	INDEFERIDO
03010170992023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100398894	INDEFERIDO
03010170982023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100219124	INDEFERIDO
03010170972023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100219112	INDEFERIDO
03010170962023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100398886	INDEFERIDO
03010170952023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100398895	INDEFERIDO
03010170942023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100219102	INDEFERIDO
03010170932023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100343448	INDEFERIDO
03010170922023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344409	INDEFERIDO
03010170912023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100343446	INDEFERIDO
03010170902023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100343405	INDEFERIDO
03010174602023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136267	INDEFERIDO
03010174592023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136272	INDEFERIDO
03010174582023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136306	INDEFERIDO
03010174572023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136308	INDEFERIDO
03010200202023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100233395	INDEFERIDO
03010200192023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100233348	INDEFERIDO
03010200182023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100405639	INDEFERIDO
03010200172023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100251769	INDEFERIDO
03010200162023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100405635	INDEFERIDO
03010200152023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100234759	INDEFERIDO
03010200142023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100336212	INDEFERIDO
03010200132023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100251761	INDEFERIDO
03010200122023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100336216	INDEFERIDO
03010200112023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100233403	INDEFERIDO
03010200102023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100405646	INDEFERIDO
03010200092023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100335922	INDEFERIDO
03010200082023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100405585	INDEFERIDO
03010200072023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100336245	INDEFERIDO
03010200062023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100234769	INDEFERIDO
03010200052023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100235263	INDEFERIDO
03010200042023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100235289	INDEFERIDO
03010200032023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100227954	INDEFERIDO
03010166572023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100405885	INDEFERIDO
03010166602023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250098	INDEFERIDO
03010166592023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250096	INDEFERIDO
03010166582023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250097	INDEFERIDO
03010166562023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100405886	INDEFERIDO
03010166552023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100405887	INDEFERIDO
03010166542023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100399250	INDEFERIDO
03010166532023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100399248	INDEFERIDO
03010166522023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100399249	INDEFERIDO
03010166512023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100405877	INDEFERIDO
03010166502023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100336201	INDEFERIDO
03010166492023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100336202	INDEFERIDO
03010166482023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100336192	INDEFERIDO
03010166472023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100336190	INDEFERIDO
03010166462023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100405879	INDEFERIDO
03010166452023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100405881	INDEFERIDO
03010166442023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136336	INDEFERIDO
03010166432023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100232994	INDEFERIDO
03010170852023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344410	INDEFERIDO
03010170142023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100226751	INDEFERIDO
03010171432023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344087	INDEFERIDO
03010171422023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344085	INDEFERIDO
03010171412023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344122	INDEFERIDO
03010171402023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344121	INDEFERIDO
03010171392023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344124	INDEFERIDO
03010171382023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344123	INDEFERIDO
03010171372023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344119	INDEFERIDO
03010171362023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100335232	INDEFERIDO
03010171352023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100398025	INDEFERIDO
03010170892023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344406	INDEFERIDO
03010170882023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100405334	INDEFERIDO
03010170872023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100226759	INDEFERIDO
03010170862023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100226757	INDEFERIDO
03010170842023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100219119	INDEFERIDO
03010170832023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344415	INDEFERIDO
03010170822023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249251	INDEFERIDO
03010170812023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344408	INDEFERIDO
03010170802023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100343411	INDEFERIDO
03010170792023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100405327	INDEFERIDO
03010170782023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100398887	INDEFERIDO
03010170772023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100398891	INDEFERIDO
03010170762023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249553	INDEFERIDO
03010170752023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100398888	INDEFERIDO
03010170742023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100342719	INDEFERIDO
03010170732023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100342709	INDEFERIDO
03010170722023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100343401	INDEFERIDO
03010170172023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100342710	INDEFERIDO
03010170162023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100226760	INDEFERIDO
03010170152023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100226763	INDEFERIDO
03010170132023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100226756	INDEFERIDO
03010170122023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100342713	INDEFERIDO
03010170112023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100219109	INDEFERIDO
03010170102023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100219122	INDEFERIDO
03010170092023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100219121	INDEFERIDO
03010170082023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100219114	INDEFERIDO
03010170072023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344073	INDEFERIDO
03010170062023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344080	INDEFERIDO
03010170052023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344082	INDEFERIDO
03010170042023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100219125	INDEFERIDO
03010170032023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100342720	INDEFERIDO
03010170002023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344425	INDEFERIDO
03010170022023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344420	INDEFERIDO
03010170012023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100343420	INDEFERIDO
03010200572023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100251279	INDEFERIDO
03010200582023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100251270	INDEFERIDO
03010200602023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100405589	INDEFERIDO
03010200612023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100336248	INDEFERIDO
03010200622023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100234262	INDEFERIDO
03010200632023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100233331	INDEFERIDO
03010200642023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100234258	INDEFERIDO
03010200652023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100234764	INDEFERIDO
03010200662023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100235281	INDEFERIDO
03010200672023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100251760	INDEFERIDO
03010200682023	CONSÓRCIO INTERSUL	A10025156	INDEFERIDO
03010200692023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100405649	INDEFERIDO
03010200702023	CONSÓRCIO INTERSUL	3010200702023	INDEFERIDO
03010200712023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100335918	INDEFERIDO
03010200722023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100405641	INDEFERIDO
03010200732023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100405650	INDEFERIDO
03010200732023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100405650	INDEFERIDO
03010200742023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100233418	INDEFERIDO
03010169492023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100250118	INDEFERIDO
03010169502023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100335424	INDEFERIDO
03010169512023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100335425	INDEFERIDO
03010148572023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100250383	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

03010148562023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100250380	INDEFERIDO
03010148512023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100226594	INDEFERIDO
03010148492023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100250388	INDEFERIDO
03010148642023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100249539	INDEFERIDO
03010148502023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100343414	INDEFERIDO
03010148522023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100342714	INDEFERIDO
03010148532023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100405374	INDEFERIDO
03010148542023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100280729	INDEFERIDO
03010148552023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100249589	INDEFERIDO
03010148582023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100249544	INDEFERIDO
03010148592023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100249256	INDEFERIDO
03010148602023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100249546	INDEFERIDO
03010148612023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100405326	INDEFERIDO
03010149002023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100250400	INDEFERIDO
03010148622023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100249261	INDEFERIDO
03010161102023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100280188	INDEFERIDO
03010148992023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100226937	INDEFERIDO
03010149012023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100226934	INDEFERIDO
03010149022023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100226935	INDEFERIDO
03010143632023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100233261	INDEFERIDO
03010143642023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100405349	INDEFERIDO
03010143652023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100335820	INDEFERIDO
03010143662023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249608	INDEFERIDO
03010143672023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100279603	INDEFERIDO
03010143682023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100335815	INDEFERIDO
03010143692023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100279605	INDEFERIDO
03010143702023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100335816	INDEFERIDO
03010143712023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100279602	INDEFERIDO
03010143722023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100335814	INDEFERIDO
03330032222021	EDNARDO SOMBRA	A100364785	INDEFERIDO
03010172102023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100325097	INDEFERIDO
03010172092023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100227075	INDEFERIDO
03010172082023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100279374	INDEFERIDO
03010166422023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100227503	INDEFERIDO
03010166412023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136334	INDEFERIDO
03010166402023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136339	INDEFERIDO
03010166392023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100227493	INDEFERIDO
03010166382023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250687	INDEFERIDO
03010166372023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250696	INDEFERIDO
03010166362023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100227496	INDEFERIDO
03010166352023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250697	INDEFERIDO
03010166342023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250683	INDEFERIDO
03010166332023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100335770	INDEFERIDO
03010166322023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100335773	INDEFERIDO
03010166312023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250094	INDEFERIDO
03010166302023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100227519	INDEFERIDO
03010166292023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249456	INDEFERIDO
03010166282023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249451	INDEFERIDO
03010166272023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249460	INDEFERIDO
03010166262023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249466	INDEFERIDO
03010166252023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250677	INDEFERIDO
03010171252023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100335235	INDEFERIDO
03010171342023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100228053	INDEFERIDO
03010171332023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249658	INDEFERIDO
03010171322023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249717	INDEFERIDO
03010171312023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344104	INDEFERIDO
03010171302023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280114	INDEFERIDO
03010171292023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280708	INDEFERIDO
03010171282023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249573	INDEFERIDO
03010171272023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100335247	INDEFERIDO
03010171262023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100228058	INDEFERIDO
03010144522023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100226938	INDEFERIDO
03010144522023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100226938	INDEFERIDO
03010144512023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100226931	INDEFERIDO
03010144502023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100226945	INDEFERIDO
03010144492023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100205899	INDEFERIDO
03010144482023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100226928	INDEFERIDO
03010144472023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100226944	INDEFERIDO
03010144462023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100334868	INDEFERIDO
03010144452023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100226927	INDEFERIDO
03010144442023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100226946	INDEFERIDO
03010144432023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100334861	INDEFERIDO
03010144422023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280658	INDEFERIDO
03010144412023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100334866	INDEFERIDO
03010144402023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100334872	INDEFERIDO
03010144392023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280659	INDEFERIDO
03010144382023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100334881	INDEFERIDO
03010144372023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100334878	INDEFERIDO
03010144362023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100334874	INDEFERIDO
03010144352023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100334875	INDEFERIDO
03010172112023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100227072	INDEFERIDO
03010172122023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100227061	INDEFERIDO
03010172132023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100334832	INDEFERIDO
03010172142023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100325094	INDEFERIDO
03010172152023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100325090	INDEFERIDO
03010172162023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100325089	INDEFERIDO
03010172172023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100325087	INDEFERIDO
03010172182023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100325095	INDEFERIDO
03010172192023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100227064	INDEFERIDO
03010172202023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100227067	INDEFERIDO
03010172212023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100334834	INDEFERIDO
03010172222023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100325084	INDEFERIDO
03010172232023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100279375	INDEFERIDO
03010172242023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280735	INDEFERIDO
03010172252023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280737	INDEFERIDO
03010171722023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100280711	INDEFERIDO
03010171732023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280710	INDEFERIDO
03010171742023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100228066	INDEFERIDO
03010171752023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280707	INDEFERIDO
03010171762023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249702	INDEFERIDO
03010171772023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249701	INDEFERIDO
03010171782023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280695	INDEFERIDO
03010171792023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280113	INDEFERIDO
03010171802023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280112	INDEFERIDO
03010171812023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249721	INDEFERIDO
03010171822023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249570	INDEFERIDO
03010171832023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249571	INDEFERIDO
03010171842023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344097	INDEFERIDO
03010171852023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344098	INDEFERIDO
03010171862023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100279585	INDEFERIDO
03010171872023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249864	INDEFERIDO
03010171882023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100279582	INDEFERIDO
03010171892023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100279586	INDEFERIDO
03010169852023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100336218	INDEFERIDO
03010169862023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100227507	INDEFERIDO
03010169872023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100335448	INDEFERIDO
03010169882023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00136195	INDEFERIDO
03010169892023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100335445	INDEFERIDO
03010169902023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100335444	INDEFERIDO
03010169912023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100233264	INDEFERIDO
03010169922023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100336044	INDEFERIDO
03010169932023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100336048	INDEFERIDO
03010169942023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100233267	INDEFERIDO
03010169952023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100233266	INDEFERIDO
03010169962023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100233273	INDEFERIDO
03010169972023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100335443	INDEFERIDO
03010169982023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100335446	INDEFERIDO
03010169992023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100335447	INDEFERIDO
03010200002023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100335442	INDEFERIDO
03010200012023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100335441	INDEFERIDO
03010200022023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100233271	INDEFERIDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORINS I E II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA REUNIÃO 78/2023
SESSÃO EM: 20/07/2023

03510003092023	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	F00133829	DEFERIDO
03510003102023	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	F00134029	DEFERIDO
03510002932023	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	F00133415	DEFERIDO
03510002942023	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	F00133770	DEFERIDO
03510002962023	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	F00133660	DEFERIDO
03510002972023	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	F00133625	DEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

03510002982023	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	F00133568	DEFERIDO
03510003002023	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	F00133437	DEFERIDO
03510002732023	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	F00135649	DEFERIDO
03510002592023	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	F00133388	DEFERIDO
03510002462023	FELIPE DOMINGUES SANTIAGO	F00137457	DEFERIDO
03510002612023	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	F00136672	INDEFERIDO
03510002602023	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	F00137094	INDEFERIDO
03010131342023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00136493	INDEFERIDO
03010131312023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100249534	INDEFERIDO
03320042212023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100279985	INDEFERIDO
03320042202023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100279984	INDEFERIDO
03010006222023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100410694	INDEFERIDO
03010166162023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100406384	INDEFERIDO
03010166152023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100406377	INDEFERIDO
03010166142023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100249662	INDEFERIDO
03010166132023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100280455	INDEFERIDO
03010166122023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100344063	INDEFERIDO
03010166112023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100250080	INDEFERIDO
03010166102023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100250082	INDEFERIDO
03010166092023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100344076	INDEFERIDO
03010166082023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100249562	INDEFERIDO
03010166072023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100249863	INDEFERIDO
03010171532023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100249335	INDEFERIDO
03010171612023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100227039	INDEFERIDO
03010167322023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100334763	INDEFERIDO
03010167312023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100249557	INDEFERIDO
03010167302023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100334759	INDEFERIDO
03010167292023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100334768	INDEFERIDO
03010167282023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100334769	INDEFERIDO
03010167272023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100228010	INDEFERIDO
03010167262023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100334770	INDEFERIDO
03010167252023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100228002	INDEFERIDO
03010167242023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100228011	INDEFERIDO
03010167232023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100228013	INDEFERIDO
03010167222023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100249554	INDEFERIDO
03010167212023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100334773	INDEFERIDO
03010167202023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100334772	INDEFERIDO
03010167192023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100334771	INDEFERIDO
03010167182023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100228009	INDEFERIDO
03010167172023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100228003	INDEFERIDO
03010167162023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100249580	INDEFERIDO
03010167152023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100249558	INDEFERIDO
03010167502023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100234257	INDEFERIDO
03010167492023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100233404	INDEFERIDO
03010167482023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100336210	INDEFERIDO
03010167472023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100336247	INDEFERIDO
03010167462023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100335912	INDEFERIDO
03010167452023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100233414	INDEFERIDO
03010167442023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100405586	INDEFERIDO
03010167432023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100336215	INDEFERIDO
03010167422023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100233405	INDEFERIDO
03010167412023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100234261	INDEFERIDO
03010167402023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100335916	INDEFERIDO
03010167392023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100405638	INDEFERIDO
03010167382023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100249895	INDEFERIDO
03010167372023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100233416	INDEFERIDO
03010167362023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100251753	INDEFERIDO
03010167352023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100235283	INDEFERIDO
03010167342023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100234269	INDEFERIDO
03010167332023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100234756	INDEFERIDO
03010171602023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100284980	INDEFERIDO
03010171592023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100284979	INDEFERIDO
03010174682023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00136297	INDEFERIDO
03010174622023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00136263	INDEFERIDO
03010174612023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00136268	INDEFERIDO
03010174702023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00136281	INDEFERIDO
03010174712023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00136279	INDEFERIDO
03010174742023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00136291	INDEFERIDO
03010174732023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00136292	INDEFERIDO
03010174722023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00136280	INDEFERIDO
03010175002023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00135925	INDEFERIDO
03510003792023	JOSINALDO PEREIRA DOS SANTOS	V00794286	INDEFERIDO
03010174992023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100336037	INDEFERIDO
03010174982023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100280597	INDEFERIDO
03330007072023	WAGNER JOAQUIM DE SOUZA	V00793033	INDEFERIDO
03510003782023	ADRIANO AGUIAR DO AMARAL	F00137079	INDEFERIDO
03510003772023	ADRIANO AGUIAR DO AMARAL	F00136619	INDEFERIDO
03010170542023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100343421	INDEFERIDO
03010174692023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100227478	INDEFERIDO
03010174662023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100228073	INDEFERIDO
03010174652023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100226887	INDEFERIDO
03010174632023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100405628	INDEFERIDO
03010175862023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100344451	INDEFERIDO
03010175852023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100344455	INDEFERIDO
03010175842023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100342820	INDEFERIDO
03010175832023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100342819	INDEFERIDO
03010175822023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100232969	INDEFERIDO
03010175812023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100232970	INDEFERIDO
03010175012023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100280148	INDEFERIDO
03010175802023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100227489	INDEFERIDO
03010175792023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100227501	INDEFERIDO
03010175782023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100334848	INDEFERIDO
03010175772023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100335344	INDEFERIDO
03010175762023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100335806	INDEFERIDO
03010175752023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100335805	INDEFERIDO
03010175742023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100234773	INDEFERIDO
03010175732023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100234755	INDEFERIDO
03010175722023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100405588	INDEFERIDO
03010175712023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100226900	INDEFERIDO
03010175122023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100227973	INDEFERIDO
03010175112023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100227974	INDEFERIDO
03010175102023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100227975	INDEFERIDO
03010175032023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100405897	INDEFERIDO
03010175092023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100249846	INDEFERIDO
03010175082023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100250121	INDEFERIDO
03010174972023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100280599	INDEFERIDO
03010175072023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100250122	INDEFERIDO
03010174642023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100405600	INDEFERIDO
03010175062023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100227951	INDEFERIDO
03010175052023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100227952	INDEFERIDO
03010174672023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00136274	INDEFERIDO
03010175042023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100405899	INDEFERIDO
03010175022023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100405898	INDEFERIDO
03010105172023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100344667	INDEFERIDO
03010105162023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100250433	INDEFERIDO
03010105152023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100250450	INDEFERIDO
03010101862023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100226770	INDEFERIDO
03010101872023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100405851	INDEFERIDO
03010101882023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100250165	INDEFERIDO
03010101892023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100250164	INDEFERIDO
03010101902023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100250169	INDEFERIDO
03010101912023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100250166	INDEFERIDO
03010101932023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100250173	INDEFERIDO
03010101942023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100250171	INDEFERIDO
03010101952023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100250178	INDEFERIDO
03010101962023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100285425	INDEFERIDO
03010101802023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100226769	INDEFERIDO
03010101822023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100226774	INDEFERIDO
03010101832023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100226773	INDEFERIDO
03010101842023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100226772	INDEFERIDO
03010101852023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100405853	INDEFERIDO
03010101812023	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100226766	INDEFERIDO
03010104972023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100226778	INDEFERIDO
03010104982023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100280002	INDEFERIDO
03010104992023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100344660	INDEFERIDO
03010105002023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100344670	INDEFERIDO
03010105012023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100344672	INDEFERIDO
03010105022023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100344661	INDEFERIDO
03010105032023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100250443	INDEFERIDO
03010105042023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100344658	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

03010105052023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100344673	INDEFERIDO
03010105062023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100250431	INDEFERIDO
03010105072023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100250441	INDEFERIDO
03010105082023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100250435	INDEFERIDO
03010105092023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100344669	INDEFERIDO
03010105102023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100250428	INDEFERIDO
03010105112023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100250427	INDEFERIDO
03010105122023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100250405	INDEFERIDO
03010105132023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100250403	INDEFERIDO
03010105142023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100250155	INDEFERIDO
03010104792023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100250176	INDEFERIDO
03010104802023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100250177	INDEFERIDO
03010104812023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100250172	INDEFERIDO
03010104822023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100250163	INDEFERIDO
03010104832023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100250179	INDEFERIDO
03010104842023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100250161	INDEFERIDO
03010104852023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100250167	INDEFERIDO
03010104862023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100250158	INDEFERIDO
03010104872023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100250162	INDEFERIDO
03010104882023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100250156	INDEFERIDO
03010104892023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100250159	INDEFERIDO
03010104902023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100250157	INDEFERIDO
03010104912023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100250153	INDEFERIDO
03010104922023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100250151	INDEFERIDO
03010104932023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100250154	INDEFERIDO
03010104942023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100250152	INDEFERIDO
03010104952023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100250196	INDEFERIDO
03010104962023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100250197	INDEFERIDO
03010104612023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100226786	INDEFERIDO
03010104622023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100226767	INDEFERIDO
03010104632023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100226804	INDEFERIDO
03010104642023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100249552	INDEFERIDO
03010104652023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100249551	INDEFERIDO
03010104662023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100226777	INDEFERIDO
03010104672023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100226785	INDEFERIDO
03010104682023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100226784	INDEFERIDO
03010104692023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100226781	INDEFERIDO
03010104702023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100226783	INDEFERIDO
03010104712023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100226782	INDEFERIDO
03010104722023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100226798	INDEFERIDO
03010104732023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100226801	INDEFERIDO
03010104742023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100226800	INDEFERIDO
03010104752023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100226799	INDEFERIDO
03010104762023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100226796	INDEFERIDO
03010104772023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100226797	INDEFERIDO
03010104782023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100226794	INDEFERIDO
03010104562023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100226791	INDEFERIDO
03010104572023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100226793	INDEFERIDO
03010104582023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100226795	INDEFERIDO
03010104592023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100226802	INDEFERIDO
03010104602023	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100226803	INDEFERIDO
03010104462023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100250402	INDEFERIDO
03010104472023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100280016	INDEFERIDO
03010104482023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100280017	INDEFERIDO
03010104492023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100280014	INDEFERIDO
03010104502023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100250439	INDEFERIDO
03010104512023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100280019	INDEFERIDO
03010104522023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100280008	INDEFERIDO
03010104532023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100405852	INDEFERIDO
03010104542023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100226768	INDEFERIDO
03010104552023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100226765	INDEFERIDO
03010104432023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100250406	INDEFERIDO
03010104442023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100250401	INDEFERIDO
03010104452023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100250404	INDEFERIDO
03010104252023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100250426	INDEFERIDO
03010104262023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100250175	INDEFERIDO
03010104272023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100226776	INDEFERIDO
03010104282023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100250180	INDEFERIDO
03010104292023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100250174	INDEFERIDO
03010104302023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100405854	INDEFERIDO
03010104312023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100226775	INDEFERIDO
03010104322023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100250181	INDEFERIDO
03010104332023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100250182	INDEFERIDO
03010104342023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100250170	INDEFERIDO
03010104352023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100250160	INDEFERIDO
03010104362023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100226787	INDEFERIDO
03010104372023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100226771	INDEFERIDO
03010104382023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100226792	INDEFERIDO
03010104392023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100280021	INDEFERIDO
03010104402023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100250432	INDEFERIDO
03010104412023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100250449	INDEFERIDO
03010104422023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100280001	INDEFERIDO
03010104072023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100280005	INDEFERIDO
03010104082023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100280006	INDEFERIDO
03010104092023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100280007	INDEFERIDO
03010104102023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100280011	INDEFERIDO
03010104112023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100280015	INDEFERIDO
03010104122023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100280018	INDEFERIDO
03010104132023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100344654	INDEFERIDO
03010104142023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100344659	INDEFERIDO
03010104152023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100344671	INDEFERIDO
03010104162023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100344674	INDEFERIDO
03010104172023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100344675	INDEFERIDO
03010104182023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100250430	INDEFERIDO
03010104192023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100250429	INDEFERIDO
03010104202023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100250437	INDEFERIDO
03010104212023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100250436	INDEFERIDO
03010104222023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100250440	INDEFERIDO
03010104232023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100250442	INDEFERIDO
03010104242023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100250444	INDEFERIDO
03010103892023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100250445	INDEFERIDO
03010103902023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100250446	INDEFERIDO
03010103912023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100250448	INDEFERIDO
03010103922023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100280004	INDEFERIDO
03010103932023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100280020	INDEFERIDO
03010103942023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100280023	INDEFERIDO
03010103952023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100280022	INDEFERIDO
03010103962023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100344657	INDEFERIDO
03010103972023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100344665	INDEFERIDO
03010103982023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100344664	INDEFERIDO
03010103992023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100344666	INDEFERIDO
03010104002023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100344668	INDEFERIDO
03010104012023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100250434	INDEFERIDO
03010104022023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100280003	INDEFERIDO
03010104032023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100280010	INDEFERIDO
03010104042023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100280012	INDEFERIDO
03010104052023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100280013	INDEFERIDO
03010104062023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100250438	INDEFERIDO
03330000042023	WALLACE DA SILVA PIRES	V00778277	INDEFERIDO
03330001732023	ELZI RODRIGUES DA COSTA	F00134103	INDEFERIDO
03330001742023	EDSON RODRIGUES GUIMARÃES	A100380729	INDEFERIDO
03330001752023	EDSON RODRIGUES GUIMARÃES	A100391981	INDEFERIDO
03330001762023	EDSON RODRIGUES GUIMARÃES	A100379766	INDEFERIDO
03330001792023	ELIAS ANTONIO DINIZ FILHO	F00135274	INDEFERIDO
03330001802023	ELIAS ANTONIO DINIZ FILHO	F00135295	INDEFERIDO
03330001712023	ELZI RODRIGUES DA COSTA	F00134057	INDEFERIDO
03330001722023	ELZI RODRIGUES DA COSTA	A100274717	INDEFERIDO
03330003742023	VALDECINO VIEIRA	V00789049	INDEFERIDO
03330003702023	VALDECINO VIEIRA	A100209252	INDEFERIDO
03330002492023	PAULO CESAR PONTES BARBOSA	F00133533	INDEFERIDO
03330002502023	PAULO CESAR PONTES BARBOSA	A100209562	INDEFERIDO
03330002512023	PAULO CESAR PONTES BARBOSA	A100274479	INDEFERIDO
03330002522023	PAULO CESAR PONTES BARBOSA	F00133350	INDEFERIDO
03330002472023	PAULO CESAR PONTES BARBOSA	F00133477	INDEFERIDO
03330001682023	ELZI RODRIGUES DA COSTA	F00133990	INDEFERIDO
03330001672023	ELZI RODRIGUES DA COSTA	F00133915	INDEFERIDO
03330001662023	ELZI RODRIGUES DA COSTA	F00133704	INDEFERIDO
03330001652023	ELZI RODRIGUES DA COSTA	F00133608	INDEFERIDO
03330001642023	ELZI RODRIGUES DA COSTA	A100393106	INDEFERIDO
03330001632023	ELZI RODRIGUES DA COSTA	A100392285	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

03330001622023	ELZI RODRIGUES DA COSTA	A100391932	INDEFERIDO
03330001692023	ELZI RODRIGUES DA COSTA	F00134005	INDEFERIDO
03330002462023	PAULO CESAR PONTES BARBOSA	F00133449	INDEFERIDO
03330002922023	RENATO MACEDO DE MENDONÇA	A100421226	INDEFERIDO
03330002902023	LUIS SANTOS DE CARVALHO	F00133532	INDEFERIDO
03330002482023	PAULO CESAR PONTES BARBOSA	F00133505	INDEFERIDO
03330000072023	LUCIA DE FATIMA DE ALMEIDA PEREIRA	V760499	INDEFERIDO
03310033682021	GISELLY DIAS DA SILVA	V00781132	INDEFERIDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORINS I E II
RETIFICAÇÃO
D. O RIO Nº 67 - DE 23/06/2023 PÁG. 16 - 2ª COLUNA
Resultado do Julgamento dos Recursos realizados da reunião 72/2023 - Sessão realizada em: 22/06/2023
Onde se lê"... A100279941..."
Leia-se"... A100249941..."

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/07/2023
PROCESSOS MTR-PRO-2023/03634 - MTR-PRO-2023/05140 - MTR-PRO-2023/06629 - MTR-PRO-2023/06630 - MTR-PRO-2023/06831 - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

PROCESSO 03/99/006.852/2023 - "**INDEFIRO**, com base no parecer da TR/SUBTT/CGLF, às fls. 19."

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 24.07.2023
99/029.310/23 - 99/029.315/23 - 99/029.313/23 - **00/023.252/23 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

99/029.405/23 - 99/029.306/23 - 99/027.427/23 - **"Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

99/029.308/23 - 99/029.311/23 - 99/029.312/23 - **"Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 24/07/2023
MTR-PRO- 2023/06810 - NAD N.º 2023/273
a - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 08 LICENÇAS PROWER BI PRO USER PARA O PLANEJAMENTO E CONTROLE DA OPERAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS. PRORROGAÇÃO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.
b- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SOLO NETWORK BRASIL LTDA
c- FUNDAMENTOS: Artigo 24, INCISO II DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
d - RAZÃO: DISPENSA
e - VALOR: R$ 6.998,60(SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
f- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.411
EM 24 DE JULHO DE 2023.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO URCA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO PROJETO "AINDA ESTOU AQUI".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 003358,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, de 0h do dia 25 de julho a 5 de agosto de 2023, das 8h às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 22h, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida João Luiz Alves, na interseção com a Rua Joaquim Caetano;

II - Rua Almirante Gomes Pereira, na interseção com a Rua Roquete Pinto;

III - Rua Roquete Pinto, na interseção com a Rua Almirante Gomes Pereira;

Parágrafo Único. As interdições tratadas nos artigos acima não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, de 0h do dia 25 de julho a 23h do dia 5 de agosto de 2023, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Roquete Pinto, no trecho compreendido entre a Av. João Luiz Alves e a Praça Raul Guedes;

II - Avenida João Luiz Alves, no trecho compreendido entre a Rua Roquete Pinto e a Rua Joaquim Caetano;

III - Avenida João Luiz Alves, no trecho compreendido entre a Rua Roquete Pinto e a Rua Almirante Gomes Pereira;

IV - Rua Almirante Gomes Pereira, no trecho compreendido entre a Av. João Luiz Alves e a Rua Joaquim Caetano;

V - No entorno da Praça Raul Guedes;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.412
EM 24 DE JULHO DE 2023.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CURICICA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "TERRA E PAIXÃO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 003377,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, em sistema de "siga e pare", na Ra do Chalé, esquina com a Rua Carmo do Cajuru.

Parágrafo Único. As interdições tratadas nos artigos acima não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua do Chalé, nas proximidades da Praça.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 27 de julho de 2023, das 12h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.413
EM 24 DE JULHO DE 2023.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO VÍDEO MUSICAL INTITULADO "PROJETO BOLLYWOOD".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003399;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua do Mercado, no trecho compreendido entre a Rua do Ouvidor e a Praça XV de Novembro.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 4 às 20h do dia 6 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.414
EM 24 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO VÍDEO MUSICAL INTITULADO "PROJETO BOLLYWOOD".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003397;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 5 (cinco) vagas na Rua Sacadura Cabral, a partir da edificação de nº 51, na baia de estacionamento existente;

II - 2 (duas) vagas Praça Mauá, na baia de estacionamento em frente ao Museu de Arte do Rio;

III - 5 (cinco) vagas na Rua Coelho Castro, ao longo do bordo esquerdo, na baia de estacionamento existente, no trecho compreendido entre a Rua Tia Ciata e a Rua Edgard Gordilho.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 2 às 20h do dia 4 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.415
EM 24 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO SERIADO DOCUMENTAL INTITULADO "DE CORPO E ALMA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003390;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Cândido Mendes, no trecho compreendido entre a Rua Santa Cristina e a Rua Bernardino dos Santos.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de agosto de 2023, das 7h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.416
EM 24 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO PROJETO "AINDA ESTOU AQUI".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003389;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, no dia 30 de julho de 2023, das 6h às 19h, nas seguintes vias:

I - Rua Gotemburgo, no entroncamento com a Travessa Capitão Barrão;

II - Rua Francisco Eugênio, no entroncamento com a Rua Melo de Souza.

Parágrafo Único. As interdições tratadas nos artigos acima não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 16h do dia 29 de julho, às 20h do dia 30 de julho de 2023, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Rua Gotemburgo, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Travessa Capitão Barrão e a Avenida Pedro II;

II - 10 (dez) vagas na Rua Francisco Eugênio, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Melo e Souza e a Rua Gotemburgo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.417
EM 24 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL INTITULADO FESTIVAL DE INVERNO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 122602;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Paschoal Carlos Magno, no trecho compreendido entre o Largo dos Guimarães e a Rua Fonseca Guimarães.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 29, 30 de julho, 5 e 6 de agosto de 2023, das 8h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.418
EM 24 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE FESTA JULINA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 122073;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos na Rua Hermenegildo de Barros, no trecho compreendido entre a edificação de nº 9 e a Rua Cândido Mendes.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Hermenegildo de Barrois, no trecho compreendido entre a edificação de nº 9 e a Rua Cândido Mendes.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 29 de julho de 2023, das 15h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.419
EM 24 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO PROJETO “AINDA ESTOU AQUI”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 003381,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, no dia 26 de julho de 2023, das 10h às 11h30min e das 13h às 16h, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Delfim Moreira, da seguinte forma:

a) - Pista sentido Ipanema, na interseção com a Avenida Bartolomeu Mitre;

b) - Pista sentido Leblon, na interseção com a Avenida Afrânio de Melo Franco;

c) - Pista sentido Ipanema na interseção com a Avenida Afrânio de Melo Franco;

d) - Pista sentido Leblon, na interseção com a Avenida Borges de Medeiros;

e) - Na interseção com a Rua Almirante Guilhem;

f) - Na interseção com a Rua José Linhares;

Parágrafo Único. As interdições tratadas nos artigos acima não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 18h do dia 25 de julho de 2023 às 20h do dia subsequente, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua José Linhares, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1 e 26;

II - Rua Cupertino Durão, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 8 e 24, e no trecho compreendido entre as edificações de nº s 67 e 79;

III - Rua Carlos Góis, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 2 e 41;

IV - Av. Delfim moreira, Junto ao canteiro divisor de pistas, da seguinte forma:

V - No trecho compreendido entre a Rua Carlos Góis e a Rua José Linhares;

VI - No trecho compreendido entre a Avenida Borges de Medeiros e a Av. Afrânio de Melo Franco;

VII - Avenida Borges de Medeiros, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1 e 67;

VIII - Rua Almirante Pereira Guimarães, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 6 e 31;

IX - Avenida Afrânio de Melo Franco, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 7 e 31;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.420
EM 24 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA DO CORREDOR BRT - TRANSOESTE LOTE 2.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Hilton Torres - MJRE Construtora - Obras Transoeste- Lote 2, de 20 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Avenida Dom João VI, pista exclusiva do corredor BRT, da seguinte forma:

I - trecho da travessia entre a Estrada da Capoeira Grande e a Rua Conceição do Canindé; em ambos os sentidos; do dia 25 de julho de 2023 a 25 de setembro de 2023;

II - trecho compreendido entre a Estação BRT Mato alto e a Estação BRT Embrapa, Sentido Barra da Tijuca; do dia 25 de julho de 2023 a 25 de setembro de 2023;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.421
EM 24 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAJU PARA SERVIÇO DE OBRA PÚBLICA A SER REALI-ZADO PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante da mensagem eletrônica enviada pela SECONSERVA;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico e planejamento da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos das seguintes vias:

I - Avenida Rio de Janeiro, ao longo, pistas central e lateral, sentido Avenida Brasil, sendo meia faixa de rolamento;

II - Entroncamento de acesso do Viaduto do Gasômetro para a Avenida Rio de Janeiro, sentido Avenida Brasil.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 27 de julho até 26 de agosto de 2023, de 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.422
EM 24 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL E MUSICAL A SER PROMOVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante da mensagem eletrônica enviada pela Coordenadoria da CET/PRE/CTRT/AP-1;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico e planejamento da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na via de serviço da Praça Floriano, toda extensão, nos dias 1º, 2, 3 e 4 de agosto de 2023, das 7h às 21h.

Art. 2° Proibir o estacionamento, nos dias 1º, 2, 3 e 4 de agosto de 2023, de 4h às 21h, nas seguintes vias:

I - Rua Araújo Porto Alegre, ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Rua México e a Avenida Rio Branco;

II - Via de serviço da Praça Floriano, toda extensão.

§ 1º No trecho descrito no inciso I, na vigência desta portaria:

a)O ponto de táxi existente no trecho descrito no inciso I ficará suspenso.

b)Os veículos da companhia que se apresentarão no evento estão autorizados ao estacionamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

§ 2º Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1 e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.423
EM 24 DE JULHO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO CORREDORES DE EXCELÊNCIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO OFÍCIO Nº GAB-OFI-2023/03563,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Travessa dos Tamoios, em toda sua extensão, em ambos os lados da via, das 16h do dia 25 de julho de 2023 às 19h do dia 27 de julho de 2023.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 25 de julho de 2023 às 19h do dia 27 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.424
EM 24 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL BRT MAGARÇA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Yara Colombini - Consórcio Vieira BRT Mato Alto, de 24 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos da Estrada do Magarça da seguinte forma:

I -- Uma faixa de rolamento por vez, trecho de 70 metros, sentido Av. Dom João VI, compreendido entre o acesso à rotatória, junto ao terminal Magarça e a edificação de nº 6.410;

II -- Faixa de rolamento junto ao bordo direito, sentido Av. Dom João VI, no trecho da rotatória existente junto ao terminal Magarça, entre edificação de nº 6.410 e a Av. Dom João VI, nº 18;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 25 de julho de 2023 ao dia 25 de setembro de 2023, no horário das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.425
EM 24 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS GLÓRIA E CENTRO PARA SERVIÇO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Secretaria Municipal de Conservação.

CONSIDERANDO os pareceres de CETRIO/CTRT AP 1 e CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento por vez, de forma sequencial e alternada, em ambas as pistas, da Avenida Beira-Mar, no trecho entre a Rua do Russel e a Avenida Rio Branco.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 26 de julho de 2023 ao dia 2 de agosto de 2023, das 21h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.426
EM 24 DE JULHO DE 2023.

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS ESCOLARES EM VIA DO BAIRRO JARDIM CARIOCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/07444,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros escolares na Rua Copenhague, no trecho compreendido entre a Estrada do Galeão e a Rua Sargento João Lopes, em frente à edificação nº 10, com extensão de 17m, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, no período escolar, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.427
EM 24 DE JULHO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV N° 971 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/00226,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria TR/SUBTT/CRV nº 971 de 28 de junho de 2023, que regulamenta área para embarque e desembarque na Rua Aníbal de Mendonça, em frente à edificação nº 31, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, das 12h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.428
EM 24 DE JULHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/07449,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Belfort Roxo, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Ministro Viveiros de Castro e a Rua Barata Ribeiro, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 293, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.429
EM 24 DE JULHO DE 2023.

REVOGA A PORTARIA TR/CRV Nº 6.426 DE 9 DE MARÇO DE 2021, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/07458,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/CRV nº 6.426 de 9 de março de 2021, que regulamenta área para embarque e desembarque de passageiros na Avenida Gomes Freire, em frente à edificação nº 803.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.430
EM 24 DE JULHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO GÁVEA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02531,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga na Rua Duque Estrada, lado par, no trecho compreendido entre a Rua João Borges e a Rua Marquês de São Vicente, no sentido da primeira para a segunda, em frente a lateral da edificação nº 238 da Rua Marquês de São Vicente, ao longo da via, da seguinte forma:

I - para veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários, nos dias úteis, das 6h às 18h e aos sábados, das 6h às 13h;

II - para Caminhões, nos dias úteis, das 10h às 16h e aos sábados, das 6h às 13h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

03/300.089/2022 - AUTORIZO a formalização do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 081/2022, para prorrogação do prazo de vigência junto a empresa **EXPRESSO RECREIO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, no valor total estimado de ATÉ** R$ 33.679.800,00 (trinta e três milhões e seiscentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 101(CENTO E UM) ÔNIBUS "*PADRON*", *COM MOTORISTA*, *INCLUINDO MANUTENÇÃO*, ABASTECIMENTO E GARAGEM, PARA APOIO À FROTA DOS SISTEMA BRT, CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA** pelo período de ATÉ 06(seis) meses, podendo ter seu término antecipado em função da entrada da nova frota no corredor TRANSOESTE, com fundamento no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

PROCESSO N.º 03/300.150/2023 - Considerando as informações contidas no Relatório de Julgamento de fls. 566/781, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 291/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO**, cujo o item 40, pelo valor unitário de R$ 63,40 foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP**; cujo o item 5, pelo valor unitário de R$ 63,00; e o item 38, pelo valor unitário de R$ 75,00 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**; cujo o item 43, pelo valor unitário de R$ 92,40 foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **COMERCIAL NOVA ERA LTDA**; cujo o item 42, pelo valor unitário de R$ 106,40; e o item 44, pelo valor unitário de R$ 71,99 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **FIRST EAGLE CONSTRUÇÕES LTDA**; cujo o item 4, pelo valor unitário de R$ 180,00 foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **HENRYTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**; cujo o item 6, pelo valor unitário de R$ 7,50, o item 20, pelo valor unitário de R$ 1,30; o item 21, pelo valor unitário de R$ 1,30; o item 22, pelo valor unitário de R$ 1,30; o item 23, pelo valor unitário de R$ 1,35; o item 50, pelo valor unitário de R$ 4,50; e o item 51, pelo valor unitário de R$ 6,00 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MARCENARIA MUNDO DO PICA PAU EIRELI**; cujo o item 39, pelo valor unitário de R$ 63,30; o item 41, pelo valor unitário de R$ 107,90; o item 45, pelo valor unitário de R$ 53,01; e o item 46 pelo valor unitário de R$ 51,90 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **NOVA POMPEIA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADSOTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**; cujo o item 10, pelo valor unitário de R$ 15,80; o item 13, pelo valor unitário de R$ 45,00; o item 16 pelo valor unitário de R$ 72,00; e o item 17, pelo valor unitário de R$ 150,00 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **RAZUCK COMÉRCIO DE MATRIAL ELÉTRICO EIRELI**; cujo o item 32, pelo valor unitário de R$ 3,33; o item 34, pelo valor unitário de R$ 5,56; e o item 49, pelo valor unitário de R$ 31,50 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**; cujo o item 7, pelo valor unitário de R$ 4,85; o item 8, pelo valor unitário de R$ 5,20; o item 9, pelo valor unitário de R$ 4,72; o item 14, pelo valor unitário de R$ 43,40; o item 15, pelo valor unitário de R$ 43,40; o item 25, pelo valor unitário de R$ 58,80; e o item 36 pelo valor unitário de R$ 3,86 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **ACP DA SILVA QUINOY COMÉRCIO E SERVIÇOS**; cujo o item 11, pelo valor unitário de R$ 3,99; e o item 12, pelo valor unitário de R$ 7,88 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **AMAR TRANSPORTES CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA EPP**; cujo o item 1, pelo valor unitário de R$ 59,50; o item 2, pelo valor unitário de R$ 59,50; o item 24, pelo valor unitário de R$ 79,00; o item 31, pelo valor unitário de R$ 18,90; o item 47, pelo valor unitário de R$ 59,00; e o item 48, pelo valor unitário de R$ 59,00 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **AR7 SOLUÇÕES LTDA**; cujo o item 3, pelo valor unitário de R$ 5,86; o item 18, pelo valor unitário de R$ 0,64; o item 19, pelo valor unitário de R$ 0,64; o item 26, pelo valor unitário de R$ 32,00; o item 27, pelo valor unitário de R$ 11,20; o item 28, pelo valor unitário de R$ 2,19; o item 29, pelo valor unitário de R$ 1,27; o item 30, pelo valor unitário de R$ 3,92; o item 33, pelo valor unitário de R$ 2,77; o item 35, pelo valor unitário de R$ 11,47; o item 37, pelo valor unitário de R$ 13,10 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

INDEFERIMENTO DO 3º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/5ª GC		
Processo	**Autuado**	**Auto de Infração n.º**
26/002.940/2021	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	958.395
26/000.941/2021	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	958.396
SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/10ª GC		
Processo	**Autuado**	**Auto de Infração n.º**
26/002.032/2022	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.	1.023.315
SC/SUBEC/CGEC/3ª CRC/18ª GC		
Processo	**Autuado**	**Auto de Infração n.º**
26/000.250/2023	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	1.018.810
26/000.249/2023	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	1.018.808
26/000.248/2023	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	1.018.811

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

PROCESSO: CSV-PRO-2023/03536
AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se aos "SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL RELATIVO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS USINAS DE ASFALTO DE JACAREPAGUÁ E CAMPO GRANDE, VINCULADAS À COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO", tendo como favorecida a Empresa MARCELE CARDOSO ADRIANO BENTO, no valor de R$ 38.853,00 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais).

PROCESSO: CSV-PRO-2023/03536
1. Objeto: SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL RELATIVO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS USINAS DE ASFALTO DE JACAREPAGUÁ E CAMPO GRANDE, VINCULADAS À COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO - NAD 329.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e MARCELE CARDOSO ADRIANO BENTO.
3. Fundamento: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 38.853,00 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais)
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E PAVIMENTAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

PROCESSO: CSV-PRO-2023/01368
1. Objeto SERVIÇOS DE NIVELAMENTO DE TAMPAS E TAMPÕES EM VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SECONSERVA "N" Nº 17/2022, EM TODAS AS APs.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R1.656.724,80 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
5. Autorização: JOÃO LUIZ REIS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DEFERIMENTO DE 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 21/07/2023

CSV-PRO-2023/03952	1.023.152	AS SISTEMAS DE SINALIZACAO EIRELI-ME

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

CSV-PRO- 2023/04108	1.036.818	AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO- 2023/04110	1.036.832	AGUAS DO RIO SPE1 S.A
CSV-PRO- 2023/04109	1.036.831	AGUAS DO RIO SPE1 S.A
CSV-PRO- 2023/04111	1.036.816	AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO- 2023/04112	1.036.814	AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO- 2023/04189	1.036.879	AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO- 2023/04190	1.036.880	AGUAS DO RIO 4
CSV-PRO- 2023/04192	1.036.882	AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO- 2023/04107	1.036.821	AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO- 2023/04360	1.035.277	AGUAS DO RIO SPE1 S.A
CSV-PRO- 2023/04104	1.036.870	AGUAS DO RIO SPE1 S.A
CSV-PRO- 2023/04105	1.036.819	AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO- 2023/04106	1.036.817	AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO- 2023/04328	1.036.930	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO-CEDAE
CSV-PRO- 2023/04360	1.035.277	AGUAS DO RIO SPE1 S.A

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

CSV-PRO- 2023/03753	1.035.123	AGUAS DO RIO SPE1 S.A
CSV-PRO- 2023/04296	1.035.272	AGUAS DO RIO SPE1 S.A
CSV-PRO- 2023/04297	1.035.238	AGUAS DO RIO SPE1 S.A
CSV-PRO- 2023/04191	1.036.881	AGUAS DO RIO 4
CSV-PRO- 2023/04104	1.036.870	AGUAS DO RIO SPE1 S.A
CSV-PRO- 2023/04105	1.036.819	AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO- 2023/04108	1.036.818	AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO- 2023/04109	1.036.831	AGUAS DO RIO SPE1 S.A
CSV-PRO- 2023/04110	1.036.832	AGUAS DO RIO SPE1 S.A
CSV-PRO- 2023/04111	1.036.816	AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO- 2023/04112	1.036.814	AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO- 2023/04189	1.036.879	AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO- 2023/04190	1.036.880	AGUAS DO RIO 4
CSV-PRO- 2023/04106	1.036.817	AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO- 2023/04192	1.036.882	AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO- 2023/04107	1.036.821	AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO- 2023/04359	1.035.278	AGUAS DO RIO SPE1 S.A

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

Processo n.º 26/000.858/2022 - Tendo em vista a informação prestada pela Coordenadoria de Infraestrutura e Logística às fls. 198, a qual me reporto e adoto como fundamento da decisão, bem como, a disposição do Item 1.2 das Condições Gerais do Contrato de Seguro Garantia - Apólice n.º 01-0775-0363614 da Seguradora JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ n.º 84.948.157/0001-33 (SUSEP 05436), **AUTORIZO** a execução do Seguro Garantia atrelado ao Contrato SECONSERVA n.º 430019/2022, tendo em vista o não recolhimento da Multa no valor de R$ 1.565,08 (hum mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), DARM n.º 23004808, emitida em desfavor de PC EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ n.º 31.179.583/0001-93, empresa contratada para a prestação dos "Serviço de Agenciamento de Mensageiro Motorizado", em estrito cumprimento ao caput do Art. 593 e §§1º e 4º do Art. 595, ambos contidos no RGCAF; c/c Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima do Contrato Administrativo em questão.
(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio n.º 85 de 19/07/2023 - pág. 46.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24 DE JULHO DE 2023

CSV-PRO-2023/04538 - Averbe-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 315/82 combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado por **ALEXANDRE CHAGAS FAVILLA**, Engenheiro Civil, matrícula 10/156.502-7 nos períodos de: 18/10/1988 a 30/12/1989, 01/09/1990 a 31/12/1990 e 01/01/1991 a 31/01/1991 no total de **593 dias** desprezando - se o período de: 01/10/1992 a 01/08/1995 por ser concomitante com a PCRJ.
Solicitação feita em 19/06/2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
PORTARIA E/SUBAIR "P" 01 DE 25/07/2023

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº . 1.164 de 16/06/2023 e o Decreto Federal n.º 11.566 de 18/06/2023, que a regulamenta; e

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial n.º 3, de 2 de junho de 2022,

RESOLVE:
Art. 1.º Manter a designação da servidora SUELI FONTES DE ANDRADE, matrícula 10/215.978-8, para o exercício da função de Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família na Educação no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2.º O Coordenador Municipal é o responsável técnico pelo acompanhamento da frequência escolar dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família nos estabelecimentos de ensino das redes municipal, estadual, federal e privada, no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

SME-PRO-2023/27461
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo a Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **NOEMI PAES LEME DE SOUZA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/256.283-3, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 31/07/2023.

SME-PRO-2023-29196
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **VALÉRIA DIAS RUFFIER DE BRITTO**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/234.026-3, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20/07/2023.

SME-PRO-2022/09820
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **BARBARA CRISTINA MARQUES PEREIRA RAMOS**, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, matrícula 10/297.438-4, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/07/2023.

07/005.322/2020
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **LUCIANA DA SILVA GOUDINHO**, Professor II, matrícula 10/265.662-7, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 03/08/2023.

SME-PRO-2022/12309
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **MARCIA DIOGO LAURINO**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/136.017-1, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 26/09/2023.

SME-PRO-2023/29063
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 18 a 20/08/2023, a servidora **GABRIELA FARIAS RIBEIRO DE VASCONCELOS**, Professor de Educação Infantil, matrícula 12/291.823-3 e Professor II, matrícula 10/218.614-6, desde que comprove a participação no II Simpósio das Danças Circulares para a Educação, a ser realizado em Itu/SP.

SME-PRO-2023/10280
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 31/07/2023 a 04/08/2023, ao servidor **JOHNNY NAZARETH DOS SANTOS**, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, matrícula 10/302.344-7, desde que comprove a participação na XVI Conferência Interamericana de Educação Matemática - CIAEM, a ser realizado na Universidade de Lima, Peru.

07/003.191/2016
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614 de 18 de dezembro de 2009, ao servidor **MARINALDO SILVA SANTOS**, Psicólogo, matrícula 10/245.612-7, nos dias 17/01; 14/02; 14/03; 11/04; 09/05; 13/06; 11/07; 08/08; 12/09; 10/10; 14/11; e 12/12/2023, desde que comprove a participação como representante do Sindicato dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro nas Reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG Nº 109, 24 DE JULHO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/000724/2023 de 21 de julho de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-SHEILA CARDOSO MOTTA, Professor I, 11/008970-6;
-ROBERTA CUNHA BARRETO LOPES, Professor II, 10/165127-2;
-NEFERTITE ALVES MACIEL KRAFZIK, Professor de Ensino Fundamental, 12/297462-4 e
-ISAURA FERNANDES BARRETO, Professor II, 10/241394-6, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023.
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 280, DE 24 DE JULHO DE 2023.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Convênio n.º 110/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e o Hospital Federal da Lagoa, relacionado ao processo nº SME-PRO-2023/23261, com validade a partir de 17 de julho de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 280, DE 24 DE JULHO DE 2023		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
GESTOR TÉCNICO (Arts.5.º e 7.º)	Claudia Medina de Almeida Ribeiro	11/172430-1
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts.5.º e 7.º)	Thamires Oliveira Pereira	60/335913-0
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Lidiane Melida Mendes	12/232889-6
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Fanni Hamphreis da Silva	11/171461-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 281, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 108/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a Riopar Participações S.A, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/07181, referente ao fornecimento de cartões eletrônico/magnéticos de vale-transporte, carga e custeio de taxas correlacionadas, com a finalidade de subsidiar o deslocamento dos Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), conforme determina Art. 45, Inciso I, Alínea "c" da Resolução FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 281, DE 24 DE JULHO DE 2023		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
GESTOR TÉCNICO (Arts.5.º e 7.º)	Darcy Tadeu Xavier Campos	11/146904-8
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts.5.º e 7.º)	Aline Bruno Velasco	11/248906-0
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Walkyria Cristina Werneck Cavalcanti	12/300023-9
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Joaquim Tavares Júnior	10/291506-4

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/07/2023

SME-PRO-2023/27612
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2023/27892
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

PROCESSO: SME-PRO-2022/17918
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTO/CPE/GLO
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133 / 2021
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
5- Valores: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

PROCESSO: SME-PRO-2022/02048
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBAIR/CAGE/GPE
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133 / 2021
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
5- Valores: R$ R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.34 e R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.63
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

PROCESSO: SME-PRO-2022/12620
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBAIR/CAGE
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133 / 2021
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
5- Valores: R$ 18.250,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.34 e R$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.63
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/06/2023

Processo nº SME-PRO-2023/07555 - HOMOLOGO o resultado da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE/SRP - SME nº 0304/2023**, do tipo menor preço por item, cujo o objeto é a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (açúcar, adoçante e café)** enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 8925, 8940 e 8955, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, contemplando o Nível Central e Coordenadorias Regionais de Educação Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro, no valor global de R$ 264.861,29 duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), conforme quadro abaixo:

CNPJ	EMPRESA	ITEM	VALOR GLOBAL (R$)
19.061.289/0001-87	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	01	R$ 34.625,94
75.629.105/0001-03	ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	03 e 04	R$ 230.235,35

Declaro **FRACASSADOS** o item 02 do **Pregão Eletrônico nº 0304/2023**.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 24 DE JULHO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 103 - Processo nº 07/02/000.677/2023 - **VALERIA BARBOSA ARAUJO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/136.752-3.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 104 - Processo nº 07/04/000.355/2023 - **TANIA MARIA LIMA RAMOS**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/242.732-6.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 21/07/2023

SME-PRO-2023/29145
Cancelo o contrato de trabalho de **LEANDRO GODOY BARROZO**, Professor do Ensino Fundamental - Artes Cênicas, matrícula 29/343.188-9, tendo em vista que não entrou em exercício.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 21/07/2023

SME-PRO-2023/17582 - TORNO SEM EFEITO - o despacho de 19/07/2023 publicado no Diário Oficial nº 86 de 20/07/2023, página 29 como também a retificação publicada no Diário Oficial nº 87 de 21/07/2023, página 23.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

Fixados com validade a partir de **24/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **CONCEIÇÃO DE ANDRADE LOPES**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/157.682-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 674** de **14/06/2023**, conforme processo nº **07/10.000.342/2023.**

Fixados com validade a partir de **24/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **SIMONE SALLES TUPINAMBÁ**, **PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200.946-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 653 de 06/06/2023**, conforme processo nº **07/000.622/2023.**

Fixados com validade a partir de **24/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARCELO MACHADO DE MELO**, **PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/137.200-2**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" **Nº 010** de **22/06/2023**, conforme processo nº **07/09/000.226/2023.**

Fixados com validade a partir de **24/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **SANDRA CASTRO DA SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/165.612-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 549 de 22/05/2023**, conforme processo nº **07/10/000.306/2023.**

Fixados com validade a partir de **24/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA GORETH CALAZANS ANTUNES LEAL**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/106.362-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 676 de 15/06/2023**, conforme processo nº **07/09/000.035/2023.**

Fixados com validade a partir de **24/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ADRIANA CARDOSO MOREIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/232.067-9**, aposentada através da **Portaria E/CTNRH/CARH** "**P**" **No 018 de 23/06/2023**, conforme processo nº **07/04/000.243/2023.**

Fixados com validade a partir de **24/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **WILZE CLEIA DA SILVA MACIEL**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/158.686-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 663** de **07/06/2023**, conforme processo nº **07/06/000.210/2023.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

SME-PRO-2023/29461- INDEFERIDO - por falta de amparo legal.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 18/07/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/28900 - DJANIRA CARLA MARTINS LEITE DE LIMA, 10/232.926-6 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 28/06/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/25973 - MARIZE TAVARES DUARTE SENRA, 10/255.052-3 - AUTORIZO

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 088 DE 24/07/2023
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 21/07/2022
Nº 085 PÁGINA 19, 1ª COLUNA

NIVEL 3 - CLASSE C
Processo nº SME-PRO-2023/26993
Onde se lê:
...validade de 07/07/2023...
Leia-se:
... validade de 06/07/2023...

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

NIVEL 2 - CLASSE C
Processo nº SME-PRO-2023/27325
Onde se lê:
... SME-PRO-202327325/...
Leia-se:
... SME-PRO-2023/27325...

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Processo nº 07/03/002140/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 577/580, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º **73/2022** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e o INSTITUTO MACIEIRA CULTURAL E SOCIAL - Creche Frutos do Amanhã I, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de 3 meses e 15 dias, *a contar de 15/08/2023 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 577/580, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
Processo nº 07/03/002140/2022
1 - Objeto: Atendimento educacional e nutricional de crianças em creches em horário integral
2 - Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e o INSTITUTO MACIEIRA CULTURAL E SOCIAL - Creche Frutos do Amanhã I
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Prorrogação do prazo *a contar de 15/08/2023 a 30/11/2023*
5 - Valor: R$ 447.850,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Processo nº 07/03/002139/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 553/556, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º **74/2022** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e o INSTITUTO MACIEIRA CULTURAL E SOCIAL - Creche Frutos do Amanhã II, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de 3 meses e 15 dias, *a contar de 15/08/2023 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 553/556, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
Processo nº 07/03/002139/2022
1 - Objeto: Atendimento educacional e nutricional de crianças em creches em horário integral
2 - Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e o INSTITUTO MACIEIRA CULTURAL E SOCIAL - Creche Frutos do Amanhã II
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Prorrogação do prazo *a contar de 15/08/2023 a 30/11/2023*
5 - Valor: R$ 206.508,61 (duzentos e seis mil quinhentos e oito reais e sessenta e um centavos)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS
(*) Republicado por incorreções no DO nº 75 de 05/07/2023, pág.24

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/07/2023
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	Responsáveis	Matrícula
SME-PRO-2023/21817	(04.11.006) E.M. CONDE DE AGROLONGO	ROSANGELA MARIANO DOS SANTOS RAFAELA BRAVO	11/116.295-7 12/327.295-2

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 18/07/2023

Processo nº SME-PRO-2023/28122
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 16/21, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO COMUNITARIO DE ENSINO AVANÇADO, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CENTRO COMUNITARIO DE ENSINO AVANÇADO, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.58.

Processo nº SME-PRO-2023/28122
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e o CENTRO COMUNITARIO DE ENSINO AVANÇADO
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 31.356,00(trinta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais)
6 - Autorização: José Mauro da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28128
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 06/08, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RJ(CRECHE SAGRADA FAMILIA) tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RJ(CRECHE SAGRADA FAMILIA) encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.42.

Processo nº SME-PRO-2023/28128
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e o MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RJ(CRECHE SAGRADA FAMILIA)
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 9.112,00 (nove mil cento e doze reais)
6 - Autorização: José Mauro da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28130
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 06/08, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RJ(CRECHE SANTA RITA), tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RJ(CRECHE SANTA RITA), encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.43.

Processo nº SME-PRO-2023/28130
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e o MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RJ(CRECHE SANTA RITA)
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais)
6 - Autorização: José Mauro da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28132
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls.06/11, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITARIA ANA E LU, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE COMUNITARIA ANA E LU, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.50.

Processo nº SME-PRO-2023/28132
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e a CRECHE COMUNITARIA ANA E LU
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 18.492,00 (dezoito mil quatrocentos e noventa e dois reais)
6 - Autorização: José Mauro da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28133
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 06/11, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITARIA CRIANÇAS DE OURO, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE COMUNITARIA CRIANÇAS DE OURO, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.48.

Processo nº SME-PRO-2023/28133
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e a CRECHE COMUNITARIA CRIANÇAS DE OURO
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 26.532,00 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e dois reais)
6- Autorização: José Mauro da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28136
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 06/11, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITARIA ESPAÇO CRECER, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE COMUNITARIA ESPAÇO CRECER, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 51.

Processo nº SME-PRO-2023/28136
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e a CRECHE COMUNITARIA ESPAÇO CRECER
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 27.336,00
6 - Autorização: José Mauro da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28137
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 06/08, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RJ(CRECHE COMUNITARIA SÃO JORGE) tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RJ(CRECHE COMUNITARIA SÃO JORGE), encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.41.

Processo nº SME-PRO-2023/28137
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e o MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RJ (CRECHE COMUNITARIA SÃO JORGE)
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais)
6 - Autorização: José Mauro da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28140
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 06/12, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE JARDIM E PRE ESCOLA NOVA JERUSALEM, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE JARDIM E PRE ESCOLA NOVA JERUSALEM, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.58.

Processo nº SME-PRO-2023/28140
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e a CRECHE JARDIM E PRE ESCOLA NOVA JERUSALEM
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 32.696,00 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais)
6 - Autorização: José Mauro da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28143
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 06/11, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o COLEGIO FERREIRA MOTTA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o COLEGIO FERREIRA MOTTA, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.52.

Processo nº SME-PRO-2023/28143
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e o COLEGIO FERREIRA MOTTA
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 43.684,00 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais)
6 - Autorização: José Mauro da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28144
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 10/15, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO EDUCACIONAL GIARDINIERI CAMPOS, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o CENTRO EDUCACIONAL GIARDINIERI CAMPOS, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.90.

Processo nº SME-PRO-2023/28144
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e a CENTRO EDUCACIONAL GIARDINIERI CAMPOS.
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 31.892,00 (trinta e um mil oitocentos e noventa e dois reais)
6 - Autorização: José Mauro da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28149
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 06/11, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITARIA SOL DO SABER, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE COMUNITARIA SOL DO SABER, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.45.

Processo nº SME-PRO-2023/28149
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e a CRECHE COMUNITARIA SOL DO SABER.
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 18.760,00 (dezoito mil setecentos e sessenta reais)
6 - Autorização: José Mauro da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28153
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 06/11, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.55.

Processo nº SME-PRO-2023/28153
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA.
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 22.780 (vinte e dois mil setecentos e oitenta reais)
6 - Autorização: José Mauro da Silva
(*) Omitido no D.O. Rio de 19/07/2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/07/2023

Processo nº SME-PRO-2023/28122
Processo nº SME-PRO-2023/28128
Processo nº SME-PRO-2023/28130
Processo nº SME-PRO-2023/28132
Processo nº SME-PRO-2023/28133
Processo nº SME-PRO-2023/28136
Processo nº SME-PRO-2023/28137
Processo nº SME-PRO-2023/28140
Processo nº SME-PRO-2023/28143
Processo nº SME-PRO-2023/28144
Processo nº SME-PRO-2023/28149
Processo nº SME-PRO-2023/28153
Tornar sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 38 de 20/07/2023 às fl. 30 e 31, colunas 1 e 2.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
PORTARIA E/10ª CRE "P" N.º 411 DE 21 DE JULHO DE 2023

Onde se lê:

Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	P.E.I.	11/279.895-7	E/10ª CRE/GIL

Leia-se:

Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	P.E.F.	11/279.895-7	E/10ª CRE/GIL

(*) Publicado no D.O RIO Nº 84 DE 18/07/2023 PÁG. 33

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
PORTARIA E/10ª CRE "P" N.º 412 DE 21 DE JULHO DE 2023

Onde se lê:

Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	P.E.I.	11/279.895-7	E/10ª CRE/GIL

Leia-se:

Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	P.E.F.	11/279.895-7	E/10ª CRE/GIL

PORTARIA E/10ª CRE "P" N.º 413 DE 21 DE JULHO DE 2023

Onde se lê:

Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	P.E.I.	11/279.895-7	E/10ª CRE/GIL

Leia-se:

Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	P.E.F.	11/279.895-7	E/10ª CRE/GIL

PORTARIA E/10ª CRE "P" N.º 414 DE 21 DE JULHO DE 2023

Onde se lê:

Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	P.E.I.	11/279.895-7	E/10ª CRE/GIL

Leia-se:

Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	P.E.F.	11/279.895-7	E/10ª CRE/GIL

(*) Publicado no D.O RIO Nº 87 DE 21/07/2023 PÁG. 24

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 35, DE 24 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na Comissão Gestora do Termo de Colaboração n.º 06/2023, com validade a partir de 24 DE JULHO DE 2023, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para atender as necessidades nutricionais de alunos matriculados na CRECHE ESFERA KIDS, conforme relação constante no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, de acordo com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016, no Decreto nº 21.083, de 20 de fevereiro de 2002 e suas alterações, do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010, no Decreto Rio n.º 50304, de 03 de março de 2022 e na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021, pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 35, DE 24 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Jorge Luiz da Silva Duarte	Gerente II	11/198.854-2	E/11ª CRE/GIL
Maria Palmira da Silva Stalla	Assistente II	12/146.233-2	E/11ª CRE/GIL
Kátia Salles de Santiago	Professor I	10/200.442-2	E/11ª CRE/GIL
Caroline Albuquerque de Azevedo	Professor de Ensino Fundamental	10/285.074-1	E/11ª CRE/GSM

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 36, DE 24 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na Comissão Gestora do Termo de Colaboração n.º 07/2023, com validade a partir de 24 DE JULHO DE 2023, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para atender as necessidades nutricionais de alunos matriculados na CRECHE COMUNITARIA ALEGRIA DA CRIANÇA, conforme relação constante no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, de acordo com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016, no Decreto nº 21.083, de 20 de fevereiro de 2002 e suas alterações, do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010, no Decreto Rio n.º 50304, de 03 de março de 2022 e na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021, pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 36, DE 24 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Jorge Luiz da Silva Duarte	Gerente II	11/198.854-2	E/11ª CRE/GIL
Maria Palmira da Silva Stalla	Assistente II	12/146.233-2	E/11ª CRE/GIL
Kátia Salles de Santiago	Professor I	10/200.442-2	E/11ª CRE/GIL
Caroline Albuquerque de Azevedo	Professor de Ensino Fundamental	10/285.074-1	E/11ª CRE/GSM

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 37, DE 24 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na Comissão Gestora do Termo de Colaboração n.º 08/2023, com validade a partir de 24 DE JULHO DE 2023, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para atender as necessidades nutricionais de alunos matriculados na CRECHE FILIAL DOS BANCÁRIOS, conforme relação constante no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, de acordo com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016, no Decreto nº 21.083, de 20 de fevereiro de 2002 e suas alterações, do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010, no Decreto Rio n.º 50304, de 03 de março de 2022 e na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021, pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 37, DE 24 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Jorge Luiz da Silva Duarte	Gerente II	11/198.854-2	E/11ª CRE/GIL
Maria Palmira da Silva Stalla	Assistente II	12/146.233-2	E/11ª CRE/GIL
Kátia Salles de Santiago	Professor I	10/200.442-2	E/11ª CRE/GIL
Caroline Albuquerque de Azevedo	Professor de Ensino Fundamental	10/285.074-1	E/11ª CRE/GSM

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 38, DE 24 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na Comissão Gestora do Termo de Colaboração n.º 09/2023, com validade a partir de 24 DE JULHO DE 2023, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para atender as necessidades nutricionais de alunos matriculados na CRECHE DO CASULO DO DENDÊ, conforme relação constante no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, de acordo com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016, no Decreto nº 21.083, de 20 de fevereiro de 2002 e suas alterações, do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010, no Decreto Rio n.º 50304, de 03 de março de 2022 e na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021, pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 38, DE 24 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Jorge Luiz da Silva Duarte	Gerente II	11/198.854-2	E/11ª CRE/GIL
Maria Palmira da Silva Stalla	Assistente II	12/146.233-2	E/11ª CRE/GIL
Kátia Salles de Santiago	Professor I	10/200.442-2	E/11ª CRE/GIL
Caroline Albuquerque de Azevedo	Professor de Ensino Fundamental	10/285.074-1	E/11ª CRE/GSM

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 39, DE 24 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na Comissão Gestora do Termo de Colaboração n.º 10/2023, com validade a partir de 24 DE JULHO DE 2023, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para atender as necessidades nutricionais de alunos matriculados no CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

E CULTURAIS ARCA DE NOÉ, conforme relação constante no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, de acordo com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016, no Decreto nº 21.083, de 20 de fevereiro de 2002 e suas alterações, do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010, no Decreto Rio n.º 50304, de 03 de março de 2022 e na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021, pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 39, DE 24 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Jorge Luiz da Silva Duarte	Gerente II	11/198.854-2	E/11ª CRE/GIL
Maria Palmira da Silva Stalla	Assistente II	12/146.233-2	E/11ª CRE/GIL
Kátia Salles de Santiago	Professor I	10/200.442-2	E/11ª CRE/GIL
Caroline Albuquerque de Azevedo	Professor de Ensino Fundamental	10/285.074-1	E/11ª CRE/GSM

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 40, DE 24 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na Comissão Gestora do Termo de Colaboração n.º 11/2023, com validade a partir de 24 DE JULHO DE 2023, referente ao repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para atender as necessidades nutricionais de alunos matriculados na CRECHE COMUNITÁRIA - AMIG, conforme relação constante no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, de acordo com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016, no Decreto nº 21.083, de 20 de fevereiro de 2002 e suas alterações, do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010, no Decreto Rio n.º 50304, de 03 de março de 2022 e na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021, pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 40, DE 24 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Jorge Luiz da Silva Duarte	Gerente II	11/198.854-2	E/11ª CRE/GIL
Maria Palmira da Silva Stalla	Assistente II	12/146.233-2	E/11ª CRE/GIL
Kátia Salles de Santiago	Professor I	10/200.442-2	E/11ª CRE/GIL
Caroline Albuquerque de Azevedo	Professor de Ensino Fundamental	10/285.074-1	E/11ª CRE/GSM

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHO DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 24/07/2023

Processo nº 07/100.605/2020- Autorizo o aditamento do Contrato nº 05/2020 firmado entre a MultiRio e a Chá com Nozes Propagando Ltda., cujo objeto é a prorrogação da prestação de serviço de locação de mão de obra especializada nas diferentes áreas de produção midiáticas da MultiRio, pelo período de 29/07/2023 a 31/08/2023, no valor de R$ 19.493,31 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), bem como a supressão da função de Supervisor Técnico de Manutenção de TV.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 544, DE 20 JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Designar **JOSE RENATO DOS SANTOS,** matrícula 10/1787043, Agente Comunitário Nível I, com validade a partir de 26 de maio de 2023, da Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAI 04, código 082412, da 1ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 555, DE 21 JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Designar, **ANA LÚCIA MAGALHÃES BARBOSA**, matrícula 10/240.033-1, Assistente Social, com validade a partir de 26 de maio de 2023, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 035481, da Unidade Municipal de Reinserção Social Dom Helder Câmara, da 1ª Coordenadoria de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" SMAS Nº 558 DE 21 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais;

RESOLVE:

Art.1º Designar para a função de Encarregado de Dados, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, que será responsável pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do disposto no Art. 6º, inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, os servidores abaixo relacionados:

TITULAR	NOME	MATRÍCULA	SETOR
SUPLENTE	ERNESTO BRAGA SALGADO DE ANDRADE	338.809-7	AS/GABINETE
SUPLENTE	FLÁVIA BRAZ DE LIMA	235.602-0	AS/GABINETE
TITULAR	MARINA COSTA DOS SANTOS	338.811-3	AS/SUBPSB
SUPLENTE	ELAINE MEDEIROS VIEIRA	235.665-7	AS/SUBPSB
TITULAR	FABIO VENTURA SÁ	342.071-8	AS/SUBPSE
SUPLENTE	EWERTON BORGES DE SOUSA	342.039-5	AS/SUBPSE
TITULAR	JANAÍNA CASTILHO HOMEM SOUZA	338.822-0	AS/SUBISPE
SUPLENTE	MARÍLIA GABRIELA DE SANTANA SILVA	343.866-0	AS/SUBISPE
TITULAR	VALNEI ALEXANDRE DA FONSECA	280.416-9	AS/CGPR
SUPLENTE	CLAUDIA LASRY MARTINS	240.720-3	AS/CGPR
TITULAR	CRISTIANE DA SILVA SANTANA	241.029-8	AS/CDC
SUPLENTE	ELAINE DOS SANTOS	240.815-1	AS/CDC
TITULAR	JEANINE BIANCA LOPES	240.873-0	AS/CPTR
SUPLENTE	WALQUIRIA ROSA DA SILVA	241.201-3	AS/CPTR
TITULAR	JAIME PAULINO DE SOUZA NETO	240.001-8	AS/ACR
SUPLENTE	ALICE SEGURA LIMA	240.816-9	AS/ACR
TITULAR	ANDREA DE MIRANDA LIMA	240.669-2	AS/CGSIMAS
SUPLENTE	VIVIANE ALMEIDA SANTOS	261.698-5	AS/CGSIMAS
TITULAR	WILLIAN AUGUSTO BRAND PINHEIRO	340.703-8	AS/OUVIDORIA
SUPLENTE	ROBERTA DOS SANTOS FIGUEIREDO	239.984-8	AS/OUVIDORIA
TITULAR	CARLA SILVA JULIÃO	218.529-6	AS/ATE
SUPLENTE	THIAGO BERNARDES DOS SANTOS	342.070-0	AS/ATE
TITULAR	JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO	164.824-5	AS/SUBG/CGDIS
SUPLENTE	JULIANA BEZERRA COUTO	297.646-2	AS/SUBG/CGDIS
TITULAR	EDILENE GONÇALVES DOS SANTOS	225.307-8	AS/SUBG/CTAT
SUPLENTE	FERNANDA DA COSTA RIBEIRO DOS SANTOS	288.829-5	AS/SUBG/CTAT
TITULAR	VAGNER BARBOSA	255.637-1	AS/SUBG/ADS
SUPLENTE	RAMON ABREU DA CUNHA	288.967-3	AS/SUBG/ADS
TITULAR	LUANA CARLA ZEFERINO FARNEZE	179.743-0	AS/SUBG/GRH
SUPLENTE	RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA	288.969-9	AS/SUBG/GRH

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2023, cessando os efeitos em disposição contrária.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 03/07/2023

***PROCESSO: 99/029.469/2023**
NAD: 181
OBJETO: Serviços de Buffet
PARTES: SMAS E GPLJ SERVICOS PARA BUFFET LTDA ME
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24 inciso X da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 2.473, (dois mil, quatrocentos e setenta e tres reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
(*) Omitido no D.O. 04/07/2023

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 03/07/2023

***PROCESSO: 99/029.472/2023**
NAD: 182
OBJETO: Serviços de Buffet
PARTES: SMAS E GPLJ SERVICOS PARA BUFFET LTDA ME
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24 inciso X da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 3.046, (três mil quarenta e seis reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
(*) Omitido no D.O. 04/07/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21.07.2023

Processo n.º 08/001.542/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 129 de 26/09/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2022, não acatada por ausência de manifestação por parte da Instituição com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo N.º 08/003.628/2021- Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 223 de 01/02/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Outubro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 125/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo N.º 08/003.287/2021- Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 175 de 22/11/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Setembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 125/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

Processo nº 08/002.701/2021 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 1.872/1.948, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial, assim como o que foi apresentado pela Organização da Sociedade Civil denominada **Central de Oportunidades**, constante de fls. 2.004/2.072, bem como as planilhas de custos deles derivadas, que constituem, respectivamente, fls. 1.967/1.971 e fls. 2.074/2.079, de modo que **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 001/2022 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, que consiste na prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04/08/2023 até 03/08/2024, e de acréscimo de valor, cujo montante envolve a importância de R$ 14.529.778,06 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e nove mil setecentos e setenta e oito reais e seis centavos), com fundamento no art. 25, caput, art. 26, incisos I e II, e art.38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016, no parágrafo primeiro da Clausula Sétima e na Clausula Nona do Termo de Colaboração n.º 001/2022.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de acréscimo de valor e prorrogação de prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 001/2022, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24.07.2023

Processo nº 08/001.620/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de março/2023, do Termo de Fomento n° 74/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.608/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de abril/2023, do Termo de Fomento n° 74/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.757/2023 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 255/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.295/2023 - Não aprovo a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2022, do Termo de Fomento nº 84/2022, haja vista que não houve execução de atividades e dispêndio financeiro, com base no Relatório Técnico elaborado da Comissão Gestora e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Processo nº 08/000.296/2023 - Não aprovo a prestação de contas referente ao mês de setembro de 2022 no período de 19/09/2022 a 30/09/2022, do Termo de Fomento nº 84/2022, haja vista que não houve execução de atividades e dispêndio financeiro, com base no Relatório Técnico elaborado da Comissão Gestora e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5870 DE 21 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/25732 de 20/07/2023,

CONSIDERANDO o **Decreto RIO nº. 41.207**, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

CONSIDERANDO a **Resolução Conjunta CGM/SMS Nº 85** de 27 de outubro de 2016, que Regulamenta os procedimentos para registro, controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Decreto N.º 41.207/2016.

CONSIDERANDO a **Resolução CGM nº 1642**, de 07 de maio de 2020, combinado com a Lei n° 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto n° 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores e representantes da Organização Social Viva Rio, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Contrato de Gestão nº. 003/2021

CNES: 5671388		SMS COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 2.2	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRICULA/CPF**
1807	Servidor	PRISCILA GUIMARAES DOS ANJOS	11/230.666-0
	Org. Social	RUAN QUINTELLAS DE BARBOSA	114.525.597-32
	Org. Social	BARBARA VERONICA DA SILVA CORREA	883.354.887-20

CNES: 2269376		SMS CMS HEITOR BELTRAO - AP 2.2	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRICULA/CPF**
12563	Servidor	ROGERIO NEGREIROS	57/205.861-8
	Org. Social	ANELISE DA SILVA MUNIZ	124.813.897-00
	Org. Social	CINTHIA ALVES MOREIRA	068.405.697-64

CNES: 2280272		SMS CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA - AP 2.2	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRICULA/CPF**
12551	Servidor	FABIO FONSECA DA SILVA	11/239.236-3
	Org. Social	LIVIA DE PAULA NASCIMENTO	116.271.897-85
	Org. Social	ANDRE MICHEL DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA	157.112.587-61

CNES: 2280280		SMS CMS NICOLA ALBANO - AP 2.2	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRICULA/CPF**
19014	Servidor	MARCOS ANTONIO NUNES DIAS	10/212.898-1
	Org. Social	ELIZABETE RODRIGUES DE BRITO	161.926.758-64
	Org. Social	PATRICIA MARIA DE AMORIM	156.445.757-56

CNES: 2280787		SMS CMS NILZA ROSA AP 2.2	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRICULA/CPF**
19015	Servidor	PRISCILA GUIMARAES DOS ANJOS	11/230.666-0
	Org. Social	JESSICA DE BARROS RIBEIRO	135.411.897-97
	Org. Social	THUANE ISABELLE ALVES OLIVEIRA	859.852.355-05

CNES: 2778696		SMS CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO / BOREL - AP 2.2	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRICULA/CPF**
44617	Servidor	PRISCILA GUIMARAES DOS ANJOS	11/230.666-0
	Org. Social	MARIANA MACHADO PIRES TAVARES DE SOUZA	112.060.847-31
	Org. Social	GABRIELLE VICTORINO CALADO	166.394.937-99

CNES: 3785025		SMS CF RECANTO DO TROVADOR - AP 2.2	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRICULA/CPF**
46087	Servidor	PRISCILA GUIMARAES DOS ANJOS	11/230.666-0
	Org. Social	BARBARA INGENITO DE OLIVEIRA ROCHA	124.193.217-40
	Org. Social	AILKA NASCIMENTO DE ANDRADE	071.666.085-79

CNES: 5358612		SMS CMS CASA BRANCA - AP 2.2	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRICULA/CPF**
48572	Servidor	PRISCILA GUIMARAES DOS ANJOS	11/230.666-0
	Org. Social	GUILHERME BRAGA DE MATOS	109.122.147-24
	Org. Social	LAMARITSA MARILIA ARAUJO DOS SANTOS	081.378.127-25

CNES: 7414226		SMS CMS HELIO PELLEGRINO - AP 2.2	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRICULA/CPF**
48571	Servidor	CLAUDIA FERNANDA MIRANDA PANELA MARTINS	11/213.312-2
	Org. Social	ANNA CAROLINA MORAES LAMBERTI	104.067.377-54
	Org. Social	MILANIE OLIVEIRA	108.703.827-80

CNES: 9067078		SMS CF ODALEA FIRMO DUTRA - AP 2.2	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRICULA/CPF**
48827	Servidor	PRISCILA GUIMARAES DOS ANJOS	11/230.666-0
	Org. Social	MATHEUS DE ABREU MENEZES SILVA	132.817.097-70
	Org. Social	MIRIÃ PAIVA KUNTZE	192.668.757-40

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS N° 5643 de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O. Rio de 14 de dezembo de 2022;

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5871 DE 24 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI - 2023/25902 de 21/07/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 532 de 21 de julho de 2023, que deliberou a aprovação de habilitação junto ao SUS, constante no **processo administrativo nº 09/003485/2022**, na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 18 de julho de 2023 na Sala 649 - 6º andar do Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 18/07/2023.
Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 24 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 1393 - Nomear **LILIANE MORCELLE DE ALMEIDA**, Enfermeiro, matrícula 11/281.459-8, para exercer, com validade a partir de 05/07/2023, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027132, do Centro de Atenção Psicossocial Simão Bacamarte, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1394 - Nomear **URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA**, Agente de Administração, matrícula 11/212.849-4, para exercer, com validade a partir de 19/07/2023, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027458, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1395 - Nomear **RENATA MARINHO DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 11/212.910-4, para exercer, com validade a partir de 19/07/2023, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 086669, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256 de 10/01/2014,

RESOLVE:
nº 1396 - Instaurar sindicância para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo 09/001.646/2023, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

LUCIENE SANTANA DA SILVA, Secretário I, matrícula 12/223.838-4;

ALEX DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Assistente I, matrícula 11/218.659-1;

CRISTINA FERNANDES DAS NEVES CUSTODIO, Assistente I, Matrícula 11/132.127-2;

JOYCE OLIVEIRA DA FONSECA, Assistente II, Matrícula 12/225.185-8 e

CLARICE FURTADO DE OLIVEIRA, Assessor II, Matrícula 11/275.165-9.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:
nº 1397 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1924 de 21/05/2021, publicada no D.O. Rio de 24/05/2021, tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/25751 de 20/07/2023.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1397 DE 24 DE JULHO DE 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA BEATRIZ ASSUNCAO DA CUNHA MATOS	12/191.514-9
ANDERSON DE ALMEIDA CAMPOS	12/223.831-9
CAROLINA SILVA DE ARAÚJO	10/237.887-5
EDSON EUFRAZIO DOS SANTOS	12/179.435-3
ELIANE ALMEIDA	12/209.489-4
FERNANDA BRAGA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	12/209.168-4
LUCIA DE FATIMA CARMO DA SILVA	12/148.806-3
MARIA SILVA SANTOS	12/236.790-2
ROSARIO TORRES REGO MONTEIRO	10/131.417-8
TEREZA CRISTINA RODRIGUES CERULHO	11/133.711-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1398 DE 24 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/25386 de 18/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCO AURELIO BORGES DE FARIA	12/223.820-2
INES CRISTINA DONATO DOS SANTOS	10/177.543-6
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	11/228.640-9
RENATA MARINHO DOS SANTOS	12/212.910-4
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 026/2023, e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo o objeto é a aquisição emergencial de papel cirúrgico com cessão de seladoras elétricas com suporte para bobinas, nos processos instrutivos nº (s) 09/000.260/2023 - 09/75/000.127/2023, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1399 DE 24 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/25004 de 14/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
DANIELE DEMURA BISE	12/237.506-1
FLAVIA CESAR DE ALCANTARA SILVA	11/208.495-2
ANDREA CRISTINA DA SILVA VELOSO DE SOUSA	11/191.744-2
VALERIA DOS SANTOS PEREIRA	12/166.257-6
MONIQUE DOS SANTOS AUGUSTO AMADOR	10/303.237-2
MARIA CAROLINA ROCHA LIMA FERREIRA DA SILVA	12/292.421-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 053/2023 e seus termos, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE e empresa STERIMAIS SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de reprocessamento de artigos hospitalares termo sensíveis nos processos instrutivos nº (s) 09/000.537/2022 - 0963/000.222/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1400 DE 24 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/24949 de 13/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
GISELE DOS SANTOS PEREIRA	11/227.283-9
MARCIA HELENA SENNA MIRANDA	12/224.645-2
NORLEN SANTOS RODRIGUES	11/209.526-3
PERLA VANESSA BEATRIZ RODRIGUES RANGEL	10/238.007-9

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 103/2023, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR e a empresa BRJ RENT A CAR EIRELI, cujo objeto é prestação de serviços cujo objeto é a locação de veículos com serviço de condução e com combustível, processos instrutivos nº (s) 09/901.725/2021 - 09/61/000.477/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1401 DE 24 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/24684 de 12/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
FRANCISCO CHARLES SOUSA CARVALHO	69/4.046.341-4
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	69/4.046.316-6
CARLOS ALBERTO MARINS PINTO	13/120.340-5
CLEITON MOREIRA BENTO	69/4.061.803-3
RODRIGO MALAQUIAS LOBO	69/4.061.287-9
MARIA ALINE DE SOUZA RODRIGUES DIAS	40/4.055.632-4

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 047/2023 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de Engenharia Clínica para equipamentos médicos hospitalares (EMH) do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, durante o período de 07/07/2023 até 06/07/2025, processo instrutivo nº 09/002.730/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de início da vigência do contrato supracitado.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATO DA PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 532 DE 21 DE JULHO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2023/25902 de 21/07/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o procedimento administrativo referente à habilitação junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme deliberado na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 18 de julho de 2023 na Sala 649 - 6º andar do Centro Administrativo São Sebastião - CASS:

- **Processo: 09/003485/2022** - Assunto: Habilitação em Centro de Referência em Assistência a Queimados - Hospital Municipal Pedro II - **AP-5.3.**

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 18/07/2023.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/07/2023

Processo nº 09/006.648/2021 - CLARO S.A - CONSIDERANDO o Contrato nº 172/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a CLARO S.A, que tem por objeto a prestação de serviços de continuados de telefonia fixa e móvel, bem como a transmissão de dados para acesso à internet, **AUTORIZO:**

i) o reajuste do valor atual do contrato em 13,745870% (*treze vírgula setenta e quatro por cento*), conforme IPCA-E do período de agosto/2021 a março/2023, com fundamento na Cláusula Quinta, do Termo de Contrato, **a partir de 10/09/2023**;

ii) a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 10/09/2023 a 09/09/2025, na forma do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **no valor de R$ 1.653.265,92 *(hum milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais, noventa e dois centavos)***.

EMPRESA	Nº CONTRATO	U. O.	PERÍODO EXECUTADO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	PERÍODO TOTAL
CLARO S.A.	172/2021	Nível Central	10/09/2021 a 09/09/2023	10/09/2023 a 09/09/2025	48 meses

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 24 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 844 - Tornar sem efeito a Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 834, datada de 17/07/2023 e publicada no D.O Rio de 18/07/2023, tendo em vista o que consta do OFÍCIO nº SMS-OFI-2023/20051 de 06/06/2023.

nº 845 - Remover **ROZENALVA TAVARES DE AZEVEDO**, Agente de Administração, matrícula 10/219.124-5, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 - Hospital Municipal Souza Aguiar), para a Subsecretaria Geral, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral do Complexo Regulador, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO nº SMS-OFI-2023/20051 de 06/06/2023.

nº 846 - Designar, em virtude de reassunção, conforme Resolução SMA nº 917 de 06/09/1999, **KELLY CRISTINA JUSTINO VIEIRA**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292.941-2, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Souza Aguiar, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/26094 de 24/07/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

Processo n.º: SMS-PRO-2023/01303

Torno sem efeito a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Rio de Janeiro, no período de 01/01/1991 a 29/01/1997, no total de 2.221 dias de exercício, por Marcio Cardoso da Fonseca, Enfermeiro, matrícula 10/279.557-3, publicada no D.O Rio de 05/07/2023, tendo em vista ausência de contribuições previdenciárias.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUBSTITUTA LEGAL E EVENTUAL DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

09/32/000.306/2021 - AUTORIZO a formalização do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 007/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **Organização Social Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS**, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS), no âmbito da Área de Planejamento (AP) 3.2, cujo objeto é:

I - Prorrogar a vigência do **Contrato de Gestão nº 007/2021**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **01/09/2023 a 31/08/2025**, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009;

II - Substituir o **Anexo Técnico E - Acompanhamento do Contrato, Monitoramento e Avaliação**;

III - Estabelecer o **Anexo Técnico F - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas**, com alteração do valor de Contrato de Gestão em **R$ 483.181.130,70** (quatrocentos e oitenta e três milhões, cento e oitenta e um mil, cento e trinta reais e setenta centavos).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUBSTITUTA LEGAL E EVENTUAL DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

Processo nº 09/007.024/2021 - TORNO SEM EFEITO a publicação no D.O. Rio n° 150 de 26/10/2022, às fls. 1.852 e **APROVO** o Projeto Básico de fls. 2.949 à 3.028, referente à *contratação de empresa para prestação de serviço de internação domiciliar*, *contemplando equipe assistencial*, *materiais permanentes*, *materiais descartáveis e medicamentos*, *para atender autor de Demanda Judicial*.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE ÁREAS DE PLANEJAMENTO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

09/32/000.306/2021 - APROVO o **Anexo Técnico E** - Acompanhamento do Contrato, Monitoramento e Avaliação (fls. 1.584 a 1.603) e **Anexo Técnico F** - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas (fls. 1.604 a 1.606), com vistas à formalização do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 007/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **Organização Social Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS**, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS), no âmbito da Área de Planejamento (AP) 3.2, com vistas à prorrogação da vigência do **Contrato de Gestão nº 007/2021**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **01/09/2023 a 31/08/2025**, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

09/31/000.249/23 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos do CMS Maria Cristina Roma Paugartten, dos gestores Valeria Gomes Pereira e Ana Cristina dos Santos Cabral no valor de R$ 3.412,70 (Treis mil, quatrocentos e doze reais e setenta centavos).

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

09/31/000.250/23 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos do CMS Maria Cristina Roma Paugartten, dos gestores Valeria Gomes Pereira e Ana Cristina dos Santos Cabral no valor de R$ 11.560,99 (Onze mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 21/07/2023

Processo 09/007.024/2021 - **Torno sem efeito**, publicação no D.O. Rio n° 150 de 26/10/2022 às fls.: 1852 e Aprovo Projeto Básico de fls.: 2949 à 3028 v, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial,materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender autor de Demanda Judicial.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 21/07/2023

09/000.857/2023 - **RATIFICO** Contratação Emergencial, em favor da empresa abaixo elencada, com fundamento no inciso VIII, art. 75, da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Hemoterapia com Complexidade de Agência Transfusional, a ser executado no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, conforme Termo de Referência, totalizando o valor de **R$ 2.160.000,00 (dois milhões e cento e sessenta mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA	VALOR
FUNDAÇÃO PRO-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA - RJ - FUNDARJ	R$ 2.160.000,00
VALOR TOTAL	**R$ 2.160.000,00**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 19/07/2023

09/002.995/2022 - **RATIFICO** a contratação, por INEXIGIBILIDADE, a favor da sociedade empresária **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com esteio no art.74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objeto do processo **nº 09/002.995/2022**, referente à Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos aparelhos de anestesia da marca MINDRAY, conforme Termo de Referência encartado às fls. 292/297, no valor total de **R$ 6.053.372,16 (três milhões**, **cinquenta e três mil**, **trezentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender as unidades desta Subsecretaria, conforme segue:

EMPRESA	VALOR
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 6.053.372,16
VALOR TOTAL	**R$ 6.053.372,16**

Republicado para correção de expediente publicado no DOM nº 51, de 30 de março de 2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13.07.2023

Processo Nº 09/001.310/2021 - NAD nº 833/2023
1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de vigilância desarmada para atender diversas unidades da SMS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 503.008,63 (quinhentos e três mil, oito reais e sessenta e três centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA

Processo Nº 09/001.310/2021
AUTORIZO a anulação parcial da Nota de Autorização de Despesa nº 833/2023 no valor de R$ 503.007,63 (quinhentos e três mil, sete reais e sessenta e três centavos) para fins de transferência de despesa.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13.07.2023

Processo Nº 09/003.717/2021 - NAD nº 834/2023
1. OBJETO: Gestão, Operação e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Âmbito do Programa de Atenção Domiciliar Integral - PADI.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL IDEIAS
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso XXIV da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações
4. RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a prestação de serviço por Organizações Sociais
5. VALOR: R$ 7.267.412,93 (sete milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e noventa e três centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: PAULO DE OLVEIRA SILVEIRA
7. RATIFICAÇÃO: TERESA CRISTINA VIVAS NAVARRO VANNUCCI

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13.07.2023

Processo Nº 0963/000.093/2023 - NAD nº 836/2023
1. OBJETO: Obra de reforma da fachada de acesso do Hospital Maternidade Leila Diniz
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ROSEANO ROCHA PINTURAS E REFORMAS LTDA
3. FUNDAMENTOS: Artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133 de 01/04/2021
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 828.358,85 (oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos
6. AUTORIZAÇÃO: MARCIO LUIS FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/002.822/2017, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao Termo Aditivo n°062/2023 ao Contrato nº 047/2019, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA**, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, no valor total de R$ 551.716,32 (quinhentos e cinqüenta e um mil setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta cargas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses de 06/05/2023 a 05/05/2024.

Termo de Execução nº	Processo n°	U. O.	VALOR (R$) TRANSFERIDO	P. T.	N. D.	NOTA DE EMPENHO
017/2023	09/76/000.047/2019	IMASNS	169.999,68	18.73.10.302.0426.2747	3.3.90.39.48	122/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 21/07/2023

Processo nº 09/62/000.260/2023 - **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº 09/62/000.260/2023 referente à aquisição de Material Médico Cirúrgico para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R$ 144.819,50 (Cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	VALOR
F DUTRA DA SILVA SOLUÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA	R$ 11.459,50
SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 133.360,00
TOTAL	**R$ 144.819,50**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

Processo nº 09/62/000.420/2023 - Autorizo o cancelamento total da NAD nº 614/2023, no valor de R$ 17.160,00 (Dezessete mil, cento e sessenta reais) publicada no D.O. Nº 86, pag. 45 de 20 de julho de 2023, em favor da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

Processo nº: 09/62/000.418/2023 - NAD nº 628 a 630 / 2023
1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirurgico

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI e STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 16.798,40 (Dezesseis mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

Processo nº: 09/62/000.420/2023 - NAD nº 631/ 2023
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 17.160,00 (Dezessete mil, cento e sessenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 24/07/2023

Processo n º 0963/000.204/2023 NAD nº.347,348,350,351/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO (R$ 660,00) ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES (R$ 313,31) MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI (R$ 396,90) LDB RIO COMERCIAL CIENTIFICA LTDA EPP. (R$ 1.116,00)
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 2.486,21 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE UM CENTAVOS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
***Omitido do D.O. RIO de 15/06/2023**

Processo n º 0963/000.481/2022 NAD nº. 437,438/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e KORAL HOSPITALAR (R$ 3.440,00) MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME (R$ 2.520,00)
4. FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei 10520 de 17/07/2022.
5. LICITAÇÃO: Pregão
6.VALOR: R$ 5.960,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

Processo n º 0963/000.643/2022 NAD nº. 439/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei 10520 de 17/07/2022.
5. LICITAÇÃO: Pregão
6.VALOR: R$ 1.710,00 (HUM MIL SETECENTOS E DEZ REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.
***Omitido do D.O. RIO de 13/07/2023**

Processo n º 0963/000.248/2023 NAD nº. 435/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 17.598,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
***Omitido do D.O. RIO de 12/07/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 24/07/2023

Processo n º 0963/000.515/2022 NAD nº. 440/2023
1. OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais de técnicas automatizadas em regime de comodato.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.22
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Lourenço Jorge e STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA.
4. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
5. LICITAÇÃO: Pregão
6. VALOR: R$ 191.400,00 (Cento e noventa e um mil e quatrocentos reais)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.551/2022 NAD nº. 441/2023
1. OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais de técnicas automatizadas em regime de comodato.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.22
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Lourenço Jorge e STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA.
4. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
5. LICITAÇÃO: Pregão
6. VALOR: R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
***Omitido do D.O. Rio de 13/07/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/07/2023

0964/000.102/2023 - Autorizo o cancelamento Total da Nota de Autorização de Despesa nº 410/2023 no valor de R$ 32.805,00 (Trinta E Dois Mil E Oitocentos E Cinco Reais), a favor da empresa União Química Farmacêutica Nacional S.A.
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 13/07/2023.**

0964/000.102/2023 - Autorizo o cancelamento Total da Nota de Autorização de Despesa nº 411/2023 no valor de R$ 15.768,80 (Quinze Mil E Setecentos E Sessenta E Oito Reais E Oitenta Centavos), a favor da empresa União Química Farmacêutica Nacional S.A.
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 13/07/2023.**

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19.07.2023

Processo nº: 09/000.786/2022-NAD nº 11/2023
1.OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital da Mulher Mariska Ribeiro.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - CGE 5.1 e CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM.
3.FUNDAMENTO: Artigo 16, caput da Lei nº 13.019 de 31/07/2014.
4.RAZÃO: Seleção Pública
5.VALOR: R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).
6.AUTORIZADO POR: ENEIDA PEREIRA DOS REIS.

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19.07.2023

Processo nº: 09/000.876/2022 - AUTORIZO o cancelamento parcial da NAD nº. 03/2022 no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) em favor do CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE 21/07/2023

09/000.857/2023 - AUTORIZO Contratação Emergencial, em favor da empresa abaixo elencada, com fundamento no inciso VIII, art. 75, da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Hemoterapia com Complexidade de Agência Transfusional, a ser executado no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, conforme Termo de Referência, totalizando o valor de **R$ 2.160.000,00 (dois milhões e cento e sessenta mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA	VALOR
FUNDAÇÃO PRO-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA - RJ - FUNDARJ	R$ 2.160.000,00
VALOR TOTAL	**R$ 2.160.000,00**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE 19/07/2023

09/002.995/2022 - AUTORIZO a contratação, por INEXIGIBILIDADE, a favor da sociedade empresária **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com esteio no art.74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objeto do processo **nº 09/002.995/2022**, referente à Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos aparelhos de anestesia da marca MINDRAY, conforme Termo de Referência encartado às fls. 292/297, no valor total de **R$ 6.053.372,16 (três milhões, cinquenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender as unidades desta Subsecretaria, conforme segue:

EMPRESA	VALOR
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 6.053.372,16
VALOR TOTAL	**R$ 6.053.372,16**

Republicado para correção de expediente publicado no DOM nº 51, de 30 de março de 2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

Processo n° 09/71/000.016/2021 - Autorizo a anulação parcial da NAD e Empenho, conforme informações abaixo:

NAD	VALOR R$	FAVORECIDO
2022/097	153.989,82	GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI
EMPENHO	**VALOR R$**	**FAVORECIDO**
2023/000015	100.618,80	GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

Processo n.º - 09/002.991/2022 e 09/72/002.763/2023 - NAD N.º 240/2023
1. OBJETO: Transferência de despesa referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de monitores cardíacos da marca MINDRAY.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexiibilidade).
4. RAZÃO: Inexigibilidade
5. VALOR: R$ 331.968,00 (trezentos e trinta e um mil e novecentos e sessenta e oito reais)
6.AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

Processo n.º - 09/001.368/2019 e 09/72/002.770/2023 - NAD N.º 241/2023
1. OBJETO: Transferência de despesa referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca ZOLL.
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Inexigibilidade
5. VALOR: R$ 20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/07/2023

Processo nº: 09/78/000.123/2022 - NAD nº 244/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS E DE DIETA ENTERAL
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 481/2022
5. VALOR: R$ 11.196,00 (ONZE MIL E CENTO E NOVETA E SEIS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 14/07/2023**

EXPEDIENTE DE 13/07/2023
Processo nº: 09/78/000.123/2022 - NAD nº 245/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULAS E DIETAS ENTERAIS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 481/2022
5. VALOR: R$ 8.146,50 (OITO MIL E CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 14/07/2023**

EXPEDIENTE DE 13/07/2023
Processo nº: 09/78/000.123/2022 - NAD nº 246/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS E DIETA ENTERAL
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 418/2022
5. VALOR: R$ 19.675,20 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 14/07/2023**

EXPEDIENTE DE 13/07/2023
Processo nº: 09/78/000.123/2022 - NAD nº 247/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 481/2022
5. VALOR: R$ 2.988,04 (DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 14/07/2023**

EXPEDIENTE DE 13/07/2023
Processo nº: 09/78/000.103/2022 - NAD nº 248/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 634/2022
5. VALOR: R$ 29.498,00 (VINTE NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 14/07/2023**

EXPEDIENTE DE 13/07/2023
Processo nº: 09/78/000.021/2023 - NAD nº 249/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/2022
5. VALOR: R$ 5.156,91 (CINCO MIL E CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 14/07/2023**

EXPEDIENTE DE 13/07/2023
Processo nº: 09/78/000.021/2023 - NAD nº 250/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME HOSPITALAR
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **ELISIL UNIFORMES LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/2022
5. VALOR: R$ 2.328,40 (DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 14/07/2023**

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 21.07.2023*

Processo n.º 09/003.242/2022 - APROVO o Plano de Trabalho constante as folhas 644/670 visando estabelecer novo Plano de Trabalho para alteração de indicadores e metas sem alteração do objeto do Termo de Colaboração n.º 013/2022, no âmbito do Hospital Municipal Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na AP 2.2.
***Republicado por incorreção D.O RIO nº 82 página 32, de 14 de julho de 2023.**

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 24.07.2023

09/006.848/2021 - Torno sem efeito o **APROVO** do Plano de Trabalho constante às fls. 1098/1099 e APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 1158/1188 visando à prorrogação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses e estabelece os ANEXOS TÉCNICO A, B e G, referente à formalização do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 0171/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio de Salles - FAS, cujo objeto é gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do Programa Cegonha Carioca no Município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

Processo 09/77/000.112/2023 NAD Nº 282
1- Objeto: Serviço de Aquisição de papel grau cirúrgico
2-Partes: Steri-grau Produtos Hospitalares Ltda e o Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto
3-Fundamento: Artigo 75 Inciso VIII da Lei 14133 de 01/04/2021
4- Razão: Dispensa
5-Valor: R$ 19.374,00 (dezenove mil, trezentos e setenta e quatro reais)
6-Autorizado por: Patricia Maria de Sá Ribeiro
Omitido no D.O de: 13/07/2023

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09.03.2023

Processo nº 09/75/000.134/2023 - NAD nº 288/2023
1. OBJETO: SERVIÇOS DE REPARO, ADAPTAÇÃO, CONSERV.RESTAUR.E INSTAL.DE BENS MOVEIS E IMOV. P/PESSOA JURIDICA.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 16.959,00 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta e nove reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
PORTARIA "P" S/HMFM Nº 04 DE 24.07.2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, S/SUBHUE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 18 das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10/01/2014,

RESOLVE:
Instaurar Comissão de Sindicância para apurar o contido no memorando Nº 095 de 19/07/2023, do Departamento de Enfermagem. Designada para procedê-la no prazo de 45 dias corridos a contar da data da publicação, a Comissão integrada pelos servidores:
Ana Lídia de Santana Rodrigues, matrícula 11/174.171-9, Aline da Silva Rosado, matrícula 12/239.200-9, Valéria Attie Lanna, matrícula 10/224.113-1, Eloisa Oliveira de Mendonça, matrícula 12/225.195-7. Sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último.
PROCESSO 09/65/000.108/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24.07.2023

Processo. N. 0966/000134/2023 - NAD. N° 332/2023
1.OBJETO: Aquisição de material medico hospitalar PE 1080/2022..
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Marck Serviços e Dist. De Equip. de Segurança e Prod. Para Saude Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput, da Lei nº 10520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
4.RAZÃO: PREGÃO-PE 1080/2022.
5.VALOR: R$ 457.337,92 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).
6.AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Correa Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/07/2023

Processo nº. 0967/000.184/2022 - **NAD Nº 306/2023**
1. OBJETO: MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 132.960,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 14/07/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE SAÚDE MENTAL
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

Processo nº: 09/005.358/2021 - NAD nº 835/2023
1. OBJETO: Gerenciamento e operacionalização dos Serviços Residenciais Terapêuticos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável
3. FUNDAMENTO: Artigo 16 Caput da Lei 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações
2. VALOR: R$ 25.011.196,74 (vinte e cinco milhões onze mil cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)
4. AUTORIZAÇÃO: Hugo Marques Fagundes Junior
*Omitido do D.O Rio de 14/07/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

O Ordenador de Despesa do Imas Juliano Moreira, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/70/000.042/2022, **transfere a despesa à Unidade Orçamentária abaixo relacionada**, **referente ao Termo de Execução nº 04/2022 ao Contrato nº 129/2019**, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA, com fundamento no art. 57, inciso II, que tem por objeto a *prestação de serviço de apoio operacional às atividades da* SMS, pelo período de (9) meses e 08 dias, a contar de 06/07/2023 a 14/04/2024, no valor de R$ 44.864,04 (quarenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos):

Termo de Execução nº	Processo nº	U. O.	VALOR	P. T.	N. D.	NOTA DE EMPENHO
016/2023	09/80/000.036/2019	1885	R$ 44.864,04	18.85.10.302.0306.2009	3.3.90.37.09	2023/294

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21.07.2023

Processo nº. 09/001.820/2021 - **AUTORIZO** o Apostilamento nº. 002/2023 ao Contrato nº. 031/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a PRODOCTOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE LTDA. (CNES Nº. 2296314) no âmbito do Sistema Único de Saúde objetivando o reajuste dos valores de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), nos moldes da Portaria GM/MS Nº. 815, de 30 de junho de 2023, com fundamento no artigo 65, §8º da Lei nº. 8.666/1993.

Processo nº. 09/001.821/2021 - **AUTORIZO** o Apostilamento nº. 002/2023 ao Contrato nº. 032/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CASA DE SAÚDE GRAJAÚ LTDA. (CNES: 2298740) no âmbito do Sistema Único de Saúde objetivando o reajuste dos valores de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), nos moldes da Portaria GM/MS Nº. 815, de 30 de junho de 2023, com fundamento no artigo 65, §8º da Lei nº. 8.666/1993.

Processo nº. 09/001.822/2021 - **AUTORIZO** o Apostilamento nº. 002/2023 ao Contrato nº. 033/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o CENTRO NEFROLOGICO DE CASCADURA LTDA. (CNES Nº. 5177847) no âmbito do Sistema Único de Saúde objetivando o reajuste dos valores de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), nos moldes da Portaria GM/MS Nº. 815, de 30 de junho de 2023, com fundamento no artigo 65, §8º da Lei nº. 8.666/1993.

Processo nº. 09/001.823/2021 - **AUTORIZO** o Apostilamento nº. 002/2023 ao Contrato nº. 034/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CDR CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA. (CNES: 5662443) no âmbito do Sistema Único de Saúde objetivando o reajuste dos valores de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), nos moldes da Portaria GM/MS Nº. 815, de 30 de junho de 2023, com fundamento no artigo 65, §8º da Lei nº. 8.666/1993.

Processo nº. 09/001.824/2021 - **AUTORIZO** o Apostilamento nº. 002/2023 ao Contrato nº. 035/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CLÍNICA DE DIÁLISE SÃO BENEDITO LTDA. (CNES Nº. 2273268) no âmbito do Sistema Único de Saúde objetivando o reajuste dos valores de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), nos moldes da Portaria GM/MS Nº. 815, de 30 de junho de 2023, com fundamento no artigo 65, §8º da Lei nº. 8.666/1993.

Processo nº. 09/001.825/2021 - **AUTORIZO** o Apostilamento nº. 002/2023 ao Contrato nº. 036/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA (CNES: 2295296) no âmbito do Sistema Único de Saúde objetivando o reajuste dos valores de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), nos moldes da Portaria GM/MS Nº. 815, de 30 de junho de 2023, com fundamento no artigo 65, §8º da Lei nº. 8.666/1993.

Processo nº. 09/001.826/2021 - **AUTORIZO** o Apostilamento nº. 002/2023 ao Contrato nº. 037/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a GAMEN - GRUPO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NEFROLÓGICA LTDA. (CNES Nº. 2295288) no âmbito do Sistema Único de Saúde objetivando o reajuste dos valores de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), nos moldes da Portaria GM/MS Nº. 815, de 30 de junho de 2023, com fundamento no artigo 65, §8º da Lei nº. 8.666/1993.

Processo nº. 09/001.827/2021 - **AUTORIZO** o Apostilamento nº. 003/2023 ao Contrato nº. 038/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o INSTITUTO SEGUMED - FILIAL OLARIA (CNES Nº. 2269864) no âmbito do Sistema Único de Saúde objetivando o reajuste dos valores de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), nos moldes da Portaria GM/MS Nº. 815, de 30 de junho de 2023, com fundamento no artigo 65, §8º da Lei nº. 8.666/1993.

Processo nº. 09/001.828/2021 - **AUTORIZO** o Apostilamento nº. 003/2023 ao Contrato nº. 039/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o INSTITUTO SEGUMED - FILIAL REALENGO (CNES Nº. 2273306) no âmbito do Sistema Único de Saúde objetivando o reajuste dos valores de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), nos moldes da Portaria GM/MS Nº. 815, de 30 de junho de 2023, com fundamento no artigo 65, §8º da Lei nº. 8.666/1993.

Processo nº. 09/001.829/2021 - **AUTORIZO** o Apostilamento nº. 003/2023 ao Contrato nº. 040/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o INSTITUTO SEGUMED - FILIAL SANTA CRUZ (CNES Nº. 2273608) no âmbito do Sistema Único de Saúde objetivando o reajuste dos valores de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), nos moldes da Portaria GM/MS Nº. 815, de 30 de junho de 2023, com fundamento no artigo 65, §8º da Lei nº. 8.666/1993.

Processo nº. 09/001.830/2021 - **AUTORIZO** o Apostilamento nº. 002/2023 ao Contrato nº. 041/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a NEFROCLIN CLÍNICA NEFROLÓGICA LTDA. (CNES: 2280752) no âmbito do Sistema Único de Saúde objetivando o reajuste dos valores de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), nos moldes da Portaria GM/MS Nº. 815, de 30 de junho de 2023, com fundamento no artigo 65, §8º da Lei nº. 8.666/1993.

Processo nº. 09/001.831/2021 - **AUTORIZO** o Apostilamento nº. 002/2023 ao Contrato nº. 042/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BARRA DA TIJUCA LTDA - CNES Nº. 2269333 no âmbito do Sistema Único de Saúde objetivando o reajuste dos valores de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), nos moldes da Portaria GM/MS Nº. 815, de 30 de junho de 2023, com fundamento no artigo 65, §8º da Lei nº. 8.666/1993.

Processo nº. 09/001.832/2021 - **AUTORIZO** o Apostilamento nº. 002/2023 ao Contrato nº. 043/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a RENALCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (CNES Nº. 2269791) no âmbito do Sistema Único de Saúde objetivando o reajuste dos valores de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), nos moldes da Portaria GM/MS Nº. 815, de 30 de junho de 2023, com fundamento no artigo 65, §8º da Lei nº. 8.666/1993.

Processo nº. 09/001.833/2021 - **AUTORIZO** o Apostilamento nº. 002/2023 ao Contrato nº. 044/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a RENALVIDA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO RENAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. (CNES: 7645635) no âmbito do Sistema Único de Saúde objetivando o reajuste dos valores de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), nos moldes da Portaria GM/MS Nº. 815, de 30 de junho de 2023, com fundamento no artigo 65, §8º da Lei nº. 8.666/1993.

Processo nº. 09/001.834/2021 - **AUTORIZO** o Apostilamento nº. 002/2023 ao Contrato nº. 045/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a UNI RIM NEFROLOGIA LTDA. (CNES Nº. 2269872) no âmbito do Sistema Único de Saúde objetivando o reajuste dos valores de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), nos moldes da Portaria GM/MS Nº. 815, de 30 de junho de 2023, com fundamento no artigo 65, §8º da Lei nº. 8.666/1993.

Processo nº. 09/001.842/2021 - **AUTORIZO** o Apostilamento nº. 003/2023 ao Contrato nº. 046/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o INSTITUTO SEGUMED - FILIAL CAMPO GRANDE (CNES Nº. 2269589) no âmbito do Sistema Único de Saúde objetivando o reajuste dos valores de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), nos moldes da Portaria GM/MS Nº. 815, de 30 de junho de 2023, com fundamento no artigo 65, §8º da Lei nº. 8.666/1993.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 014/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, **VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.° 09/003019/2022 e 09/62/000541/2022.

RESOLVE:
Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" S/IVISA-RIO n.° 012/2023, de 29 de junho de 2023, publicada no D.O Rio n.° 45, de 03 de julho de 2023, fica aceita em caráter PROVISÓRIO a prestação de serviços de manutenção predial corretiva no Hospital Municipal Salgado Filho, objeto do contrato n.° 014/2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 015/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, **VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.° 09/003019/2022 e 09/64/000190/2022.

RESOLVE:
Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" S/IVISA-RIO n.° 008/2023, de 26 de junho de 2023, publicada no D.O Rio n.° 59, de 28 de junho de 2023, fica aceita em caráter PROVISÓRIO a prestação de serviços de manutenção predial corretiva no Hospital Municipal Miguel Couto, objeto do contrato n.° 019/2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 016/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, **VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.° 09/002235/2022 e 09/85/000170/2022.

RESOLVE:
Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" S/IVISA-RIO n.° 009/2023, de 27 de junho de 2023, publicada no D.O Rio n.° 59, de 28 de junho de 2023, fica aceita em caráter PROVISÓRIO a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial e equipamentos no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, objeto do contrato n.° 058/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 017/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, **VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.° 09/002235/2022 e 09/77/000150/2022.

RESOLVE:

Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" S/IVISA-RIO n.° 010/2023, de 27 de junho de 2023, publicada no D.O Rio n.° 59, de 28 de junho de 2023, fica aceita em caráter PROVISÓRIO a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial e equipamentos no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, objeto do contrato n.° 016/2022.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 018/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, **VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P" S/IVISA-RIO n.° 013/2023, de 10/07/2023, publicada no D.O Rio de 11/07/2023.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/07/2023**

PROCESSO "DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO" (INDEFERIDO)
SMS-PRO-2023/04985 (Processo SISVISA 09/97/045173/2023) - DROGARIA CEFAS LTDA
Praça João Pessoa, 1, loja, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Auto de Infração n.° 1.015.430
"Considerando, por fim, a escorreita fundamentação legal do auto de infração ora impugnado, bem como a não apresentação pelo requerente de fatos ou fundamentos que ensejassem a anulação ou revisão da medida sancionatória, INDEFIRO o presente recurso administrativo."

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/07/2023**

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/10724 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/134938/2023)	Adonai Atacadista Ltda Avenida Brasil, 31180, lote 1, Pal 30639 Auto de Infração n° 1.017.985
SMS-PRO-2023/09171 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/127893/2023)	Mercado Adonai da Vila Nova Ltda Estrada Santa Maria, 661, Campo Grande Auto de Infração n° 1.016.625

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/07/2023**

Processo 09/004054/2022 - **APROVO** o Termo de Referência (Sistema de Registro de preços) as fls. 274 a 278v, referente a Registro de preço para aquisição de aparelho BERA SISTEMA DE POTENCIAL EVOCADO, para atender as necessidades das Unidades da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/07/2023**

Processo 09/002197/2022 - Torno sem efeito publicação no D. O. Rio nº 86 de 20 de julho de 2022, página 49 e **APROVO** o Termo de Referência às fls. 156 a 162, referente à aquisição de MARTELO DE REFLEXO para atender à necessidade das unidades da Atenção Básica e Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E RESPONSABILIZAÇÃO
DESPACHOS DA ASSESSORA CHEFE
EXPEDIENTE DE 24/07/2023**

Processo 09/900060/2023 - Torno sem efeito a publicação em D.O n.° 88, de 24 de julho de 2023, página 66, 2ª coluna.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/07/2023**

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2023/12027 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/134936/2023)	Calêndula Farmácia de Manipulação Ltda-ME Rua Correa Dutra, 99 C, Flamengo Auto de Infração nº 1.017.767

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/07/2023**

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/002.512/2022	Clínica Neuro Pediátrica José João e Lenir Barbosa Dasilva Ltda Rua Miguel Rangel, 367 - Cascadura Termo de Intimação nº 562223 Concedido prazo até 03/03/2022
09/97/010.497/2022	Prevcor Ipanema S/A Rua Canning, 16 - Ipanema Termo de Intimação nº 563008 Concedido prazo até 16/03/2022
09/97/010.513/2022	Prevcor Ipanema S/A Rua Canning, 16 - Ipanema Termo de Intimação nº 564856 Concedido prazo até 16/03/2022
09/97/010.534/2022	Prevcor Ipanema S/A Rua Canning, 16 - Ipanema Termo de Intimação nº 563009 Concedido prazo até 16/03/2022
09/97/010.563/2022	Prevcor Ipanema S/A Rua Canning, 16 - Ipanema Termo de Intimação nº 563028 Concedido prazo até 16/03/2022
09/97/010.713/2022	Prevcor Ipanema S/A Rua Canning, 16 - Ipanema Termo de Intimação nº 564855 Concedido prazo até 16/03/2022
09/97/010.914/2022	Panpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda Rua do Rocha, 45 - Rocha Termo de Intimação nº 549316 Concedido prazo até 29/04/2022
09/97/070.465/2022	Instituto Brasileiro do Idoso S/S Ltda Rua Baronesa, 1231 Apt 101 201 - Praça Seca Termo de Intimação nº 564039 Concedido prazo até 24/05/2022
09/97/105.512/2022	Healthy Serviços de Saúde e Nutrição Ltda Epp Avenida das Américas, 3500 bloco 11 sala 214 - Barra da Tijuca Termo de Intimação nº 562995 Concedido prazo até 26/05/2022
09/97/126.186/2022	Prolife Gestão de Qualidade Em Saúde Ltda Rua José de Figueiredo, 320 loja 103 bloco 1 - Barra da Tijuca Termo de Intimação nº 570769 Concedido prazo até 12/08/2022
09/97/132.982/2023	Atelie Freguesia Ltda Estrada da Urucanga, 100 - Anil Termo de Intimação nº 582349 Concedido prazo até 01/07/2023
09/97/137.670/2023	Nicolog Logística Promocional Limitada Rua Conde de Agrolongo, 105 - Penha Termo de Intimação nº 577918 Concedido prazo até 06/08/2023
09/97/137.842/2023	Birdmed Comércio de Equipamentos Médicos Ltda Rua Cuba, 415 - Penha Circular Termo de Intimação nº 577906 Concedido prazo até 08/08/2023
09/97/137.844/2023	Birdmed Comércio de Equipamentos Médicos Ltda Rua Cuba, 415 - Penha Circular Termo de Intimação nº 577907 Concedido prazo até 24/07/2023
09/97/138.107/2023	Oxigenar Equipamentos Médicos Ltda Rua Luiza Nogueira Goncalves(Prof), 350 bloco 2 loja 116 - Recreio dos Bandeirantes Termo de Intimação nº 583514 Concedido prazo até 24/07/2023
09/97/139.217/2023	Rede D'OR São Luiz S.A. Rua Figueiredo de Magalhães, 700 - Copacabana Termo de Intimação nº 575473 Concedido prazo até 10/08/2023
09/97/141.201/2023	Franlai Casa de Repouso Ltda Rua Hermengarda, 606 - Méier Termo de Intimação nº 577589 Concedido prazo até 24/08/2023
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/005.777/2022	Instituto Segumed Rua da Imperatriz, 161 - Realengo Termo de Intimação nº 561665
09/97/006.237/2022	Associação Recreio dos Anciãos Para Asilo da Velhice Desamparada Rua Conde de Bonfim, 1098 a 1110 - Tijuca Termo de Intimação nº 564231
09/97/006.353/2022	Instituto Segumed Rua Lucena, 160 - Olaria Termo de Intimação nº 565860
09/97/007.077/2022	Oeste Uro Rua Doutor Caetano de Faria Castro, 25 salas 303 e 307 - Campo Grande Termo de Intimação nº 565613

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

09/97/128.622/2023	H B Fisio e Esthetic Ltda Avenida das Américas, 3939 bloco 02 loca J - Barra da Tijuca Termo de Intimação nº 582431
09/97/139.240/2023	Clínica Cristo Rei Ltda Avenida Lobo Junior, 695 - Penha Circular Termo de Intimação nº 583332
09/97/139.880/2023	Policlínica de Botafogo Avenida Pasteur, 72 - Botafogo Termo de Intimação nº 583601

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "N" RIOSAÚDE/PRE Nº 29 DE 24 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade de Pronto Atendimento de Sepetiba dessa Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S. A. - RIOSAÚDE, os colaboradores abaixo relacionados:

ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Alessandra Luiz Reis	45/4.042.755-9	Coordenador Administrativo II RS
Co-gestor	Nancy dos Santos	69/4.029.058-5	Coordenador de Enfermagem

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 237 de 06 de maio de 2021.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

Processo RSU PRO 2022/1009 092004202022 NAD nº 779;
1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE03272023 cadastrada manualmente. Aquisição de saneantes.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**;
3. Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 70.800,48 (setenta mil e oitocentos reais e quarenta e oito centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

Processo RSU PRO 2022/2398 990080192022 NAD nº 780 e 781;
1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE03022023 cadastrada manualmente. Aquisição de saneantes.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA** no valor de R$ 10.662,00 (dez mil e seiscentos e sessenta e dois reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA** no valor de R$ 6.305,52 (seis mil e trezentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos);
3.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 16.967,52 (dezesseis mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 24/07/2023

RSU-PRO-2023/06038: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP do Hospital Municipal Rocha Faria dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	Moises Marins Francisco	69/4.026.511-6
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	Marcele da Silva Araújo	45/4.047.410-6

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

Processo n° 12/000.719/2017 - Com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, às fls. 228, REPROVO a Prestação de Contas referente à execução do projeto "Arraiá de Rua do Rio 2017 - WEC171/01/2016", Termo de Compromisso n° 12.754/2017, 12.755/2017, 12.756/2017, 12.757/2017 e 12.758/2017, apresentada pela empresa MR9 Eventos e Participações Ltda.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

SMC-PRO-2023/00406 - Autorizo o repasse no valor de R$ 38.813,42 (trinta e oito mil, oitocentos e treze reais e quarenta e dois centavos), relativo ao Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi Rio da Secretaria Municipal de Cultura.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/01397: APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 57/63, bem como **AUTORIZO** a contratação, por dispensa eletrônica, de empresa especializada em serviços de acessibilidade para realização das Pré-Conferências Territoriais no âmbito da IV Conferência Municipal de Cultura, no valor estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fulcro no art. 75, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

Processo nº 12/000.818/2015: Considerando os pareceres da Comissão Carioca de Promoção Cultural, à fl. 78, e da Gerência de Prestação de Contas, à fl. 307, **APROVO PARCIALMENTE** a prestação de contas de WALKER PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.° 09.476.645/0001-70, no valor de R$ 39.993,05 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinco centavos), referente à 1ª parcela do Termo de Compromisso 179/2014, Projeto Cultural "RIO CALIFÓRNIA", decorrente da inscrição WEC 602/01/2014 ao Edital 01/2014 de incentivo à cultura com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013. Outrossim, NOTIFICO WALKER PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.° 09.476.645/0001-70, a devolver aos cofres públicos o valor de R$ 40.006,95 (quarenta mil, seis reais e noventa e cinco centavos), mediante o pagamento de DARM-RJ, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação, ou, no mesmo prazo, a apresentar DEFESA PRÉVIA, sob pena de inscrição em dívida ativa do valor devido e de aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993 e no artigo 589 do RGCAF, aprovado pelo Decreto 3.221/1981 e consolidado pelo Decreto 15.350/1996.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/00345: AUTORIZO o repasse da importância de R$ 15.346,89 (quinze mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos) referente ao ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento da Gerência de Teatros.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

ART-PRO 2023/00368 - APROVO o Termo de Referência de fls 03 - 04 e **AUTORIZO** a contratação da empresa INSETBOOM DEDETIZADORA LTDA, CNPJ 08.763.954/0001-68 para o serviço de limpeza dos reservatórios de água do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira, de acordo com o descrito no Termo de Referência, no valor total de R$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais).

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/07/2023

Processo: FIL-PRO-2022/00028
NAD: 2023/269.
Objeto: PROCESSO DE PAG. ECO RIO COM. E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO NO SICOP 12/500.033/2022.
Beneficiário: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
Valor: R$ 217,51 (duzentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos).
Razão: NÃO SUJEITO.
Autorizado: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

Processo DEF-PRO-2023/00470 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 015/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00474 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 168/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00475 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 168/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00478 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 171/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00476 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 014/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12ºandar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 134 DE 21 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de acompanhamento, fiscalização e atestação dos documentos fiscais relativos à execução do Contrato SMAC nº 004/2022, celebrado com a empresa UTILICAR RENT A CAR EIRELI - CNPJ 14.217.886/0001-34, cujo objeto versa sobre LOCAÇÃO DE VEÍCULO BLINDADO para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - Processo Administrativo nº 14/001.027/2021, na forma abaixo discriminada:

NOME	MATRÍCULA
RAYANE ALVES NUNES	60/338.762-8
FILIPE LOPES DA SILVA	60/335.150-9
MAURÍCIO ROMÃO DA SILVA	10/118.423-3
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS SANT'ANNA	10/214.860-9

Art. 2º - Os efeitos dessa resolução passam a vigorar a partir de 1º de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 135 DE 21 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de fiscalização e atestação dos documentos fiscais relativos à execução do contrato CONTRATO SMAC Nº 005/2021, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA., CNPJ nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é Locação de Veículos sem Serviço de Condução e Sem Combustível a serem Utilizados nas Atividades Desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente e Clima - Processo Administrativo nº 14/000.710/2021, na forma abaixo discriminada:

NOME	MATRÍCULA
LUCAS SÁ DOS SANTOS	60/338.765-1
BRUNA FONSECA TEIXEIRA	60/338.785-9
ALINE RODRIGUES SODRÉ	60/338.767-7
MARCIA COSTA DE OLIVEIRA	60/234.834-9
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS SANT'ANNA	10/214.860-9

Art. 2º - Os efeitos dessa resolução passam a vigorar a partir de 1º de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 136 DE 21 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de acompanhamento, atestação e fiscalização referente à prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pelos órgãos/ entidades do município do rio de janeiro - SMAC, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos próprios e/ou credenciados junto empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - Contrato SMAC Nº 009/2021, para atender a Secretaria Municipal do Ambiente e Clima, objeto do processo nº 14/000.814/2021, na forma abaixo discriminada:

NOME	MATRÍCULA
FILIPE LOPES DA SILVA	60/335.150-9
CESAR MARIANO	60/342.069-2
SAVIO SOUZA MACHADO	60/340.713-7
LUCIANA DA SILVA MAYRINK	60/338.764-4

Art. 2º - Os efeitos dessa resolução passam a vigorar a partir de 1º de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 137 DE 21 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de fiscalização e atestação dos documentos fiscais relativos à execução do Contrato SMAC nº 006/2022, cujo objeto contratado versa sobre Locação de Veículos com Motorista e Combustível para atender aos Programas de Reflorestamento da Coordenadoria de Áreas Verdes, celebrado com a empresa AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES, processo administrativo nº 14/000.775/2020.

NOME	MATRÍCULA
RAYANE ALVES NUNES	13/247.953-3
BRUNA FONSECA TEIXEIRA	60/338.785-9
SYLVIA REGINA MOREIRA SOARES	12/095.601-1
PETERSON SANTOS SILVA	11/274.431-6

Art. 2º - Os efeitos dessa resolução passam a vigorar a partir de 1º de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA"P" FPJ Nº 137 DE 24 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **26/600.363/2019.**

RESOLVE:

Designar **ANNE BEATRIS ROCHA**, Assessor I, matrícula nº 60/1517.501-3, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Praça Ator Ziembiensky, situada na Rua Machado Portela nº 180, no bairro da Taquara - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Aditivo nº 31/2023, representado pelo adotante Associação de Moradores da Fazenda Passaredo.

PORTARIA"P" FPJ Nº 138 DE 24 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **FPJ-PRO-2023/01080.**

RESOLVE:

Designar **PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA**, Agente de Trabalho de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, CRT/RJ 02182779701, para o acompanhamento da conservação e manutenção do Canteiro na Rua Antônio Mendes Campos e/f ao nº 29-75, no bairro da Glória, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 37/2023, representado pelo adotante Eriberto Ximenes Albuquerque.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

PROCESSO 15/001.047/2022 - **APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 016/2022 - Competência: Agosto/2022.

PROCESSO 15/000.048/2023 - **APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 016/2022 - Competência: Setembro/2022.

PROCESSO 15/000.068/2023 - **APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 025/2017 - Competência: Outubro/2022.

PROCESSO 15/000.071/2023 - **APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 016/2022 - Competência: Outubro/2022.

PROCESSO 15/000.215/2023 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 008/2019 - Competência: Março/2022.

PROCESSO 15/000.237/2023 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 070/2021 - Competência: Fevereiro/2023.

PROCESSO 15/000.249/2023 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 071/2021 - Competência: Março/2023.

PROCESSO 15/000.305/2023 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 063/2021 - Competência: Fevereiro/2023.

PROCESSO 15/000.335/2023 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 061/2021 - Competência: Dezembro/2022.

PROCESSO 15/000.350/2023 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 004/2019 - Competência: Setembro/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

PROCESSO 15/000.272/2022 - **APROVO** o Plano de Trabalho às folhas 240-252, na forma do §1º do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n° 029/2022 que tem por objeto a Contraprestação de serviços mediante a promoção de atividades, esportivas no Estado Ítalo Del Cima, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), visando o reequilíbrio econômico-financeiro, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 5° da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" SEMESQV N° 16, DE 24 DE JULHO DE 2023.

CONSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, PARA O FIM QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA - SEMESQV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de acordo com o que estabelece o Decreto Rio N.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída Comissão de Seleção, designada a processar e julgar o Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, a fim de firmar parceria com a Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, mediante celebração de Termo de Colaboração.

Art. 2° - A Comissão instituída por esta resolução procederá com a seleção pública exclusivamente voltada ao Projeto Casas de Convivência e Lazer para Idosos, tratado no processo de nº QVE-PRO-2022/00322.

Art. 3º - A Comissão de Chamamento Público será integrada pelos servidores abaixo relacionados e presidida pelo primeiro membro elencado.

NOME	MATRÍCULA
EUNICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	11/098.797-4
LYGIA A. A. DE PAULA MENEZES COIMBRA	11/244.080-8
ROBERTO SÉRGIO CARDOSO MOREIRA	11/288.975-6
EDUARDO PIMENTA DE CARVALHO	11/214.841-9
SANDRA HELENA LIMA POLLO	12/235.609-5
SABRINA MARIA MARTINS LESSA	60/338.779-2
HEXCILANY SANTIAGO SANTOS	11/222.172-9
ADRIANA LUCENA GIANNOUTSOS	11/240.820-1

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/07/2023
PROCESSO N.º QVE-PRO - 2023/00256 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de **DEZEMBRO/2022**, referente ao Termo de Colaboração nº **38/2019**, com base na análise da QV/SUBG/GCC.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 268 DE 24 DE JULHO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 12 de julho de 2023, **IDNEI TEIXEIRA**, matrícula 32/851.348-3, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo D-DAS-7, código 079197, da Gerência de Tecnologia em Educação Digital, Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal, Diretoria de Recursos Humanos, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO "P" Nº 269 DE 24 DE JULHO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 19 de Julho de 2023, **JORGE LUIZ NASCIMENTO DE SOUZA**, matrícula 50/852.466-2, Guarda Municipal, para a função gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 086390, da Coordenadoria Técnica de Integração Operacional e Segurança Pública, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/07/2023
PROCESSO EOP-PRO-2023/0568 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO RP-PE nº 481/2023**, que versa sobre a celebração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição DE MOBILIÁRIO - BELICHES devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da Lei, pelo período de 12 (doze) meses, dando como válido os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo, sendo adjudicado à Empresa FRANCIELLY FÁTIMA FARIA, CNPJ 48.959.160/0001-99, no valor unitário do item 01 de R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais), sendo o valor total homologado de R$ 44.400,00(quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

PROCESSO EOP-PRO-2023/625 - Autorizo a Dispensa de Licitação nº 334/2023 visando a aquisição de SELOS E CERTIFICADOS DE VISTORIA VEICULAR, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ordem Pública, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/07/2023
PROCESSO: 25/001.772/2021 - **AUTORIZO** os cancelamentos totais da Nota de Empenho nº 138/2023 no valor de R$ 3.936,74 (três mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) e o cancelamento da Nota de Autorização de Despesa nº 103/2023 no valor de R$ 255.580,85 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos) emitidas em favor da empresa Simpress Comércio Locação e Serviços Ltda.

Processo: 25/001.772/2021
1.Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Impressoras
2. Partes: SEOP e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.432.517/0001-07
3. Fundamento: Lei nº 10.520 de 2002.
4. Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
5. Valor: R$ 296.094,99 (duzentos e noventa e seis mil, noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) com fulcro na Lei 10.520 de 2002
6. Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17 DE JULHO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/08991	LIDIA CARVALHO PRESTES
SMF-PRO-2023/08920	RAMI SHURBAJI

EXPEDIENTE DE 19 DE JULHO DE 2023

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2023/07804	CAUA REIS DA COSTA

SMF-PRO-2022/01854	FABRICIO GOMES SIMEON
INDEFIRO a alteração de local solicitada no presente processo e DEFIRO a alteração do equipamento para "TABULEIRO" e a inclusão de "ACESSÓRIOS PARA APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, RÁDIO E TV; ARTIGOS DE ARMARINHO; ARTIGOS E PEÇAS PARA RELÓGIOS; BIJOUTERIA; PEQUENAS PEÇAS DE VESTUÁRIO; TAMANCOS E CHINELOS" na relação de produtos comercializados na autorização 80245890.	

SMF-PRO-2023/05094	ROSANA JOSE DE OLIVEIRA
INDEFIRO a alteração de local solicitada no presente processo e DEFIRO a solicitação de alteração/inclusão da(o) auxiliar ALEXANDRE CABRAL DOS SANTOS PAIXAO e inclusão de "QUINQUILHARIA" na relação de produtos comercializados na autorização 80205520.	

EXPEDIENTE DE 20 DE JULHO DE 2023
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/04707	JOSÉ CÍCERO PEREIRA DA SILVA
SMF-PRO-2023/11490	CARLOS GEOVANI RIBEIRO GOMES
SMF-PRO-2023/11522	SARA SOUZA DO Ó
SMF-PRO-2023/11525	LUCIANA ALVES REIS
SMF-PRO-2023/11478	ATASHA DIANE DOS SANTOS TEIXEIRA
SMF-PRO-2023/11474	ANDREIA CARDOSO SANTANA
SMF-PRO-2023/09853	MARCOS HENRIQUE DA SILVA PINTO
SMF-PRO-2023/10272	MARTIM AFONSO DE SOUSA BRAGA

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2022/02545	HELIO DE OLIVEIRA FILHO
SMF-PRO-2023/04250	ELISABETH ROSALES DA MATTA
SMF-PRO-2023/03475	CARMEM LÚCIA COSTA DOS SANTOS
SMF-PRO-2023/11418	PAULO CESAR DA SILVA CORREIA

SMF-PRO-2023/11513	RAFAEL ROSALES DA MATTA
DEFIRO o solicitado no presente processo e CANCELO a autorização 80080050.	

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2023/08699	GILSON SILVA DE CARVALHO

EXPEDIENTE DE 21 DE JULHO DE 2023

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2023/10346	DANIEL MOTA PEREIRA

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2022/04872	ERIKA BARBOSA DE SANTANA
SMF-PRO-2023/08893	PEDRO MELO NAPOLEAO DE LIMA
SMF-PRO-2023/10170	JONATHAN PERO DE SOUZA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

EXPEDIENTE DE 22 DE JULHO DE 2023

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/11395	ANGELO MIRANDA DE CARVALHO
SMF-PRO-2023/04992	NILCIMERI MELO MACHADO
SMF-PRO-2023/10302	MICHELLE SANTOS DE SOUZA
SMF-PRO-2023/10430	ARTILIO CANDIDO DE MORAES NETO
SMF-PRO-2023/10385	LAYANE SERRA CAVALCANTE
SMF-PRO-2023/10377	KAMELL KHOUDER
SMF-PRO-2023/10290	JOSE SANTOS DA SILVA
SMF-PRO-2023/11521	FLAVIO JOSE DA SILVA
SMF-PRO-2023/11354	IZOLINA LOURENÇO
SMF-PRO-2023/10264	NILTON DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2023/10344	CRISTIANO CANDIDO DE OLIVEIRA

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/11374	CARLOS MARQUES LEITE
SMF-PRO-2023/11407	ANDERSON MACHADO DO CARMO
SMF-PRO-2023/05347	ANGELO CESAR DOS SANTOS ROSA
SMF-PRO-2023/06744	JOSIMARA BARROS DA COSTA BARCELLOS
SMF-PRO-2023/10632	REURI DA SILVA
SMF-PRO-2023/09173	ANDERSON SILVA DOS SANTOS
SMF-PRO-2023/06457	ERINALDO MARQUES VIEGAS E IRAN PACHECO DE LIMA
SMF-PRO-2023/05671	FRANCISCA DA SILVA ALMEIDA
SMF-PRO-2023/08256	LANIR NUNES PEREIRA
SMF-PRO-2023/11473	MANOEL JOSE DE ANDRADE SILVA
SMF-PRO-2023/11147	PEDRO MELLO
SMF-PRO-2023/10354	JOSE MARIA RAMOS JUNIOR

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/11408	ISABEL CRISTINA GONÇALVES
SMF-PRO-2023/08121	JEFERSON DOS SANTOS DA SILVA
SMF-PRO-2023/07691	JOSÉ RIBAMAR SÁ DA SILVA JÚNIOR
SMF-PRO-2023/07162	MARCELO LUIZ DA SILVA
SMF-PRO-2023/09698	CATIA CRISTINA CETTO VITOR
SMF-PRO-2023/09601	LUCILENE MATHEUS THOMAZ
SMF-PRO-2023/08642	TANIA MARA DE JESUS LOPES
SMF-PRO-2023/11467	MICHELE PALMEIRA DE ARAUJO
SMF-PRO-2023/10268	PRISCILA LOPES SOARES

EXPEDIENTE DE 23 DE JULHO DE 2023

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/01862	ELAINE CRISTINA DOS REIS DE SOUZA DOS SANTOS

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 24/07/2023

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA - DEFERIDAS
04/640267/2023 JDE LANCHONETE E PIZZARIA LTDA
04/640264/2023 URBANO AUTOMOVEIS LTDA
04/640265/2023 FORCA CALÇADOS E BOLSAS LTDA
04/640635/2022 ACAI RE & RO LTDA
04/640273/2023 JAPA DA TIJUCA BIJUTERIAS LTDA
04/640226/2023 BKM LANCHONETE LTDA
04/640257/2023 DRESS TO CLOTHING BOUTIQUE LTDA
04/640276/2023 VIA SABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PUBLICIDADE - DEFERIDAS
04/640254/2023 CLINICA VETERINARIA BOM TRATO LTDA
04/640062/2023 ALBANATO MEDICINA DIAGONOSTICA E CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

PUBLICIDADE - BAIXADA
04/640046/2023 LIVRARIA GALILEU LTDA

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/06/2023

SMF-PRO-2023/02648 - ANTÔNIA BEZERRA DA ROCHA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56140 para o comércio de artigos de armarinho código 08 na categoria feirante cabeceira de feira.

EXPEDIENTE DE 06/07/2023

SMF-PRO-2023/02479 - EVANDRO LIMA DIAS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0247 para o comércio de café líquido código 19 na categoria feirante ambulante.

SMF-PRO-2023/00909 - CARLA SANTOS AUGUSTO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 55116 para o comércio de artigos de armarinho código 08 na categoria feirante cabeceira de feira.

SMF-PRO-2023/01879 - ALEX CACHOEIRA GOMES DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 96045 para o comércio de aves abatidas e ovos código 02 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/02481 - CRISTIANE SILVA DE LIMA DIAS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0091 para o comércio de artigos de artesanato código 29 na categoria feirante ambulante ponta de feira.

SMF-PRO-2023/01168 - SIRLENE BASILIO SANT' ANA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0519 para o comércio de bebidas código 43 na categoria feirante ambulante ponta de feira.

SMF-PRO-2023/01054 - TULIO MORENO CORRÊA SANTOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30283 para o comércio de artes em geral código 00 na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 10/07/2023

SMF-PRO-2023/02456 - RICARDO PAIVA MAGALHAES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0509 para o comércio de bebidas código 43 na categoria feirante ambulante ponta de feira.

SMF-PRO-2023/01363 - ANTONIO MARCOS MOREIRA LIRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0199 para o comércio de café liquido código 19 na categoria feirante abulante.

SMF-PRO-2023/01349 - FELIPE FERNANDES TOLEDO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 96056 para o comércio de aves abatidas e ovos código 02 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/00735 - ALTAIR ALCANTARA CORDEIRO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 40021 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/02548 - CLAUDIA BRAGA NAVARRO BITTENCOURT
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula E0350 para o comércio de produtos artesanais código 00 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/01346 - CIDALIA DA SILVA COSTA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 40455 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/02273 - EDUARDO SILVA BARBOSA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56980 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/01650 - MARCO ANTÔNIO COSTA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30535 para o comércio de artes em geral código 00 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/01200 - TERESA DOS ANJOS DA SILVA DO SOUTO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 40570 para o comércio de flores naturais, flores e sementes código 03 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/01372 - CELIOVEU DE AZEVEDO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 41890 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/01307 - JOSÉ MOREIRA DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30227 para o comércio de móveis código 00 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/00730 - ADEMIR ALCANTARA CORDEIRO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 42624 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 19/07/2023

SMF-PRO-2023/04659 - LUIS ANDRE CAVALCANTE VIDAL
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 101, 128 e 138 para o comércio de frutas, verduras, legumes e ovos, (Cód 01) na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/04663 - CRISTINA RAYANA LELIS LIMA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 101, 128 e 138 para o comércio de frutas, verduras, legumes e ovos, (Cód 01) na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 24/07/2023

SMF-PRO-2022/06282 - AGNALDO GONCALVES DA SILVA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 100, 131 e 138 para o comércio de artigos de armarinho (Cód 08) na categoria feirante cabeceira de feira.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RESOLUÇÃO "P" SETUR Nº 020 DE 24 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato Nº 001/2021, referente à prestação de serviço de locação de veículo sem serviço de condução e sem combustível, processo nº 18/000.056/2021, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011:

Gestor:
Luiz Henrique da Silva Rocha - Matrícula 60/328.294-4

Comissão de fiscalização:
Gabriel Guimarães de Souza - Matrícula 60/328.296-9
Tauan de Moura Bonfim Soares - Matrícula 60/329.336-2
André Luiz Magliari Barbosa - Matrícula 60/327.378-6

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução "P" SETUR nº 16 de 28 de dezembro de 2021.

RESOLUÇÃO "P" SETUR Nº 021 DE 24 DE JULHO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato Nº 001/2022, referente à prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos para serem utilizados em veículos próprios ou locados pelo órgão/entidades do município do Rio de Janeiro, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos, próprios e/ou credenciados, conforme processo nº 18/000.052/2021, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011:

Gestor:
Luiz Henrique da Silva Rocha - Matrícula 60/328.294-4

Comissão de fiscalização:
Gabriel Guimarães de Souza - Matrícula 60/328.296-9
Tauan de Moura Bonfim Soares - Matrícula 60/329.336-2
Juliana de Mendonça Vieira - Matrícula 60/337.497-2

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução "P" SETUR nº 18 de 04 de março de 2021.

DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 24/07/2023
PROCESSO TLO-PRO-2023/00114 - NAD 114
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO
2. PARTES: SETUR/DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021
4.VALOR: R$ 35.882,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais).
5. AUTORIZAÇÃO: DANIELA WEISS

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3ºe 5ºandar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24.07.2023
Processo TUR-PRO-2023/00570
Aprovo o Terno de Referência às fls. 03/18 e AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com base no Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 no valor de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), cuja o objeto é a contratação da empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais em advocacia contenciosa trabalhista, para o período de 12 meses, adjudicando os serviços à Vigas e Marchese - Advogados Associados, CNPJ nº 02.279.942/0001-86.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 24.07.2023
Processo TUR-PRO-2023/00570
1-Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais em advocacia contenciosa trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e VIEGAS E MARCHESE - ADVOGADOS ASSOCIADOS.
3-Fundamento: Artigo 29, Inc. II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações.
4-Razão: Viabilizar as despesas com serviços técnicos advocatícios.
5-Valor: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/07/2023
LHE-PRO-2022/00369 - **APROVO**, **com ressalvas**, a prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 31/2022, com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls.138/140 a 147 a149 e de Monitoramento e Avaliação às fls.141 e **AUTORIZO** repasse da 6ª parcela no valor de R$ 110.571,47.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 107, DE 24 DE JULHO DE 2023.

ALTERA OS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO.

O SECRETARIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA - JUV-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Considerando o Decreto Rio nº 45.716 de 15/03/2019;

Considerando o Decreto Rio nº 50.162 de 1º/02/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP - JUV-RIO, processo JUV-PRO-2022/00110, designando como responsável e corresponsável pela movimentação, os servidores relacionados abaixo:

Anderson Pinheiro Lopes - Matr.: 11/218.994-2;

Lênin Félix da Mota - Matr.: 60/339.678-5.

Art. 2º A alteração da composição dar-se-á no sentido de substituir Vania Mara da Silva Rodrigues - Matr.: 11/289.004-4 por Lênin Félix da Mota - Matr.: 60/339.678-5;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 21/07/2023
JUV-PRO-2023/00058 - Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP JUVRIO formalizado através do processo JUV-PRO-2023/00058 no valor de R$ 97.496,72 (processo instrutivo JUV-PRO-2022/00110), referente ao período 27/09/2022 a 19/07/2023.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 24/07/2023
JUV-PRO-2023/00193 - Aprovo a prestação de contas do mês de Março/2023, com ressalva, no valor de R$ 261.192,21 (duzentos e sessenta e um mil, cento e noventa e dois reais e vinte e um centavos), do Termo de Colaboração nº 009/2023, com a União Esportiva Vila Olímpica da Maré - UEVOM, referente à execução do Projeto Casa da Juventude - AP3, conforme parecer exarado à fl. 368.

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 24/07/2023
Processo n° JUV-PRO-2022/00018 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2022, no valor de R$ 4.974.556,08 (quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) cujo objeto é a implementação da Casa da Juventude Carioca - Área de Planejamento 3, através de parceria voluntária, para o atendimento a jovens, com idade entre 15 e 29 anos, através de ações de Convivência, Protagonismo e Cultura com vigência de 01/08/2023 a 31/07/2024, com base nas alíneas a e c do inciso I do art. 38 e no caput do art. 25 do apontado decreto, e nos arts, 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, perfazendo o percentual de repactuação de 21,49%, considerando o valor original de R$ 3.905.559,11 (três milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e onze centavos) do Termo de Colaboração, consolidando para os 24 meses R$ 8.880.115,19 (oito milhões, oitocentos e oitenta mil, cento e quinze e dezenove centavos).

*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 15/06/2023 às fls. 46.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/07/2023
Processo nº 24/100.191/2021 - **BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A** - CNPJ nº 90.400.888/2168-20, 90.400.888/0001-42 - Adv. Carlos Augusto Tortoro Junior, OAB/SP 247.319 - "(…) fica lavrado o Auto de infração nº 957.090 (…)".

GERÊNCIA DE PROCESSOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/07/2023
Processo nº 01/800.123/2019 - **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A** - CNPJ nº 90.400.888/2781-83, 90.400.888/0001-42 - Adv. Carlos Augusto Tortoro Junior, OAB/SP 247.319, Rodrigo de Andrade Barroso, OAB/RJ 131.867 - "(…) determino a lavratura do auto de infração (…)".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

Processo nº 24/100.066/2021 - DICOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA - CITY FARMA - CNPJ nº 03.819.004/0001-94 - Adv. Jorge Otávio Ferreira da Silva, OAB/RJ 105.542 - "(…) rejeito a impugnação apresentada e consequentemente mantenho a multa imposta (…)".

DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

Processo n° 24/100.044/2023 - VASCO DA GAMA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL - CNPJ N° 47.589.413/0001-17 - Adv. Rafael Cabral Macedo, OAB/RJ 152.075, Clarissa Machado Arteiro de Oliveira, OAB/RJ nº 177.813 - "(…) determino a lavratura do auto de infração(…)".

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14ºandar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 87 DE 21 DE JULHO DE 2023
RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 257, DE 20 DE JULHO DE 2023

ONDE SE LÊ:
"Designar **CRISTIANE VIANA SOUZA**, Profissional de Nível Médio, matrícula 10/243.828-1(...)"

LEIA-SE:
"Designar com validade a partir de 03 de julho de 2023, **CRISTIANE VIANA SOUZA**, Profissional de Nível Médio, matrícula 10/243.828-1 (...)"

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 24/07/2023)

(*)07/03/000.776/2020 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Terceira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 29/03/2023.

07/03/001.339/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Terceira CPI.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 21/07/2023

Processo nº 40/101.483/2023
a) OBJETO: Contratação de Serviços de Consultoria para Projeto de Segurança contra incêndio e pânico do prédio do TCMRio
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e BATULI INCÊNDIO ASSESSORIA LTDA.
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 17.200,00 (dezessete mil, duzentos reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

Processo nº 40/100.584/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil, novecentos reais) em favor de GENTE SEGURADORA S/A com base na Artigo 28, inciso I, da Lei 14.133/2021 e no Pregão Eletrônico nº 15/2023.

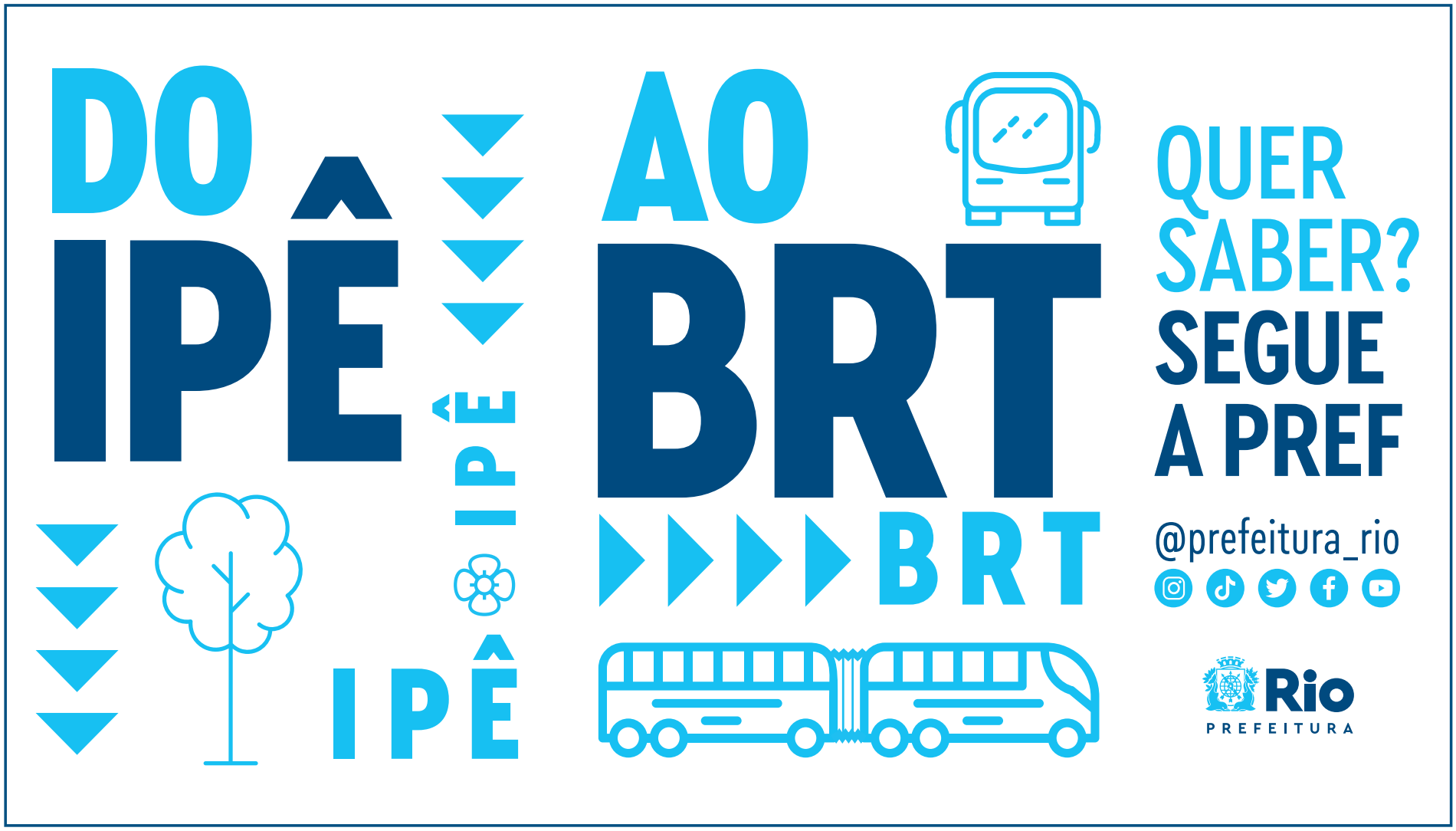
DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/07/2023

Auxílio Saúde - Concessão
Processo nº 40/101.520/2023 - Tatiana dos Santos Fontes, matrícula nº 90/902.312-8.
Autorizo

EXPEDIENTE DE 24/07/2023

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/101.526/2023 - Andreano Germano Ferreira da Silva, matrícula nº 40/902.030-6.
Processo nº 040/101.528/2023 - Luiz Carlos Teixeira Coelho Filho, matrícula nº 40/901.708-8.
Autorizo

Gratificação de Substituição
Processo nº 40/101.527/2023 - Rodrigo Betzler Cardoso Gomes, matrícula nº 40/902.153-6.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Rio EIM-PRO-2023/00030
Acordo de Cooperação Técnica Nº 009/2023.
Data da Assinatura: 25 de maio de 2023.
Partes: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e o Município do Rio de Janeiro.
Objeto: fortalecer a cooperação entre os Municípios mencionados, e futuros signatários que manifestarem propósito de adesão, através da conjugação de esforços para promover a transição energética na região metropolitana, estimulando a eficiência energética, a geração de energias renováveis e a criação de empregos verdes.
Prazo: 02 (dois) anos, a contar da publicação em Diário Oficial, dos municípios partícipes.
Fundamento: Art. 116 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Rio n° 52.183/2023.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

PROCESSO N.º GOV-PRO-2022/02300. Consoante o despacho de fls. 135/137 da Comissão de Fiscalização, relativo ao Contrato GI Nº 010041/2022, firmado pela então Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, como Contratante, e a empresa WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 30.946.078/0001-64, como Contratada, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional para exercer atividades nos órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ", APLICO a penalidade de multa à Empresa, no valor de R$ 3.333,94 (três mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), nos termos expostos pela Comissão de Fiscalização, em face do descumprimento parcial do Contrato, com esteio no disposto no art. 87, II, da Lei 8.666/93, no art. 589, III, do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18/09/1981, e republicado pelo Decreto nº 15.350/96, e com previsão na Cláusula Décima Quarta - Sanções Administrativas, "c", do termo de contrato".

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: N.º 10/100.092/2022
Termo de Compromisso Nº 1003/2021
Data da Assinatura: 28 de junho de 2023.
Partes: MRJ, através do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - GI/ARQ, e DANIEL PIMENTA RODRIGUES.
Objeto: Estágio não obrigatório
Valor Total: R$ 10.915,53 (dez mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e três centavos).
Prazo: 01/07/2023 à 30/06/2024
Fundamento: Lei 11.788/2008, Decreto 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC 21/2019 e suas alterações.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 21/07/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	8.645.778,89
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	72.387,97

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33.300273/2017
Endereço: RUA MEDEIROS PASSARO, 24 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20530-070
Requerente: MARIA A.S. FERNANDES
Inscrição: 0131785-8
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal a fim de dar cumprimento à Decisão Judicial prolatada no processo 0021914-59.2016.8.19.0001.
Em cumprimento à Decisão Judicial e nos termos da legislação vigente, foram tomadas as seguintes providências:
1. Incluído o código definitivo de isenção ao IPTU por Decisão Judicial, a partir do exercício 1985.
2. Substituídas as guias 00/2022 e 00/2023 pelas guias 01/2022 e 01/2023. Por meio das guias substitutas é cobrada apenas a TCL relativa aos exercícios 2022 e 2023, respectivamente. As cotas de tais guias possuem as mesmas datas de vencimento das cotas das guias substituídas. Por meio do portal Carioca Digital podem ser impressos os boletos referentes a cada cota.
Sendo assim, sugiro:
i. Envio do presente feito à FP/REC-RIO/CIP-2 a fim de que o contribuinte seja notificado das medidas acima relatadas.
Endereço de notificação: Rua Medeiros Passaro, 24, Tijuca.
Notificado: Maria A. S. Fernandes
FP/REC-RIO/CIP-1, em 05/6/2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/66.304229/2022
Endereço: RUA ARIPERANA, 119 CASA 13 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22725-530
Requerente: JULIO CESAR DE LIMA SILVA
Inscrição: 30264519
Ciência: Trata-se de processo administrativo objetivando a legalização de INCLUSÃO DE BENFEITORIA.
Com base na documentação acostada aos autos, despacho de fls. 41 (informação do CL) e no disposto nos arts. 20, 78, 79 e 80 do Dec. 14.327/95, foram promovidas, as seguintes alterações cadastrais e fiscais a partir do exercício de 2017:
• IFs. 3026451-9: Inclusão da inscrição no sistema informatizado com tipologia e utilização casa/residencial, posição fundos, área total 65m2, idade 2017;
• Emissão de guia 01/2023 cobrando a TCL de 2018 e 2019;
• O contribuinte poderá retirar o DARM para pagar o restante do valor da guia através do site carioca.digital.
• Esta inscrição foi atribuída a título precário e poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o art. 79 do Dec. 14.327/95.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e entrega da guia (notificar no endereço do destinatário). Após, decorrido o prazo legal, o p.p. poderá ser arquivado.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 13/06/2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/77.305849/2022
Endereço: PRAÇA DOUTOR CARVALHO BRITO, 394 - BENFICA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20911-370
Requerente: ALUMBRAS ABI COMÉRCIO LTDA
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de Imunidade dos imóveis de Titularidade da RioUrbe.
Em atendimento as Decisão as fls. 169 que deferiu a Imunidade a partir no exercício de 2017 para as inscrições 1991754-1, 1991750-9 e 1991745-9 foram efetuados os seguintes procedimentos
1) Inclusão do código de Imunidade definitiva "Autarquia" para o imposto com vigência inicial e final no ano de 2017;
2) Cancelamento das guias 00/2017 e suas respectivas Notas de Débito (fls. 175, 181 e 187);
Ainda pela Decisão as fls. 169 para as inscrições 1895353-9 e 1895354-7 foram alteradas as titularidades de acordo com o indicado nas Certidões de Ônus Reais as fls. 71 e 74. Foram alterados os destinatários e endereços de entrega.
Substituí também para as inscrições 1895353-9 e 1895354-7 as guias 00/2023 pelas guias 01/2023 devido a a alteração de titularidade.
Considerando que para as inscrições 1895353-9 e 1895354-7 há créditos tributários lançados com erro na identificação do sujeito passivo e estando estes já inscritos em cobrança junto a PDA, solicito que a PGM se manifeste quanto a necessidade de relançamento dos exercícios de 2018 a 2022.
Após o de acordo, solicito providenciar a cópia deste despacho, do despacho de fls. 169 e das fls. 71(frente e verso), 74 (frente e verso), 175,181 e 187 (CNDEB'S) para encaminhar a PDA através do Processo Rio para o cancelamento dos débitos inscritos em Dívida Ativa no exercício de 2017 das inscrições 1991754-1,1991750-9 e 1991745-9.
A FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência aos contribuintes do teor do presente despacho com a entrega das guias 01/2023 das inscrições 1895353-9 e 1895354-7.
Após arquivar.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 13/05/2023
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 20/06/2023
Notificar:
1) Empresa Municipal de Urbanização - RioUrbe
Rua Dom Marcos Barbosa n° 02 Conjuntos 203 e 204 - Cidade Nova CEP: 20211-178
2)Alumbras ABI Comércio LTDA
Rua Dr Carvalho de Brito, 394 - Benfica CEP: 20911-370
3)Metasa S AIC Metais Rua Califórnia, 512 - Penha CEP: 21020-150
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: LOGRADOURO DESCONHECIDO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66.302276/2023
Endereço: RUA CINQUENTA E QUATRO, 46 APTO 301 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - CEP: 22790-750
Requerente: CLAUDIO VIANA DA SILVA
Inscrição: -
Exigência: Sr. Contribuinte.
Informamos que o cadastro de benfeitoria está descrito nos artigos 78 a 81 do decreto 14.327/95 (Regulamento do IPTU). Assim sendo, para que um imóvel seja inscrito como benfeitoria deverá cumprir todos os requisitos do artigo 80 do decreto 14.327/95.
Art. 80. O cadastramento da benfeitoria somente ocorrerá se comprovada sua existência e determinadas sua localização e situação física.
Parágrafo único. A benfeitoria terá seu cadastramento condicionado a apresentação de:
I - Certidão do Registro de Imóveis referente ao lote sobre o qual a benfeitoria foi construída, onde conste a descrição do terreno e identificação do proprietário, se houver;
II - Prova inequívoca da existência da benfeitoria caracterizada por comprovações tais como o fornecimento de energia ou abastecimento de gás ou água.
III - Planta de situação e de arquitetura, com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), de todos os pavimentos com as dimensões do contorno externo, observado o disposto no parágrafo 2° do art. 91;
IV - Escritura de Cessão de Direitos ou documento considerado comprobatório pela Secretaria Municipal de Fazenda;
V - Certidão de Informações fornecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo;
VI - Planta Cadastral, PAA ou PAL, em que se assinale o local exato da construção.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 31/05/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

Processo: 04/66.302347/2023
Endereço: RUA SILVIO COSTA, 215 - ANCHIETA - RIO DE JANEIRO - CEP: 21645-570
Requerente: MARLI ROSA DE OLIVEIRA
Inscrição: -
Exigência: Sr. Contribuinte.
Informamos que o cadastro de benfeitoria está descrito nos artigos 78 a 81 do decreto 14.327/95 (Regulamento do IPTU). Assim sendo, para que um imóvel seja inscrito como benfeitoria deverá cumprir todos os requisitos do artigo 80 do decreto 14.327/95.
Art. 80. O cadastramento da benfeitoria somente ocorrerá se comprovada sua existência e determinadas sua localização e situação física.
Parágrafo único. A benfeitoria terá seu cadastramento condicionado a apresentação de:
I - Certidão do Registro de Imóveis referente ao lote sobre o qual a benfeitoria foi construída, onde conste a descrição do terreno e identificação do proprietário, se houver;
II - Prova inequívoca da existência da benfeitoria caracterizada por comprovações tais como o fornecimento de energia ou abastecimento de gás ou água
III - Planta de situação e de arquitetura, com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), de todos os pavimentos com as dimensões do contorno externo, observado o disposto no parágrafo 2º do art. 91;
IV - Escritura de Cessão de Direitos ou documento considerado comprobatório pela Secretaria Municipal de Fazenda;
V - Certidão de Informações fornecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo;
VI - Planta Cadastral, PAA ou PAL, em que se assinale o local exato da construção.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 31/05/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66.303542/2023
Endereço: RUA 12 PAA 11519/PAL 44874, 15 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23088-215.
Requerente: **JORGE LUIZ FERREIRA**
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial bifamiliar com unidades justapostas no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos o cancelamento da IF 3153629-5 (MP) e a inclusão das IFs 3466823-6 e 3466824-4, com vigência a partir de 2024 (com base na Certidão de Visto Fiscal n° 454/2023), em conformidade com a planilha a seguir:

Inscrição	Unidade	Area Tributável	Tipologia	Utilização	Posição
3.466.823-6	CASA 1	83 m²	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE
3.466.824-4	CASA 2	83 m²	Casa	RESIDENCIAL	FRENTE

Vinculada a Maior Porção (MP) com as inscrições remanescentes
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: a ciência do requerente Jorge Luiz Ferreira
Endereço p/correspondência: Rua 12 PAA 11519/PAL 44874, n° 15 - Campo Grande - CEP: 23088-215
FP/REC-RIO/CIP-4, em 23 de maio de 2023.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
24/05/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/621.083/2017
Endereço: RUA VISCONDE DE PIRAJÁ, 365-B, LOJA 4, IPANEMA, RJ, CEP: 22410-003
Requerente: LIUBA FRANKENTHAL
Inscrição: 0939070-9
Ciência: Trata-se de processo aberto na 2o GRLF com objetivo de atualização do cadastro do IPTU das inscrições 1.974.450-7, 0.939.070-9, 0.939.074-1, 1.980.659-5, 1.275.834-8, 0.051.496-8, 0.585.188-6, 1.430.628-6 e 0.268.205-2, em função da constatação de divergências cadastrais no curso de ação fiscal.
Com base nas pesquisas efetuadas às Fls. 15/45, foram tomadas as seguintes providências:
Inscrição 1.974.450-7 (Rua General Venâncio Flores, 305 - Sala 809):
Alterados os Dados Cadastrais para: Área do Terreno: 1.097 m2, Testada 1: 44,9 m (CL 07268-6) e Testada 2: 22,9 m (CL 06588-8);
Alterado o Complemento de Endereço para: SAL 809;
Incluídos os Dados de Matrícula e RGI;
Alterados os Dados da Proprietária para: DANIELA XAVIER PIRES, CPF: 025.336.557-08;
Relatórios às Fls. 47/48:
Inscrição 0.939.070-9 (Rua Visconde de Pirajá, 365-B - Loja 4):
Alterados os Dados Cadastrais para: Posição: Galeria Térreo, Área do Terreno: 220 m2, Testada Real: 10,0 m (CL 08368-3);
Alterado o Complemento de Endereço para: B LOJ 4;
Incluídos os Dados de Matrícula e RGI;
Revistos os Lançamentos de 2018 a 2023;
Emitidas as guias 01/2019 a 01/2022 em substituição às respectivas guias 00, cobrando o valor integral de IPTU e TCL dos exercícios de 2019 a 2022. Guias Quitadas com os valores pagos nas guias 00/2019 a 00/2022, remanescendo valores que foram utilizados nas guias 01/2023 e 02/2023;
Emitida a guia 02/2023 cobrando a diferença de IPTU do exercício de 2018. Guia Quitada com parte dos valores remanescente das guias 00/2019 a 00/2022, conforme quadro abaixo:
Emitida a guia 01/2023 em substituição a guia 00/2023, cobrando o valor integral de IPTU e TCL do exercício de 2023. Guia Quitada com os valores pagos na guia 00/2023 e parte do remanescente das guias 00/2019 a 00/2022, conforme quadro abaixo:
Fica o contribuinte cientificado de que há valores passíveis de restituição, desde que solicitados por meio de processo específico, respeitando o prazo prescricional da data do pagamento;
Relatórios às Fls. 49/50;

Atualização Valores Quitados 2023 - 0.939.070-9			
Exercício	**Valor**	**Fator**	**Atualização**
2019	541,00	1,266466678	685,16
2020	433.85	1,218811254	528,78
2021	585 00	1 1693	684,07
2022	646,00	1.0590	684,11
2023	1.377,60	-	1.377,60
TOTAL			3.959,72
Valor Utilizado para quitar a guia 01/2023			2.759,00
Valor Utilizado para quitar a guia 02/2023			156,00

Inscrição 0.939.074-1 (Rua Visconde de Pirajá, 365-B - Loja 8):
Alterados os Dados Cadastrais para: Posição: Galeria Térreo, Área do Terreno: 220 m2, Testada Real: 10,0 m (CL 08368-3);
Alterado o Complemento de Endereço para: B LOJ 8;
Incluídos os Dados de Matrícula e RGI;
Revistos os Lançamentos de 2018 a 2023;
-Emitidas as guias 01/2019 a 01/2022 em substituição às respectivas guias 00, cobrando o valor integral de IPTU e TCL dos exercícios de 2019 a 2022. Guias Quitadas com os valores pagos nas guias 00/2019 a 00/2022, remanescendo valores que foram utilizados nas guias 01/2023 e 02/2023;
Emitida a guia 02/2023 cobrando a diferença de IPTU do exercício de 2018. Guia Quitada com parte dos valores remanescente das guias 00/2019 a 00/2022, conforme quadro abaixo:
Emitida a guia 01/2023 em substituição a guia 00/2023, cobrando o valor integral de IPTU e TCL do exercício de 2023. Guia Quitada com os valores pagos na guia 00/2023 e parte do remanescente das guias 00/2019 a 00/2022, conforme quadro abaixo: -
-Fica o contribuinte cientificado de que há valores passíveis de restituição, desde que solicitados por meio de processo específico, respeitando o prazo prescricional da data do pagamento;
Relatórios às Fls. 51/52;

Atualização Valores Quitados 2023 -0.939.074-1			
Exercício	Valor	Fator	Atualização
2019	503.13	1,266466678	637,20
220	562,00	1,218811254	684,97
2021	585,00	1.1693	684,07
2022	646,00	1,0590	684.11
2023	1.377,60	-	1.377 60
TOTAL			4.067,95
Valor Utilizado para quitar a guia 01/2023			2.759,00
Valor Utilizado para quitar a guia 02/2023			156,00

Inscrição 1.980.659-5 (Rua Gomes Carneiro, 32):
Excluído o Complemento de Endereço OEX 32;
Alterados os Dados do Destinatário para: ANDRÉ ALBUQUERQUE DE BARROS LEAL, CPF: 000.474.987-14;
Relatórios às Fls. 53/54:
Inscrição 1.275.834-8 (Praça Santos Dumont, 6 - Loja B):
Alterados os Dados Cadastrais para: Posição: Frente;
Não foram revistos os lançamentos, considerando que a alteração não gerou impactos tributários;
Relatórios às Fls. 55/56:
Inscrição 0.051.496-8 (Rua Marquês de São Vicente, 61 -C - Loja):
Alterados os Dados Cadastrais para: Posição: Frente;
Não foram revistos os lançamentos, considerando que a alteração não gerou impactos tributários;
Relatórios às Fls. 57/58,
Inscrição 0.585.188-6 (Rua Dias Ferreira, 605):
Alterados os Dados Cadastrais para: Utilização: Não Residencial, Posição: Frente;
Não foram revistos os lançamentos, considerando que a alteração não gerou impactos tributários;
Relatórios às Fls. 59/60:
Inscrição 1.430.628-6 (Rua Dias Ferreira, 199 - Loja D):
Alterados os Dados Cadastrais para: Posição: Frente;
Não foram revistos os lançamentos, considerando que a alteração não gerou impactos tributários;
Relatórios às Fls. 42 e 61:
Inscrição 0.268.205-2 (Avenida Bartolomeu Mitre, 846 - Loja A):
Alterados os Dados Cadastrais para: Posição: Frente;
Não foram revistos os lançamentos, considerando que a alteração não gerou impactos tributários;
Relatórios às Fls. 62/63:
Após apreciação, sugiro o envio à P/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência dos contribuintes. Findo prazo recursal, à FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF/2a GRLF em devolução.
De acordo, em 31/05/2023
Inscrição: 0.939.070-9
Endereço para correspondência: Rua Visconde de Pirajá, 365-B - Loja 4 - Ipanema
Contribuinte: LIUBA FRANKENTHAL
Inscrição: 0.939.074-1
Endereço para correspondência: Rua Visconde de Pirajá, 36S-B - Loja 8 - Ipanema
Contribuinte: ANA LUCIA PEDREIRA DE ALMEIDA
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, devidamente designado pela Resolução SMDEIS nº 12 de 26 de abril de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **41/2023** referente aos ***processos de Intimação***, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação contrária, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
02/345355/92 02/313889/92 02/344983/92 02/345318/92 02/345324/92 02/344982/92 02/345350/92 02/344682/92 02/344764/92 02/345087/92 02/345352/92 02/345313/92 02/320878/93 02/356710/94 02/336911/94 02/336127/95 02/335848/95 02/325095/96 02/310340/99 02/325966/01 02/315399/03 02/331621/03 02/370109/03 02/306283/04 02/305813/04 02/320238/04 02/300645/04 02/275075/05 02/290683/06 02/290267/06 02/275331/06 02/275068/06 02/370242/07 02/300217/07 02/305404/07 02/275542/07 02/370331/07 02/310171/08 02/307702/08 02/306422/08 02/306492/09 02/13/000716/12 02/01/000423/15.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
23.01.08.06 - Processo de Intimação	1992-2015	43	Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022
MENSURAÇÃO TOTAL: 43 PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS.			
DATAS- LIMITES GERAIS: 1992-2015			

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, devidamente designado pela Resolução SMDEIS nº 12 de 26 de abril de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **42/2023** referente aos ***processos de Recurso de Auto de Infração***, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação contrária, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
02/356594/92 02/355729/95 02/006537/95 02/004934/95 02/001237/98 11/025327/99 02/000171/99 02/315639/00 02/370400/02 02/001332/04 02/290793/04 02/360354/05 02/300718/05 02/001919/05 02/290050/05 02/305800/06 02/001627/06 02/001626/06 02/305653/06 02/306477/06 02/305582/06 02/310637/07 02/305937/07 02/306393/07 02/371391/08 02/325620/08 02/305136/08 02/002255/08 02/000991/08 02/371463/08 02/001692/08 02/001729/08 02/310223/09 02/370896/09 02/306575/09 02/305891/09 02/305323/09 02/305283/09 02/306026/09 02/312287/10 02/306187/10 02/34/000206/11 02/34/000205/11 02/01/000828/11 02/01/000542/11 02/12/000122/13 02/196821/14 02/196815/14 02/196811/14 02/196818/14 02/196850/14 02/196597/14.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
23.01.08.11 - Processo de Recurso de A. I.	1992-2014	52	Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022
MENSURAÇÃO TOTAL: 52 PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS.			
DATAS- LIMITES GERAIS: 1992-2014			

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/07/2023

23/11/000.074/2021 - RICARDO SORAGGI E OUTRO
Cumpra as Exigências
Apresentar Ata comprobatória da Assembleia Constituinte dos Proprietários, registrada em Cartório de Títulos e Documentos.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 21/07/2023

EIS-PRO-2021/03794 - MRV ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
Considerando as modificações que estão sendo feitas no projeto e a solicitação de prazo no requerimento.
Aguardar 30 dias

EIS-PRO-2021/04789 - PROMODO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO S/A E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para juntar documentos.

EXPEDIENTE DE 24/07/2023

06/700.834/2020 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 21/07/2023

EIS-PRO-2022/10216 - CHAMPION EMPREENDIMENTOS LTDA.
Compareça para Ciência do contido no despacho de 19/07/2023 da DEIS/SUBCLU/CAU, à fl.18 do presente processo.

02/34/000.075/2019 - ANA MARIA CHAVÃO FERRAZ
Cumpra as Exigências
1. Apresentar planta de situação mais formulário conforme o Decreto 37918/13.
2. No formulário deverá ser imprimir as declarações no verso da folha do quadro de áreas e preencher todos os campos conforme o Decreto 37918/13 (duas vias).
3. Na planta de situação as declarações deverão ser assinadas pelo proprietário.

EIS-PRO-2023/08112 - MARIA TEREZA ROMANO ALVES
Cumpra as Exigências
Mantenho as exigências formuladas em 30/06/2023 (itens 1 a 6).

EIS-PRO-2022/10978 - PLANO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL SANTA CASA COPACABANA LTDA
Cumpra as Exigências
1) Publique-se: Passe-se Alvará
2) Com a minuta da licença nº 222389;
3) Certifique-se conforme minuta da Licença nº 222389 elaborada, que está disponível para visualização no Processo.Rio, utilizando o código 1361104.23041861-6657 como número de referência.
4) Retire o DARM para pagamento através do Requerimento Online;
5) Realize o pagamento do DARM e emita a licença através do Requerimento Online.

EIS-PRO-2023/09431 - JOSÉ ARIONE SANTOS DUARTE
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente deverá apresentar projeto legível.

02/34/000.039/2012 - IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar Certidões de ônus reais atualizadas (6 meses) dos lotes envolvidos;
2- Juntar Certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre os imóveis;
3- Juntar procuração atualizada.

02/34/001.045/2018 - DEVANIR FERREIRA PAULA
Cumpra as Exigências
1) Rever o preenchimento do formulário especial para licenciamento de edificação uni/bifamiliar: a) Área construída e ATC projetado (187,40m²).
2) No projeto: a) Indicar apenas na Estrada Adhemar Bebiano o nº do PAA (6930).

EIS-PRO-2022/07471 - FERNANDO PASTORE DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Acessar os documentos referentes a licença concedida usando os códigos 875396.22127433-3011 para o alovará, 875396.18716006-6126 para o projeto aprovado e 875396.22997006-6932 para o Formulário do Anexo I.

02/34/000.169/2011 - CLARO S.A.
Cumpra as Exigências
1. Apresentar declaração da prestadora dos serviços de telecomunicações de que a infraestrutura de suporte de ERT esta concluída e que foram cumpridas as disposições deste Decreto, bem como as normas referentes às telecomunicações previstas na legislação federal e as determinações da Anatel conforme inciso III do art. 25 do Decreto Rio n° 50798/22.
2. Apresentar o termo de responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 conforme o inciso IV do art. 25 do Decreto Rio n° 50798/22.

EIS-PRO-2022/10978 - PLANO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL SANTA CASA COPACABANA LTDA
Passe-se Alvará

06/700.818/2020 - LIVING ABAETÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/320.535/2010 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM DEL CASTILHO
Passe-se Alvará

23/03/000.324/2021 - MARIA FILOMENA FRIAS DE OLIVEIRA BIONI GOMES
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 21/07/2023

02/285.658/2010 - CENTRO EDUCACIONAL HAPPY BABY LTDA
Compareça para Ciência do despacho da DEIS/SUBCLU/CAU de 06/07/2023 às fls. 47v.

EIS-PRO-2022/11043 - RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Informar o elemento de recobrimento da área figurada como permeável, atendendo ao Decreto 38057/2013.

EIS-PRO-2021/03480 - SÃO PAULO LOCAÇÃO E TORRES LTDA
Cumpra as Exigências
Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.
A presente Autorização encontra-se na folha 52. Para visualização utilizar o código 21536.23044551-2177, no Processo.Rio (Verificar Documento).

EIS-PRO-2023/09482 - SHOPPING POPULAR TINDIBA LTDA EPP
Cumpra as Exigências
1) Apresentar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses constatando que no local da demolição não há presença de animais (Lei 6647/2019)
2) Apresentar descrição da edificação (uso, nº de pavimentos e área demolida)
3) Apresentar Certidão Enfitêutica atualizada;
4) Apresentar ART/RRT do PREO;
5) Apresentar cópia da guia do IPTU (constando número de inscrição, área construída e idade do imóvel);
6) Apresentar Certidão de Ônus Reais (RI) atualizada;
7) Apresentar fotos do imóvel mostrando todo o lote;
8) Apresentar parecer do IPHAN.

EIS-PRO-2021/00879 - SONAMI RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
Retirar a Certidão, utilizando o código Documento Nº: 4782.22932478-6864 no Processo.Rio (Validar Documento)

02/42/000.024/2014 - DROGARIAS PACHECO S/A
Cumpra as Exigências
1 - Atender integralmente as restrições da Licença de Obra.

EIS-PRO-2021/05188 - JACQUELINE DA SILVA CERQUEIRA
Cumpra as Exigências
1. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Indicar curva de nível metro a metro (artigo 3º decreto 33.534);
2.2) Indicar RN na testada do lote;
2.3) Apresentar cota legível nos fundos do lote.
2. CORTE:
2.1) Indicar o perfil natural do terreno;
2.2) Indicar cota de cortes e aterros nas posições onde estas cotas sejam as maiores previstas.
3. TELHADO:
3.1) Apresentar planta do telhado.
4. DIVERSOS:
4.1) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos (apenas) de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
4.2) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021, preenchido corretamente;
4.3) Compatibilizar áreas do Anexo I com o Quadro de Áreas;
4.4) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021;
4.5) Observar Portaria nº 3/1990 do IPHAN quanto ao número de pavimentos;
4.6) Compareça para esclarecimentos quanto à apresentação da documentação.

23/42/000.228/2021 - MEIRA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
1.2) Apresentar projeto visado pela Fundação Rio-Águas;
1.3) Apresentar certidão de Ônus Reais com averbação da área de recuo e remanescente.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Indicar lotes vizinhos;
2.2) Cotar FNA obedecendo ao projeto aprovado pela Fundação Rio-Águas;
2.3) Indicar limite de ZCS2/ZR2;
2.4) Representar e cotar as vagas de estacionamento (observar vaga suprimida, utilizando cores convencionais)
3. DIVERSOS:
3.1) Para o cálculo de ATE máxima permitida utilizar ICS (Anexo I item 4.5.2);
3.2) Indicar Taxa de Ocupação projetada (Anexo I item 4.5.1)
3.3) Apresentar Planta de telhado;
3.4) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
3.5) Retirar as informações referentes ao recuo já processado.

EIS-PRO-2022/09960 - VALMIR SOARES SEIXAS JUNIOR
Cumpra as Exigências
1- Minuta da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=12572 04.23033784-3842, utilizando o número 1257204.23033784-384 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento;
2- Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
3- A Licença de Obras e o Projeto Aprovado estarão disponíveis após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de publicação.

02/286.197/2007 - EMPREITEIRA KARYNE DO RIO LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
- Juntar Declaração de estado das Obras, assinado pelo proprietário e PREO.

EIS-PRO-2023/08559 - CARLOS ANDRÉ DE SOUZA MARTINS
Cumpra as Exigências
Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2983167.23062256-9293, utilizando o número 2983167.23062256-9293 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

EIS-PRO-2023/09464 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0120/2023

06/323.519/1985 - MARIO DONNINI DE SOUZA (SÓCIO DE MARITER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOAS LTDA)
Extraído o Auto de Infração número 1028393

EIS-PRO-2022/09960 - VALMIR SOARES SEIXAS JUNIOR
Passe-se Alvará

02/42/000.472/2020 - ERICA TORRES DO NASCIMENTO MEDEIROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02763 - MARIA VITÓRIA SARAIVA DA SILVA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 19/07/2023

EIS-PRO-2022/03396 - TWISTER ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para ciência:
Licença de construção disponível para download no Processo.rio. Utilize o código 380569.22869333-1997

EIS-PRO-2023/04680 - JUSSARA SPALLA OGNIBENI
Cumpra as Exigências
Apresentar comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados

EIS-PRO-2021/04794 - JOSÉ LEANDRO DE LIMA FILHO
Cumpra as Exigências
1. Minuta da licença autenticada, às fls. 65 do Processo.Rio, disponível para visualização. Utilizar o código 37686.22864973-358;
2. Passe-se Alvará assinado, às fls. 64 do Processo.rio, disponível para visualização. Utilizar o código 37686.22864972-4585.
3. Licença disponível após anexar comprovação do pagamento do DARM;
4. DARM disponível através do Requerimento Online;
5. Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

EIS-PRO-2023/05328 - LEANDRO MAIRINK
Cumpra as Exigências
Considerando:
O estatuído na Lei Complementar 72/2004, art. 36, IV;
O estatuído na Lei Complementar 198/2019, art. 8º , § 4º ;
1. Corrigir a ATE projetada indicada.

EIS-PRO-2023/03101 - JULIANO CESAR NEVES GONÇALVES E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. DARM disponível através do Requerimento Online;
2. Após seu pagamento, para possibilitar a emissão da licença de obras, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.
3. Projeto aprovado e licença estarão disponíveis para visualização e impressão no Processo.rio após anexar comprovação do pagamento do DARM;

EIS-PRO-2023/02108 - CASA FOLHA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2022/10803 - RAFAEL CASTANON DE ASSIS
Cumpra as Exigências
No site processo.rio, estão disponíveis para impressão a licença, o projeto aprovado e os formulários do Decreto 41118/15. Siga os procedimentos abaixo:
1) Acesse o site processo.rio;
2) Escolha a opção “Verificar Documento”;
3) Para impressão da licença de construção, utilize o código 1341477.22899897-3401 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela;
4) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 1341477.22431883-9494 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela;
5) Para impressão do formulário do Decreto 41118/15, utilize o código 1341477.22431796-421. Imprima o documento que aparece à tela.

EIS-PRO-2023/02517 - ANDERSON MENGALI DE BARROS
Cumpra as Exigências
Utilize o código abaixo para a impressão do documento mencionado validado pela PCRJ:
1. Formulário especial de licenciamento conforme Anexo I do Dec. 41.188/2015:
1885745.22016922-7802

EIS-PRO-2022/12726 - CÉSAR CRUZ DA CUNHA
Cumpra as Exigências
Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção “Verificar Documento”) e utilizar os códigos:
Projeto aprovado - Documento Nº: 1543831.21681686-6604
Termos de responsabilidade - Documento Nº: 1543831.21681687-6605
Formulário de áreas - Documento Nº: 1543831.21681684-6602
Licença - Documento Nº: 1543831.22903556-9198
Atender as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2022/12352 - EDNEI FERREIRA NOLASCO
Cumpra as Exigências
1- Indicar as cotas de todas as dimensões do lote em todo seu perímetro, conforme RGI e PAL;
2- Corrigir o somatório das cotas parciais da lateral do imóvel;
3- Cotar o afastamento lateral do imóvel;
4- Apresentar todas as cotas com 2 casas decimais;
5- Corrigir, no formulário, a área da Edificação principal (79,39m²) e a ATC (148,60m²) por estarem incompatíveis com o projeto apresentado.
6- Retirar indicação de área de recuo, sendo a área remanescente igual a área total do lote (250,00m²);

EIS-PRO-2023/03074 - SEGUNDA IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL DE CAMPO GRANDE
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1965555.22893812-4559
Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1965555.22872640-5895
Anexo I-B: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1965555.22872620-5833

EIS-PRO-2023/02108 - CASA FOLHA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/03101 - JULIANO CESAR NEVES GONÇALVES E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/03074 - SEGUNDA IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL DE CAMPO GRANDE
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 20/07/2023

02/05/000.568/2015 - ECIA IRMAOS ARAUJO ENGENHARIA COMERCIO S A A/C ARTHUR BARROS DE FARIAS
Compareça para Ciência do teor do despacho de 16/01/2023 da SMPU/CGPP/CPL/GPL-AP.5

EIS-PRO-2023/09278 - MARIA DE FATIMA SIMOES
Cumpra as Exigências
1 - Juntar RI atualizado em até 180 dias;
2 - Juntar laudo da SUBVISA

EIS-PRO-2023/09375 - SÉRGIO GUIMARÃES
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Anexo I - Cálculo da Contrapartida

EIS-PRO-2022/07326 - MRV ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
Deverá comprovar o pagamento do DARM para receber o código de validação da licença.

EIS-PRO-2023/08711 - ANA MARIA CAYRIS RAMOS
Cumpra as Exigências
No quadro 8.5 e no projeto, esclarecer a ocupação do telheiro.

EIS-PRO-2023/09276 - SPE QUINTAS DO CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá, preliminarmente, apresentar licença de urbanização do loteamento em vigor.

EIS-PRO-2022/04431 - OESTE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21 e conforme modelo de apresentação definido pelo Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
2 - Juntar formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMPF;
3 - No Anexo I-B, retificar os seguintes itens:
- Item 3 indicar legalização e obras não concluídas;
- Item 5.1, indicar o PAA 10.707 para o logradouro;
- Item 8.1.2.1 em cálculo/capitulação, indicar Alínea c, inciso III, art. 68, LC 72/2004 e em limites 0;
- Item 8.1.2.2, em cálculo/capitulação, indicar Área lote X 10% / Alínea g, inciso III, art. 68, LC 72/2004 e em limites 607,00 X 10% = 60,70m²;
- Item 8.1.2.3, em cálculo/capitulação, indicar Área lote X 3,0 / Alínea a, inciso III, art. 68, LC 72/2004 e em limites 607,00 X 3,0 = 1.821,00m²;
- Item 8.1.2.5, em cálculo/capitulação, indicar ATE X 0,70 / Alínea j, inciso III, art. 68, LC 72/2004 e em limites 1.821,00 X 0,70 = 1.247,70m²;
- Item 8.2.1, em cálculo/capitulação, indicar Alínea b, inciso III, art. 68, LC 72/2004 e em limites 8 pavtos;
- Item 8.2.5, em cálculo/capitulação, indicar Alínea f, inciso III, art. 68, LC 72/2004 e em limites 3,00m;
- Demais itens não preencher
4 - Preencher o item 8.4 com os dados da edificação, discriminando os pavimentos (ATC e ATE) e as vagas projetadas;
5 - Observar os itens 8.6.10 e 8.6.11 quanto às vagas projetadas, cobertas e descobertas;
6 - Observar o item 9.2.3, verificando a necessidade de projetar reservatório de retardo caso haja área impermeável superior a 500,00m²;
7 - Indicar SIM no item 9.2.4;
8 - No item 9.2.5, indicar o número da licença de demolição e o número do processo de demolição;
9 - No item 9.3.2, indicar o número do processo junto à CET-RIO (EIS-PRO-2022/04431.1);
10 - Nos itens 9.3.15 e 9.3.20, indicar os números de protocolos de DPA e DPE.

EIS-PRO-2023/03574 - MATHEUS REIS RIBEIRO TEIXEIRA
Cumpra as Exigências
1 - DARM liberado para impressão;
2 - Após pagamento, enviar guia quitada por upload

EIS-PRO-2023/07473 - PAULO MORAES GUEDES
Cumpra as Exigências
Para ciência/providência:
No site processo.rio, estão disponíveis para impressão a licença, o projeto aprovado e os formulários do Decreto 41118/15. Siga os procedimentos abaixo:
1) Acesse o site processo.rio;
2) Escolha a opção “Verificar Documento”;
3) Para impressão da licença de construção, utilize o código 2839508.22970291-9934 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela;
4) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 2839508.22517352-8289 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela;
5) Para impressão do formulário do Decreto 41118/15, utilize o código 2839508.22517185-115. Imprima o documento que aparece à tela.

EIS-PRO-2023/02888 - EDILSON TEIXEIRA CHAVES
Cumpra as Exigências
Apresentar comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

02/05/000.965/2016 - EUCLIDES DA SILVA COELHO JUNIOR E OUTRO
Extraído o Auto de Infração número 978800

EIS-PRO-2023/06525 - PATRÍCIA DE JESUS SANTANA RAMOS
Ficam aceitas as obras as obras de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar existente, com área acrescida de 93,99 m² e ATC = 191,64 m².

EIS-PRO-2022/07326 - MRV ENGENHARIA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/04680 - JUSSARA SPALLA OGNIBENI
Passe-se Alvará

23/05/000.221/2021 - ANDRE BARCELLOS MAIA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02888 - EDILSON TEIXEIRA CHAVES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02674 - MARISA DE ALMEIDA MAZOLLI OLIVEIRA
Passe-se Alvará

02/05/000.699/2017 - CRISTIANO SOARES DE ALMEIDA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Marcio Tomassine de Oliveira, 32 - ATC = 280,41m²

23/05/000.214/2021 - ETELVINA DA MOTTA TERRA
Pode habitar prédio residencial anifamiliar situado na Rua Primeira, 525 - ATC = 160,00m²

23/05/000.405/2021 - RAPHAEL LEITÃO
Pode habitar prédio residencial situado na Rua Donário José de Souza, 800, casas 1, 2 e 3 - ATC + 185,90m²

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

EXPEDIENTE DE 21/07/2023

EIS-PRO-2022/07052 - MARCELO TAVARES BRANCO
Cumpra as Exigências
Publique-se:
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=826753.23020850-8529
Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=826753.22806566-6914
Anexo I-B: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=826753.22806565-6913
Quadro de Áreas: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=826753.22806567-6915

EIS-PRO-2022/12570 - IVAN SERGIO SABOIA DE AMORIM
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Aceitação, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1527086.23022576-4103

EIS-PRO-2023/09275 - OSCAR FERNANDO ALMEIDA RODRIGUES
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3103148.23069327-4735
Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3103148.23059949-7044
Anexo I: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3103148.23059550-3222

EIS-PRO-2023/08342 - ANA LUCIA DE FARIAS LAVADORES
Cumpra as Exigências
Apresentar o comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2022/02474 - ROMEU RODRIGUES CHAVES NETO
Cumpra as Exigências
Para impressão da licença de prorrogação, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=292121.23016276-4477

EIS-PRO-2023/06194 - HENRIQUE MENEZES CAMPANI
Cumpra as Exigências
1. Certidão de habite-se às fls. 20. do Processo.rio, disponível para visualização no processo.rio. Utilizar o código 2601942.23066435-8093.

EIS-PRO-2022/07051 - MARCELO TAVARES BRANCO
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=826697.23019696-1335
Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=826697.22293535-4230
Anexo I-B: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=826697.22293562-4320
Quadro de Áreas: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=826697.22293564-4322

EIS-PRO-2023/08347 - ANA LUCIA DE FARIAS LAVADORES
Cumpra as Exigências
Apresentar comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2023/09553 - IVAN PEREIRA DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1028551

EIS-PRO-2022/12570 - IVAN SERGIO SABOIA DE AMORIM
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/08153 - PAULO DA SILVA SOUZA
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/08347 - ANA LUCIA DE FARIAS LAVADORES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09275 - OSCAR FERNANDO ALMEIDA RODRIGUES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09270 - RODRIGO SOUZA SALGADO
Passe-se Alvará

02/58/000.067/2012 - M9 GESTAO DE BENS E PARTICIPAÇÃO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/08342 - ANA LUCIA DE FARIAS LAVADORES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/06194 - HENRIQUE MENEZES CAMPANI
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos, não afastado das divisas, situado na Rua Waldir José de Melo, nº 15.
A.T.C = 223,45 m2.

02/05/000.149/2014 - DANIEL DÉCIO DEMARCO
Pode habitar unidade Casa 2 do prédio residencial bifamiliar situado na Rua João Ferreira, 170

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 20/07/2023

EIS-PRO-2022/07857 - MIRIAN CAMANES VIDAL TELLES
Mantenho a Exigência

02/12/000.056/2015 - MARCELO CONDE FOLLY E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07170 - CARLOS ROBERTO DOMINGUEZ GONZALEZ
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/00144 - LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/07/2023

EIS-PRO-2023/03063 - DANIEL CUINAS CUINAS NETO
Cumpra as Exigências
Cumpra integralmente as exigências de 02/06/2023
1) No projeto apresentado conforme o Anexo III do Decreto 48.719/2021 e Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021:
1.2) Proprietário, PRPA e PREO deverão assinar o projeto;
1.7) Alterar título para: “Projeto de modificação com acréscimo de área em edificação residencial unifamiliar de dois pavimentos mais edícula de um pavimento, transformando em edificação residencial multifamiliar com dois blocos, situada na Rua Araxá, nº 50 em ZRM - Bairro do Grajaú - R.A. IX. Com os favores da Lei Complementar 232/2021.”
2) Esclarecer a demolição/acréscimo na edícula (indicar no Bloco B a área de decréscimo);
3) No Anexo I-A:
3.1) Corrigir item 8.4 (atentar para o título do projeto); 8.5 (Bloco A); 8.5 (Bloco B); 8.7 (Bloco A - edificação preservada não entra na ATE);
E mais:
4) Apresente parecer do IRPH;
5)) Apresente o Termo de Responsabilidade do Anexo I e o quadro de áreas do Anexo I, item 2, ambos do Decreto 16.721/1998 em um arquivo PDF.

EIS-PRO-2023/00973 - JOSÉ FRANCELINO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1-Corrigir título: Licença de modificação com acréscimo de área em prédio existente unifamiliar com dois pavimentos passando a multifamiliar com três pavimentos. Duas unidades no 1º pavimento e terraço semicoberto vinculado ao ap.201;
2-Rever os itens no Formulário 1-B: 6.1.9 - NR 15,80, 7.1.1.1 - desmarcar, 8.1.2.6.1 - Limites - N.A, 8.2.1 anexo VII 6997/87 - 5 pav., 8.2.2 - 19,00 m, 8.4 - Parte - não preencher;
3-Na Situação, demonstrar apenas o logradouro da obra;
4-Indicar linha de corte, que deve ser esquemático (sem paredes divisórias);
5-Simplificar a legenda utilizando apenas: ATC, ATE, varanda e discriminar a localização do terraço descoberto, destacando apenas o que pertencer ao pavimento representado.

02/12/001.180/2015 - SILVIA REGINA CAMPOS NEVES
Ficam aceitas as obras

23/12/000.131/2021 - IVAN JOSÉ FERNANDES
Passe-se Alvará

02/275.735/2010 - VANILDO CAZUMBA DE LIRA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 21/07/2023

EIS-PRO-2022/04824 - MARIO FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- .Deverá abrir processo próprio no site do requerimento online solicitando os benefícios da LC 260/2023, conforme previsto no Art. 3º do Decreto Rio nº 52.585/2023, que regulamenta a LC 260/2023

EIS-PRO-2023/09554 - ESPÓLIO DE ENIO DELLATORRE
Cumpra as Exigências
1- Apresentar a planta de situação de maneira legível
2- Art do PREO e PRPA

02/35/000.292/2016 - IRIO VAZ FARIA JUNIOR
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo em unidade de prédio residencial exostente (Apt.101) consistindo em construção de edícula com garagem com 02 (dois) pavimentos sobre pilotis.

EIS-PRO-2023/01401 - TANIA FELICIANO MARQUES
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

EIS-PRO-2023/07722 - KELLY CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar:
I - RGI atualizado da Rua Cachambi nº 467.
II - Procuração, com firma reconhecida, outorgada pelo proprietário dando poderes para solicitar certidão de metragens.
III - RG e CPF do proprietários.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

EIS-PRO-2021/03802 - NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar RGI atualizado do lote 7 do PAA 12680/PAL 49442.
2- Informar quem assina o Termo pelos proprietários, com procuração pública se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 21/07/2023

02/198.657/2015 - IVO RIBEIRO DE ABREU A/C MARIA F C R QUINTELAS
Extraída Notificação número 45/2982/2023
Endereço do imóvel: RUA TEODORO DA SILVA nº 659 659A/BR SÃO FRANCISCO 301/301A/303

02/198.638/2016 - MIGUEL SILVEIRA A/C LYGIA MARIA COLLOR JOBIM
Extraída Notificação número 45/2992/2023
Endereço do imóvel: RUA DO ROSÁRIO nº 76

EIS-PRO-2023/09565 - ESPOLIO DE MANUEL BARROS DE ALMEIDA
Extraída Notificação número 45/2996/2023
Endereço do imóvel: RUA DO ROSÁRIO nº 170

EIS-PRO-2023/09574 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JAMBOCK
Extraída Notificação número 45/3001/2023
Endereço do imóvel: RUA RAUL POMPÉIA nº 240

02/198.657/2015 - JOSE RIBEIRO MARTINS
Extraída Notificação número 45/2983/2023
Endereço do imóvel: RUA TEODORO DA SILVA nº 659 659A/BR SÃO FRANCISCO 301/301A/303

02/198.654/2015 - PAULO ROBERTO CHAVES DUARTE
Extraída Notificação número 45/2981/2023
Endereço do imóvel: RUA TEODORO DA SILVA nº 560

EIS-PRO-2023/09577 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RAIMUNDO CORRÊA
Extraída Notificação número 45/3002/2023
Endereço do imóvel: RUA RAIMUNDO CORRÊA nº 15

02/198.660/2015 - ADÃO DA CUNHA MARTINS E OUTRO
Extraída Notificação número 45/2984/2023
Endereço do imóvel: RUA TEODORO DA SILVA nº 686

02/198.658/2016 - AC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA A/C RESERVA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Extraída Notificação número 45/2993/2023
Endereço do imóvel: RUA DO ROSÁRIO nº 96 E 98

EIS-PRO-2023/09565 - JOSÉ CLAUDIO RIBEIRO
Extraída Notificação número 45/2997/2023
Endereço do imóvel: RUA DO ROSÁRIO nº 170

EIS-PRO-2023/09578 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ARACATU
Extraída Notificação número 45/3003/2023
Endereço do imóvel: RUA RAIMUNDO CORRÊA nº 20

02/198.639/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2978/2023
Endereço do imóvel: RUA TEODORO DA SILVA nº 363

02/198.662/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MORADA DA VILA
Extraída Notificação número 45/2986/2023
Endereço do imóvel: RUA TEODORO DA SILVA nº 712

02/198.649/2016 - ADRIANO AGOSTINHO NUNES FERNANDES
Extraída Notificação número 45/2990/2023
Endereço do imóvel: RUA DO ROSÁRIO nº 148

02/198.650/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MORADA DA VILA
Extraída Notificação número 45/2980/2023
Endereço do imóvel: RUA TEODORO DA SILVA nº 517

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

02/198.671/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AMÉRICA
Extraída Notificação número 45/2988/2023
Endereço do imóvel: RUA TEODORO DA SILVA nº 785

EIS-PRO-2023/09572 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SÃO JOSÉ
Extraída Notificação número 45/3000/2023
Endereço do imóvel: RUA RAUL POMPÉIA nº 144

EIS-PRO-2023/09564 - ROSALIE LE DRAPER BURCHILL BEAK A/C PAULO ROBERTO DE DRAPER
Extraída Notificação número 45/2995/2023
Endereço do imóvel: RUA DO ROSÁRIO nº 156

02/198.651/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2991/2023
Endereço do imóvel: RUA DO ROSÁRIO nº 150

EIS-PRO-2023/09563 - EDIFÍCIO SANTOS
Extraída Notificação número 45/2994/2023
Endereço do imóvel: RUA DO ROSÁRIO nº 135

EIS-PRO-2023/09571 - CONDOMINIO EDIFICIO ALDEBARAN
Extraída Notificação número 45/2999/2023
Endereço do imóvel: RUA RAUL POMPÉIA nº 105

02/198.645/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIO MONTE VERDE
Extraída Notificação número 45/2979/2023
Endereço do imóvel: RUA TEODORO DA SILVA nº 437

02/198.663/2015 - SERAFIN NUNEZ TABOAS
Extraída Notificação número 45/2987/2023
Endereço do imóvel: RUA TEODORO DA SILVA nº 713

EIS-PRO-2023/09570 - CONDOMINIO EDIFICIO NEREA
Extraída Notificação número 45/2998/2023
Endereço do imóvel: RUA RAUL POMPÉIA nº 95

EIS-PRO-2023/09585 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAO PEDRO
Extraída Notificação número 45/3005/2023
Endereço do imóvel: RUA RAUL POMPÉIA nº 17

02/198.661/2015 - TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Extraída Notificação número 45/2985/2023
Endereço do imóvel: RUA TEODORO DA SILVA nº 707

EIS-PRO-2023/09579 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RAIMUNDO CORRÊA
Extraída Notificação número 45/3004/2023
Endereço do imóvel: RUA RAIMUNDO CORRÊA nº 27

02/198.666/2016 - EUGÊNIA DA CUNHA E MELLO A/C CARMINDO M C OUTROS
Extraída Notificação número 45/2989/2023
Endereço do imóvel: RUA DO ROSÁRIO nº 130

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0378/2022

Às 10:30 horas do dia 28 de junho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução SMI P No 053 de 08/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 06/501.831/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00378/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização (mão de obra e insumos necessários) nas dependências internas da sede administrativa da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: Serviço especializado de limpeza
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento**: UNIDADE
Valor Estimado: **R$** 413.429,7600 **Situação**: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Aceito para: PRESTAX TRADE SERVICE LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 344.990,0000 **e com valor negociado a** R$ 344.515,2000.
Data limite para registro de recurso: 06/07/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 11/07/2023.
Data limite para registro de decisão: 18/07/2023.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:42 horas do dia 03 de julho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENATA NUNES DA COSTA
Pregoeiro Oficial
SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio
MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO
Equipe de Apoio
CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD
Equipe de Apoio

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0378/2022 - COMPLEMENTAR Nº 1

Às 11:00 horas do dia 20 de julho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução SMI P No 053 de 08/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 06/501.831/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00378/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização (mão de obra e insumos necessários) nas dependências internas da sede administrativa da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe. Após decisão de recurso que julgou como parcialmente procedente o recurso interposto pela licitante FENIX JBE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA., tornando-se então oportuno a volta da fase de Julgamento.

Item: 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: Serviço especializado de limpeza
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento**: UNIDADE
Valor Estimado: **R$** 413.429,7600 **Situação**: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Aceito para: PRESTAX TRADE SERVICE LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 344.990,0000 **e com valor negociado a** R$ 344.515,2000.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:29 horas do dia 24 de julho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENATA NUNES DA COSTA
Pregoeiro Oficial
SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio
MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO
Equipe de Apoio
CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD
Equipe de Apoio

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/600.400/2023
MODALIDADE: Concorrência nº 0006/2023
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DA BAIA DA GUANABARA - AP 1, AP 2.2 e AP 3.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 (setecentos e vinte) dias.
VALOR ESTIMADO: R$ 18.215.273,36 (dezoito milhões e duzentos e quinze mil e duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29/08/2023 às 11h.
1- As licitantes interessadas em retirar o edital e seus anexos poderão solicitar o envio através do endereço eletrônico dafglc.rioaguas@rio.rj.gov.br ou dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Gerência de Licitação e Contrato, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 12º andar, sala 1235 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o Edital e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.
2- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através do telefone/e-mail: (21) 2088-0657 / dafglc.rioaguas@rio.rj.gov.br.
3- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação, na Gerência de Licitação e Contratos, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

AGU-PRO-2023/00459 V 01 - CCISA 100 INCORPORADORA LTDA .



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

SECRETARIA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2023 - COMPRASNET
UASG: 986001
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MTR-PRO-2023/05746

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança contra incêndio contemplando manutenção e recarga de extintores; manutenção/teste pneumático de mangueira de incêndio; revisão, manutenção e pressurização do Sistema da Casa de Máquinas de Incêndio (CMI); e, manutenção e medição do Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica (SPDA), além do fornecimento de suporte de solo para extintor de incêndio, a serem executados nas dependências de unidades administrativas da Secretaria Municipal de Transportes (SMTR) nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM.
Valor total estimado: R$ 9.924,00 (nove mil, novecentos e vinte e quatro reais).
Data da realização da sessão: 28/07/2023, a partir das 8h.
Local: www.gov.br/compras - UASG: 986001.
O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais/42498600000171/2023/693 no botão "Acessar Contratação". Informações podem ser obtidas através do e-mail pregoeiro.smtr@gmail.com

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 021/2023.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais classificados para a vaga de **MOTORISTA DE ARTICULADO**, o 1º (primeiro) ao 58º (quinquagésimo oitavo), indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1º) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição para entrega da documentação;

2º) Os candidatos aprovados no comprobatório serão chamados para exame médico, conforme a ordem de classificação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	LEONARDO DE SOUSA RODRIGUES	96
2º	ORMANDO CANDIDO DA SILVA	96
3º	WANDERSON DOS SANTOS PAULINO	93
4º	JESAIAS LIMA DA PAZ	93
5º	FELIPE DA COSTA LIMA	93
6º	CARLOS JOSE DOS SANTOS	92
7º	EVANDRO DOS SANTOS LIMA	92
8º	MARCO HENRIQUE DE MELO CHAVES	92
9º	PAULO CESAR DA SILVA TIMAL	92
10º	JAILSON SANTOS DA SILVA	92
11º	JOÃO MARCOS MARTINS BRITO	92
12º	LEONARDO CRUZ CAETANO	92
13º	VALDIR BERNARDES REIS	92
14º	CLELTON SANTOS DA SILVA	91
15º	MARCO ANTONIO SOUZA DA SILVA	91
16º	BRUNO CARVALHO COSTA	89
17º	SUZANA AREIA RIBEIRO	89
18º	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	89
19º	ALFREDO ALVES E SILVA FERREIRA	89
20º	LUCIANO SILVA FERREIRA	88
21º	ELLAN FERREIRA DA SILVA	88
22º	CLAILTON LEITE SERRA	88
23º	TASSIO ANTONIO MOREIRA BORGES	88
24º	OTANIEL LIMA DOS SANTOS	87
25º	CLEBER WAGNER GOMES DO NASCIMENTO	87
26º	FABIANO DE ARAÚJO SOUZA	87
27º	DEIVISON VALDE JUVENAL VIEIRA	87
28º	ADÃO FERNANDO DIAS TEIXEIRA	87
29º	CARLOS HENRIQUE ALVES DUQUE	87
30º	ALEXANDRE DE SOUZA CASAES	87
31º	JOSÉ DE ARIMATEIA FIRMINO BEZERRA	86
32º	MARCILIO DOS SANTOS BARROS DE OLIVEIRA	86
33º	JOBER GAMA DE MATOS	85
34º	ERALDO RODRIGUES MARQUES	85
35º	FELIPE DOMINGOS TAVARES	85
36º	MOISES PAULO BATISTA	84
37º	REINALDO CORDEIRO	84
38º	LEANDRO DA CUNHA ALVES	84
39º	CARLOS EDUARDO SILVA DA COSTA	84
40º	LUCIANO RENDAO	83
41º	LUIZ PHILIPPE PAZ MARTINS	83
42º	JARBAS LEANDRO CUSTÓDIO DOS SANTOS	82
43º	ALEXANDRE ROSSINI CARDOZO	82
44º	LUIZ FERNANDO LUCAS DE OLIVEIRA	82
45º	CLAY MOREIRA	81
46º	LUIZ FELIPE FARIA DA VEIGA	80
47º	CLAUDIO DE SOUZA DELMOU	79
48º	JACKSON BARBOSA DE FREITAS	78
49º	FABIANO BITENCOURT MAURÍCIO ALVES	78
50º	ADRIANO GASPAR RIBEIRO ROSA	78
51º	LAYCON ROBERTO CORRADI	76
52º	PRENTICE FARIAS DE MORAIS	76
53º	NILSON JULIO MARTINS DE OLIVEIRA	75
54º	ALEX DA SILVA SACRAMENTO	75
55º	LEANDRO DA SILVA PEREIRA	74
56º	EMMANUEL SABINO DE OLIVEIRA	73
57º	CARLOS JOSE FERREIRA SIQUEIRA	73
58º	CRISTIANO SANTOS DA SILVA	73

DOCUMENTAÇÃO

a) CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL (Foto, Descrição, Último Contrato)
b) FOTO 3x4 (atual e legível)
c) CARTEIRA DE IDENTIDADE
d) CPF
e) CARTÃO DO PIS
f) TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante de votação na última eleição)
g) CERTIFICADO DE RESERVISTA
h) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE
i) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
j) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
k) CPF DOS DEPENDENTES
l) CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID-19
m) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (laudo médico)
n) COMPROVANTE DE TIPO SANGUÍNEO/FATOR Rh
o) CNH

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 022/2023
A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recursos, referentes a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 022/2023.

CANDIDATOS	SITUAÇÃO
JOÃO PEDRO DA SILVA	DEFERIDO
RAFAEL VIEIRA DIAS	INDEFERIDO
EDMAR DE SOUZA CARVALHO	INDEFERIDO
ALEXANDRE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
CLEYTON ALBUQUERQUE COUTO	INDEFERIDO
ALLAN BARBOSA DE CARVALHO VIEIRA	INDEFERIDO
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MIGUEL	INDEFERIDO
RODRIGO GOMES DE MIRANDA	INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 516/2023.
Processo: 03/300.118/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - B, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **21 de agosto de 2023, às 11:00 (onze) horas.**
Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
COMPRASNET - UASG: 986001

A pregoeira torna público e comunica aos interessados que o **PE - SECONSERVA Nº 505/2023** para a "**Aquisição de Agregados Pétreos e Misturas Granulares para as Usinas de Asfalto da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação**", que seria realizado no dia 02 de agosto de 2023 às 10:00h, fica adiado para o dia 02 de agosto de 2023 às 11:00h.
PROCESSO: CSV-PRO-2023/03234

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 30.359.775,00 (trinta milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive *ou* através da internet, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-6782

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 506/2023
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2023/02157
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORA DA ABERTURA: 07/08/2023 às 10:00h, horário de Brasília.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a **Aquisição de Meios-Fios e Tentos de Concreto Vibrado**, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 453.960,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e sessenta reais).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
Os quantitativos e valores apresentados são apenas uma referência /estimativa do que poderá ser solicitado pela SECONSERVA durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as quantidades contratadas definidas em função das demandas e disponibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Conservação.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br
Telefone para contato: (21) 2976-6782

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
MULTA
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

Proc. 01/501.410/23 - **ABRASEG COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ n° 010.894.768/0001-00**, no Regulamento de Licitações e Contratos da Comlurb, **a penalidade** de **Multa**, no valor de R$ 25.560,36 (Vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), em razão de não entrega do material (Capa de proteção contra chuva, jaqueta de proteção contra chuva e calça de proteção contra chuva), no disposto do Edital do Pregão Eletrônico nº 1286/2022, conforme aprovado na Reunião de Diretoria nº 2450ª , referente ao Contrato nº 07/2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

Prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio Nº 009/2022 de ERICK NEVES JORDAN, Registro 988306 - Publicado no D.O. N° 47, data 25/05/2022, pág.60 através do Termo Aditivo N° 008/2023, com validade a partir da data de celebração 23/05/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

PROCESSO: 01/501.898/23
REF: Pregão Eletrônico Nº 530/2023
OBJETO: REFORMA DE BASE OPERACIONAL DA COMLURB - ECOPONTO VILA ISABEL

ERRATA Nº 01
No Edital item 13 Habilitação no subitem (E) Documentação Relativa à Qualificação Técnica.

Onde se lê: (E.4 -**(E.4)** Prova, feita por intermédio do original do Atestado de Visita Técnica, na forma do Anexo XII, assinado pelo responsável da unidade do objeto da Licitação, e pelo responsável técnico da licitante. Informações sobre data e horários da visita técnica serão disponibilizados às empresas através do telefone: (21) 9978-0386 Ben Hur dos Santos Costa.

Leia - se: (**E.4)** Prova, feita por intermédio do original do Atestado de Visita Técnica, na forma do Anexo XII, assinado pelo responsável da unidade do objeto da Licitação, e pelo responsável técnico da licitante. Informações sobre data e horários da visita técnica serão disponibilizados às empresas através do telefone: **(21) 99783-0386 Ben Hur dos Santos Costa.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: SME-PRO-2023/08832
Partes: PCRJ/SME (Donatário) e Cláudia Jeane Oliveira de Souza e Renata Fernandes Magdaleno (Doadoras)
Objeto: Projeto Mosaico de Letras - Doação do serviço de contação de histórias com temáticas afro-brasileiras e indígenas conforme aplicabilidade das Leis 10.639/2003 e a Lei 11.645/2008 em 2 turmas da Pré-Escola - Educação Infantil, no EDI Tristão de Athayde
Valor: R$ 6.400 (seis mil e quatrocentos reais)
Prazo. 26/06/2023 até 31/12/2023
Fundamento: Art. 9º do Decreto Municipal nº 48.942/21.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
AVISO
SESSÃO PLENÁRIA - 25/07/2023

O Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro realizará a Sessão Plenária do mês de julho, no próximo dia 25/07/2023, 3ª feira, às 15 horas, em sua sede, localizada à Rua Mata Machado nº 15, Maracanã, e transmitida pelo Canal do Conselho Municipal de Educação no YOUTUBE - https://www.youtube.com/channel/UCzt2YvyBZrK6AlrejMwgNdQ .

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Processo: SME-PRO-2023/02428
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 145/2023
Vigência da Ata: 25/07/2023 a 24/07/2024
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: 1ª , 2ª , 3ª , 7ª , 8ª , 9ª e 10ª Coordenarias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.494.483/0001-42
Endereço:: Estrada do Tindiba, nº 316 - Pechincha - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22.740-360 **TEL:** (21) 3177-5560
E-mail: licitacao.infinity316@gmail.com

CRE 1 - LOTE 9 - GERAL							
ITEM	**CÓDIGO**	**PRODUTOS PANIFICADOS**	**UNIDADE**	**QTD**	**DESCONTO OFERTADO**	**VALOR OFERTADO UNITÁRIO**	**VALOR OFERTADO TOTAL**
53	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	40.071	0,00%	R$ 6,20	R$ 248.440,20
54	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	70.649	0,06%	R$ 16,10	R$ 1.137.448,90
55	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	17.830	1,03%	R$ 16,26	R$ 289.915,80
56	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso minimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plastica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	11.934	0,00%	R$ 12,60	R$ 150.368,40

CRE 1 - LOTE 26 - GERAL							
ITEM	**CÓDIGO**	**PRODUTOS PANIFICADOS**	**UNIDADE**	**QTD**	**DESCONTO OFERTADO**	**VALOR OFERTADO UNITÁRIO**	**VALOR OFERTADO TOTAL**
193	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	4.452	0,00%	R$ 6,20	R$ 27.602,40
194	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	7.849	0,06%	R$ 16,10	R$ 126.368,90
195	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	1.981	1,03%	R$ 16,26	R$ 32.211,06
196	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso minimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plastica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	1.326	0,00%	R$ 12,60	R$ 16.707,60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

197	89.20.19.027-39	Torrada salgada, integral, em embalagem original, individual, com peso minimo de 14g, com no máximo 130mg de sódio por porção.	UN	105.922	0,00%	R$ 0,87	R$ 92.152,14

CRE 2 - LOTE 33 - GERAL

ITEM	CÓDIGO	LEGUMINOSAS E CEREAIS	UNIDADE	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
237	89.15.11.016-06	Arroz polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. COM 1 KG.	UN	45.870	1,02%	R$ 4,84	R$ 222.010,80
238	89.15.11.017-89	Arroz parboilizado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. com 1 kg.	UN	409.335	0,00%	R$ 4,38	R$ 1.792.887,30
239	89.15.11.018-60	Feijão Preto, grupo 1, classe preto, tipo 1,acondicionado em embalagem original, com 1Kg.	UN	276.636	0,00%	R$ 5,78	R$ 1.598.956,08
240	89.15.11.020-84	Feijão Carioca grupo 1, classe cores, tipo 1, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	33.141	0,00%	R$ 7,51	R$ 248.888,91

CRE 2 - LOTE 34 - GERAL

ITEM	CÓDIGO	HORTALIÇAS	UNIDADE	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
241	89.15.12.002-56	Abóbora madura, com peso máximo de 5Kg a unidade.	Kg	102.501	0,65%	R$ 3,08	R$ 315.703,08
242	89.15.12.003-37	Abobrinha extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	47.880	0,00%	R$ 1,93	R$ 92.408,40
243	89.15.12.005-07	Aipim extra, tamanho médio (peso entre 300e 400g).	Kg	39.417	0,00%	R$ 3,86	R$ 152.149,62
244	89.15.12.007-60	Alho grupo branco ou roxo.	Kg	16.409	0,00%	R$ 18,19	R$ 298.479,71
245	89.15.12.009-22	Batata doce extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	28.082	0,00%	R$ 2,84	R$ 79.752,88
246	89.15.12.010-66	Batata lavada extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	173.060	0,00%	R$ 3,93	R$ 680.125,80
247	89.15.12.013-09	Beterraba extra, sem rama, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	31.722	0,00%	R$ 2,40	R$ 76.132,80
248	89.15.12.014-90	Brócolis, extra.	Kg	18.828	0,00%	R$ 4,61	R$ 86.797,08
249	89.15.12.015-70	Cebola extra, tamanho médio (peso entre 120 e 200g).	Kg	111.630	0,00%	R$ 7,72	R$ 861.783,60
250	89.15.12.016-51	Cenoura extra, tamanho médio (peso entre 150 e 250g).	Kg	119.754	0,00%	R$ 2,38	R$ 285.014,52
251	89.15.12.017-32	Cheiro verde extra.	Kg	5.480	0,00%	R$ 18,05	R$ 98.914,00
252	89.15.12.021-19	Couve comum, extra.	Kg	29.101	0,00%	R$ 10,97	R$ 319.237,97
253	89.15.12.023-80	Vagem manteiga extra.	Kg	18.481	0,00%	R$ 5,32	R$ 98.318,92
254	89.15.12.025-42	Tomate extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	25.978	0,00%	R$ 5,28	R$ 137.163,84
255	89.15.12.026-23	Inhame, extra, tamanho médio (peso entre 150g. E 250g).	Kg	13.599	0,00%	R$ 10,68	R$ 145.237,32
256	89.15.12.032-71	Pimentão verde extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	16.236	0,00%	R$ 5,41	R$ 87.836,76
257	89.15.12.034-33	Repolho extra (peso entre 500 e 1000g).	Kg	41.867	0,00%	R$ 1,88	R$ 78.709,96

CRE 2 - LOTE 35 - GERAL

ITEM	CÓDIGO	FRUTAS	UNIDADE	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
258	89.15.13.001-29	Abacate extra, com peso médio de 600g a unidade.	Kg	20.429,00	0,13%	7,40	R$ 151.174,60
259	89.15.13.003-90	Banana d`água extra com peso médio de 140g a unidade	Kg	26.451,00	0,00%	6,07	R$ 160.557,57
260	89.15.13.004-71	Banana prata extra, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	627.316,00	0,00%	6,86	R$ 4.303.387,76
261	89.15.13.005-52	Caqui extra, com peso médio de 140g a unidade.	Kg	31.975,00	0,00%	5,62	R$ 179.699,50
262	89.15.13.006-33	Mamão formosa, extra, com peso médio de 2Kg a unidade.	Kg	212.880,00	0,00%	7,62	R$ 1.622.145,60
263	89.15.13.010-10	Laranja pêra, extra, com peso médio de 150 g a unidade.	Kg	371.130,00	0,00%	3,13	R$ 1.161.636,90
264	89.15.13.011-09	Laranja seleta, extra, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	74.461,00	0,00%	4,08	R$ 303.800,88
265	89.15.13.013-62	Maçã nacional extra, não ácida, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	336.061,00	0,00%	10,04	R$ 3.374.052,44
266	89.15.13.015-24	Tangerina murkote, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	40.216,00	0,00%	6,08	R$ 244.513,28
267	89.15.13.016-05	Tangerina ponkan, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	144.084,00	0,00%	5,83	R$ 840.009,72
268	89.15.13.018-77	Melancia extra, com peso entre 5Kg e 10Kg,a unidade.	Kg	224.915,00	0,00%	2,38	R$ 535.297,70
269	89.15.13.019-58	Melão extra, com peso máximo de 3kg a unidade.	Kg	41.948,00	0,00%	3,75	R$ 157.305,00
270	89.15.13.022-53	Maracujá, amarelo, extra, com peso medio de 100g a unidade.	Kg	8.602,00	0,00%	10,81	R$ 92.987,62
271	89.15.13.031-44	Abacaxi, extra, sem rama lateral, com coroa, tamanho médio (peso entre 1,5 e 1,8Kg).	Kg	98.600,00	0,00%	3,07	R$ 302.702,00

CRE 2 - LOTE 36 - GERAL

ITEM	CÓDIGO	FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS	UNIDADE	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
272	89.20.16.053-60	Aveia, flocos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	92.738	0,30%	R$ 3,28	R$ 304.180,64
273	89.20.16.022-63	Farinha de mandioca, tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	UN	13.256	0,32%	R$ 6,27	R$ 83.115,12
274	89.20.16.013-72	Tapioca, granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	24.724	0,00%	R$ 5,38	R$ 133.015,12
275	89.20.17.007-88	Massa Alimentícia, espaguete, com ovos, nº 8 ou 9, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	36.765	0,00%	R$ 4,32	R$ 158.824,80
276	89.20.17.006-05	Massa Alimentícia, parafuso com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	47.324	0,00%	R$ 4,18	R$ 197.814,32

CRE 2 - LOTE 37 - GERAL

ITEM	CÓDIGO	BISCOITOS	UNIDADE	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
277	89.20.18.002-27	Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	457.128	0,64%	R$ 3,10	R$ 1.417.096,80
278	89.20.18.005-70	Biscoito doce, tipo maria ou maizena, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	235.272	0,00%	R$ 3,26	R$ 766.986,72
279	89.20.18.028-66	Biscoito doce, tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g.	UN	127.987	0,00%	R$ 0,63	R$ 80.631,81

CRE 2 - LOTE 38 - GERAL

ITEM	CÓDIGO	PRODUTOS PANIFICADOS	UNIDADE	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
280	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	45.003	0,32%	R$ 6,18	R$ 278.118,54
281	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	61.586	0,00%	R$ 16,11	R$ 992.150,46
282	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	35.973	0,00%	R$ 16,43	R$ 591.036,39

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

283	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso minimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plastica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	11.510	0,00%	R$ 12,60	R$ 145.026,00
CRE 2 - LOTE 39 - GERAL							
ITEM	**CÓDIGO**	**AÇUCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS**	**UNIDADE**	**QTD**	**DESCONTO OFERTADO**	**VALOR OFERTADO UNITÁRIO**	**VALOR OFERTADO TOTAL**
284	89.25.20.001-39	Açúcar refinado especial, acondicionado em embalagem plástica original, com 1 kg.	UN	109.689	0,00%	R$ 3,60	R$ 394.880,40
285	89.25.22.002-27	Leite, coco concentrado, embalagem original com 200ml.	UN	63.005	0,63%	R$ 3,16	R$ 199.095,80
286	89.25.24.004-04	Uva passa escura sem semente, acondicionada em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	9.557	0,00%	R$ 8,71	R$ 83.241,47
287	89.55.42.009-71	Café solúvel granulado, em embalagem original com 100g.	UN	14.077	0,00%	R$ 12,07	R$ 169.909,39
CRE 2 - LOTE 40 - GERAL							
ITEM	**CÓDIGO**	**ALIMENTOS EM CONSERVA, ÓLEOS E CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS**	**UNIDADE**	**QTD**	**DESCONTO OFERTADO**	**VALOR OFERTADO UNITÁRIO**	**VALOR OFERTADO TOTAL**
288	89.45.07.008-49	Atum, conserva, pedaços em óleo comestível, embalagem original, com no mínimo 450g (peso drenado).	UN	13.980	0,05%	R$ 38,42	R$ 537.111,60
289	89.45.37.002-00	Óleo, soja, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	140.909	0,00%	R$ 7,35	R$ 1.035.681,15
290	89.50.40.003-91	Polpa, tomate tradicional, acondicionada em embalagem original com 520g.	UN	146.124	0,00%	R$ 4,09	R$ 597.647,16
CRE 2 - GERAL							
ITEM	**CÓDIGO**	**BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS**	**UNIDADE**	**QTD**	**DESCONTO OFERTADO**	**VALOR OFERTADO UNITÁRIO**	**VALOR OFERTADO TOTAL**
291	89.60.44.017-38	Suco de fruta integral, sem adicao de acucares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no minimo 200ml	UN	50.499	0,67%	R$ 2,97	R$ 149.982,03
CRE 2 - LOTE 49- ME/EPP							
ITEM	**CÓDIGO**	**LEGUMINOSAS E CEREAIS**	**UNIDADE**	**QTD**	**DESCONTO OFERTADO**	**VALOR OFERTADO UNITÁRIO**	**VALOR OFERTADO TOTAL**
331	89.15.11.005-45	Milho, canjica grupo especial subgrupo despeliculado, classe branca, tipo 2, acondicionado em embalagem plástica original com 500g.	UN	8.722	0,00%	R$ 6,20	R$ 54.076,40
332	89.15.11.012-74	Trigo, quibe, acondicionado em embalagem original com 500g.	UN	7	0,00%	R$ 4,98	R$ 34,86
333	89.15.11.016-06	Arroz polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. COM 1 KG.	UN	5.096	1,02%	R$ 4,84	R$ 24.664,64
334	89.15.11.017-89	Arroz parboilizado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. com 1 kg.	UN	45.481	0,00%	R$ 4,38	R$ 199.206,78
335	89.15.11.018-60	Feijão Preto, grupo 1, classe preto, tipo 1,acondicionado em embalagem original, com 1Kg.	UN	30.737	0,00%	R$ 5,78	R$ 177.659,86
336	89.15.11.020-84	Feijão Carioca grupo 1, classe cores, tipo 1, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	3.682	0,00%	R$ 7,51	R$ 27.651,82
337	89.15.11.019-40	Feijão branco, grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	UN	7	0,00%	R$ 5,11	R$ 35,77
338	89.15.11.032-18	Feijão fradinho, grupo 2, tipo 3, acondicionado em embalagem plastica original com 500g, contendo a descrição das caracteristicas do produto.	UN	7	0,00%	R$ 3,41	R$ 23,87
339	89.15.11.038-03	Grão de bico, grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g	UN	784	0,00%	R$ 7,86	R$ 6.162,24
340	89.15.11.031-37	Proteina texturizada, soja escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	UN	364	0,00%	R$ 10,74	R$ 3.909,36
CRE 2 - LOTE 50- ME/EPP							
ITEM	**CÓDIGO**	**HORTALIÇAS**	**UNIDADE**	**QTD**	**DESCONTO OFERTADO**	**VALOR OFERTADO UNITÁRIO**	**VALOR OFERTADO TOTAL**
341	89.15.12.002-56	Abóbora madura, com peso máximo de 5Kg a unidade.	Kg	11.389	0,65%	R$ 3,08	R$ 35.078,12
342	89.15.12.003-37	Abobrinha extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	5.320	0,00%	R$ 1,93	R$ 10.267,60
343	89.15.12.072-69	Acelga, extra	Kg	1	0,00%	R$ 5,08	R$ 5,08
344	89.15.12.004-18	Agrião extra, sem flores.	Kg	668	0,00%	R$ 7,09	R$ 4.736,12
345	89.15.12.005-07	Aipim extra, tamanho médio (peso entre 300e 400g).	Kg	4.379	0,00%	R$ 3,86	R$ 16.902,94
346	89.15.12.006-80	Alface, lisa, extra.	Kg	247	0,00%	R$ 5,23	R$ 1.291,81
347	89.15.12.007-60	Alho grupo branco ou roxo.	Kg	1.823	0,00%	R$ 18,19	R$ 33.160,37
348	89.15.12.009-22	Batata doce extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	3.120	0,00%	R$ 2,84	R$ 8.860,80
349	89.15.12.010-66	Batata lavada extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	19.228	0,00%	R$ 3,93	R$ 75.566,04
350	89.15.12.011-47	Berinjela, extra, tamanho médio (peso entre 150 e 350g).	Kg	11.983	0,00%	R$ 3,28	R$ 39.304,24
351	89.15.12.012-28	Bertalha extra.	Kg	1	0,00%	R$ 5,46	R$ 5,46
352	89.15.12.013-09	Beterraba extra, sem rama, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	3.524	0,00%	R$ 2,40	R$ 8.457,60
353	89.15.12.014-90	Brócolis, extra.	Kg	2.0920	0,00%	R$ 4,61	R$ 9.644,12
354	89.15.12.015-70	Cebola extra, tamanho médio (peso entre 120 e 200g).	Kg	12.403	0,00%	R$ 7,72	R$ 95.751,16
355	89.15.12.016-51	Cenoura extra, tamanho médio (peso entre 150 e 250g).	Kg	13.305	0,00%	R$ 2,38	R$ 31.665,90
356	89.15.12.017-32	Cheiro verde extra.	Kg	608	0,00%	R$ 18,05	R$ 10.974,40
357	89.15.12.018-13	Chicoria extra	Kg	1	0,00%	R$ 9,68	R$ 9,68
358	89.15.12.019-02	Chuchu, extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	40.323	0,00%	R$ 1,53	R$ 61.694,19
359	89.15.12.020-38	Coentro, extra.	Kg	338	0,00%	R$ 11,85	R$ 4.005,30
360	89.15.12.021-19	Couve comum, extra.	Kg	3.233	0,00%	R$ 10,97	R$ 35.466,01
361	89.15.12.022-08	Couve-flor extra, sem rama, com peso mínimo de 1kg a unidade.	Kg	5.801	0,00%	R$ 5,34	R$ 30.977,34
362	89.15.12.024-61	Espinafre, extra.	Kg	6.534	0,00%	R$ 3,46	R$ 22.607,64
363	89.15.12.023-80	Vagem manteiga extra.	Kg	2.053	0,00%	R$ 5,32	R$ 10.921,96
364	89.15.12.025-42	Tomate extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	2.886	0,00%	R$ 5,28	R$ 15.238,08
365	89.15.12.026-23	Inhame, extra, tamanho médio (peso entre 150g. E 250g).	Kg	1.510	0,00%	R$ 10,68	R$ 16.126,80
366	89.15.12.029-76	Milho verde, espiga tamanho médio.	Kg	9.797	0,00%	R$ 2,43	R$ 23.806,71
367	89.15.12.031-90	Pepino, extra, tamanho médio (peso entre 150g e 250g	Kg	1	0,00%	R$ 2,68	R$ 2,68
368	89.15.12.032-71	Pimentão verde extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	1.803,00	0,00%	R$ 5,41	R$ 9.754,23
369	89.15.12.033-52	Quiabo extra	Kg	2.754,00	0,00%	R$ 8,16	R$ 22.472,64
370	89.15.12.034-33	Repolho extra (peso entre 500 e 1000g).	Kg	4.651,00	0,00%	R$ 1,88	R$ 8.743,88
371	89.15.16.034- 58	Repolho roxo extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	13.205,00	0,00%	R$ 3,00	R$ 39.615,00
372	89.15.12.071-88	Batata baroa, extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	7,00	0,00%	R$ 16,33	R$ 114,31
373	89.15.12.073-40	Salsa, extra.	Kg	128,00	0,00%	R$ 3,59	R$ 459,52

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

374	89.15.12.074-20	Manjericão, extra.	Kg	35,00	0,00%	R$ 5,89	R$ 206,15
375	89.15.12.036-03	Hortelã, extra.	Kg	67,00	0,00%	R$ 36,47	R$ 2.443,49
376	89.15.12.037-86	Louro, verde.	Kg	160,00	0,00%	R$ 7,63	R$ 1.220,80

CRE 2 - LOTE 51- ME/EPP

ITEM	CÓDIGO	FRUTAS	UNIDADE	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
377	89.15.13.001-29	Abacate extra, com peso médio de 600g a unidade.	Kg	2.269	0,13%	R$ 7,40	R$ 16.790,60
378	89.15.13.003-90	Banana d`água extra com peso médio de 140g a unidade	Kg	2.938	0,00%	R$ 6,07	R$ 17.833,66
379	89.15.13.004-71	Banana prata extra, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	69.701	0,00%	R$ 6,86	R$ 478.148,86
380	89.15.13.005-52	Caqui extra, com peso médio de 140g a unidade.	Kg	3.552	0,00%	R$ 5,62	R$ 19.962,24
381	89.15.13.006-33	Mamão formosa, extra, com peso médio de 2Kg a unidade.	Kg	23.653	0,00%	R$ 7,62	R$ 180.235,86
382	89.15.13.008-03	Laranja lima extra, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	17.743	0,00%	R$ 4,39	R$ 77.891,77
383	89.15.13.010-10	Laranja pêra, extra, com peso médio de 150 g a unidade.	Kg	41.236	0,00%	R$ 3,13	R$ 129.068,68
384	89.15.13.011-09	Laranja seleta, extra, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	8.273	0,00%	R$ 4,080	R$ 33.753,84
385	89.15.13.012-81	Limão taiti, tipo extra, com peso médio de 80g a unidade.	Kg	3.239	0,00%	R$ 3,51	R$ 11.368,89
386	89.15.13.013-62	Maçã nacional extra, não ácida, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	37.340	0,00%	R$ 10,04	R$ 374.893,60
387	89.15.13.015-24	Tangerina murkote, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	4.468	0,00%	R$ 6,08	R$ 27.165,44
388	89.15.13.016-05	Tangerina ponkan, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	16.009	0,00%	R$ 5,83	R$ 93.332,47
389	89.15.13.018-77	Melancia extra, com peso entre 5Kg e 10Kg,a unidade.	Kg	24.990	0,00%	R$ 2,38	R$ 59.476,20
390	89.15.13.019-58	Melão extra, com peso máximo de 3kg a unidade.	Kg	4.660	0,00%	R$ 3,75	R$ 17.475,00
391	89.15.13.022-53	Maracujá, amarelo, extra, com peso medio de 100g a unidade.	Kg	955	0,00%	R$ 10,81	R$ 10.323,55
392	89.15.13.055-11	Manga Palmer, extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	11.738	0,00%	R$ 4,38	R$ 51.412,44
393	89.15.13.031-44	Abacaxi, extra, sem rama lateral, com coroa, tamanho médio (peso entre 1,5 e 1,8Kg).	Kg	10.955	0,00%	R$ 3,07	R$ 33.631,85

CRE 2 - LOTE 52- ME/EPP

ITEM	CÓDIGO	FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS	UNIDADE	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
394	89.20.16.054-40	Aveia, flocos finos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	6.411	38,00%	R$ 3,28	R$ 21.028,08
395	89.20.16.052-89	Aveia, farinha, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	10.397	0,00%	R$ 3,24	R$ 33.686,28
396	89.20.16.053-60	Aveia, flocos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	10.304	0,00%	R$ 3,29	R$ 33.900,16
397	89.20.16.022-63	Farinha de mandioca, tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	UN	1.472	0,32%	R$ 6,27	R$ 9.229,44
398	89.20.16.065-01	Farinha de milho flocada, embalagem original com 500g	UN	3.605	0,00%	R$ 2,50	R$ 9.012,50
399	89.20.16.009-96	Amido, milho, embalagem original com 500g.	UN	4.282	0,00%	R$ 7,55	R$ 32.329,10
400	89.20.16.012-91	Fubá, milho extra, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	1.881	0,00%	R$ 3,56	R$ 6.696,36
401	89.20.16.013-72	Tapioca, granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	2.747	0,00%	R$ 5,38	R$ 14.778,86
402	89.20.16.016-15	Fermento quimico, em pó, acondicionado em embalagem original com 100g.	UN	5.430	0,00%	R$ 2,69	R$ 14.606,70
403	89.20.16.020-00	Farinha trigo, tipo 1, acondicionada em embalagem plástica original com 1Kg .	UN	9.427	0,00%	R$ 4,72	R$ 44.495,44
404	89.20.16.032-35	Fermento Biológico seco, instantaneo, em embalagem original, no mínimo 10g.	UN	7.397	0,00%	R$ 1,69	R$ 12.500,93
405	89.20.17.007-88	Massa Alimentícia, espaguete, com ovos, nº 8 ou 9, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	4.085	0,00%	R$ 4,32	R$ 17.647,20
406	89.20.17.006-05	Massa Alimentícia, parafuso com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	5.258	0,00%	R$ 4,18	R$ 21.978,44
407	89.20.17.004-35	Massa Alimentícia, fidelinho, com ovos, n. 10, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	2.180	0,00%	R$ 4,64	R$ 10.115,20
408	89.20.17.008-69	Massa Alimentícia, padre nosso, com semolina, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	3	0,00%	R$ 4,71	R$ 14,13
409	89.20.17.017-50	Massa Alimentícia, letrinhas/ alfabeto com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	3	0,00%	R$ 4,67	R$ 14,01
410	89.20.17.018-30	Massa Alimentícia, gravata com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g	UN	4.301	0,00%	R$ 4,61	R$ 19.827,61
411	89.20.17.020-55	Massa Alimentícia, arroz, sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	146	0,00%	R$ 4,61	R$ 673,06

CRE 2 - LOTE 53- ME/EPP

ITEM	CÓDIGO	BISCOITOS	UNIDADE	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
412	89.20.18.002-27	Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	50.791	0,64%	R$ 3,10	R$ 157.452,10
413	89.20.18.005-70	Biscoito doce, tipo maria ou maizena, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	26.141	0,00%	R$ 3,26	R$ 85.219,66
414	89.20.18.016-22	Biscoito salgado, integral, no minimo 150g, com pacotes de no minimo 25g.	UN	15.895	0,00%	R$ 3,83	R$ 60.877,85
415	89.20.18.028-66	Biscoito doce, tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g.	UN	14.220	0,00%	R$ 0,63	R$ 8.958,60
416	89.20.18.029-47	Biscoito doce, sem glutem e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no minimo 100g.	UN	1.820	0,00%	R$ 9,65	R$ 17.563,00
417	89.20.18.030-80	Biscoito de polvilho, doce, isento de gluten e lactose, acondicionado em embalagem original com no minimo 100g.	UN	1.820	0,00%	R$ 3,82	R$ 6.952,40
418	89.20.18.031-61	Biscoito de polvilho, salgado, isento de gluten e lactose, acondicionado em embalagem original com no minimo 100g	UN	2.275	0,00%	R$ 4,49	R$ 10.214,75

CRE 2 - LOTE 54- ME/EPP

ITEM	CÓDIGO	PRODUTOS PANIFICADOS	UNIDADE	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
419	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	5.000	0,32%	R$ 6,18	R$ 30.900,00
420	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	6.842	0,00%	R$ 16,11	R$ 110.224,62
421	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	3.997	0,00%	R$ 16,43	R$ 65.670,71

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

422	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso minimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plastica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	1.278	0,00%	R$ 12,60	R$ 16.102,80
423	89.20.19.027-39	Torrada salgada, integral, em embalagem original, individual, com peso minimo de 14g, com no máximo 130mg de sódio por porção.	UN	68.563	0,00%	R$ 0,87	R$ 59.649,81
CRE 2 - LOTE 55 - ME/EPP							
ITEM	**CÓDIGO**	**AÇUCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS**	**UNIDADE**	**QTD**	**DESCONTO OFERTADO**	**VALOR OFERTADO UNITÁRIO**	**VALOR OFERTADO TOTAL**
424	89.25.20.001-39	Açúcar refinado especial, acondicionado em embalagem plástica original, com 1 kg.	UN	12.187	0,00%	R$ 3,60	R$ 43.873,20
425	89.25.22.002-27	Leite, coco concentrado, embalagem original com 200ml.	UN	7.000	0,63%	R$ 3,16	R$ 22.120,00
426	89.25.24.002-34	Ameixa seca sem caroço em embalagem original com no mínimo 500g	UN	896	0,00%	R$ 36,80	R$ 32.972,80
427	89.25.24.004-04	Uva passa escura sem semente, acondicionada em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	1.061	0,00%	R$ 8,71	R$ 9.241,31
428	89.30.26.001-00	Geleia de fruta, sabores diversos, acondicionada em embalagem com 6 unidades, em embalagem plástica, com no mínimo 15g cada.	UN	5.756	0,00%	R$ 3,13	R$ 18.016,28
429	89.55.42.009-71	Café solúvel granulado, em embalagem original com 100g.	UN	1.564	0,00%	R$ 12,07	R$ 18.877,48
CRE 2 - LOTE 57- ME/EPP							
ITEM	**CÓDIGO**	**BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS**	**UNIDADE**	**QTD**	**DESCONTO OFERTADO**	**VALOR OFERTADO UNITÁRIO**	**VALOR OFERTADO TOTAL**
442	89.60.44.003-32	Suco cajú, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	1.612	0,00%	R$ 3,26	R$ 5.255,12
443	89.60.44.005-02	Suco maracujá, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	2.548	0,00%	R$ 5,12	R$ 13.045,76
444	89.60.44.007-66	Suco uva, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	7	0,00%	R$ 4,64	R$ 32,48
445	89.60.44.017-38	Suco de fruta integral, sem adicao de acucares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no minimo 200ml	UN	5.611	0,00%	R$ 2,99	R$ 16.776,89
446	89.60.44.018-19	Suco de fruta integral, sem adicao de acucares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no minimo 1000ml.	UN	1.315	0,00%	R$ 16,18	R$ 21.276,70
447	89.60.45.002-05	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em embalagem plástica original, com no mínimo 500ml.	UN	37.455	0,00%	R$ 1,30	R$ 48.691,50
CRE 3 - LOTE 58 - GERAL							
ITEM	**CÓDIGO**	**CARNE BOVINA**	**UN**	**QTD**	**DESCONTO OFERTADO**	**VALOR OFERTADO UNITÁRIO**	**VALOR OFERTADO TOTAL**
448	89.05.01.007-36	Fígado bovino, congelado, devendo ser fornecido em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3Kg.	Kg	38.161	0,15%	R$ 12,92	R$ 493.040,12
449	89.05.01.008-17	Carne bovina patinho, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	233.896	0,09%	R$ 34,19	R$ 7.996.904,24
CRE 3 - LOTE 59 - GERAL							
ITEM	**CÓDIGO**	**CARNE DE AVES**	**UN**	**QTD**	**DESCONTO OFERTADO**	**VALOR OFERTADO UNITÁRIO**	**VALOR OFERTADO TOTAL**
450	89.05.03.003-10	Carne, frango (coxa/ sobrecoxa), com osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	38.292	0,16%	R$ 12,40	R$ 474.820,80
451	89.05.03.021-00	Carne, frango (coxa/ sobrecoxa), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	54.708	0,22%	R$ 13,51	R$ 739.105,08
452	89.05.03.007-43	Carne, frango (filé de peito), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	204.094	0,11%	R$ 17,47	R$ 3.565.522,18
CRE 3 - LOTE 61 - GERAL							
ITEM	**CÓDIGO**	**LEGUMINOSAS E CEREAIS**	**UN**	**QTD**	**DESCONTO OFERTADO**	**VALOR OFERTADO UNITÁRIO**	**VALOR OFERTADO TOTAL**
463	89.15.11.005-45	Milho, canjica grupo especial subgrupo despeliculado, classe branca, tipo 2, acondicionado em embalagem plástica original com 500g.	UN	12.285	0,00%	6,20	R$ 76.167,00
464	89.15.11.016-06	Arroz polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. COM 1 KG.	UN	53.985	0,41%	4,87	R$ 262.906,95
465	89.15.11.017-89	Arroz parboilizado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. com 1 kg.	UN	386.942	0,00%	4,38	R$ 1.694.805,96
466	89.15.11.018-60	Feijão Preto, grupo 1, classe preto, tipo 1,acondicionado em embalagem original, com 1Kg.	UN	267.495	0,00%	5,78	R$ 1.546.121,10
467	89.15.11.020-84	Feijão Carioca grupo 1, classe cores, tipo 1, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	32.355	0,00%	7,51	R$ 242.986,05
CRE 3 - LOTE 62 - GERAL							
ITEM	**CÓDIGO**	**HORTALIÇAS**	**UN**	**QTD**	**DESCONTO OFERTADO**	**VALOR OFERTADO UNITÁRIO**	**VALOR OFERTADO TOTAL**
468	89.15.12.002-56	Abóbora madura, com peso máximo de 5Kg a unidade.	Kg	99.425	0,32%	V 3,09	R$ 307.223,25
469	89.15.12.003-37	Abobrinha extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	47.753	0,00%	R$ 1,93	R$ 92.163,29
470	89.15.12.005-07	Aipim extra, tamanho médio (peso entre 300e 400g).	Kg	38.246	0,00%	R$ 3,86	R$ 147.629,56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

471	89.15.12.007-60	Alho grupo branco ou roxo.	Kg	15.142	0,00%	R$ 18,19	R$ 275.432,98
472	89.15.12.009-22	Batata doce extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	26.604	0,00%	R$ 2,84	R$ 75.555,36
473	89.15.12.010-66	Batata lavada extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	176.792	0,00%	R$ 3,93	R$ 694.792,56
474	89.15.12.013-09	Beterraba extra, sem rama, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	33.746	0,00%	R$ 2,40	R$ 80.990,40
475	89.15.12.014-90	Brócolis, extra.	Kg	18.588	0,00%	R$ 4,61	R$ 85.690,68
476	89.15.12.015-70	Cebola extra, tamanho médio (peso entre 120 e 200g).	Kg	110.033	0,00%	R$ 7,72	R$ 849.454,76
477	89.15.12.016-51	Cenoura extra, tamanho médio (peso entre 150 e 250g).	Kg	119.424	0,00%	R$ 2,38	R$ 284.229,12
478	89.15.12.017-32	Cheiro verde extra.	Kg	5.473	0,00%	R$ 18,05	R$ 98.787,65
479	89.15.12.021-19	Couve comum, extra.	Kg	27.736	0,00%	R$ 10,97	R$ 304.263,92
480	89.15.12.023-80	Vagem manteiga extra.	Kg	17.700	0,00%	R$ 5,32	R$ 94.164,00
481	89.15.12.025-42	Tomate extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	27.339	0,00%	R$ 5,28	R$ 144.349,92
482	89.15.12.026-23	Inhame, extra, tamanho médio (peso entre 150g. E 250g).	Kg	12.975	0,09%	R$ 10,67	R$ 138.443,25
483	89.15.12.032-71	Pimentão verde extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	16.051	0,00%	R$ 5,41	R$ 86.835,91
484	89.15.12.034-33	Repolho extra (peso entre 500 e 1000g).	Kg	39.903	0,00%	R$ 1,88	R$ 75.017,64

CRE 3 - LOTE 63 - GERAL

ITEM	CÓDIGO	FRUTAS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
485	89.15.13.001-29	Abacate extra, com peso médio de 600g a unidade.	Kg	21.854	0,27%	R$ 7,39	R$ 161.501,06
486	89.15.13.003-90	Banana d`água extra com peso médio de 140g a unidade	Kg	25.990	0,00%	R$ 6,07	R$ 157.759,30
487	89.15.13.004-71	Banana prata extra, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	652.450	0,00%	R$ 6,86	R$ 4.475.807,00
488	89.15.13.005-52	Caqui extra, com peso médio de 140g a unidade.	Kg	31.865	0,00%	R$ 5,62	R$ 179.081,30
489	89.15.13.006-33	Mamão formosa, extra, com peso médio de 2Kg a unidade.	Kg	217.353	0,00%	R$ 7,62	R$ 1.656.229,86
490	89.15.13.008-03	Laranja lima extra, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	18.642	0,46%	R$ 4,37	R$ 81.465,54
491	89.15.13.010-10	Laranja pêra, extra, com peso médio de 150 g a unidade.	Kg	398.104	0,00%	R$ 3,13	R$ 1.246.065,52
492	89.15.13.011-09	Laranja seleta, extra, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	76.678	0,00%	R$ 4,08	R$ 312.846,24
493	89.15.13.013-62	Maçã nacional extra, não ácida, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	347.102	0,00%	R$ 10,04	R$ 3.484.904,08
494	89.15.13.015-24	Tangerina murkote, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	40.636	0,00%	R$ 6,08	R$ 247.066,88
495	89.15.13.016-05	Tangerina ponkan, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	141.755	0,00%	R$ 5,83	R$ 826.431,65
496	89.15.13.018-77	Melancia extra, com peso entre 5Kg e 10Kg,a unidade.	Kg	248.194	0,00%	R$ 2,38	R$ 590.701,72
497	89.15.13.019-58	Melão extra, com peso máximo de 3kg a unidade.	Kg	42.103	0,00%	R$ 3,75	R$ 157.886,25
498	89.15.13.022-53	Maracujá, amarelo, extra, com peso medio de 100g a unidade.	Kg	10.800	0,28%	R$ 10,78	R$ 116.424,00
499	89.15.13.031-44	Abacaxi, extra, sem rama lateral, com coroa, tamanho médio (peso entre 1,5 e 1,8Kg).	Kg	98.818	0,00%	R$ 3,07	R$ 303.371,26

CRE 3 - LOTE 64 - GERAL

ITEM	CÓDIGO	FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
500	89.20.16.053-60	Aveia, flocos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	105.347	0,30%	R$ 3,28	R$ 345.538,16
501	89.20.16.022-63	Farinha de mandioca, tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	UN	12.775	0,32%	R$ 6,27	R$ 80.099,25
502	89.20.16.013-72	Tapioca, granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	32.480	0,00%	R$ 5,38	R$ 174.742,40
503	89.20.17.007-88	Massa Alimentícia, espaguete, com ovos, nº 8 ou 9, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	34.964	0,46%	R$ 4,30	R$ 150.345,20
504	89.20.17.006-05	Massa Alimentícia, parafuso com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	47.940	0,48%	R$ 4,16	R$ 199.430,40

CRE 3 - LOTE 65 - GERAL

ITEM	CÓDIGO	89.20.18 - BISCOITOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
505	89.20.18.002-27	Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	475.285,00	0,00%	3,12	R$ 1.482.889,20
506	89.20.18.005-70	Biscoito doce, tipo maria ou maizena, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	196.159,00	0,61%	3,24	R$ 635.555,16

CRE 3 - LOTE 66 - GERAL

ITEM	CÓDIGO	PRODUTOS PANIFICADOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
507	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	75.613	0,32%	R$ 6,18	R$ 467.288,34
508	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	111.508	0,00%	R$ 16,11	R$ 1.796.393,88
509	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	44.836	0,00%	R$ 16,43	R$ 736.655,48
510	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso minimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plastica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	18.792	0,00%	R$ 12,60	R$ 236.779,20

CRE 3 - LOTE 67 - GERAL

ITEM	CÓDIGO	AÇUCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
511	89.25.20.001-39	Açúcar refinado especial, acondicionado em embalagem plástica original, com 1 kg.	UN	132.120	0,00%	R$ 3,60	R$ 475.632,00
512	89.25.22.002-27	Leite, coco concentrado, embalagem original com 200ml.	UN	82.794	0,31%	R$ 3,17	R$ 262.456,98
513	89.25.24.004-04	Uva passa escura sem semente, acondicionada em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	11.502	0,34%	R$ 8,68	R$ 99.837,36
514	89.55.42.009-71	Café solúvel granulado, em embalagem original com 100g.	UN	18.563	0,33%	R$ 12,03	R$ 223.312,89

CRE 3 - LOTE 68 - GERAL

ITEM	CÓDIGO	ALIMENTOS EM CONSERVA, ÓLEOS E CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
515	89.45.07.008-49	Atum, conserva, pedaços em óleo comestível, embalagem original, com no mínimo 450g (peso drenado).	UN	13.930	0,05%	R$ 38,42	R$ 535.190,60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

516	89.45.37.002-00	Óleo, soja, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	139.009	0,00%	R$ 7,35	R$ 1.021.716,15
517	89.50.40.003-91	Polpa, tomate tradicional, acondicionada em embalagem original com 520g .	UN	141.668	0,00%	R$ 4,09	R$ 579.422,12

CRE 3 - ME/EPP

ITEM	CÓDIGO	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
518	89.60.44.017-38	Suco de fruta integral, sem adicao de acucares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no minimo 200ml	UN	50.008	3,68%	R$ 2,88	R$ 144.023,04

CRE 3 - LOTE - LOTE 69 - ME/EPP

ITEM	CÓDIGO	CARNE BOVINA	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
519	89.05.01.007-36	Fígado bovino, congelado, devendo ser fornecido em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3Kg.	Kg	4.240	0,15%	R$ 12,92	R$ 54.780,80
520	89.05.01.008-17	Carne bovina patinho, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	25.988	0,09%	R$ 34,19	R$ 888.529,72
521	89.05.01.014-65	Carne bovina músculo, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	Kg	7	0,00%	R$ 26,90	R$ 188,30

CRE 3 - LOTE 70 - ME/EPP

ITEM	CÓDIGO	CARNE DE AVES	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
522	89.05.03.003-10	Carne, frango (coxa/ sobrecoxa), com osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	4.254	0,16%	R$ 12,40	R$ 52.749,60
523	89.05.03.021-00	Carne, frango (coxa/ sobrecoxa), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	6.078	0,22%	R$ 13,51	R$ 82.113,78
524	89.05.03.007-43	Carne, frango (filé de peito), sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica,resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	22.677	0,11%	R$ 17,47	R$ 396.167,19
525	89.05.03.004-09	Moela, frango, limpa, congelada, acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com 1Kg.	Kg	4.116	0,00%	R$ 10,17	R$ 41.859,72

CRE 3 - LOTE 77 - ME/EPP

ITEM	CÓDIGO	LEGUMINOSAS E CEREAIS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
558	89.15.11.005-45	Milho, canjica grupo especial subgrupo despeliculado, classe branca, tipo 2, acondicionado em embalagem plástica original com 500g.	UN	1.365	0,00%	R$ 6,20	R$ 8.463,00
559	89.15.11.012-74	Trigo, quibe, acondicionado em embalagem original com 500g.	UN	7	0,00%	R$ 4,98	R$ 34,86
560	89.15.11.016-06	Arroz polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. COM 1 KG.	UN	5.998	0,41%	R$ 4,87	R$ 29.210,26
561	89.15.11.017-89	Arroz parboilizado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. com 1 kg.	UN	42.993	0,00%	R$ 4,38	R$ 188.309,34
562	89.15.11.018-60	Feijão Preto, grupo 1, classe preto, tipo 1,acondicionado em embalagem original, com 1Kg.	UN	29.721	0,00%	R$ 5,78	R$ 171.787,38
563	89.15.11.020-84	Feijão Carioca grupo 1, classe cores, tipo 1, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	3.595	0,00%	R$ 7,51	R$ 26.998,45
564	89.15.11.019-40	Feijão branco, grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	UN	7	0,00%	R$ 5,11	R$ 35,77
565	89.15.11.032-18	Feijão fradinho, grupo 2, tipo 3, acondicionado em embalagem plastica original com 500g, contendo a descrição das caracteristicas do produto.	UN	7	0,00%	R$ 3,41	R$ 23,87
566	89.15 .11.038-03	Grão de bico, grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g	UN	1.158	0,00%	R$ 7,86	R$ 9.101,88
567	89.15.11.031-37	Proteina texturizada, soja escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	UN	364	0,00%	R$ 10,74	R$ 3.909,36

CRE 3 - LOTE 78 - ME/EPP

ITEM	CÓDIGO	HORTALIÇAS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
568	89.15.12.002-56	Abóbora madura, com peso máximo de 5Kg a unidade.	Kg	11.047	0,32%	R$ 3,09	R$ 34.135,23
569	89.15.12.003-37	Abobrinha extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	5.305	0,00%	R$ 1,93	R$ 10.238,65
570	89.15.12.072-69	Acelga, extra	Kg	1	0,00%	R$ 5,08	R$ 5,08
571	89.15.12.004-18	Agrião extra, sem flores.	Kg	755	0,00%	R$ 7,09	R$ 5.352,95
572	89.15.12.005-07	Aipim extra, tamanho médio (peso entre 300e 400g).	Kg	4.249	0,00%	R$ 3,86	R$ 16.401,14
573	89.15.12.006-80	Alface, lisa, extra.	Kg	243	0,00%	R$ 5,23	R$ 1.270,89
574	89.15.12.007-60	Alho grupo branco ou roxo.	Kg	1.682	0,00%	R$ 18,19	R$ 30.595,58
575	89.15.12.009-22	Batata doce extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	2.956	0,00%	R$ 2,84	R$ 8.395,04
576	89.15.12.010-66	Batata lavada extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	19.643	0,00%	R$ 3,93	R$ 77.196,99
577	89.15.12.011-47	Berinjela, extra, tamanho médio (peso entre 150 e 350g).	Kg	11.912	0,00%	R$ 3,28	R$ 39.071,36
578	89.15.12.012-28	Bertalha extra.	Kg	1	0,00%	R$ 5,46	R$ 5,46
579	89.15.12.013-09	Beterraba extra, sem rama, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	3.749	0,00%	R$ 2,40	R$ 8.997,60
580	89.15.12.014-90	Brócolis, extra.	Kg	2.065	0,00%	R$ 4,61	R$ 9.519,65
581	89.15.12.015-70	Cebola extra, tamanho médio (peso entre 120 e 200g).	Kg	12.225	0,00%	R$ 7,72	R$ 94.377,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

582	89.15.12.016-51	Cenoura extra, tamanho médio (peso entre 150 e 250g).	Kg	13.269	0,00%	R$ 2,38	R$ 31.580,22
583	89.15.12.017-32	Cheiro verde extra.	Kg	608	0,00%	R$ 18,05	R$ 10.974,40
584	89.15.12.018-13	Chicoria extra	Kg	1	0,00%	R$ 9,68	R$ 9,68
585	89.15.12.019-02	Chuchu, extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	40.516	0,00%	R$ 1,53	R$ 61.989,48
586	89.15.12.020-38	Coentro, extra.	Kg	326,00	0,00%	R$ 11,85	R$ 3.863,10
587	89.15.12.021-19	Couve comum, extra.	Kg	3.081,00	0,00%	R$ 10,97	R$ 33.798,57
588	89.15.12.022-08	Couve-flor extra, sem rama, com peso mínimo de 1kg a unidade.	Kg	5.521,00	0,00%	R$ 5,34	R$ 29.482,14
589	89.15.12.024-61	Espinafre, extra.	Kg	8.493	0,00%	R$ 3,46	R$ 29.385,78
590	89.15.12.023-80	Vagem manteiga extra.	Kg	1.966	0,00%	R$ 5,32	R$ 10.459,12
591	89.15.12.025-42	Tomate extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	3.037	0,00%	R$ 5,28	R$ 16.035,36
592	89.15.12.026-23	Inhame, extra, tamanho médio (peso entre 150g. E 250g).	Kg	1.441	0,09%	R$ 10,67	R$ 15.375,47
593	89.15.12.029-76	Milho verde, espiga tamanho médio.	Kg	9.626	0,00%	R$ 2,43	R$ 23.391,18
594	89.15.12.031-90	Pepino, extra, tamanho médio (peso entre 150g e 250g	Kg	1	0,00%	R$ 2,68	R$ 2,68
595	89.15.12.032-71	Pimentão verde extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	1.783	0,00%	R$ 5,41	R$ 9.646,03
596	89.15.12.033-52	Quiabo extra	Kg	2.625	0,00%	R$ 8,16	R$ 21.420,00
597	89.15.12.034-33	Repolho extra (peso entre 500 e 1000g).	Kg	4.433	0,00%	R$ 1,88	R$ 8.334,04
598	89.15.16.034- 58	Repolho roxo extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	12.905	0,00%	R$ 3,00	R$ 38.715,00
599	89.15.12.071-88	Batata baroa, extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	7	0,00%	R$ 16,33	R$ 114,31
600	89.15.12.073-40	Salsa, extra.	Kg	124	0,00%	R$ 3,59	R$ 445,16
601	89.15.12.074-20	Manjericão, extra.	Kg	40	0,00%	R$ 5,89	R$ 235,60
602	89.15.12.036-03	Hortelã, extra.	Kg	66	0,00%	R$ 36,47	R$ 2.407,02
603	89.15.12.037-86	Louro, verde.	Kg	157	0,00%	R$ 7,63	R$ 1.197,91

CRE 3 - LOTE 79 - ME/EPP

ITEM	CÓDIGO	FRUTAS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
604	89.15.13.001-29	Abacate extra, com peso médio de 600g a unidade.	Kg	2.428	0,27%	R$ 7,39	R$ 17.942,92
605	89.15.13.003-90	Banana d`água extra com peso médio de 140g a unidade	Kg	2.887	0,00%	R$ 6,07	R$ 17.524,09
606	89.15.13.004-71	Banana prata extra, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	72.494	0,00%	R$ 6,86	R$ 497.308,84
607	89.15.13.005-52	Caqui extra, com peso médio de 140g a unidade.	Kg	3.540	0,00%	R$ 5,62	R$ 19.894,80
608	89.15.13.006-33	Mamão formosa, extra, com peso médio de 2Kg a unidade.	Kg	24.150	0,00%	R$ 7,62	R$ 184.023,00
609	89.15.13.008-03	Laranja lima extra, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	2.071	0,46%	R$ 4,37	R$ 9.050,27
610	89.15.13.010-10	Laranja pêra, extra, com peso médio de 150 g a unidade.	Kg	44.233	0,00%	R$ 3,13	R$ 138.449,29
611	89.15.13.011-09	Laranja seleta, extra, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	8.519	0,00%	R$ 4,08	R$ 34.757,52
612	89.15.13.012-81	Limão taiti, tipo extra, com peso médio de 80g a unidade.	Kg	3.227	0,00%	R$ 3,51	R$ 11.326,77
613	89.15.13.013-62	Maçã nacional extra, não ácida, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	38.566	0,00%	R$ 10,04	R$ 387.202,64
614	89.15.13.015-24	Tangerina murkote, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	4.515	0,00%	R$ 6,08	R$ 27.451,20
615	89.15.13.016-05	Tangerina ponkan, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	15.750	0,00%	R$ 5,83	R$ 91.822,50
616	89.15.13.018-77	Melancia extra, com peso entre 5Kg e 10Kg,a unidade.	Kg	27.577	0,00%	R$ 2,38	R$ 65.633,26
617	89.15.13.019-58	Melão extra, com peso máximo de 3kg a unidade.	Kg	4.678	0,00%	R$ 3,75	R$ 17.542,50
618	89.15.13.022-53	Maracujá, amarelo, extra, com peso medio de 100g a unidade.	Kg	1.199	0,28%	R$ 10,78	R$ 12.925,22
619	89.15.13.055-11	Manga Palmer, extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	13.195	0,00%	R$ 4,38	R$ 57.794,10
620	89.15.13.031-44	Abacaxi, extra, sem rama lateral, com coroa, tamanho médio (peso entre 1,5 e 1,8Kg).	Kg	10.979	0,00%	R$ 3,07	R$ 33.705,53

CRE 3 - LOTE 80 - ME/EPP

ITEM	CÓDIGO	FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
621	89.20.16.054-40	Aveia, flocos finos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	9.266	38,00%	R$ 3,28	R$ 30.392,48
622	89.20.16.052-89	Aveia, farinha, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	15.539	0,00%	R$ 3,24	R$ 50.346,36
623	89.20.16.053-60	Aveia, flocos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	11.705	0,00%	R$ 3,29	R$ 38.509,45
624	89.20.16.022-63	Farinha de mandioca, tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	UN	1.419	0,32%	R$ 6,27	R$ 8.897,13
625	89.20.16.065-01	Farinha de milho flocada, embalagem original com 500g	UN	5.561	0,00%	R$ 2,50	R$ 13.902,50
626	89.20.16.009-96	Amido, milho, embalagem original com 500g.	UN	4.615	0,00%	R$ 7,55	R$ 34.843,25
627	89.20.16.012-91	Fubá, milho extra, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	2.403	0,00%	R$ 3,56	R$ 8.554,68
628	89.20.16.013-72	Tapioca, granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	3.608	0,00%	R$ 5,38	R$ 19.411,04
629	89.20.16.016-15	Fermento quimico, em pó, acondicionado em embalagem original com 100g.	UN	8.693	0,00%	R$ 2,69	R$ 23.384,17
630	89.20.16.020-00	Farinha trigo, tipo 1, acondicionada em embalagem plástica original com 1Kg .	UN	13.673	0,00%	R$ 4,72	R$ 64.536,56
631	89.20.16.032-35	Fermento Biológico seco, instantaneo, em embalagem original, no mínimo 10g.	UN	10.923	0,00%	R$ 1,69	R$ 18.459,87
632	89.20.17.007-88	Massa Alimentícia, espaguete, com ovos, nº 8 ou 9, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	3.884	0,00%	R$ 4,32	R$ 16.778,88
633	89.20.17.006-05	Massa Alimentícia, parafuso com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	5.326	0,00%	R$ 4,18	R$ 22.262,68
634	89.20.17.004-35	Massa Alimentícia, fidelinho, com ovos, n. 10, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	472	0,00%	R$ 4,64	R$ 2.190,08
635	89.20.17.008-69	Massa Alimentícia, padre nosso, com semolina, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	7	0,00%	R$ 4,71	R$ 32,97
636	89.20.17.017-50	Massa Alimentícia, letrinhas/ alfabeto com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	7	0,00%	R$ 4,67	R$ 32,69
637	89.20.17.018-30	Massa Alimentícia, gravata com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g	UN	5.288	0,00%	R$ 4,61	R$ 24.377,68
638	89.20.17.020-55	Massa Alimentícia, arroz, sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	146	0,00%	R$ 4,61	R$ 673,06

CRE 3 - LOTE 81 - ME/EPP

ITEM	CÓDIGO	BISCOITOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
639	89.20.18.002-27	Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	52.809	0,00%	R$ 3,12	R$ 164.764,08
640	89.20.18.005-70	Biscoito doce, tipo maria ou maizena, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	21.795	0,61%	R$ 3,24	R$ 70.615,80
641	89.20.18.016-22	Biscoito salgado, integral, no minimo 150g, com pacotes de no minimo 25g.	UN	16.385	0,00%	R$ 3,83	R$ 62.754,55
642	89.20.18.028-66	Biscoito doce, tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g.	UN	119.548	0,00%	R$ 0,63	R$ 75.315,24

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

643	89.20.18.029-47	Biscoito doce, sem glutem e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no minimo 100g.	UN	1.820	0,00%	R$ 9,65	R$ 17.563,00
644	89.20.18.030-80	Biscoito de polvilho, doce, isento de gluten e lactose, acondicionado em embalagem original com no minimo 100g.	UN	1.820	0,00%	R$ 3,82	R$ 6.952,40
645	89.20.18.031-61	Biscoito de polvilho, salgado, isento de gluten e lactose, acondicionado em embalagem original com no minimo 100g	UN	2.275	0,00%	R$ 4,49	R$ 10.214,75

CRE 3 - LOTE 82 - ME/EPP

ITEM	CÓDIGO	PRODUTOS PANIFICADOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
646	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	8.401	0,32%	R$ 6,18	R$ 51.918,18
647	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	12.389	0,00%	R$ 16,11	R$ 199.586,79
648	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	4.981	0,00%	R$ 16,43	R$ 81.837,83
649	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso minimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plastica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	2.087	0,00%	R$ 12,60	R$ 26.296,20
650	89.20.19.027-39	Torrada salgada, integral, em embalagem original, individual, com peso minimo de 14g, com no máximo 130mg de sódio por porção.	UN	76.753	0,00%	R$ 0,87	R$ 66.775,11

CRE 3 - LOTE 83 - ME/EPP

ITEM	CÓDIGO	AÇUCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
651	89.25.20.001-39	Açúcar refinado especial, acondicionado em embalagem plástica original, com 1 kg.	UN	14.680	0,00%	R$ 3,60	R$ 52.848,00
652	89.25.22.002-27	Leite, coco concentrado, embalagem original com 200ml.	UN	9.199	0,31%	R$ 3,17	R$ 29.160,83
653	89.25.24.002-34	Ameixa seca sem caroço em embalagem original com no mínimo 500g	UN	1.323	0,00%	R$ 36,80	R$ 48.686,40
654	89.25.24.004-04	Uva passa escura sem semente, acondicionada em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	1.278	0,34%	R$ 8,68	R$ 11.093,04
655	89.30.26.001-00	Geleia de fruta, sabores diversos, acondicionada em embalagem com 6 unidades, em embalagem plástica, com no mínimo 15g cada.	UN	6.432	0,00%	R$ 3,13	R$ 20.132,16
656	89.55.42.009-71	Café solúvel granulado, em embalagem original com 100g.	UN	2.062	0,33%	R$ 12,03	R$ 24.805,86

CRE 3 - LOTE 84 - ME/EPP

ITEM	CÓDIGO	ALIMENTOS EM CONSERVA, ÓLEOS E CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
657	89.45.07.008-49	Atum, conserva, pedaços em óleo comestível, embalagem original, com no mínimo 450g (peso drenado).	UN	1.547	0,05%	R$ 38,42	R$ 59.435,74
658	89.45.37.001-11	Azeite de oliva, puro, em embalagem original com 500ml.	UN	3.680	0,00%	R$ 19,95	R$ 73.416,00
659	89.45.37.002-00	Óleo, soja, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	15.445	0,00%	R$ 7,35	R$ 113.520,75
660	89.45.37.004-64	Óleo, milho, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	182	0,00%	R$ 17,03	R$ 3.099,46
661	89.50.39.001-78	Sal refinado, iodado, em embalagem plástica, original, com 1Kg.	UN	17.402	0,00%	R$ 1,87	R$ 32.541,74
662	89.50.39.005-00	Orégano em embalagem original, com no mínimo 3g.	UN	39.346	0,00%	R$ 1,99	R$ 78.298,54
663	89.50.39.008-44	Canela, casca em embalagem original, com no mínimo 10g.	UN	1.416	0,00%	R$ 2,01	R$ 2.846,16
664	89.50.39.009-25	Canela em pó em embalagem original com no mínimo 10g.	UN	4.002	0,00%	R$ 3,26	R$ 13.046,52
665	89.50.39.010-69	Cravo, Índia em grão, em embalagem original, com no mínimo 10g.	UN	1.491	0,00%	R$ 2,78	R$ 4.144,98
666	89.50.40.003-91	Polpa, tomate tradicional, acondicionada em embalagem original com 520g .	UN	15.740	0,00%	R$ 4,09	R$ 64.376,60
667	89.50.41.005-07	Vinagre álcool, em embalagem original com 750ml.	UN	7.688	0,00%	R$ 2,07	R$ 15.914,16
668	89.50.41.008-50	Vinagre de maçã, em embalagem original com 500ml.	UN	497	0,00%	R$ 7,08	R$ 3.518,76

CRE 3 - LOTE 85 - ME/EPP

ITEM	CÓDIGO	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
669	89.60.44.003-32	Suco cajú, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	483	0,00%	R$ 3,26	R$ 1.574,58
670	89.60.44.005-02	Suco maracujá, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	765	0,00%	R$ 5,12	R$ 3.916,80
671	89.60.44.007-66	Suco uva, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	7	0,00%	R$ 4,64	R$ 32,48
672	89.60.44.017-38	Suco de fruta integral, sem adicao de acucares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no minimo 200ml	UN	5.556	0,00%	R$ 2,99	R$ 16.612,44
673	89.60.44.018-19	Suco de fruta integral, sem adicao de acucares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no minimo 1000ml.	UN	1.966	0,00%	R$ 16,18	R$ 31.809,88
674	89.60.45.002-05	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em embalagem plástica original, com no mínimo 500ml.	UN	36.909	0,00%	R$ 1,30	R$ 47.981,70

CRE 4 - LOTE 94 - GERAL

ITEM	CÓDIGO	PRODUTOS PANIFICADOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
739	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	79.203	0,16%	R$ 6,19	R$ 490.266,57
740	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	126.207	0,00%	R$ 16,11	R$ 2.033.194,77
741	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	30.357	0,00%	R$ 16,43	R$ 498.765,51

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

742	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso minimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plastica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	21.385	0,08%	R$ 12,59	R$ 269.237,15
743	89.20.19.027-39	Torrada salgada, integral, em embalagem original, individual, com peso minimo de 14g, com no máximo 130mg de sódio por porção.	UN	131.178	0,00%	R$ 0,87	R$ 114.124,86
CRE 4 - LOTE 110 - ME-EPP							
ITEM	**CÓDIGO**	**PRODUTOS PANIFICADOS**	**UN**	**QTD**	**DESCONTO OFERTADO**	**VALOR OFERTADO UNITÁRIO**	**VALOR OFERTADO TOTAL**
881	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	8.800	0,16%	R$ 6,19	R$ 54.472,00
882	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	14.022	0,00%	R$ 16,11	R$ 225.894,42
883	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	3.373	0,00%	R$ 16,43	R$ 55.418,39
884	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso minimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plastica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	2.376	0,08%	R$ 12,59	R$ 29.913,84
885	89.20.19.027-39	Torrada salgada, integral, em embalagem original, individual, com peso minimo de 14g, com no máximo 130mg de sódio por porção.	UN	14.575	0,00%	R$ 0,87	R$ 12.680,25
CRE 5 - LOTE 122 - GERAL							
ITEM	**CÓDIGO**	**PRODUTOS PANIFICADOS**	**UN**	**QTD**	**DESCONTO OFERTADO**	**VALOR OFERTADO UNITÁRIO**	**VALOR OFERTADO TOTAL**
968	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	36634	0,81%	R$ 6,15	R$ 225.299,10
969	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	54744	0,12%	R$ 16,09	R$ 880.830,96
970	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	19958	0,12%	R$ 16,41	R$ 327.510,78
971	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso minimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plastica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	9531	0,00%	R$ 12,60	R$ 120.090,60
CRE 5 - LOTE 138- ME/EPP							
ITEM	**CÓDIGO**	**PRODUTOS PANIFICADOS**	**UN**	**QTD**	**DESCONTO OFERTADO**	**VALOR OFERTADO UNITÁRIO**	**VALOR OFERTADO TOTAL**
1107	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	4070	0,81%	6,15	R$ 25.030,50
1108	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	6082	0,12%	R$ 16,09	R$ 97.859,38
1109	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	2217	0,12%	R$ 16,41	R$ 36.380,97
1110	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso minimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plastica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	1059	0,00%	R$ 12,60	R$ 13.343,40
1111	89.20.19.027-39	Torrada salgada, integral, em embalagem original, individual, com peso minimo de 14g, com no máximo 130mg de sódio por porção.	UN	60667	0,00%	R$ 0,87	R$ 52.780,29
CRE 6 - LOTE 145 - GERAL							
ITEM	**CÓDIGO**	**LEGUMINOSAS E CEREAIS**	**UN**	**QTD**	**DESCONTO OFERTADO**	**VALOR OFERTADO UNITÁRIO**	**VALOR OFERTADO TOTAL**
1153	89.15.11.005-45	Milho, canjica grupo especial subgrupo despeliculado, classe branca, tipo 2, acondicionado em embalagem plástica original com 500g.	UN	12.843	0,32%	R$ 6,18	R$ 79.369,74
1154	89.15.11.016-06	Arroz polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original, com 1 Kg.	UN	73.935	0,20%	R$ 4,88	R$ 360.802,80
1155	89.15.11.017-89	Arroz parboilizado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. com 1 kg.	UN	287.865	0,23%	R$ 4,37	R$ 1.257.970,05
1156	89.15.11.018-60	Feijão Preto, grupo 1, classe preto, tipo 1,acondicionado em embalagem original, com 1Kg.	UN	216.783	0,00%	R$ 5,78	R$ 1.253.005,74
1157	89.15.11.020-84	Feijão Carioca grupo 1, classe cores, tipo 1, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	29.499	0,27%	R$ 7,49	R$ 220.947,51
CRE 6 - LOTE 146 - GERAL							
ITEM	**CÓDIGO**	**HORTALIÇAS**	**UN**	**QTD**	**DESCONTO OFERTADO**	**VALOR OFERTADO UNITÁRIO**	**VALOR OFERTADO TOTAL**
1158	89.15.12.002-56	Abóbora madura, com peso máximo de 5Kg a unidade.	Kg	86.018	0,32%	3,09	R$ 265.795,62
1159	89.15.12.003-37	Abobrinha extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	38.145	0,00%	R$ 1,93	R$ 73.619,85

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

1160	89.15.12.005-07	Aipim extra, tamanho médio (peso entre 300e 400g).	Kg	34.817	0,00%	R$ 3,86	R$ 134.393,62
1161	89.15.12.007-60	Alho grupo branco ou roxo.	Kg	11.754	0,00%	R$ 18,19	R$ 213.805,26
1162	89.15.12.010-66	Batata lavada extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	137.508	0,00%	R$ 3,93	R$ 540.406,44
1163	89.15.12.014-90	Brócolis, extra.	Kg	15.812	0,00%	R$ 4,61	R$ 72.893,32
1164	89.15.12.015-70	Cebola extra, tamanho médio (peso entre 120 e 200g).	Kg	92.409	0,00%	R$ 7,72	R$ 713.397,48
1165	89.15.12.016-51	Cenoura extra, tamanho médio (peso entre 150 e 250g).	Kg	91.087	0,00%	R$ 2,38	R$ 216.787,06
1166	89.15.12.017-32	Cheiro verde extra.	Kg	4.032,	0,00%	R$ 18,05	R$ 72.777,60
1167	89.15.12.021-19	Couve comum, extra.	Kg	20.957	0,00%	R$ 10,97	R$ 229.898,29
1168	89.15.12.023-80	Vagem manteiga extra.	Kg	14.211	0,00%	R$ 5,32	R$ 75.602,52
1169	89.15.12.025-42	Tomate extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	20.950	0,00%	R$ 5,28	R$ 110.616,00
1170	89.15.12.026-23	Inhame, extra, tamanho médio (peso entre 150g. E 250g).	Kg	17.043	0,09%	R$ 10,67	R$ 181.848,81

CRE 6 - LOTE 147 - GERAL

ITEM	CÓDIGO	FRUTAS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1171	89.15.13.001-29	Abacate extra, com peso médio de 600g a unidade.	Kg	25.917	0,13%	R$ 7,40	R$ 191.785,80
1172	89.15.13.003-90	Banana d`água extra com peso médio de 140g a unidade	Kg	19.527	0,00%	R$ 6,07	R$ 118.528,89
1173	89.15.13.004-71	Banana prata extra, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	557.817	0,00%	R$ 6,86	R$ 3.826.624,62
1174	89.15.13.005-52	Caqui extra, com peso médio de 140g a unidade.	Kg	27.553	0,00%	R$ 5,62	R$ 154.847,86
1175	89.15.13.006-33	Mamão formosa, extra, com peso médio de 2Kg a unidade.	Kg	205.105	0,00%	R$ 7,62	R$ 1.562.900,10
1176	89.15.13.008-03	Laranja lima extra, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	26.761	0,23%	R$ 4,38	R$ 117.213,18
1177	89.15.13.010-10	Laranja pêra, extra, com peso médio de 150 g a unidade.	Kg	316.727	0,00%	R$ 3,13	R$ 991.355,51
1178	89.15.13.011-09	Laranja seleta, extra, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	74.492	0,00%	R$ 4,08	R$ 303.927,36
1179	89.15.13.013-62	Maçã nacional extra, não ácida, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	302.013	0,00%	R$ 10,04	R$ 3.032.210,52
1180	89.15.13.015-24	Tangerina murkote, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	38.808	0,00%	R$ 6,08	R$ 235.952,64
1181	89.15.13.016-05	Tangerina ponkan, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	113.926	0,00%	R$ 5,83	R$ 664.188,58
1182	89.15.13.018-77	Melancia extra, com peso entre 5Kg e 10Kg,a unidade.	Kg	178.719	0,00%	R$ 2,38	R$ 425.351,22
1183	89.15.13.019-58	Melão extra, com peso máximo de 3kg a unidade.	Kg	35.595	0,00%	R$ 3,75	R$ 133.481,25
1184	89.15.13.022-53	Maracujá, amarelo, extra, com peso medio de 100g a unidade.	Kg	6.905	0,28%	R$ 10,78	R$ 74.435,90
1185	89.15.13.055-11	Manga Palmer, extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	17.029	0,46%	R$ 4,36	R$ 74.246,44
1186	89.15.13.031-44	Abacaxi, extra, sem rama lateral, com coroa, tamanho médio (peso entre 1,5 e 1,8Kg).	Kg	79.880	0,00%	R$ 3,07	R$ 245.231,60

CRE 6 - LOTE 148 - GERAL

ITEM	CÓDIGO	FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1187	89.20.16.053-60	Aveia, flocos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	83.680	0,00%	R$ 3,29	R$ 275.307,20
1188	89.20.16.013-72	Tapioca, granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	27.764	0,37%	R$ 5,36	R$ 148.815,04
1189	89.20.17.007-88	Massa Alimentícia, espaguete, com ovos, nº 8 ou 9, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	29.253	0,23%	R$ 4,31	R$ 126.080,43
1190	89.20.17.006-05	Massa Alimentícia, parafuso com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	40.988	0,24%	R$ 4,17	R$ 170.919,96

CRE 6 - LOTE 149 - GERAL

ITEM	CÓDIGO	BISCOITOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1191	89.20.18.002-27	Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	373.230,00	0,00%	R$ 3,12	R$ 1.164.477,60
1192	89.20.18.005-70	Biscoito doce, tipo maria ou maizena, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	165.566,00	0,31%	R$ 3,25	R$ 538.089,50
1193	89.20.18.016-22	Biscoito salgado, integral, no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	UN	21.986,00	0,52%	R$ 3,81	R$ 83.766,66
1194	89.20.18.028-66	Biscoito doce, tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g.	UN	162.586,00	0,00%	R$ 0,63	R$ 102.429,18

CRE 6 - LOTE 150 - GERAL

ITEM	CÓDIGO	PRODUTOS PANIFICADOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1195	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	55.737	0,32%	R$ 6,18	R$ 344.454,66
1196	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	67.952	0,00%	R$ 16,11	R$ 1.094.706,72
1197	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	49.938	0,00%	R$ 16,43	R$ 820.481,34
1198	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso mínimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plastica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	11.222	0,00%	R$ 12,60	R$ 141.397,20
1199	89.20.19.027-39	Torrada salgada, integral, em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14g, com no máximo 130mg de sódio por porção.	UN	102.180	0,00%	R$ 0,87	R$ 88.896,60

CRE 6 - LOTE 151 - GERAL

ITEM	CÓDIGO	AÇUCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1200	89.25.20.001-39	Açúcar refinado especial, acondicionado em embalagem plástica original, com 1 kg.	UN	109.425	0,00%	R$ 3,60	R$ 393.930,00
1201	89.25.22.002-27	Leite, coco concentrado, embalagem original com 200ml.	UN	73.082	0,31%	R$ 3,17	R$ 231.669,94
1202	89.55.42.009-71	Café solúvel granulado, em embalagem original com 100g.	UN	14.688	0,33%	R$ 12,03	R$ 176.696,64

CRE 6 - LOTE 152 - GERAL

ITEM	CÓDIGO	ALIMENTOS EM CONSERVA, ÓLEOS E CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1203	89.45.07.008-49	Atum, conserva, pedaços em óleo comestível, embalagem original, com no mínimo 450g (peso drenado).	UN	9.972	0,05%	38,42	R$ 383.124,24
1204	89.45.37.002-00	Óleo, soja, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	108.662	0,00%	R$ 7,35	R$ 798.665,70

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

1205	89.50.40.003-91	Polpa, tomate tradicional, acondicionada em embalagem original com 520g .	UN	113.910	0,00%	R$ 4,09	R$ 465.891,90
CRE 6 - GERAL							
ITEM	**CÓDIGO**	**BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS**	**UN**	**QTD**	**DESCONTO OFERTADO**	**VALOR OFERTADO UNITÁRIO**	**VALOR OFERTADO TOTAL**
1206	89.60.44.017-38	Suco de fruta integral, sem adicao de acucares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no minimo 200ml	UN	67.050	3,01%	R$ 2,90	R$ 194.445,00
CRE 6 - LOTE 161- ME/EPP							
ITEM	**CÓDIGO**	**LEGUMINOSAS E CEREAIS**	**UN**	**QTD**	**DESCONTO OFERTADO**	**VALOR OFERTADO UNITÁRIO**	**VALOR OFERTADO TOTAL**
1246	89.15.11.005-45	Milho, canjica grupo especial subgrupo despeliculado, classe branca, tipo 2, acondicionado em embalagem plástica original com 500g.	UN	1.426	0,32%	R$ 6,18	R$ 8.812,68
1247	89.15.11.012-74	Trigo, quibe, acondicionado em embalagem original com 500g.	UN	7	0,00%	R$ 4,98	R$ 34,86
1248	89.15.11.016-06	Arroz polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original, com 1 Kg.	UN	8.215	0,20%	R$ 4,88	R$ 40.089,20
1249	89.15.11.017-89	Arroz parboilizado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. com 1 kg.	UN	31.984	0,23%	R$ 4,37	R$ 139.770,08
1250	89.15.11.018-60	Feijão Preto, grupo 1, classe preto, tipo 1,acondicionado em embalagem original, com 1Kg.	UN	24.087	0,00%	R$ 5,78	R$ 139.222,86
1251	89.15.11.020-84	Feijão Carioca grupo 1, classe cores, tipo 1, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	3.277	0,27%	R$ 7,49	R$ 24.544,73
1252	89.15.11.019-40	Feijão branco, grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	UN	832	0,00%	R$ 5,11	R$ 4.251,52
1253	89.15.11.032-18	Feijão fradinho, grupo 2, tipo 3, acondicionado em embalagem plastica original com 500g, contendo a descrição das caracteristicas do produto.	UN	7	0,00%	R$ 3,41	R$ 23,87
1254	89.15.11.038-03	Grão de bico, grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g	UN	272	0,00%	R$ 7,86	R$ 2.137,92
1255	89.15.11.031-37	Proteina texturizada, soja escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	UN	364	0,00%	R$ 10,74	R$ 3.909,36
CRE 6 - LOTE 162- ME/EPP							
ITEM	**CÓDIGO**	**HORTALIÇAS**	**UN**	**QTD**	**DESCONTO OFERTADO**	**VALOR OFERTADO UNITÁRIO**	**VALOR OFERTADO TOTAL**
1256	89.15.12.002-56	Abóbora madura, com peso máximo de 5Kg a unidade.	Kg	9.557	0,32%	R$ 3,09	R$ 29.531,13
1257	89.15.12.003-37	Abobrinha extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	4.238	0,00%	R$ 1,93	R$ 8.179,34
1258	89.15.12.072-69	Acelga, extra	Kg	1	0,00%	R$ 5,08	R$ 5,08
1259	89.15.12.004-18	Agrião extra, sem flores.	Kg	766	0,00%	R$ 7,09	R$ 5.430,94
1260	89.15.12.005-07	Aipim extra, tamanho médio (peso entre 300e 400g).	Kg	3.868	0,00%	R$ 3,86	R$ 14.930,48
1261	89.15.12.006-80	Alface, lisa, extra.	Kg	182	0,00%	R$ 5,23	R$ 951,86
1262	89.15.12.007-60	Alho grupo branco ou roxo.	Kg	1.306	0,00%	R$ 18,19	R$ 23.756,14
1263	89.15.12.009-22	Batata doce extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	21.682	0,00%	R$ 2,84	R$ 61.576,88
1264	89.15.12.010-66	Batata lavada extra, tamanho médio (peso entre 150 e 300g).	Kg	15.278	0,00%	R$ 3,93	R$ 60.042,54
1265	89.15.12.011-47	Berinjela, extra, tamanho médio (peso entre 150g e 350g).	Kg	9.681	0,00%	R$ 3,28	R$ 31.753,68
1266	89.15.12.012-28	Bertalha extra.	Kg	687	0,00%	R$ 5,46	R$ 3.751,02
1267	89.15.12.013-09	Beterraba extra, sem rama, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	31.248	0,00%	R$ 2,40	R$ 74.995,20
1268	89.15.12.014-90	Brócolis, extra.	Kg	1.756	0,00%	R$ 4,61	R$ 8.095,16
1269	89.15.12.015-70	Cebola extra, tamanho médio (peso entre 120 e 200g).	Kg	10.267	0,00%	R$ 7,72	R$ 79.261,24
1270	89.15.12.016-51	Cenoura extra, tamanho médio (peso entre 150 e 250g).	Kg	10.120	0,00%	R$ 2,38	R$ 24.085,60
1271	89.15.12.017-32	Cheiro verde extra.	Kg	448	0,00%	R$ 18,05	R$ 8.086,40
1272	89.15.12.018-13	Chicoria extra	Kg	1.491	0,00%	R$ 9,68	R$ 14.432,88
1273	89.15.12.019-02	Chuchu, extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	Kg	35.595	0,00%	R$ 1,53	R$ 54.460,35
1274	89.15.12.020-38	Coentro, extra.	Kg	287	0,00%	R$ 11,85	R$ 3.400,95
1275	89.15.12.021-19	Couve comum, extra.	Kg	2.328	0,00%	R$ 10,97	R$ 25.538,16
1276	89.15.12.022-08	Couve-flor extra, sem rama, com peso mínimo de 1kg a unidade.	Kg	4.653	0,00%	R$ 5,34	R$ 24.847,02
1277	89.15.12.024-61	Espinafre, extra.	Kg	7.022	0,00%	R$ 3,46	R$ 24.296,12
1278	89.15.12.023-80	Vagem manteiga extra.	Kg	1.579	0,00%	R$ 5,32	R$ 8.400,28
1279	89.15.12.025-42	Tomate extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	2.327	0,00%	R$ 5,28	R$ 12.286,56
1280	89.15.12.026-23	Inhame, extra, tamanho médio (peso entre 150g. E 250g).	Kg	1.893	1,03%	R$ 10,57	R$ 20.009,01
1281	89.15.12.029-76	Milho verde, espiga tamanho médio.	Kg	7.233	0,00%	R$ 2,43	R$ 17.576,19
1282	89.15.12.031-90	Pepino, extra, tamanho médio (peso entre 150g e 250g	Kg	1	0,00%	R$ 2,68	R$ 2,68
1283	89.15.12.032-71	Pimentão verde extra, tamanho médio (peso entre 120G e 200g).	Kg	13.461	0,00%	R$ 5,41	R$ 72.824,01
1284	89.15.12.033-52	Quiabo extra	Kg	1.971	0,00%	R$ 8,16	R$ 16.083,36
1285	89.15.12.034-33	Repolho extra (peso entre 500 e 1000g).	Kg	33.946	0,00%	R$ 1,88	R$ 63.818,48
1286	89.15.16.034- 58	Repolho roxo extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	9.115	0,00%	R$ 3,00	R$ 27.345,00
1287	89.15.12.071-88	Batata baroa, extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	1.119	0,00%	R$ 16,33	R$ 18.273,27
1288	89.15.12.073-40	Salsa, extra.	Kg	108	0,00%	R$ 3,59	R$ 387,72
1289	89.15.12.074-20	Manjericão, extra.	Kg	49	0,00%	R$ 5,89	R$ 288,61
1290	89.15.12.036-03	Hortelã, extra.	Kg	96	0,00%	R$ 36,47	R$ 3.501,12
1291	89.15.12.037-86	Louro, verde.	Kg	138	0,00%	R$ 7,63	R$ 1.052,94
CRE 6 - LOTE 163- ME/EPP							
ITEM	**CÓDIGO**	**FRUTAS**	**UN**	**QTD**	**DESCONTO OFERTADO**	**VALOR OFERTADO UNITÁRIO**	**VALOR OFERTADO TOTAL**
1292	89.15.13.001-29	Abacate extra, com peso médio de 600g a unidade.	Kg	2.879	0,13%	R$ 7,40	R$ 21.304,60
1293	89.15.13.003-90	Banana d`água extra com peso médio de 140g a unidade	Kg	2.169	0,00%	R$ 6,07	R$ 13.165,83
1294	89.15.13.004-71	Banana prata extra, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	61.979	0,00%	R$ 6,86	R$ 425.175,94
1295	89.15.13.005-52	Caqui extra, com peso médio de 140g a unidade.	Kg	3.061	0,00%	R$ 5,62	R$ 17.202,82
1296	89.15.13.006-33	Mamão formosa, extra, com peso médio de 2Kg a unidade.	Kg	22.789	0,00%	R$ 7,62	R$ 173.652,18
1297	89.15.13.008-03	Laranja lima extra, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	2.973	0,23%	R$ 4,38	R$ 13.021,74
1298	89.15.13.010-10	Laranja pêra, extra, com peso médio de 150 g a unidade.	Kg	35.191	0,00%	R$ 3,13	R$ 110.147,83
1299	89.15.13.011-09	Laranja seleta, extra, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	8.276	0,00%	R$ 4,08	R$ 33.766,08
1300	89.15.13.012-81	Limão taiti, tipo extra, com peso médio de 80g a unidade.	Kg	2.616	0,00%	R$ 3,51	R$ 9.182,16
1301	89.15.13.013-62	Maçã nacional extra, não ácida, com peso médio de 120g a unidade.	Kg	33.557	0,00%	R$ 10,04	R$ 336.912,28
1302	89.15.13.015-24	Tangerina murkote, com peso médio de 150g a unidade.	Kg	4.312	0,00%	R$ 6,08	R$ 26.216,96
1303	89.15.13.016-05	Tangerina ponkan, com peso médio de 200g a unidade.	Kg	12.658	0,00%	R$ 5,83	R$ 73.796,14
1304	89.15.13.018-77	Melancia extra, com peso entre 5Kg e 10Kg,a unidade.	Kg	19.857	0,00%	R$ 2,38	R$ 47.259,66
1305	89.15.13.019-58	Melão extra, com peso máximo de 3kg a unidade.	Kg	3.955	0,00%	R$ 3,75	R$ 14.831,25

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

1306	89.15.13.022-53	Maracujá, amarelo, extra, com peso medio de 100g a unidade.	Kg	767	0,28%	R$ 10,78	R$ 8.268,26
1307	89.15.13.055-11	Manga Palmer, extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	1.892	0,46%	R$ 4,36	R$ 8.249,12
1308	89.15.13.031-44	Abacaxi, extra, sem rama lateral, com coroa, tamanho médio (peso entre 1,5 e 1,8Kg).	Kg	8.875	0,00%	R$ 3,07	R$ 27.246,25
CRE 6 - LOTE 164- ME/EPP							
ITEM	**CÓDIGO**	**FARINHAS, AMIDOS, FLOCOS, CORRELATOS**	**UN**	**QTD**	**DESCONTO OFERTADO**	**VALOR OFERTADO UNITÁRIO**	**VALOR OFERTADO TOTAL**
1309	89.20.16.054-40	Aveia, flocos finos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	5.694	0,00%	R$ 5,29	R$ 30.121,26
1310	89.20.16.052-89	Aveia, farinha, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	11.308	0,00%	R$ 3,24	R$ 36.637,92
1311	89.20.16.053-60	Aveia, flocos, acondicionada em embalagem original com 200g.	UN	9.297	0,00%	R$ 3,29	R$ 30.587,13
1312	89.20.16.022-63	Farinha de mandioca, tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	UN	12.546	0,00%	R$ 6,29	R$ 78.914,34
1313	89.20.16.065-01	Farinha de milho flocada, embalagem original com 500g	UN	2.460	0,00%	R$ 2,50	R$ 6.150,00
1314	89.20.16.009-96	Amido, milho, embalagem original com 500g.	UN	3.296	0,00%	R$ 7,55	R$ 24.884,80
1315	89.20.16.012-91	Fubá, milho extra, acondicionado em embalagem original com 1Kg.	UN	2.931	0,00%	R$ 3,56	R$ 10.434,36
1316	89.20.16.013-72	Tapioca, granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	3.084	0,37%	R$ 5,36	R$ 16.530,24
1317	89.20.16.016-15	Fermento quimico, em pó, acondicionado em embalagem original com 100g.	UN	4.571	0,00%	R$ 2,69	R$ 12.295,99
1318	89.20.16.020-00	Farinha trigo, tipo 1, acondicionada em embalagem plástica original com 1Kg .	UN	4.735	0,00%	R$ 4,72	R$ 22.349,20
1319	89.20.16.032-35	Fermento Biológico seco, instantaneo, em embalagem original, no mínimo 10g.	UN	3.500	0,00%	R$ 1,69	R$ 5.915,00
1320	89.20.17.007-88	Massa Alimentícia, espaguete, com ovos, nº 8 ou 9, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	3.250	0,23%	R$ 4,31	R$ 14.007,50
1321	89.20.17.006-05	Massa Alimentícia, parafuso com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	4.554	0,24%	R$ 4,17	R$ 18.990,18
1322	89.20.17.004-35	Massa Alimentícia, fidelinho, com ovos, n. 10, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	103	0,00%	R$ 4,64	R$ 477,92
1323	89.20.17.008-69	Massa Alimentícia, padre nosso, com semolina, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	2.848	0,00%	R$ 4,71	R$ 13.414,08
1324	89.20.17.017-50	Massa Alimentícia, letrinhas/ alfabeto com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	UN	2.719	0,00%	R$ 4,67	R$ 12.697,73
1325	89.20.17.018-30	Massa Alimentícia, gravata com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g	UN	6.002	0,00%	R$ 4,61	R$ 27.669,22
1326	89.20.17.020-55	Massa Alimentícia, arroz, sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	UN	146	0,00%	R$ 4,61	R$ 673,06
CRE 6 - LOTE 165- ME/EPP							
ITEM	**CÓDIGO**	**BISCOITOS**	**UN**	**QTD**	**DESCONTO OFERTADO**	**VALOR OFERTADO UNITÁRIO**	**VALOR OFERTADO TOTAL**
1327	89.20.18.002-27	Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	41.470	0,00%	R$ 3,12	R$ 129.386,40
1328	89.20.18.005-70	Biscoito doce, tipo maria ou maizena, acondicionado em embalagem original com 200g.	UN	18.396	0,31%	R$ 3,25	R$ 59.787,00
1329	89.20.18.016-22	Biscoito salgado, integral, no minimo 150g, com pacotes de no minimo 25g.	UN	2.442	0,00%	R$ 3,83	R$ 9.352,86
1330	89.20.18.028-66	Biscoito doce, tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g.	UN	18.065	0,00%	R$ 0,63	R$ 11.380,95
1331	89.20.18.029-47	Biscoito doce, sem glutem e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no minimo 100g.	UN	1.820	0,00%	R$ 9,65	R$ 17.563,00
1332	89.20.18.030-80	Biscoito de polvilho, doce, isento de gluten e lactose, acondicionado em embalagem original com no minimo 100g.	UN	1.820	0,26%	R$ 3,81	R$ 6.934,20
1333	89.20.18.031-61	Biscoito de polvilho, salgado, isento de gluten e lactose, acondicionado em embalagem original com no minimo 100g	UN	2.275	0,00%	R$ 4,49	R$ 10.214,75
CRE 6 - LOTE 166- ME/EPP							
ITEM	**CÓDIGO**	**PRODUTOS PANIFICADOS**	**UN**	**QTD**	**DESCONTO OFERTADO**	**VALOR OFERTADO UNITÁRIO**	**VALOR OFERTADO TOTAL**
1334	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	6.192	0,32%	R$ 6,18	R$ 38.266,56
1335	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	7.550	0,00%	R$ 16,11	R$ 121.630,50
1336	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço	KG	5.548	0,00%	R$ 16,43	R$ 91.153,64
1337	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso minimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plastica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	1.246	0,00%	R$ 12,60	R$ 15.699,60
1338	89.20.19.027-39	Torrada salgada, integral, em embalagem original, individual, com peso minimo de 14g, com no máximo 130mg de sódio por porção.	UN	11.353	0,00%	R$ 0,87	R$ 9.877,11
CRE 6 - LOTE 167- ME/EPP							
ITEM	**CÓDIGO**	**AÇUCARES, DOCES E PRODUTOS SOLÚVEIS**	**UN**	**QTD**	**DESCONTO OFERTADO**	**VALOR OFERTADO UNITÁRIO**	**VALOR OFERTADO TOTAL**
1339	89.25.20.001-39	Açúcar refinado especial, acondicionado em embalagem plástica original, com 1 kg.	UN	12.158	0,00%	R$ 3,60	R$ 43.768,80
1340	89.25.22.002-27	Leite, coco concentrado, embalagem original com 200ml.	UN	8.120	0,31%	R$ 3,17	R$ 25.740,40
1341	89.25.24.002-34	Ameixa seca sem caroço em embalagem original com no mínimo 500g	UN	313	0,00%	R$ 36,80	R$ 11.518,40
1342	89.25.24.004-04	Uva passa escura sem semente, acondicionada em embalagem original com no mínimo 200g.	UN	7.073	0,00%	R$ 8,71	R$ 61.605,83
1343	89.30.26.001-00	Geleia de fruta, sabores diversos, acondicionada em embalagem com 6 unidades, em embalagem plástica, com no mínimo 15g cada.	UN	9.872	0,00%	R$ 3,13	R$ 30.899,36
1344	89.55.42.009-71	Café solúvel granulado, em embalagem original com 100g.	UN	1.632	0,33%	12,03	R$ 19.632,96

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

CRE 6 - LOTE 168- ME/EPP							
ITEM	CÓDIGO	ALIMENTOS EM CONSERVA, ÓLEOS E 8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1345	89.15.15.003-06	Milho verde, conserva,em embalagem original com 200g (peso drenado)	UM	2	0,00%	R$ 3,58	R$ 7,16
1346	89.45.07.008-49	Atum, conserva, pedaços em óleo comestível, embalagem original, com no mínimo 450g (peso drenado).	UN	1.108	0,05%	R$ 38,42	R$ 42.569,36
1347	89.45.37.001-11	Azeite de oliva, puro, em embalagem original com 500ml.	UN	3.244	0,00%	R$ 19,95	R$ 64.717,80
1348	89.45.37.002-00	Óleo, soja, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	12.073	0,00%	R$ 7,35	R$ 88.736,55
1349	89.45.37.004-64	Óleo, milho, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900ml.	UN	182	0,00%	R$ 17,03	R$ 3.099,46
1350	89.50.39.001-78	Sal refinado, iodado, em embalagem plástica, original, com 1Kg.	UN	14.412	0,00%	R$ 1,87	R$ 26.950,44
1351	89.50.39.005-00	Orégano em embalagem original, com no mínimo 3g.	UN	27.478	0,00%	R$ 1,99	R$ 54.681,22
1352	89.50.39.008-44	Canela, casca em embalagem original, com no mínimo 10g.	UN	1.395	0,00%	R$ 2,01	R$ 2.803,95
1353	89.50.39.009-25	Canela em pó em embalagem original com no mínimo 10g.	UN	2.005	0,00%	R$ 3,26	R$ 6.536,30
1354	89.50.39.010-69	Cravo, Índia em grão, em embalagem original, com no mínimo 10g.	UN	1.368	0,00%	R$ 2,78	R$ 3.803,04
1355	89.50.40.003-91	Polpa, tomate tradicional, acondicionada em embalagem original com 520g .	UN	12.656	0,00%	R$ 4,09	R$ 51.763,04
1356	89.50.41.005-07	Vinagre álcool, em embalagem original com 750ml.	UN	6.237	0,00%	R$ 2,07	R$ 12.910,59
1357	89.50.41.008-50	Vinagre de maçã, em embalagem original com 500ml.	UN	598	0,00%	R$ 7,08	R$ 4.233,84
CRE 6 - LOTE 169- ME/EPP							
ITEM	CÓDIGO	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1358	89.60.44.003-32	Suco cajú, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	483	0,00%	R$ 3,26	R$ 1.574,58
1359	89.60.44.005-02	Suco maracujá, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	765	0,00%	R$ 5,12	R$ 3.916,80
1360	89.60.44.007-66	Suco uva, natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml	UN	7	0,00%	R$ 4,64	R$ 32,48
1361	89.60.44.017-38	Suco de fruta integral, sem adicao de acucares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no minimo 200ml	UN	7.449	0,00%	R$ 2,99	R$ 22.272,51
1362	89.60.44.018-19	Suco de fruta integral, sem adicao de acucares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no minimo 1000ml.	UN	1.955	0,00%	R$ 16,18	R$ 31.631,90
1363	89.60.45.002-05	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em embalagem plástica original, com no mínimo 500ml.	UN	42.642	0,00%	R$ 1,30	R$ 55.434,60
CRE 7 - LOTE 178 - GERAL							
ITEM	CÓDIGO	PRODUTOS PANIFICADOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1429	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	67.667	0,32%	R$ 6,18	R$ 418.182,06
1430	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	105.927	0,00%	R$ 16,11	R$ 1.706.483,97
1431	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	22.089	0,00%	R$ 16,43	R$ 362.922,27
1432	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso minimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plastica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	15.133	0,00%	R$ 12,60	R$ 190.675,80
1433	89.20.19.027-39	Torrada salgada, integral, em embalagem original, individual, com peso minimo de 14g, com no máximo 130mg de sódio por porção.	UN	123.934	0,00%	R$ 0,87	R$ 107.822,58
CRE 7 - LOTE 194 - ME/EPP							
ITEM	CÓDIGO	PRODUTOS PANIFICADOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1571	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	7.518	0,32%	R$ 6,18	R$ 46.461,24
1572	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	11.769	0,00%	R$ 16,11	R$ 189.598,59
1573	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	2.454	0,00%	R$ 16,43	R$ 40.319,22
1574	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso minimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plastica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	1.681	0,00%	R$ 12,60	R$ 21.180,60
1575	89.20.19.027-39	Torrada salgada, integral, em embalagem original, individual, com peso minimo de 14g, com no máximo 130mg de sódio por porção.	UN	13.770	0,00%	R$ 0,87	R$ 11.979,90
CRE 8 - LOTE 206 - GERAL							
ITEM	CÓDIGO	PRODUTOS PANIFICADOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1664	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	79.449	0,32%	6,18	R$ 490.994,82
1665	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	124.923	0,00%	16,11	R$ 2.012.509,53
1666	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	33.532	0,00%	R$ 16,43	R$ 550.930,76

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

1667	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso minimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plastica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	19.111	0,00%	12,60	R$ 240.798,60
1668	89.20.19.027-39	Torrada salgada, integral, em embalagem original, individual, com peso minimo de 14g, com no máximo 130mg de sódio por porção.	UN	131.726	0,00%	R$ 0,87	R$ 114.601,62

CRE 8 - LOTE 223 - ME/EPP

ITEM	CÓDIGO	PRODUTOS PANIFICADOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1807	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	8.827	0,32%	6,18	R$ 54.550,86
1808	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	13.880	0,00%	R$ 16,11	R$ 223.606,80
1809	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	3.725	0,00%	R$ 16,43	R$ 61.201,75
1810	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso minimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plastica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	2.123	0,00%	R$ 12,60	R$ 26.749,80
1811	89.20.19.027-39	Torrada salgada, integral, em embalagem original, individual, com peso minimo de 14g, com no máximo 130mg de sódio por porção.	UN	14.636	0,00%	R$ 0,87	R$ 12.733,32

CRE 9 - LOTE 235 - GERAL

ITEM	CÓDIGO	PRODUTOS PANIFICADOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
1902	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	83.083	0,32%	R$ 6,18	R$ 513.452,94
1903	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	139.829	0,00%	R$ 16,11	R$ 2.252.645,19
1904	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	31.764	0,00%	R$ 16,43	R$ 521.882,52
1905	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso minimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plastica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	19.607	0,00%	R$ 12,60	R$ 247.048,20
1906	89.20.19.027-39	Torrada salgada, integral, em embalagem original, individual, com peso minimo de 14g, com no máximo 130mg de sódio por porção.	UN	116.760	0,00%	R$ 0,87	R$ 101.581,20

CRE 9 - LOTE 251 - ME/EPP

ITEM	CÓDIGO	PRODUTOS PANIFICADOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
2044	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	9.231	0,32%	R$ 6,18	R$ 57.047,58
2045	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	15.536	0,00%	R$ 16,11	R$ 250.284,96
2046	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	3.529	0,00%	R$ 16,43	R$ 57.981,47
2047	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso minimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plastica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	2.178	0,00%	R$ 12,60	R$ 27.442,80
2048	89.20.19.027-39	Torrada salgada, integral, em embalagem original, individual, com peso minimo de 14g, com no máximo 130mg de sódio por porção.	UN	12.973	0,00%	R$ 0,87	R$ 11.286,51

CRE 10 - LOTE 263 - GERAL

ITEM	CÓDIGO	PRODUTOS PANIFICADOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
2142	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	99.199	0,32%	6,18	R$ 613.049,82
2143	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	179.964	0,00%	R$ 16,11	R$ 2.899.220,04
2144	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	33.668	0,00%	R$ 16,43	R$ 553.165,24
2145	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso minimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plastica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	25.986	0,00%	R$ 12,60	R$ 327.423,60
2146	89.20.19.027-39	Torrada salgada, integral, em embalagem original, individual, com peso minimo de 14g, com no máximo 130mg de sódio por porção.	UN	138.970,00	0,00%	R$ 0,87	R$ 120.903,90

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

CRE 10 - LOTE 280 - ME/EPP							
ITEM	CÓDIGO	PRODUTOS PANIFICADOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
2285	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	11.022	0,32%	R$ 6,18	R$ 68.115,96
2286	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	19.996	0,00%	R$ 16,11	R$ 322.135,56
2287	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	3.740	0,00%	R$ 16,43	R$ 61.448,20
2288	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso minimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plastica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	2.887	0,00%	R$ 12,60	R$ 36.376,20
2289	89.20.19.027-39	Torrada salgada, integral, em embalagem original, individual, com peso minimo de 14g, com no máximo 130mg de sódio por porção.	UN	15.441	0,00%	R$ 0,87	R$ 13.433,67
CRE 11 - LOTE 291 - GERAL							
ITEM	CÓDIGO	PRODUTOS PANIFICADOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
2353	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	20.889	0,00%	R$ 16,11	R$ 336.521,79
2354	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	6.072	0,00%	R$ 16,43	R$ 99.762,96
CRE 11 - LOTE 307 - ME/EPP							
ITEM	CÓDIGO	PRODUTOS PANIFICADOS	UN	QTD	DESCONTO OFERTADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
2488	89.20.19.001-08	Pão de forma tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UN	12.883	0,32%	R$ 6,18	R$ 79.616,94
2489	89.20.19.015-03	Pão careca com peso de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	2.320	0,00%	R$ 16,11	R$ 37.375,20
2490	89.20.19.016-86	Pão careca com peso de 30g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plástica com no máximo 30 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	674	0,00%	R$ 16,43	R$ 11.073,82
2491	89.20.19.026-58	Broa, milho, com peso minimo de 50g a unidade, devendo ser fornecido em embalagem plastica com no máximo 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	3.876	0,00%	R$ 12,60	R$ 48.837,60
2492	89.20.19.027-39	Torrada salgada, integral, em embalagem original, individual, com peso minimo de 14g, com no máximo 130mg de sódio por porção.	UN	53.724	0,00%	R$ 0,87	R$ 46.739,88

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 21/07/2023

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/11ª CRE (11.20.007) E.M Rotary	08/04/2023

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24 DE 24/07/2023.

Solicitamos o comparecimento do representante da firma abaixo discriminada à Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21941-395, nesta cidade, no horário de 8:00 h as 17:00 h, para apresentar Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta convocação.

PROCESSO	FIRMA	REFERÊNCIA
7/11/300.186/2023	Comercial Milano Brasil Ltda	Não entrega de gênero alimentício do DANFE 5626986
07/11/300.187/2023	Comercial Milano Brasil Ltda	Não entrega de gênero alimentício do DANFE 5648281

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA O RECEBIMENTO DE COTAÇÕES.

A Administração Setorial da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, considerando o contido no processo **ASS-PRO-2023/01142**(process.rio) e, no Artigo 23, Caput, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, vem manifestar o interesse no recebimento de cotações para os serviços abaixo relacionados:

Objeto: Contratação de oficineiros para cursos em 04 (quatro) diretrizes de temáticas para, que se desencadeiam de forma intrínsecas e que se interseccionam, gerando um produto final - uma expressão cultural jovem, musical, elaborada a partir de uma vivência coletiva, de debates, reflexões e acessos à informações capazes de produzir, criticamente, um conteúdo vivo que se eternize através da “câmera, som, ação”.

Oficinas:
1. Musicalização - SLAM, RAP, HIP HOP, FUNK e TRAP
2. Produção Audiovisual e Cinematográfica
3. Sonorização, iluminação e técnicas para Disk Jockey
4. Câmera, Som, Ação - A linha de chegada.

O Programa de Trabalho(do projeto Passo a Passo) contendo maiores detalhamentos poderá ser solicitado através do correio eletrônico: ads.smas.rio@gmail.com, devendo as cotações deverão serem enviadas até o dia 27/07/2023, às 15:00hs, para o mesmo e-mail.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 88, DE 24 DE JULHO DE 2023

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, torna público o resultado da 1ª Etapa de Avaliação do Processo Seletivo do programa de estágio obrigatório do Curso de Serviço Social nas Unidades da Rede Municipal de Saúde e a relação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação, conforme Edital Regulamentador S/SUBG/CGP/CDP n.º 85, de 10/07/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

1. RESULTADO DA 1ª ETAPA DE AVALIAÇÃO

1.1 A primeira etapa de avaliação considerou o Coeficiente de Rendimento (CR).

1.2 Participarão da 2ª Etapa de Avaliação somente os candidatos classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas por Unidade neste Edital e todos àqueles empatados nesta condição.

1.3 Nos casos de candidatos que se inscreveram mais de uma vez no formulário específico disponibilizado, foi obedecida a regra do item 5.1.1 do Edital Regulamentador S/SUBG/CGP/CDP n.º 85, de 10/07/2023 e **SOMENTE A ÚLTIMA RESPOSTA ENVIADA FOI VALIDADA**.

CLÍNICA DA FAMÍLIA FERNANDO BRAGA LOPES - CAP 1.0 (1 VAGA)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
GILMARA ROCHA DE AZEVEDO	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCELLY MORAES MARQUES	7,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALESSANDRA BATISTA DE ANDRADE	6,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOSÉ MESSIAS DO CARMO- CAP 1.0 (1 VAGA)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
PAULO HENRIQUE DE SOUZA CAMPOS	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JESSICA CONSTANCIO DIAS	9,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAROLINA ALVARES BOECHAT	8,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA LUIZA ARAUJO DOS SANTOS	8,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULLIANA VARIZ COUTINHO	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PAOLA CAMILA ALVES DOMINGUES	7,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCIANO ALVES MARQUES	7,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDREIA CRISTINA SANTOS DA SILVA	6,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO OSCAR CLARK - CAP 2.2 (1 VAGA)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
LUCIANE ROQUE DE MELO	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CRISTIANI DERNER VALENTE	9,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VICTOR HUGO SANTANA DE LIMA	9,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NIVIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE CARVALHO	8,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALESSANDRA CIBILO MENEZES	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AMANDA PONTES MARINHO DO NASCIMENTO	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELLA ROCHA MOURA	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSANGELA DA COSTA PAULO	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CATARINA FURTADO CHAVES	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELA MAGALHÃES	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATALIA TEIXEIRA SILVA	7,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOCILIA DE SOUSA TAVARES	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CLÍNICA DA FAMÍLIA MARCOS VALADÃO E CLÍNICA DA FAMÍLIA EDMA VALADÃO (NASF) - CAP 3.3 (1 VAGA)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
LOHRANE FERREIRA PAIVA	9,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLÁUDIA DE SOUZA COSTA	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELAINE ARAÚJO DE MELO	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
STEFANI CRISTINE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	7,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
IVANÍ DA SILVA NEVES	7,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALTAIR VENCESLAU DAS CHAGAS	7,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VANDA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	6,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE HAMILTON LAND - CAP 4.0 (1 VAGA)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
ADRIANA DE SOUZA FREIXO	8,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA BEATRIZ OLIVEIRA FIGUEIRÓ SANTOS	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EDNA FERREIRA DA SILVA	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JACIRA SOARES	7,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DIOGO DAMIÃO DE CARVALHO DUTRA	7,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIEL MATEUS	6,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELIANE FARIA DE ARAUJO	6,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CLÍNICA DA FAMÍLIA LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA - CAP 4.0 (1 VAGA)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
APARECIDA ROSA SALES DO NASCIMENTO	6,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE CECÍLIA DONNANGELO - CAP 4.0 (1 VAGA)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
SEM CANDIDATOS INSCRITOS	XX	XX

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE RAPHAEL DE PAULA E SOUZA - CAP 4.0 (1 VAGA)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
ANA CRISTINA COSTA DA SILVA	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RESENI FELIPE NERIS	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA AUGUSTA ESTRELLA - CAP 2.2 (1 VAGA)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
MARIA CLARA MOTA DA SILVEIRA ROCHA	8,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANNA BEATRIZ CARVALHO	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JÉSSICA GARCEZ DOS SANTOS	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIANNA FERREIRA DIAS ROCHA	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAPHAELA CORDEIRO NASCIMENTO	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAENNY MARTINS LEANDRO	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE NAGIB JORGE FARAH - CAP 3.1 (1 VAGA)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
MARCELLE SILVA DE MELO CHAGAS	9,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARILENE RAMOS DA SILVA FREITAS	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GRACIELE MARTELLOTTE	9,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CLÍNICA DA FAMÍLIA AUGUSTO BOAL E CLÍNICA DA FAMÍLIA DINIZ BATISTA DOS SANTOS - CAP 3.1 (1 VAGA)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
EDUARDA SHEILLY COSTA DE SOUZA	8,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELISABETE ALVES DE NAZARETH	8,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VÍVIAN FERNANDES CAMPOS	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDRÉ FELIPE SOUZA SANTOS	7,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RITA DE CASSIA S SILVA	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SIMONE PEREIRA	7,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SANDRA LÚCIA DE OLIVEIRA SANTOS	6,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CLÍNICA DA FAMÍLIA ALOYSIO NOVIS - CAP 3.1 (2 VAGAS)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
ROBERTO DE OLIVEIRA PIMENTEL	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILI FERREIRA DA SILVA MENEZES	8,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ARLINDA MARIANO DOS SANTOS	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SABRINA DA SILVA RAMOS MEDEIROS	8,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARLA FERNANDA S BALTAZAR	7,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EDILENE DO SOCORRO VELOSO DA SILVA	7,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE NEWTON BETHLEM - CAP 4.0 (1 VAGA)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
CAMILA VELASCO LOUREIRO	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BARBARA ROLIM VENTURA	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KARINA DE ASSIS MACHADO SANTIBANEZ DA SILVA	7,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO - CAP 4.0 (1 VAGA)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
DANIELA CARDOSO PIMENTEL DA COSTA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA DE CARVALHO GADELHA KELLY	8,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LORENA RIBEIRO BARRETO	8,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CLÍNICA DA FAMÍLIA HELENA BESSERMAN VIANNA - CAP 4.0 (1 VAGA)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
GABRIELA DE FREITAS BRANDÃO	9,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CLÍNICA DA FAMÍLIA PADRE JOSÉ DE AZEVEDO TIÚBA - CAP 4.0 (1 VAGA)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
THAÍSSA BARROS BORGES	8,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANANDA GOMES DA SILVA KROPOTOFF SALVIANO	7,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CLÍNICA DA FAMÍLIA BÁRBARA MOSLEY - CAP 40 (1 VAGA)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
RENATA VICENTE FERNANDES	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ENELDES ELUINA EUGÊNIA DOS REIS GOULART	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAYANE GREGORIO BONFIM	6,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CLÍNICA DA FAMÍLIA ANTÔNIO GONÇALVES - CAP 5.1 (1 VAGA)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
WELLINGTON GILBERTO SODRÉ DE OLIVEIRA	9,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SYLVANA VIEIRA DA SILVA	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUANA DURÃES DA SILVA	8,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA MARIA DE ALMEIDA HORA	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLÉCIA MARIA VIEIRA DA SILVA	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE SILVIO BARBOSA - CAP 5.1 (1 VAGA)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
SEM CANDIDATOS INSCRITOS	XX	XX

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE WALDYR FRANCO - CAP 5.1 (1 VAGA)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
MICHELE MORGANA DA COSTA VELASCO	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALCIONE SARAIVA DE ARRUDA	7,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALESSANDRA SILVA CORRÊA	7,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JANA SADEYNA CABRAL DO ESPÍRITO SANTO	7,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SUELLEN MOREIRA TAVARES	7,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CLÍNICA DA FAMÍLIA ROSINO BACCARINI - CAP 5.1 (1 VAGA)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
FERNANDA DE ARAUJO DE OLIVEIRA ALMEIDA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VERÔNICA GOMES DA SILVA	9,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCIA CRISTINA AFONSO	6,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CLÍNICA DA FAMÍLIA JOÃO BATISTA CHAGAS - CAP 5.3 (1 VAGA)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
ELIANE VICTORINO	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JANAINA CONCEIÇÃO DIONÍSIO NEVES	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
IVANA AMARAL FREITAS	8,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CECÍLIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	7,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

POLICLÍNICA LINCOLN DE FREITAS FILHO - CAP 5.3 (1 VAGA)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
SUZENIR VIEIRA DOS SANTOS	9,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MANOELA DOS SANTOS SOUZA	9,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SANDRA ELI CHAGAS BARROS TEIXEIRA	9,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PATRÍCIA AMARAL DA SILVA ROCHA	8,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JANAINA SERRANO DA SILVA	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SHEILA TELLES PIMENTA	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AMANDHA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	8,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABEL CRISTINA RIBEIRO MACHADO DOS SANTOS	7,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MÁRCIA DA SILVA MESTRE FERNANDES	7,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA PAULA DE SOUZA MIRANDA	6,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CENTRO CARIOCA DO OLHO (4 VAGAS)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
IVONETE DA SILVA LIMA	9,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LOHAYNE CHRISTINE DA COSTA CARVALHO	9,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AMANDA DE ALMEIDA DE FARIAS	9,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCY MOZA PEREIRA SANTANA	8,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DRICA PEREIRA E FERREIRA	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELAINE CAMPOS DOS SANTOS	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENATA PEREIRA CARRIS DE ALMEIDA	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
UELTON MOURA MILITÃO	8,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JANAINA LUCIENE LIMA	8,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LILIANE CRUZ DE LIMA	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MATEUS CORREA BARTOLE	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SANDRA HELENA DO CARMO DE JESUS FRAGA	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
STEFANI PEREIRA DA SILVA	6,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CRISTIANO DE OLIVEIRA PINTO	6,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DENISE SILVA PROENÇA	6,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELAINE PEREIRA GALDINO	6,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER) - CENTRO (2 VAGAS)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
EDNA GONZAGA FONTES DE SOUZA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MICHELI REIS DE OLIVEIRA DIAS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SIRLENE MELO VICENTE	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NÁTHALY D'ALMADA DO ESPÍRITO SANTO	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRUNA NUNES	9,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA BEATRIZ LOPES GONÇALVES	9,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LIVIA MARIA REIS	9,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDRESSA AÍSSA DE ALCÂNTARA MOTA	8,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARILIAN VALLE DOS SANTOS	8,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AMANDA OLIVEIRA SIMÕES	8,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KENTHULY JUANA ARAÚJO BARRIOS	8,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LYVIA SERPA DE SOUZA DE OLIVEIRA E SILVA	8,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIANNA MONTEIRO ALBUQUERQUE GALICO	8,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MONIQUE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA CARDOSO	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BHRENDA MAGRE DE SOUSA FANTAUZZO	8,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAROLINE MOREIRA DOS SANTOS	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARYSSA MELLO DE OLIVEIRA SOUZA	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA GABRIELA SANTOS PINTO	8,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EVELYN DOS SANTOS MARINHO	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GIOVANNA RUGIN DUARTE	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MICHELLY CARDOZO RIBEIRO	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VIVIANE GAMA MARINHO ABRANTES	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCELLE GOULART RODRIGUES	7,6	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLAUDIA VICENTE BRANDÃO VIANA	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JANAINA FERREIRA	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATHALIA MOTA DE CARVALHO AZEVEDO	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO DA SILVA	7,4	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MÔNICA DA SILVA HENRIQUE	7,4	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TIAGO DE SOUSA MORAIS	7,1	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAIS GUERRA OUTERELO	7,0	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GEOSIMAR ALVES	6,8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOSIANE RODRIGUES DE CARVALHO	6,0	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING (1 VAGA)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
LUANA LAMEIRA DE LIMA	9,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FRANCYELLE DA SILVA ROCHA	8,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSEMERE DE BARROS DE OLIVEIRA	8,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CATILEA DA SILVA VIEIRA DE AZEVEDO	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARINNE DA SILVA GUIMARÃES	7,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MILLENE DA SILVA MONTEIRO	7,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIELLA MONTENEGRO MATTOS	7,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA PAULA XAVIER	7,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA MARIZA DE AMORIM	6,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JESSICA DA SILVA MAÇANA	6,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO (2 VAGAS)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
ROSANGELA NUNES DA SILVA	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA ANDRÉA SOUZA DE LIMA	9,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA GOMES DA COSTA	9,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA GABRIELE GALDINO OLIVEIRA	9,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PRISCILLA JESUS DA SILVA	8,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
HELGA FIRMINO PINTO	8,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSICLAIR DA CONCEIÇÃO BRAGA GARCIA	8,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLÁUDIA FRANCISCA VASCONCELLOS CUNHA	8,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MILENA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	8,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SONIA LARANJA ALLI	7,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VIVIAN SILVA DA CONCEIÇÃO	7,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LAÍS CARDOSO DOS SANTOS	7,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA VICTÓRIA PESSOA LEAL	7,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARLEIDE DE AZEVEDO FERREIRA DE SOUZA	7,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA LÚCIA DA SILVA PIRES	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILLA MARTINS FERREIRA DE ABREU	7,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EDINEL DA SILVA FELISMINO	7,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
WYNE GUIMARÃES NUNES	7,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KELLY NUNES RIBEIRO	6,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELIZABETH MAYR BRUST DE NORONHA	6,2	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER (4 VAGAS)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
LUANA AFONSO ALVES OLIVEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MICHELLE SILVA CORRÊA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ÉRICA BARBOSA DA CUNHA FARIA	9,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JÉSSICA FREITAS COSTA GONÇALVES	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA CRISTINA PEREIRA GRIJÓ SALES	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAÍS FERNANDA JESUS DA SILVA LEITE	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BEATRIZ SILVA DA FONSECA MONTEIRO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARLA CRISTINA FAUSTO BOTELHO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA PAULA TEIXEIRA DE SOUSA	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

ADRIANA LEAL	9,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA MARIA FERREIRA DE SOUZA	9,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MAIARA SILVA DA COSTA NASCIMENTO	9,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CAROLINA HOLLANDA DE MORAES	8,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELLY MORAES DOS REIS	8,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KATIENE LUCIA ARAUJO E SOUZA	8,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
HIGOR DE SÁ DA SILVA	8,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BÁRBARA CABRAL DA SILVA	8,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA LUCIA DE OLIVEIRA CIPRIANO	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SHARON DE OLIVEIRA GODOI	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAÍS VIEIRA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATHALIA CAROLINA FREITAS VILLAS BOAS	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAINÁ DE SOUZA RAMOS	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISIS GUIMARÃES DE BRITO	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUANNA CHRISTINA SEVERINO FERRAZ CESAR	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELIANE MENEZES SILVA	7,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SONIA RAMOS DE ALMEIDA MONTEIRO	7,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIELE ERICA RIBEIRO BARRETO NUNES	7,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TAMIRES DE SOUZA SANTANA ALVES	7,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARLA LEITE DE MELO SILVA	7,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TATIANA DOS SANTOS DIAS DE OLIVEIRA	7,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DÉBORA CAMPOS DOS SANTOS	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAYNARA RAQUEL DIAS MELO RODRIGUES	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SIMONE MARIA PINHEIRO	7,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AMANDA NEVES DA SILVA DA ROCHA PINTO	7,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA NUNES DE LIMA	7,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRUNO NICOLAU AGNELO	7,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAROLINA BARBOSA VARGAS CORREA	7,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MÁRCIA CRISTINA MATIAS BARBOSA	7,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSINETE MOURA DA SILVA	7,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIA DE ASSIS DOS SANTOS	6,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARA FABIAN RAMOS ALVES	6,7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MÁRCIA DE SOUZA VALE	6,6	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JORGE LUIZ DA SILVA MACEDO	6,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA LEAL	6,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LAIZA PINHEIRO DE FREITAS	6,1	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO (3 VAGAS)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
MICHELLI RIBEIRO DE SOUZA LOCKMAM	9,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SOPHIA BEZERRA DE MENEZES DUBOVSKI	9,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
HELENA MARIA DE SOUZA	9,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EDIOLLAINY SERAFIM DA CRUZ	8,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KEVIN MAYCON DE SÁ DOS SANTOS	8,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAROLINA KLIEN	8,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YASMIN CAMERINO HENZE	8,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FLORA PAULO TERÜ	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
HAYLA FREITAS TORRES	8,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA FLORES VAZ FIGUEIREDO	8,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCELLE TRAJANO DA SILVA	8,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAROLINE PEREIRA DA SILVA	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUANA CARIDADE CONCEIÇÃO	8,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SOPHIA TENÓRIO FREIRE	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANNA CAROLINA DE LA CRUZ QUEZADA ESTEVES	7,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MELISSA MONTEIRO DOS SANTOS	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LANA CARLA	7,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GISELE CHRISTIAN RODRIGUES DA SILVA	6,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDRESSA NONATO DA SILVA LOUREIRO	6,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CÁTIA CRISTINA DA SILVA BATISTA	6,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCIENE ALEXANDRE SILVA	6,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES (2 VAGAS)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
ANA LÚCIA COSTA FERREIRA FELIPE	9,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELA SILVA DE MORAIS CERQUEIRA	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANNE CAROLINE PINTO MERLI	9,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALESSANDRA DA COSTA CANDIDO	8,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VERONICA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	7,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANGELA LUIZA VIEIRA MOREIRA	7,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCIA REGINA DA SILVA DOS SANTOS	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARILENE SOARES ARÊDES DE MEDEIROS	7,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA (2 VAGAS)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
JANAINA PIRES GARCIA	9,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ERICK JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	9,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AMABELE RODRIGUES FREIRE MONTAVONI PEREIRA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA APARECIDA ARAÚJO ANTUNES	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA MARIANO	9,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELA DA SILVA OLIVEIRA	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LÍVIA GIOVANNA VIDAL DE BRITO	9,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDRESSA CAETANO DAS CHAGAS	9,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAROLLINA VIANA BAPTISTA	8,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILLA VIEIRA DOS SANTOS	8,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FLAVIA ORNELLAS LIMA	8,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LILIANE DE LIMA COLI	8,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VÂNIA HELENA DOS SANTOS	8,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA ELISA TRINDADE SILVA	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARYNA LAURINDO DOS SANTOS	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAYANE NUNES DE PAULA	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VITÓRIA DE SOUZA DOS SANTOS	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARA NASCIMENTO ALEM CASTRO GONÇALVES	8,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARTA RODRIGUES DE MORAES	8,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARINE DE ALMEIDA GOULART	8,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SIMONE OLIVEIRA DA SILVA	8,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DÉBORA PEREIRA MARINS ANTÔNIO	8,0	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELA CAMPOS GARRIDO	8,0	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA VICENTE TELLES	7,9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JÚLIA DE SÁ GUIMARÃES	7,7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARISSA SANTOS DA SILVA	7,7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NANCY SILVA DE SOUZA	7,7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
HELLOISA RODRIGUES DOS SANTOS	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LORENA CRISTINA DA SILVA MACHADO	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SELMA DA SILVA SANTOS	7,1	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BEATRIZ DOMINGUES FIALHO	7,0	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TOMÁS OLIVEIRA FIRMO DE ALBUQUERQUE	6,6	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (2 VAGAS)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
JONATHAN GARCIA TORQUATO DA SILVA	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MAIARA FERNANDES DA SILVA	9,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIELA MATTOS DE SEQUEIRA E SILVA	8,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NICOLE BOMFIM DE AZEVEDO DE PAULA	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CAROLINA SANTIAGO ALELUIA	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA SILVA PAULA DO NASCIMENTO	8,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MONIQUE MARISA DA SILVA MATIAS	8,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GIULIANA GOMES ALVES	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUANA GONZAGA RAMOS	7,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NARRARA REZENDE NAJARRO DE SOUSA	7,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CÁTIA REGINA DE PAULA VEIGA	6,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (2 VAGAS)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
MISSILENE DE OLIVEIRA CRUZ VIEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALINE SILVA DE MOURA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JAQUELINE FERREIRA FLOR DE MELO	9,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAYANE MOLINARIO VIEIRA	9,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALINE DE FATIMA CORREA DA SILVA	9,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LAURENN BARRETO SOUZA	9,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAPHAELA COREL BARROS SANT'ANNA	9,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILA CORRÊA SIMAS	8,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLAUDIO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR	8,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ÉRICA DE MORAES E SILVA MUNIZ	8,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELLE DA SILVA ARAUJO	8,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAFAELA CARDOSO CALDAS	8,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAQUEL SOUSA CERQUEIRA CRUZ	8,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELAINE DE ARAUJO SOARES	8,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MILENA MONTEIRO DA SILVA	8,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AMANDA NUBIA DE OLIVEIRA MONTEIRO DA SILVA	8,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCUS VINÍCIUS AZEVEDO DE ABREU	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA CLARA DOS SANTOS DIAS	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

ROBERTA RAMOS GANHITOS	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSANGELA GONZALES DA COSTA	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARLA LOPES DA SILVA COELHO	8,4	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOAO DE LUCCA CORREA BARRETO	8,4	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANNA CLARA WAITE DA SILVA	8,3	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KLARICE MANHÃES PEREIRA	8,3	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MATHEUS LEANDRO LEITE LIMA	8,3	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ADRIELY GONÇALVES DE ALMEIDA	8,2	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EVELIN GUIMARÃES MOTA	8,2	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELLI CASTELLUCCIO	8,2	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JÚLIA VITÓRIA BARBOSA ALVES	8,2	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YASMIN DA SILVA MORAES	8,2	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOSIANE VIEIRA DA SILVA	8,1	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NAYARA JOYCE DO ROSARIO CEZAR	8,0	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PAOLA CARDOZO MIRANDA	8,0	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EVELYN DE OLIVEIRA DA SILVA	7,9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELLY GOMES DE MORAIS ARAUJO	7,9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LORRAYNE DE CARVALHO	7,9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA BEATRIZ MELO MARIANO	7,8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
INGRID STHEPHANE GOMES DE MORAIS	7,8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MONIQUE BAPTISTA DA SILVA	7,7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GERLANI CAMPOS	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GRAZIELEN DOS SANTOS ELEUTÉRIO	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BIANCA LUIZ CAVALCANTE	7,3	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CÍNTIA BATISTA DA CRUZ	7,2	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELA GARCEZ COSTA	7,1	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELOAH SOUZA DA SILVA DE FREITAS	7,0	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FABIANA DIAS FERREIRA	7,0	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA BATISTA RODRIGUES DA FONSECA	7,0	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
POLYANA BEATRIZ BOULHOSA DE ALMEIDA	7,0	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CAROLINE DE SOUZA	6,9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KATIA CILENE GOMES DA ROCHA	6,9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSELI DE MIRANDA DIMAS	6,9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JANETE COLARES DA SILVA	6,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ÁGHATA DIAS	6,1	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA PAULA SILVA DE SIMAS	6,0	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANASTACIA FERREIRA DOS SANTOS	6,0	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JÉSSICA CRISTINA BATISTA DE ARAÚJO	6,0	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSEANE GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA	6,0	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CAPS II SIMÃO BACAMARTE (2 VAGAS)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
GABRIELLE DIAS DE SOUZA	9,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLAUDIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LIMA SOUZA	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MAITHÊ CALACIO DIAS	8,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSANA DO CARMO SANTOS	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARLA GIOVANA DOS SANTOS FERREIRA	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ULISSES LOURENÇO DE ARAGÃO	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MÁRCIA LOPES DA SILVA	6,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DÉBORA SANTOS DA SILVA	6,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CAPS III LIMA BARRETO (1 VAGA)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
LEANDRA REIS FERREIRA	7,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CAPS II PEDRO PELLEGRINO (1 VAGA)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
ISABELLA VERAS DE ANDRADE	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CLÁUDIA DE VASCONCELLOS CORREIA	9,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FABIANE SOL ASSUMPÇÃO DE ASSIS LIMA	9,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CRISTIANE ANDRADE DA SILVA	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELY SANTOS DA SILVA	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA LÚCIA MONTEIRO SILVA OUVERNEY	8,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VIVIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA GARCIA	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MILLENY RIBEIRO LIMA	7,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENATA LUCIA DOS SANTOS XAVIER	7,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TATIANA R DA COSTA R DA SILVA	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VERÔNICA LOPES CUNHA LEMBO	7,3	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARY LUCE CAVALCANTE LIMA DA SILVA	6,0	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CAPS III ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO (1 VAGA)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
VIVIAN ANDRADE CORDEIRO DE ATAIDE	6,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CAPS III MANOEL DE BARROS (1 VAGA)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
LIGIA RODRIGUES MARIA MARINS	7,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CAPSi ELIZA SANTA ROSA (1 VAGA)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
SEM CANDIDATOS INSCRITOS	XX	XX

CAPS AD III ANTÔNIO CARLOS MUSSUM (2 VAGAS)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
BEATRIZ PILAR DA SILVA	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SAMARA SERRANO MERQUIDES	7,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DELMA DA SILVA MACHADO	7,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CAPS ERNESTO NAZARETH (2 VAGAS)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
LAURA LIMA GUIMARÃES	9,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSANA DA SILVA BARRADAS LEAL	8,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA JOSÉ DO AMARAL PEREIRA	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JANAÍNA DA SILVA BARBOZA DE FIGUEIREDO	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRENDA DA CRUZ SANTOS	8,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VICTÓRIA LAVOR CABRAL RÔLA	8,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CYNTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	7,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SARAH EMANUELA CAVALCANTE MAIA	7,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SONYA CATARINA	7,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CAPS MAGAL (2 VAGAS)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
JÉSSICA NAYARA FERREIRA	8,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KARINE GRACINDA CANTANHEDE MARQUES	7,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CAPS JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO (1 VAGA)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
JÉSSICA PORTELA DA SILVA FARIAS	9,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARLA BEATRIZ CARELLI GONÇALVES KAIBER DE LIMA	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAYANE DA SILVA TEIXEIRA MENDES	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CAPSi VISCONDE DE SABUGOSA (2 VAGAS)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
PATRÍCIA CANDIDA DE OLIVEIRA FARIAS	7,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MAISA CRISTINA FERREIRA CRUZ	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CRISTIANE COSTA DE DA	7,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CAPS CLARICE LISPECTOR (1 VAGA)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
ANNA CAROLLINE BARONE PRAZERES SANGINETO	9,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCELA MENEZES BATISTA	8,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDREA MAUTONE DE SOUZA	8,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANNA CAROLINA CALDAS BARBOSA	8,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUIZA GUIMARÃES OLIVEIRA	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALEXANDRA EDUARDA OLIVEIRA BOTELHO	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ESIANE DA SILVA BEZERRA	7,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VITORIA RAMIREZ MASGRAU	7,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MICHELLE DA SILVA PIRES	6,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CAPS EAT SEVERINO DOS SANTOS (2 VAGAS)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
JAQUELINE MELO DE SOUZA	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CAPS TORQUATO NETO (1 VAGA)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
MARTA VIANA DA SILVA	6,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CAPS RUBENS CORREA (1 VAGA)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
LETÍCIA SOARES NASCIMENTO	9,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JANAINA SHEILA DO NASCIMENTO DE SOUZA	8,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

MARINA CARVALHO DE FREITAS	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCELA TAVARES DE SOUZA	8,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VANESSA CONCEIÇÃO DA SILVA .	8,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELLE CRISTINA DA COSTA LOPES	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CAPSi HEITOR VILA LOBOS (2 VAGAS)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
SILVANA OLIVEIRA VERAS ELIAS	9,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOANNE KELLY MORAIS ESTRELA	8,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA BERNADETH MANSO SOARES	8,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SARA HERMINIO DE LIMA FIGUEIRA	7,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUIZ ANTONIO CAMPOS DE NOVAES	6,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELE BRAZ DE OLIVEIRA	6,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CAPS AD PAULO DA PORTELA (1 VAGA)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
BIANCA SANTOS DA SILVA CASTELO BRANCO	9,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SAMARA DA PAZ	7,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THALISSON MARTINS HENRIQUE DA SILVA	6,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CAPSi MAURICIO DE SOUSA (1 VAGA)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
MARIANA MARQUES	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MAYARA PORTUGAL RAMOS	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIEL AUGUSTO CARVALHO CALDAS	9,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA BARRETO MARTINS	9,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELLA CATORZA OLIVEIRA	9,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KELY REGINA DE ASSIS APPOLINARIO	8,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIANA SOUZA DE OLIVEIRA	8,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GIULIA LIMA MEDEIROS DE ANDRADE	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARINA DOS SANTOS MAGALHÃES	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ESTEPHANIE GOMES DA SILVA	7,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

CAPS MARIA DO SOCORRO SANTOS (3 VAGAS)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
VITÓRIA DINIZ GOMES	9,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAFAELA ALMEIDA VAZ	8,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YURI CÂNDIDO DA COSTA	7,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UPA CIDADE DE DEUS (2 VAGAS)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
RANNY DIAS GONÇALVES	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA MARIA NASCIMENTO ALVARES	8,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JÉSSICA ARRUDA RIBEIRO	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JÉSSICA BARROS	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KEROLYN VICTORIA ALVES DA SILVA	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA DE SOUZA FERNANDES ROCHA DA SILVA	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MAYARA AYRES CELESTINO	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MONIQUE LOPES FERREIRA	7,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAROLINA FRANCISCA PAIVA DE ALMEIDA DA SILVA	7,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA MARIA CAMELO DA SILVA	7,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELISABETE DAMIANA DE MATOS NASCIMENTO	7,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA PAULA GOMES CORREIA DA SILVA DE SOUSA	7,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSA MARIA SILVA LIMA	7,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ESTEFÂNIA PEREIRA DA SILVA	6,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MONIQUE NERI RIBEIRO PORTELLA	6,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANGELA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	6,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PANMELA BASTOS GARCIA FERNANDES DE LIMA	6,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UPA COSTA BARROS (2 VAGAS)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
TAÍS WAINE GOMES DE OLIVEIRA	9,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GILDEANE RODRIGUES DE SOUSA	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VIVIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PAULA	8,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELLE RODRIGUES COSTA	7,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VICTOR HUGO DOS SANTOS MARINHO DA SILVA	7,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAROLINE PIRATININGA DA HORA	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MONICA SOARES DA COSTA	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDREA DE SIQUEIRA AUGUSTO	7,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCIANA ZAGO MARTINS DE SOUZA	7,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FLAVIA ROCHA DE OLIVEIRA HOFFMANN	7,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA DA SILVA ASSUNÇÃO	6,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UPA DEL CASTILHO (2 VAGAS)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
LEWISA GOMES FREIRE FONSECA	9,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOANA QUEIROZ AMBRÓSIO ALEXANDRIA PINHEIRO	9,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILLE GONÇALVES DE ASSIS COELHO	9,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANAILSON SANTOS	9,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PATRICIA MENEZES BATISTA	9,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JANINE PERALVA DE MOURA	8,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ARYANE DOREA NOGUEIRA	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAMILA KASSIA SOUZA DA SILVA	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LÍVIA MARIA DE SOUZA ALVES SILVA	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SUÉLE GOMES DINIZ	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CESAR AUGUSTO SOUSA DA SILVA	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ERIK DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	8,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAMILE FERNANDES CARDOSO	8,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATÁLIA GONÇALVES DE SOUZA	8,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAINÁ SOUZA CASTRO DE ARRUDA	8,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALAN DE OLIVEIRA	8,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLEONICE ROSA DA SILVA NARCISO	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BEATRIZ LOPES DEGLIESPOSTE	7,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BIANCA GIL	7,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RUAN RODRIGUES DE ALMEIDA	7,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA LUIZA SANTANA ALVES	7,0	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULYANE CALDEIRA	6,9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAIS ALVES DA SILVA	6,7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALESSANDRA COLETTE SOARES	6,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AMANDA CAROLINA DOS SANTOS GONÇALVES	6,0	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDREA BERNARDES DE ANDRADE	6,0	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOCSÃ GOMES	6,0	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSIMAR CAROLINE BATISTA FERREIRA	6,0	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UPA ENGENHO DE DENTRO (2 VAGAS)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
LUCIANA PALUNA LABRIOLA MONTEIRO	9,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOELI DOS SANTOS SOUZA	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VIVIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO	9,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AMANDA CONCEIÇÃO DA SILVA DE OLIVEIRA	9,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAÍS ALINE PEREIRA BUISINE FERREIRA	9,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VANESSA MATTOS BARBOSA VALENTIM	9,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SUZIE CHE RODRIGUES SORIANO LIMA	8,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
HOSANA SANT'ANNA ESTEVES	8,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PAMELLA MELO	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAREN CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MILLENA MELISSA DE SOUZA PIMENTA	8,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIELA DE SOUZA WANDERLEY	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIANA RODRIGUES DA SILVA CARVALHO	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LILITH RIBEIRO AZEVEDO	7,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PATRICIA IRENE CARDOSO OLIVEIRA	7,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCAS GOMES SIMPLICIO DA CONCEIÇÃO	7,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VIVIANE DE FRANÇA GAIANI DA CUNHA	7,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JESSICA DA SILVA ALVES	6,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARISA FELIPPE TRISTÃO MARMITT	6,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DIEGO HENRIQUE LOIO SANTOS	6,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELIANE ROBERTO DE FIGUEIREDO	6,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAQUEL BRITO ALVES	6,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UPA JOÃO XXIII (2 VAGAS)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
ALYNE MACENA VIEIRA DE LIMA	9,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KARLA JOANA DE MACEDO VIEIRA	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MILLENA DE AZEVEDO DA SILVA	8,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KYLCY ALMEIDA DA SILVA	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CÍNTIA VIEIRA DE SOUZA AZEREDO	7,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

GLEYDSON SILVA SANTOS	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MICHELE FÉLIX DA SILVA	7,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JORGE VINICIUS DA SILVA ROCHA	6,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VIVIANE VELLOSO COUTINHO ILIDIO	6,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UPA MADUREIRA (2 VAGAS)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
RAFAELLA CRISTINA BARRA DA CRUZ	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELIANA DA SILVA LISBOA	9,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELIANE DE SOUZA DOS SANTOS	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELA DINIZ MORAES	9,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MIRELLA DOS SANTOS KUCZMENDA	9,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRENDA DA SILVA DOS SANTOS	8,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCELLI DO NASCIMENTO NUNES	8,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JACQUELINE ARAUJO SOARES	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS FRANCISCO	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSIMERI SEPULVEDA	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VALDIRANA DOS SANTOS	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILA STHEFANI DOS SANTOS	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALESSANDRA TATIANE DE FÁTIMA MAGALHÃES VAZ D'ASSIS	7,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CLARA DE MATOS MARTINS SILVA	7,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MICHAEL MARTINS DOS SANTOS	7,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BARBARA REGINA AMARO DA PAZ	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLARA STORINO CAVALCANTI	7,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAYSSA NOVAES	7,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UPA MAGALHÃES BASTOS (2 VAGAS)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
LEONARDO BELO DA SILVA	9,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TAWANY CRISTINY VENANCIO RODRIGUES	9,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARA REZENDE GALO ROSSETTO	8,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DEBORA CAJU TEIXEIRA	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATHALYA BARBOSA DA SILVA	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UPA PACIÊNCIA (2 VAGAS)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
JOYCE RODRIGUES DE CARVALHO DIAS	9,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CRISTIANE BARBOSA DA FONSECA SILVA	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PAMELA VITORIA DE OLIVEIRA SILVEIRA	8,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PAMELA DA SILVA LIBANO DE FREITAS	8,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VENERANDA SOARES KRETTLI	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA GOMES	6,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAFAELLA DIAS DE ASSIS GOMES	6,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UPA ROCHA MIRANDA (2 VAGAS)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
JANAYNA COSTA BUENO	9,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	9,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA LÚCIA FARIAS SEUANE	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EMILI CORRÊA DE BARROS DA SILVA	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALLANA CATARINA NASCIMENTO DE ARAÚJO	8,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ARYANE OLIVEIRA IACILLO DE ALBUQUERQUE	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA PAULA DOS SANTOS	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELIANAY DOS SANTOS CELESTRINO	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
REBECA MÉRIDA ALEIXO MACHADO	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAYANE FREITAS DA SILVA	7,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BIANCA DA SILVA PEREIRA DO NASCIMENTO	6,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCIENE DE LIMA COSTA	6,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CAROLINA LEAL DE BRITO	6,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UPA SENADOR CAMARÁ (2 VAGAS)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
LEONARDO MACHADO DE MEDEIROS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALANI CARDOSO DA COSTA SILVA	9,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FLORICENA DA CONCEIÇÃO LIMA THOMAZ	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BEATRIZ VERIANA PEREIRA	8,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIA ANDRADE DE OLIVEIRA	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCIENE FEITOSA	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CASSIA MARIA ANCHIETA SILVEIRA	7,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALESSANDRA PATUELI	7,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRUNA DE SOUZA PEREIRA	6,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GISELE BARBOSA FÉLIX	6,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UPA SEPETIBA (2 VAGAS)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
JESSICA CRISTINA SILVA RAEDER	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLAUDIA WEISS OJEDA	9,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAIZA CATÃO DA SILVA	8,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RACHEL ROITMAN	8,0	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSANA DE FREITAS CANTUARIA DE QUEIROZ	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MILENA SOARES GOMES	7,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

UPA VILA KENNEDY (2 VAGAS)

NOME	NOTA	RESULTADO 1ª ETAPA
CAMILA DA SILVA DO NASCIMENTO	9,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GLAUCIA DE LOURDES TAVARES SANTIAGO BONELA	8,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VERONICA FERREIRA DOS SANTOS	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VILMA MARIA DA SILVA	8,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CAROLINA PAULA SANTANA	7,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARLA REGINA DE MELO	7,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MONICA TEODORO SILVA	7,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PRISCILA TEÓFILO	7,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
REJANE ESTEVÃO SOARES RODRIGUES	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATALIA FREIRE DE MELO	7,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATÁLIA PRADO DE LIMA	6,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AMANDA CRISTINE TOMAZ GOMES ANTERO DA CUNHA	6,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RODRIGO FERNANDES VENDAS	6,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

2. 2ª ETAPA DE AVALIAÇÃO

2.1 A segunda etapa de avaliação considerará a pontuação obtida no(s) instrumento(s) de avaliação a ser(em) adotado(s), conforme Anexo II do Edital Regulamentador S/SUBG/CGP/CDP n.º 85, de 10/07/2023.

2.1.1 O CR não será considerado como parte da nota da 2ª Etapa de Avaliação, sendo usado apenas como critério de eliminação, conforme disposto no item 2.6.1 deste Edital;

2.1.2 Nas unidades onde for utilizado mais de um instrumento de avaliação a nota final da 2ª Etapa de Avaliação será a média da somatória da nota de cada um dos instrumentos aplicados.

2.2 Os profissionais do Serviço Social das Unidades de Saúde e/ou indicados pelo Centro de Estudos realizarão a 2ª Etapa de Avaliação.

2.3 O Centro de Estudos responsável pela Unidade de Saúde (conforme Anexo I deste Edital) realizará a convocação dos candidatos que estão relacionados no item 1 com a situação **aprovado e habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação**, **EXCLUSIVAMENTE através de e-mail**, informando data, horário e local de realização da 2º Etapa de Avaliação.

2.4 O candidato aprovado e habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação que não receber até o dia 27 de julho de 2023 o e-mail de convocação para o processo de seleção deverá entrar em contato com o Centro de Estudos de referência da Unidade de Saúde em que estiver inscrito, através do e-mail e/ou telefone informado no Anexo I deste Edital.

2.5 O candidato aprovado e habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação deverá comparecer no dia, horário e local estabelecidos pelo Centro de Estudos, com o documento de identidade e a Declaração da Instituição de Ensino com o Coeficiente de Rendimento (CR) informado no ato da inscrição.

2.6 O candidato que não comparecer no dia, horário e local com os documentos de que trata o item 2.5 será eliminado do Processo Seletivo.

2.6.1 O candidato que apresentar Declaração da Instituição de Ensino com o Coeficiente de Rendimento (CR) diferente do informado no ato da inscrição será eliminado do Processo Seletivo imediatamente e ficará impedido de realizar a 2ª Etapa de Avaliação.

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONTATOS DOS CENTROS DE ESTUDOS

LOCAL DO ESTÁGIO	CENTRO DE ESTUDOS	E-mail	Telefone
Clínica da Família Fernando Braga Lopes	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1.0 (CAP 1.0)	cecap1sms@gmail.com	2224-7727 ou 2224-7717 (ramal 222)
Centro Municipal de Saúde José Messias do Carmo	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1.0 (CAP 1.0)	cecap1sms@gmail.com	2224-7727 ou 2224-7717 (ramal 222)
Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 (CAP 2.2)	cecap2.2@gmail.com	2088-6006 ou 2088-6016
Centro Municipal de Saúde Maria Augusta Estrella	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 (CAP 2.2)	cecap2.2@gmail.com	2088-6006 ou 2088-6016
Centro Municipal de Saúde Nagib Jorge Farah	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1 (CAP 3.1)	cecap31@gmail.com	3868-3770 (ramal 226)
Clínica da Família Augusto Boal e Clínica da Família Diniz Batista dos Santos	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1 (CAP 3.1)	cecap31@gmail.com	3868-3770 (ramal 226)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

Clínica da Família Aloysio Novis	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1 (CAP 3.1)	cecap31@gmail.com	3868-3770 (ramal 226)
Clínica da Família Marcos Valadão e Clínica da Família Edma Valadão (NASF)	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3 (CAP 3.3)	cecap33.smsdc@gmail.com	3017-6105 (ramal 232)
Centro Municipal de Saúde Hamilton Land	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0 (CAP 4.0)	cecap40@gmail.com	2042-3611
Clínica da Família Lourival Francisco de Oliveira	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0 (CAP 4.0)	cecap40@gmail.com	2042-3611
Centro Municipal de Saúde Cecilia Donnangelo	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0 (CAP 4.0)	cecap40@gmail.com	2042-3611
Centro Municipal de Saúde Raphael de Paula Souza	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0 (CAP 4.0)	cecap40@gmail.com	2042-3611
Centro Municipal de Saúde Newton Bethlem	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0 (CAP 4.0)	cecap40@gmail.com	2042-3611
Centro Municipal de Saúde Harvey Ribeiro de Souza Filho	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0 (CAP 4.0)	cecap40@gmail.com	2042-3611
Clínica da Família Helena Besserman Vianna	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0 (CAP 4.0)	cecap40@gmail.com	2042-3611
Clínica da Família Padre Jose de Azevedo Tiuba	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0 (CAP 4.0)	cecap40@gmail.com	2042-3611
Clínica da Família Barbara Mosley	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0 (CAP 4.0)	cecap40@gmail.com	2042-3611
Clínica da Família Antonio Gonçalves	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 (CAP 5.1)	centrodeestudos51@gmail.com	3017-6876 ou 3017-6864
Centro Municipal de Saúde Silvio Barbosa	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 (CAP 5.1)	centrodeestudos51@gmail.com	3017-6876 ou 3017-6864
Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 (CAP 5.1)	centrodeestudos51@gmail.com	3017-6876 ou 3017-6864
Clínica da Família Rosino Baccarini	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 (CAP 5.1)	centrodeestudos51@gmail.com	3017-6876 ou 3017-6864
Clínica da Família João Batista Chagas	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 (CAP 5.3)	ce.cap53@gmail.com	3395-8920
Policlínica Lincoln de Freitas Filho	Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 (CAP 5.3)	ce.cap53@gmail.com	3395-8920
Centro Carioca do Olho	Centro Carioca do Olho	centrodeestudos.cco@spdm-pais.org.br	3055-3729
Centro de Emergência Regional (CER) - Centro	Hospital Municipal Souza Aguiar	cehmsa4@gmail.com	3111-2697
Hospital Maternidade Alexander Fleming	Hospital Maternidade Alexander Fleming	cehmaf.smsdc@gmail.com	24541205 (ramal 218)
Hospital Maternidade Herculano Pinheiro	Hospital Maternidade Herculano Pinheiro	cehpinheiro@gmail.com	2088-6116
Hospital Municipal Albert Schweitzer	Hospital Municipal Albert Schweitzer	centrodeestudos.hmas@vivario.org.br	3079-7715
Hospital Municipal Miguel Couto	Hospital Municipal Miguel Couto	hmmc.centrodeestudos@gmail.com	3111-3658
Hospital Municipal Francisco da Silva Telles	Hospital Municipal Francisco da Silva Telles	cefsilvatelles@gmail.com	3111-2021
Hospital Municipal Rocha Maia	Hospital Municipal Rocha Maia	cehmrm@gmail.com	2295-2295 Ramal: 221
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	cesgazolla@gmail.com	2088-4610
Hospital Municipal Souza Aguiar	Hospital Municipal Souza Aguiar	cehmsa4@gmail.com	3111-2697
CAPS II Simão Bacamarte	IMAS Juliano Moreira	ceimasjm@gmail.com	3432-2403
CAPS III Lima Barreto	IMAS Juliano Moreira	ceimasjm@gmail.com	3432-2403
CAPS II Pedro Pellegrino	IMAS Juliano Moreira	ceimasjm@gmail.com	3432-2403
CAPS III Arthur Bispo do Rosário	IMAS Juliano Moreira	ceimasjm@gmail.com	3432-2403
CAPS III Manoel de Barros	IMAS Juliano Moreira	ceimasjm@gmail.com	3432-2403
CAPSi III Eliza Santa Rosa	IMAS Juliano Moreira	ceimasjm@gmail.com	3432-2403
CAPSad III Antônio Carlos Mussum	IMAS Juliano Moreira	ceimasjm@gmail.com	3432-2403
CAPS Ernesto Nazareth	IMAS Nise da Silveira	centrodeestudos.nise@gmail.com	3111-7417/7418
CAPS Magal	IMAS Nise da Silveira	centrodeestudos.nise@gmail.com	3111-7417/7418
CAPS João Ferreira da Silva Filho	IMAS Nise da Silveira	centrodeestudos.nise@gmail.com	3111-7417/7418
CAPSi Visconde de Sabugosa	IMAS Nise da Silveira	centrodeestudos.nise@gmail.com	3111-7417/7418
CAPS Clarice Lispector	IMAS Nise da Silveira	centrodeestudos.nise@gmail.com	3111-7417/7418
CAPS EAT Severino dos Santos	IMAS Nise da Silveira	centrodeestudos.nise@gmail.com	3111-7417/7418
CAPS Torquato Neto	IMAS Nise da Silveira	centrodeestudos.nise@gmail.com	3111-7417/7418
CAPS Rubens Correa	IMAS Nise da Silveira	centrodeestudos.nise@gmail.com	3111-7417/7418
CAPSi Heitor Vila Lobos	IMAS Nise da Silveira	centrodeestudos.nise@gmail.com	3111-7417/7418
CAPS AD Paulo da Portela	IMAS Nise da Silveira	centrodeestudos.nise@gmail.com	3111-7417/7418
CAPSi Mauricio de Sousa	IMAS Philippe Pinel	centrodeestudos.pinel@gmail.com	2542-3049 (ramais: 2090 - 2093 - 2095)
CAPS Maria do Socorro Santos	IMAS Philippe Pinel	centrodeestudos.pinel@gmail.com	2542-3049 (ramais: 2090 - 2093 - 2095)
UPA Cidade de Deus	Centro de Estudos RioSaúde	ce.riosaude@gmail.com	3971-7258
UPA Costa Barros	Centro de Estudos RioSaúde	ce.riosaude@gmail.com	3971-7258
UPA Del Castilho	Centro de Estudos RioSaúde	ce.riosaude@gmail.com	3971-7258
UPA Engenho de Dentro	Centro de Estudos RioSaúde	ce.riosaude@gmail.com	3971-7258
UPA João XXIII	Centro de Estudos RioSaúde	ce.riosaude@gmail.com	3971-7258
UPA Madureira	Centro de Estudos RioSaúde	ce.riosaude@gmail.com	3971-7258
UPA Magalhães Bastos	Centro de Estudos RioSaúde	ce.riosaude@gmail.com	3971-7258
UPA Paciência	Centro de Estudos RioSaúde	ce.riosaude@gmail.com	3971-7258
UPA Rocha Miranda	Centro de Estudos RioSaúde	ce.riosaude@gmail.com	3971-7258
UPA Senador Camará	Centro de Estudos RioSaúde	ce.riosaude@gmail.com	3971-7258
UPA Sepetiba	Centro de Estudos RioSaúde	ce.riosaude@gmail.com	3971-7258
UPA Vila Kennedy	Centro de Estudos RioSaúde	ce.riosaude@gmail.com	3971-7258

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24.07.2023

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI	00.809.803/0001-91	09/63/052.295/2023	0963/000323/2022
MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA	10.321.422/0001-12	09/63/052.206/2023	0963/001342/2021

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21.07.2023

Publicado no D.O. RIO Nº 88, página 100, de 24 de julho de 2023, 1ª coluna.

ONDE SE LÊ:

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	40.273.753/0001-95	09/051.571/2023	0009/004354/2022

LEIA-SE:

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	09/051.571/2023	0009/004354/2022

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 24/07/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, Pesquisa de Mercado, destinado à contratação por Registro de Preços visando à **Contratação de empresa para prestação de serviços de modernização do sistema do ar condicionado central do Centro Obstétrico do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/000.973/2019.**
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **thamaraoliveira.smsrio@gmail.com, beatrizgodinho.sms.pcrj@gmail.com, smscla.servicos@gmail.com** e **cotacoesgas.smsrio@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as **17h00min do dia 31/07/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 24.07.2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de INSUMOS, devidamente descritos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2023/08304 - Bomba de Insulina.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **smscla.mandadojudicial04@gmail.com**, e as que desejarem receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**
A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 31/07/2023**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 24/07/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação emergencial de empresa especializada na prestação de alimentação e nutrição das unidades de saúde da Secretária Municipal da Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeição normal e dietética, lactário, banco de leite humano e nutrição enteral para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes sob a supervisão em controle do serviço de nutrição dietética da unidade de saúde. conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/001.651/2023.**
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **beatrizgodinho.sms.pcrj@gmail.com, smscla.serviços@gmail.com**
e **cotacoesgas.smsrio@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as **17h00min do dia 31/07/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 305/2023 - Proc.: 09/004.305/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinarem as Atas de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 25/07/2023 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• BRAXTER HOSPITALAR LTDA
• ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
• SICLAFA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

À POSITIVO TECNOLOGIA S/A.
PROCESSO 09/000.324/2023 - Contrato nº 068/2023
OBJETO: Aquisição de estações, incluindo garantia técnica pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a publicar no prazo de 05 (cinco) dias úteis o extrato contratual referente ao objeto do referido processo, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e de acordo com o artigo 441 do RGCAF - RJ.

À POSITIVO TECNOLOGIA S/A.
PROCESSO 09/001.102/2022 - Contrato nº 083/2023
OBJETO: Aquisição de estações, incluindo garantia técnica pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a publicar no prazo de 05 (cinco) dias úteis o extrato contratual referente ao objeto do referido processo, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e de acordo com o artigo 441 do RGCAF - RJ.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com.** Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	2023/000302
NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	2023/000305
NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	2023/000303
VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2023/000304
KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA	2023/000306
FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	2023/000307
ELISIL UNIFORMES LTDA	2023/000309

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24.07.2023

Processo: 09/003.819/2022.
Considerando o não atendimento à Nota de Empenho 2023/000142; considerando o descumprimento do Item 8.4, do Termo de Referência do Processo Emergencial de Aquisição de Material Médico Cirúrgico, nº 09/003.819/2022; considerando que tal ato está prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo; considerando o item 9 - Das Sanções Administrativas, do Termo de referência, NOTIFICAMOS a empresa MEDICAL CL 23 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, a proceder com a entrega imediata dos itens: ATADURA DE CREPOM, nos tamanhos 15 cm, 20 cm. Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2023/12773	AI n.º 1.038.220 Data: 10/07/2023	A.L. de Lima Panificação Ltda Rua Otacílio Pedro Vasco, 1206, loja B, Parque Anchieta
SMS-PRO-2023/12962	AI n.° 1.040.353 Data: 16/07/2023	Bilu Teteia 2009 Lanchonete Comércio de Sucos Ltda EPP Avenida das Américas, 4666, loja 106, P/09, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2023/12963	AI n.° 1.040.354 Data: 18/07/2023	Bilu Teteia 2009 Lanchonete Comércio de Sucos Ltda EPP Avenida das Américas, 4666, loja 106, P/09, Barra da Tijuca

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 206/2023
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
10ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nas unidades geridas pela RIOSAÚDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 206/2023**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (SESMT), situado à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional.

2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 206/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
26/07/2023 - 09:00 (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1755º	JOANA D ARC CAMARGO DA CONCEICAO
1758º	SOLANGE DE SOUZA VARGAS
1763º	DENISE MARIA DE OLIVEIRA CUPERTINO DOS SANTOS
1767º	ANA PAULA BANDEIRA
1768º	MARILENE PESSOA DENOLATO
1774º	ALINE BELLESSE DA SILVA
1775º	NOEMIA FRANÇA
1776º	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS
1778º	FRANCISCA SUELAIDE ALVES DA SILVA
1780º	ANA PAULA PITA VEIGA DA SILVA
1781º	FÁTIMA ANDREA GOMES LOPES
1788º	FABIO SALDANHA
1789º	ERICA MICHELE NETTO BIAVA
1792º	ELAINE ASSIS ASSIS
1793º	PATRICIA APARECIDA
1800º	JANAÍNA LIMA DE ASSIS SILVA
1818º	LETÍCIA MARIA ARAUJO
1823º	BEATRIZ FORTUNATO ANTUNES MARINS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

1825º	ROBERTA CRISTINA DA COSTA CARDOSO DE LIMA
1826º	TEREZA CRISTINA DA SILVA
1828º	RICARDO SANTOS
1830º	ALINE DE SOUZA DIAS DE LIMA
1832º	ANALBERTO DEMBERG ALVES
1833º	GISELE TRANCOSO ALVES
1836º	SOLANGE VIEIRA
1843º	SANDRA DO NASCIMENTO ALVES
1844º	MARTHA DOS SANTOS RODRIGUES
1853º	VANIA FLORES DE CARVALHO
1855º	MICHELLE BRUNO
1856º	TATIANA SORIANO RIBEIRO MACHADO
1857º	CARLA ROBERTA MASSIMIRO
1859º	GRASIELLE SOUSA SEVERINO
1868º	FABIANA DA CRUZ CARVALHO
1874º	JULIANE DA SILVA RODRIGUES
1875º	JAQUELINE DE ARAUJO DOS SANTOS
1876º	GESIANE ALVES MOREIRA
1878º	JUREMA ISABEL SABINO DE OLIVEIRA
1881º	TATIANE BARBARA ANDRADE
1889º	FATIMA MOREIRA DA SILVA
1890º	SILVANA PAULA
1896º	CARLOS AUGUSTO
1898º	SUZANA PAULA DE AMORIM
1900º	FRANCIELE DA SILVA LIMA
1903º	RENATA MARCARIO DE SOUZA
1908º	JACQUELINE SANTOS DO NASCIMENTO DE SOUZA
1910º	LUCIANA GARCIA SOARES
1911º	ALINE CRISTINA TIBÚRCIO PEREIRA
1913º	LILIAN NEPOMUCENO CRISTO
1915º	FERNANDO CESAR FERREIRA PINTO
1920º	RAFAEL CORREIA
1925º	MICHELE ALVES PEIXOTO
1932º	NAYARA DE ANDRADE
1942º	ESTEFANIA LUIZA GONÇALVES
1943º	LUCIMARA SILVA
1953º	KARLA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA
1956º	VANESSA COUTINHO DA FONSECA
1961º	ANA CAROLINE RIBEIRO DE FARIA
1966º	TAUANE SUARES DA SILVA
1971º	DULCILENE CONCEICAO SILVA
1981º	NATÁLIA SANTOS DE LIMA
1982º	CINTIA DOS SANTOS FERNANDES
1992º	THAYS VALENTE MORAES
1993º	TATIANE MOREIRA
1996º	KELLY GOMES DA SILVA CAMPOS
2001º	KAUÊ KAJALLY ALVES DE OLIVEIRA
2004º	DANIELLE DA FONSECA SANTANA
2007º	VIVIANE ASSUNÇÃO
2011º	TATIANA REGINA
2013º	PAMELLA EVELLYN MATOS DE CARVALHO RAIMUNDO EVELLYN
2017º	KATHIANA ROCHA RODRIGUES
2030º	ALEXSANDER DAS NEVES
2035º	RAFAELA DE FREITAS
2036º	LETICIA CARNEIRO DOS SANTOS
2039º	TAYANE DIAS DA CRUZ DA SILVA
2041º	DEISE FERREIRA ALVES NEVES BELMIRO
2045º	RAQUEL DE JESUS VASCONCELLOS AQUINO
2046º	MAICON WENDEL FORTES VIEIRA DOS SANTOS FORTES
2050º	WILLIAM FERNANDO SOUSA FERREIRA
2051º	LEONARDO MOREIRA MAIA
2053º	ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS
2057º	LUCIANA RODRIGUES PEREIRA
2059º	NATASHA MENDES RODRIGUES
2060º	TARCILA PEREIRA DOS SANTOS DIAS
2062º	GREICY CORRÊA
2066º	MARCOS CÉSAR ROCHA ALMEIDA DA SILVA
2075º	HILDERLANE DE PAULA OLIVEIRA
2076º	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA BARCELOS BERNARDO
2079º	VICTOR ANDRADE SOARES
2080º	ERIKA OLIVEIRA
2082º	RAQUEL APARECIDA
2084º	CAYENNE VELASCO DOS SANTOS ROSA
2086º	ADRYENNE FREITAS
2087º	ALAN PEREIRA
2093º	RAFAELLE DA SILVA
2094º	RAYANNE MACHADO
2095º	SUZANA DA SILVA FERREIRA
2096º	JULIANA DA SILVA
2097º	MAYANE CAROLINA
2103º	WANDERSON AMORIM BARBOSA
2104º	ISABELLE CRISTINE
2110º	EMELY DOS SANTOS OLIVEIRA

26/07/2023 - 13:00 (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2120º	KARINA ESTÁCIO RIBEIRO
2122º	CAROLINE DA SILVA MIRANDA
2123º	JANNILE AMANCIO
2127º	DANIEL DE ARAUJO GOMES DE ARAUJO
2130º	LORRAYNE ESTÁCIO COLARES
2135º	PEDRO VALENTE BARAUNA
2136º	JEFERSON BATISTA LIBERATO
2142º	DOUGLAS SAMUEL
2144º	GABRIEL TEIXEIRA CORIOLANO
2147º	AMANDA FERREIRA
2149º	EVELLYN CORREA DE BARROS
2150º	THALISON JOSE
2151º	DURVAL ESMAILE
2153º	ANALICE TORRES DA SILVA
2158º	LUCAS MARQUES
2162º	JOYCE CANAVEZES DE FREITAS
2163º	LUCIANO PAIVA MORAES JUNIOR
2166º	THAIS DUARTE HENRIQUES DE SOUZA
2169º	GUSTAVO WINOGRAD
2171º	ANA CAROLINA FIGUEIREDO
2174º	THIAGO DA CUNHA SILVA
2184º	KARLA JESUS
2186º	DARA LUYSA CARDOSO MAGALHÃES FALQUE
2188º	LEANDRO DOS SANTOS LIMA
2190º	ARIEL ALMEIDA
2191º	GREICE DOS SANTOS SIPRIANO
2195º	CAROLYNE CRUZ PAES FARIA
2197º	MARIA LUIZA SOUZA DE AMORIM
2200º	GABRIEL DE SOUZA PINTO
2202º	INGRID MENDES
2205º	ESTEFANI DA SILVA ALVES
2208º	RAISSA BELCHIOR
2215º	ALISSON LIMA BRANDÃO
2216º	LUCAS DE OLIVEIRA
2218º	PAULO WANDER CEZARIO DE FREITAS CEZARIO DE FREITAS
2225º	ESTEFANY OLIVEIRA
2228º	JULIA MAYRA CAMARGO RODRIGUES
2229º	JÉSSICA KATARINE DE ALBUQUERQUE ROSINDO
2238º	LUCIA GABRIELLA PEREIRA CARDOSO
2242º	LUKAS FREIRE MOUTINHO
2244º	LETÍCIA DE OLIVEIRA DE ARAUJO
2248º	ANDRESSA DA SILVA SOARES
2249º	ERICK OLIVEIRA
2252º	STEFANNY MANHAES
2262º	MARCELLY PONTES ALEXANDRE
2266º	STELLA FORTES
2270º	FERNANDA BRASIL
2271º	LEANDRO BEN HUR
2276º	CARLOS EDUARDO IZIDIO CALHEIRO
2280º	DIOGO DE ANDRADE
2281º	JANINI VITORIA RAMOS
2282º	GABRIELA FERREIRA VALENTE
2283º	WALLACE TORRES DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

2286º	LUIZA CORREA
2289º	VITÓRIA PIO DA SILVA
2292º	LETÍCIA SOUZA RIBEIRO
2304º	RAFAELA ABREU LOURENÇO CARNEIRO
2306º	ANNA CLARA FAGUNDES
2308º	CAIO DE PAULA CARDOSO CARDOSO
2310º	MARIA EDUARDA LUCENA DO NASCIMENTO
2312º	GABRIEL RAMOS SILVA
2316º	NATHALIA ALVES LUIS CABRAL
2319º	KAUÃ MADUREIRA

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 212/2023
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA)
3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 212/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 212/2023** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Salgado Filho. Endereço situado Av. R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000, Barra da Tijuca setor RH. Conforme Anexo I	Dia 25/07/2023 as 9h as 12h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 212/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
25/07/2023 de 9h00min (Tolerância de 15 min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Salgado Filho
MÉDICO 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SILZETE DA SILVA RODRIGUES
2º	CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA
3º	HEMERSON DOS SANTOS LUZ
4º	SIMONE ROLEIRO SAYAO
5º	PATRICIA PINHO GILVAZ
6º	JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA
7º	HEITOR MANSOR COLETI
8º	JAQUELINE MOTA DA SILVA
9º	JULIANA MONTEIRO MOREIRA GOLINELLI SAMPAIO
10º	JULIANA DE SÁ MACHADO BARRA
11º	CARLA DEMARQUE
12º	MAIARA GROSSI ROCHA
13º	BRAD ALBERTO CASTRILLON SANMIGUEL
14º	LORENE LAIANE FERREIRA DE ALMEIDA
15º	GABRIEL COUTINHO FERNANDO
16º	RAYARA AGUILEIRA ROZARIO
17º	MANUELA SENA OLIVEIRA
18º	LINA REIS NETTO
19º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO
20º	JOSE GUILHERME GUIMARAES MELEIPE
21º	GIOVANA ROMANO RENNÓ COSTA
22º	MICHELLY JESUS DOS SANTOS
23º	IVYN GABRIEL SILVA CARDOSO CHAVES
24º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA
25º	LILIAN MONTEIRO DE CASTRO
26º	CAMILLA NUNES PROENÇA FORMOSO
27º	LIZ FERNANDA RANGEL DA SILVA
28º	BIANCA BARBOSA PEREIRA MORGADO
29º	MATHEUS DOS SANTOS JORGE
30º	VANESSA SOARES MENDES
31º	NATHALIA CEZAR PRZYBYLSKI
32º	ANA JÉSSICA AMÉRICO COSTA DE SÁ
33º	DYEGO MONDEGO MORAES
34º	BERNARDO PIRES PAIVA BASTOS
35º	CAIO NUNES BOLDRINI
36º	VALENTINA ABREU VIANEZ MAIA
37º	DANIELY QUINTÃO FAGUNDES
38º	LARISSA VIDEIRA VANNUCCI
39º	CARLA MARIA LAMAR
40º	RAÍ SILVA GOMES
41º	ANA CAROLINA VALLE GONÇALVES
42º	JULIA MENDES MARQUES DE OLIVEIRA
43º	VIVIAN GOMES DA SILVA OLIVEIRA
44º	DÉBORA CUNHA GUEDES
45º	FRANCYNE OHANA CANDIDO
46º	JÚLIA LIMA ILYDIO DOS SANTOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 240/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
(ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA EORTOPEDIA)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para no Hospital Municipal Salgado Filho,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **240/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 25/07/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
GUSTAVO SANTIAGO DO VALE	60

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ADRIENNE DE LEMOS BASTO	50
BRUNO RODOLFO DUARTE	60
CAIO FERNANDO DEMORI GOMES DA SILVA PERES	90
DAVID GUERCI MAIA	40
ELIANE SANTOS DA LUZ	40
FRANCISCO CARLOS LOURENÇO	90
GUSTAVO DE ARARIPE LIMA	100
LEONARDO GONÇALVES MONTEIRO	100
LUIS FELIPE MORAIS DE BARROS	90
LUIZ PAULO GIORGETTA DE FARIA	50
MARCIO COCKRANE DA SILVA	100
MORVILLE ARAQUAN DE ARRUDA	80

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 241/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO - MÉDICOS 12HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL E ORTOPEDIA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuar no **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **241/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 25/07/2023 no horário de 9h às 12h00min**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO ANESTESIOLOGIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALAIN THIRE MULLER	100
ALANA DE ALMEIDA TEIXEIRA DOS SANTOSS	50
ANDREA NOVAES DE OLIVEIRA ANDRADE	100
CRISTIAN PIEPER	100
DANIELA GOMES DE SOUZA	10
FELIPE DA SILVA DE MEDEIROS	20
FRANCISCO CARLOS LOURENÇO	100
LARISSA RAUBER	60
LUCIA CAMINHA ALVES PEREIRA	80
MARCOS RAUL AUGUSTO DE SOUSA E SILVA	80
SUZANA FRANCA CLARO	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL)

NOME COMPLETO	RESULTADO
BRUNO JUNIO BASTOS	30
FERNANDA DE ABREU GARRAT	50
HAROLDO LIMA DOS SANTOS	30
JANICE DE MELO RANGEL GOMES	100
LAIS SOUZA GERMANO	40
LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA	80
MARCELA ALMEIDA ALVES	70
MARCELLA ALECRIM PEREIRA	50
NATALINO MAZZILLO NETO	80
PABLO DANIEL MEJIA MERCADO	90
PAMELA GORETTI GUEDES	60

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ADRIANA TAMBURINI PORTO CERQUEIRA	20
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	90
DANIEL DE AQUINO LEITE	10
DANIELA GOMES DE SOUZA	50
GUSTAVO SANTIAGO DO VALE	60
LAIS GOMES DE ALMEIDA	90
MARTHA CALIL FREITAS E ALVAREZ	100
PAULA CASTRO AMÉRICO DE FREITAS	80
RAÍ SILVA GOMES	0
TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	30

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
BRUNO RODOLFO DUARTE	60
DANIEL SAMPAIO ROLIM RODRIGUES	60
DOUGLAS BARRADA RIBEIRO	50
FILIPE DAS NEVES BEZERRA	100
GENES TADEU WANDERMUREM JÚNIOR	90
GUSTAVO DE ARARIPE LIMA	100
LEANDRO RANGEL JARDIM	100
LUCAS DE AZEVEDO PEREIRA	50
LUIZ FERNANDO CAPPELLI TOLEDO DE ARAUJO	90
MARCIO COCKRANE DA SILVA	100
MARCUS VINICIUS DANTAS NEVES	90
MORVILLE ARAQUAN DE ARRUDA	80
PATRICIA PINHO GILVAZ	100
PEDRO HENRIQUE MARTINEZ GROSSE SIESTRUP	40
THALES FERNANDO BARNECHE	100
VINICIUS XAVIER DE SOUSA	80

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 243/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA - EMERGÊNCIA
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuarem como Médicos Plantonistas 12 horas nas unidades geridas pela RIOSAÚDE,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **243/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 25/07/2013 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

NOME COMPLETO	RESULTADO PARA RECURSO
ANA CAROLINA VALLE GONÇALVES	0
ANNA LUÍSA AGUIAR GUIMARÃES	30
BRUNA DOS SANTOS FREITAS	10
CAMILLA NUNES PROENÇA FORMOSO	0
CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	80
CARLOS NUNES FERREIRA FILHO	100
CAROLINA ARAGONÉS SALES	10
CÁSSIO GONÇALVES BARBOSA	10
CESAR GUILHERME QUEIROZ VALENTIM	30
CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	10
DANIEL AUGUSTO DE SOUZA ARANHA VIEIRA	100
DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ	10
FERNANDA MAZZONI ZAMPA	100
FILIPE SAMPAIO MARTUSCELLI KURY	0
FRANCYNE OHANA CANDIDO	0
GABRIEL MAGALHÃES DE SOUZA GLÓRIA	0
GABRIELLA GRABIKOSKI DE AGUIAR	0
GETÚLIO ALVES ROCHA	10
GIOVANNA GUIDA	0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

GUILHERME DA ROCHA BRANCO	30
ISABELLA PEIXOTO DOS SANTOS	70
JOSENILSON FERNANDO RABELO DOS ANJOS	60
JULIANA SILVARES GONÇALVES CANAL	10
KARYNE FERRARI DE FREITAS	10
LARISSA VIDEIRA VANNUCCI	0
LINA REIS NETTO	40
LIZ FERNANDA RANGEL DA SILVA	10
LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA	70
LOYANE GAMBARRA AMÉRICO	10
LUCAS MIRANDA COELHO	60
LUISA SOUZA CARVALHO	10
LUIZ GUSTAVO DANTAS PAGLIARINI	30
LUIZ GUSTAVO PITANGUEIRA BRAGA	100
MAIARA GROSSI ROCHA	80
MAISA MARRY JÁCOME GURGEL	10
MARCELA DOS SANTOS COSTA	50
MARCIO BORGES CONTI TAVARES	100
MARCIO MOREIRA MUNIZ	100
MARIA CLARA GASPARIAN GUEVENTER	20
MARIANA BASILE BAUMANN	40
MARSELLE ROCHA MARTINELLI	100
MAYRA GABRIELA MENDES GALVÃO	0
NATHÁLIA RAMOS VIEIRA	0
NATHALLIA ALVES SILVA	0
PAULA BERARDINELLI BASTOS DE OLIVEIRA	0
PLINIO PRIMO CAVALCANTI NETO	30
RAÍ SILVA GOMES	0
RODRIGO DE OLIVEIRA CECILIANO	20
SUZANA OLIVEIRA	100
THAÍS DA SILVA COSTA	0
THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	20
VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA

NOME COMPLETO	RESULTADO PARA RECURSO
CLARA MAGALHÃES PAIVA	90
CLÁUDIO VINÍCIUS TAVARES SANTOS NOGUEIRA ITAGIBA	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA - EMERGÊNCIA

NOME COMPLETO	RESULTADO PARA RECURSO
CARLOS NUNES FERREIRA FILHO	90
DANIEL SAMPAIO ROLIM RODRIGUES	90
DOUGLAS DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	100
GENES TADEU WANDERMUREM JÚNIOR	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

NOME COMPLETO	RESULTADO PARA RECURSO
GUSTAVO SANTIAGO DO VALE	70
LUCAS DOS SANTOS ZICHTL	20
FABIO ALESSANDRO DE LELIS BRAGA	70
MATEUS DE CARVALHO BRAGA	70
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	90
RAÍ SILVA GOMES	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 244/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO -
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Souza Aguiar,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **244/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 25/07/2023 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

NOME COMPLETO	RESULTADO
SUZANA OLIVEIRA	70

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.

NOME COMPLETO	RESULTADO
LUTHERO ALBANI VILLELA BARROS	10
LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA	10
MATHEUS DORNELES FICK	10
LEONARDO PAIXÃO NETO	10
BRUNO MARQUES PESTANA	10

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALAN TONASSI PASCHOAL	80

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.

NOME COMPLETO	RESULTADO
LOYANE GAMBARRA AMÉRICO	10
CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	10
ISABELLA PEIXOTO DOS SANTOS	70
LENA ALVES GIUSTI	80
CAROLINA ARAGONÉS SALES	10
ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA	20
ROBERTA ARAUJO CASTRO	20
BRENO DE PAULA BARBOZA	10

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.

NOME COMPLETO	RESULTADO
FERNANDA CRISTINA BHERING NIEDERMEIER	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO.

NOME COMPLETO	RESULTADO
BRENDA LORANY BERNARDO DA SILVA	80
EMANUELLE SCHUELER TOSTES	100
VICTOR ROCHA RIBEIRO DE SOUZA	100
CAROLINA BARONE QUINTELLA CURY	80

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA.

NOME COMPLETO	RESULTADO
DESIREE LOUISE SOUZA SANTOS BATISTA	70
PRISCILA CÂNDIDA SCHMIDT SERENO	90

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.

NOME COMPLETO	RESULTADO
EUSTAQUIO QUINTAS DAVID	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 248/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **SMS-PRO-2023/07643** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar serviços nas **unidades geridas pela RIOSAÚDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: RECEPÇÃO - UNIDADES DE SAÚDE

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANA	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR	10	40 HORAS	R$ 1.520,00	R$ 264,00	R$ 1.784,00
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • TER IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS NA DATA DA INSCRIÇÃO; • DIPLOMA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO; • CURSO PROFISSIONALIZANTE EM INFORMÁTICA OU CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA (CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 60 HORAS); • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, ATUANDO COMO RECEPCIONISTA.*e**e***					

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim, assinatura, cargo e carimbo do declarante.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).
***O profissional que prestou serviços à unidades de saúde (comprovação para requisito obrigatório e requisito desejável) através de empresas terceirizadas, deverá solicitar para a antiga empresa contratante, que a Declaração descreva a(s) unidade(s) que prestou serviço e a(s) data(s) de entrada e saída de cada lotação, além das informações constantes no modelo do ANEXO III.**

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **24/07/2023 a 27/07/2023 até às 10h00min** no endereço eletrônico **https://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/.**
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data local e horário estipulado em cronograma (ANEXO I),
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de) trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª , 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: **Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Rio de Janeiro/ RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11.7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **com pontuação zerada**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação será observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa públicos rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25 A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre RioSaúde e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
25/07/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
24/07/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
24/07/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/07/2023 / 10h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/07/2023 / 11h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
28/07/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
31/07/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
02/08/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
II - CARGO: AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADES DE SAÚDE

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, ATUANDO COMO RECEPCIONISTA. *e**e***	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim, assinatura, cargo e carimbo do declarante.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).
***O profissional que prestou serviços à unidades de saúde (comprovação para requisito obrigatório e requisito desejável) através de empresas terceirizadas, deverá solicitar para a antiga empresa contratante, que a Declaração descreva a(s) unidade(s) que prestou serviço e a(s) data(s) de entrada e saída de cada lotação, além das informações constantes no modelo do ANEXO III.**

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº , CPF nº , e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 249/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NOS DIAS DE SEMANA (DS) NO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 09/000.467.2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
I- CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	01	12 HORAS****	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.						
REQUISITO DESEJÁVEL • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MINIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
****** Às 12 horas são para cobertura de plantão nos dias de semana (DS). (De segunda-feira - diurno e noturno à sexta-feira diurno).**

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico
https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php.
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **24/07/2023 a 30/07/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª , 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: **Rua Voluntária da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista pediatria, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
25/07/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
24/07/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
24/06/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
30/07/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
31/07/2023 / 14h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
01/08/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
01/08/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
02/08/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
I - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº , CPF nº , e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº_____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição Poltrona Hospitalar Para Acompanhante, em conformidade às especificações contidas no TR -Termo de Referência, que instrui o processo digital n° RSU-PRO-2023/04857.A participação das empresas interessadas na cotação, ocorrerá somente ATRAVÉS DO LINK https://linktr.ee/daf.riosaude, no qual é possível CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, O TERMO DE REFERÊNCIA, TIRAR DÚVIDAS, ENVIAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo, do link divulgado ou em desacordo com as condições ali estabelecidas.
O PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA SERÁ DE 25/07/2023 ATE 27/07/2023 ÀS 18h00min.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 21/07/2023

RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, pelos motivos elencados no processo administrativo correspondente:

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
RSU-PRO-2023/05909	ÁGUAS DO RIO SPE S.A	729039	R$ 8.224,34
RSU-PRO-2023/05909	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE	2282084810122	R$ 5.409,73
RSU-PRO-2023/05909	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE	1725831110722	R$ 1.921,85
RSU-PRO-2023/05909	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE	2282084810722	R$ 6.915,26
RSU-PRO-2023/05909	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	1420257	R$ 2.456,43
RSU-PRO-2023/05909	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	7868562	R$ 4.605,12
RSU-PRO-2023/05909	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	5291060	R$ 5.310,72
RSU-PRO-2023/05909	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	8031098	R$ 3.019,67
RSU-PRO-2023/05909	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	7770654	R$ 4.427,06
RSU-PRO-2023/05909	F.AB. ZONA OESTE S.A.	1725831110922	R$ 1.800,17
RSU-PRO-2023/05909	F.AB. ZONA OESTE S.A.	2336086511122	R$ 13.290,05
RSU-PRO-2023/05909	F.AB. ZONA OESTE S.A.	2342761111122	R$ 12.405,92
RSU-PRO-2023/05909	F.AB. ZONA OESTE S.A.	1725831111022	R$ 2.091,83
RSU-PRO-2023/05909	F.AB. ZONA OESTE S.A.	1725831111122	R$ 2.485,80
RSU-PRO-2023/05909	F.AB. ZONA OESTE S.A.	2254102611122	R$ 6.243,16
RSU-PRO-2023/05909	F.AB. ZONA OESTE S.A.	2363216910822	R$ 4.756,29
RSU-PRO-2023/05909	F.AB. ZONA OESTE S.A.	2254102610722	R$ 5.719,68
RSU-PRO-2023/05909	F.AB. ZONA OESTE S.A.	2254102610622	R$ 7.354,34
RSU-PRO-2023/05909	F.AB. ZONA OESTE S.A.	2363216910722	R$ 1.624,33
RSU-PRO-2023/05909	F.AB. ZONA OESTE S.A.	2254102610522	R$ 10.202,89
RSU-PRO-2023/05909	F.AB. ZONA OESTE S.A.	2254102610322	R$ 5.332,24
RSU-PRO-2023/05909	F.AB. ZONA OESTE S.A.	2282084810822	R$ 3.947,21
RSU-PRO-2023/05909	F.AB. ZONA OESTE S.A.	2282084810922	R$ 6.253,46
RSU-PRO-2023/05909	F.AB. ZONA OESTE S.A.	2282084811122	R$ 12.047,55
RSU-PRO-2023/05909	F.AB. ZONA OESTE S.A.	2254102611222	R$ 6.580,74
RSU-PRO-2023/05909	F.AB. ZONA OESTE S.A.	1517475410722	R$ 3.852,92
RSU-PRO-2023/05909	F.AB. ZONA OESTE S.A.	1517475411222	R$ 4.056,12
RSU-PRO-2023/05909	F.AB. ZONA OESTE S.A.	2282084811222	R$ 9.558,02
RSU-PRO-2023/05909	F.AB. ZONA OESTE S.A.	2336086511222	R$ 11.970,13
RSU-PRO-2023/05909	F.AB. ZONA OESTE S.A.	1517475410822	R$ 4.947,80
RSU-PRO-2023/05909	F.AB. ZONA OESTE S.A.	1517475410922	R$ 4.825,78
RSU-PRO-2023/05909	F.AB. ZONA OESTE S.A.	1517475411022	R$ 4.950,07

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

AVISO DE ERRATA

Referência: Fórum de Governança Climática - FGC Rio, EDITAL DE CONVOCAÇÃO SMAC Nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 30 de Junho de 2023 (pág. 308).
Processo: MAB-MEM-2023/00371
Objeto: Convocação representantes da Sociedade Civil, formalmente constituídos para o Processo de Seleção dessas representações no âmbito do Fórum de Governança Climática da Cidade do Rio de Janeiro - Ano 2023.
Adiamento: Considerando a alteração abaixo, a SMAC informa que o prazo foi prorrogado por 20 dias a partir da publicação do presente Aviso de Errata.
Alterações: O item 2.2 do EDITAL DE CONVOCAÇÃO SMAC Nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 30 de Junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
2.2 Havendo número de adesões superior a 10 (dez) instituições, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

CRITÉRIO	MENSURAÇÃO
Tempo de existência como pessoa jurídica de direito privado.	Número de anos completos desde a constituição formal da Organização da Sociedade Civil como pessoa jurídica.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

Número de associados representados e beneficiários atendidos.	Número de associados efetivos ou membros da Organização da Sociedade Civil e Quantidade de beneficiários atendidos pelos projetos ou programas pela Organização da Sociedade Civil.
Relevância do trabalho da organização com as matérias tratadas no Fórum.	Reconhecimento externo da relevância do trabalho da Organização da Sociedade Civil em relação às matérias tratadas no Fórum, como prêmios, menções honrosas ou parcerias estabelecidas.
Distribuição territorial da atuação, de modo a garantir representatividade de todas as Áreas de Planejamento da Cidade.	Número de projetos ou ações da Organização da Sociedade Civil realizados em cada Área de Planejamento da Cidade.

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 24/07/2023

"**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 033/2023"**
Proc.14/200.489/2012 - POSTO DE GASOLINA E LUBRIFICAÇÃO ENGENHO DE DENTRO LTDA.

"**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 036/2023"**
Proc. MAB-PRO-2023/01525 - ALEXANDRE MARCELO CAJUEIRO DE SOUZA, SERGIO FRANCISCO DA COSTA LEITE, MARCOS DE PAULA E SOUZA E OUTROS.

"**EMITIDO O OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GPA Nº. 102/2023"**
Proc. MAB-PRO-2023/01776 - ARCH2B PROJETOS E CENOGRAFIA LTDA ME.

"**EMITIDO O OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GPA Nº. 103/2023"**
Proc. MAB-PRO-2023/01779 - TROPICAL FESTAS E EVENTOS

"**EMITIDO O OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GPA Nº. 104/2023"**
Proc. MAB-PRO-2023/01778 - SR. RESPONSÁVEL

"**EMITIDO O OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GPA Nº. 61/2023"**
Proc. MAB-PRO-2023/01457- MÁRIO BATISTA E OUTROS

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMATICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

"Emitido o seguinte Edital de Embargo/Notificação MA/SUBMC/CDA/GTR-4"
Nº 003/2023 - Proc. MAB-PRO-2023/01737 - Renato Alecrim Rocha e/ou Outros responsáveis

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º , do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

PROCESSO Nº	ÁREA/BEM PÚBLICO	BAIRRO
FPJ-PRO-2023/01307	Área Pública embaixo do Viaduto Joatinga do nº 20 até 74	Barra da Tijuca

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
MEDIDA COMPENSATÓRIA
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

Processo: 14/200.163/2019 e 14/260.058/2019
AVR: 3932 de 10/09/2019
Termo de Compromisso: 118/2019
Parecer Técnico de atestação: 0002/2020
Setor responsável pela atestação: Diretoria de Arborização - FPJ/PRE/DARB
Serviços executados: 75% com plantio de 14 mudas de espécies arbóreas e 25% para a manutenção por 12 meses.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NADIR FUZZARO PEREIRA
Assunto: Propositura de cancelamento de autorização para o exercício do comércio ambulante.
Processo: SMF-PRO-2023/04833

Sr(a). Titular da Inscrição Municipal 80251874
Considerando o disposto no Decreto nº 29.881, de 18 de setembro de 2008, Livro I, do Regulamento nº 2, Art. 3º:
"***As autorizações para o exercício de atividades econômicas nas áreas públicas serão concedidas a título precário, conforme critério de conveniência, oportunidade e interesse público e poderão ser revogadas a qualquer tempo, a juízo da autoridade competente**, **sempre que ocorrer motivo superveniente que justifique tal ato."***

Considerando o disposto na Resolução SEOP nº 472, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 36, de 09/05/2023, página 33:

"***Art. 2º Fica o titular da autorização de comércio ambulante obrigado a exercer permanentemente a atividade, apresentando-se no local autorizado durante todo o período de ocupação do logradouro público.***

Parágrafo único. O auxiliar só poderá representar o titular em caráter excepcional, sem evidência de que a representação se faça em caráter continuado ou habitual.

Art. 3º Será considerada falta toda ausência não justificada do titular.

Parágrafo único. Não será computada como falta o afastamento do titular:
I - em decorrência de doença devidamente comprovada por atestado médico, por período máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período;
II - por motivo de gravidez, devidamente comprovada por atestado médico, pelo período máximo de 12 (doze) meses;
III - para exercício da maternidade nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de vida após o nascimento de filho;
IV - para exercício da paternidade nos primeiros 20 (vinte) dias após o nascimento de filho.

Art. 4º Será cancelada a autorização de uso de área pública do comerciante ambulante após cinco constatações, no período de 30 (trinta) dias, de falta não justificada do titular, mesmo que em seu lugar se apresente o auxiliar.

Considerando a informação da COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO através do Processo SMF-PRO-2023/04833, de 31/03/2023, de que o titular vem apresentando ausências injustificadas em diversas ações de fiscalização realizadas em horários diferentes na área, cientifico o ambulante acima qualificado, acerca da propositura de **CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO**, concedendo-lhes o prazo de 10(dez) dias para oferecimento de defesa, contados a partir da publicação desta Notificação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

NOTIFICAÇÃO

SALATHIEL VIEIRA DA SILVA
Assunto: Propositura de cancelamento de autorização para o exercício do comércio ambulante.
Processo: SMF-PRO-2023/04833

Sr(a). Titular da Inscrição Municipal 80205341
Considerando o disposto na Lei nº 1.876, de 29 de junho de 1992, Artigo 49:
"***A autorização para o exercício do comércio ambulante e das atividades profissionais de que trata esta lei poderá ser cancelada no caso de grave ou reiteradas infrações específicas, assegurando-se ao indiciado ampla defesa em processo regular."***

Considerando a informação da Coordenadoria de Controle Urbano através do Processo SMF-PRO-2023/04833, de 31/03/2023,de que o titular vem cometendo graves infrações por funcionamento em desacordo com sua autorização, cientifico o ambulante acima qualificado, acerca da propositura de **CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO**, concedendo-lhe o prazo de 10(dez) dias para oferecimento de defesa contados a partir da publicação da presente Notificação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
1.001.338	MICHAEL COMÉRCIO DE RECICLAGEM	20/07/2023	19/08/2023
1.001.339	ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA	20/07/2023	19/08/2023
1.001.340	WANDAVAL DA LAPA BAR E RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	20/07/2023	19/08/2023
1.001.341	DF DECORAÇÕES LTDA	21/07/2023	20/08/2023
1.001.342	LANCHONETE RAINHA DE SANTANA	24/07/2023	23/08/2023
1.001.343	ANDRE MORAES BREVES	24/07/2023	23/08/2023
1.001.344	ATACADÃO MARIA BONITA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	24/07/2023	23/08/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
1035532	LAVOURA CAFE EMPORIO EIRELI	21/07/23	20/08/23
1035533	ADEGA PORTUGALIA LTDA	21/07/23	20/08/23
1035534	BAR ESCONDIDINHO DO CATETE LTDA	24/06/23	23/08/23
1035535	RESTAURANTE E LANCHONETE ANDRADE PERTENCE LTDA	24/06/23	23/08/23
1035536	OPCAO CATE TE BAR LTDA	24/06/23	23/08/23
1035537	LANCHONETE LUCIANA DO CATETE LTDA	24/06/23	23/08/23
1035538	SNACK BAR CAFE E RESTAURANTE EIRELI	24/06/23	23/08/23
1035539	SEU DODO RESTAURANTE LTDA	24/06/23	23/08/23
1035540	BOTECO E RESTAURANTE DA PRAÇA LTDA	24/06/23	23/08/23
1035541	BOTECO E RESTAURANTE DA PRAÇA LTDA	24/06/23	23/08/23
1035542	RESTAURANTE DA PRAÇA SAO SALVADOR LTDA	24/06/23	23/08/23
1035543	OPCAO SALVADOR COMERCIO DE BISCOITOS LTDA	24/06/23	23/08/23
1035544	OPCAO GOURMET LTDA	24/06/23	23/08/23
1035545	SORVETERIA COPA 74 LTDA	24/06/23	23/08/23
1035546	RESTAURANTE E BAR PINTXO LTDA	24/06/23	23/08/23

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 24/07/2023
PROCESSOS DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS
SMF - PRO 2023/11117 MOTINHA BAR LTDA A.I. 1.002.910
SMF - PRO 2023/11109 MOTINHA BAR LTDA A.I. 1.002.918

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade.
Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

Processos	Requerentes
04/150.384/2023	BRASIL OUTDOOR LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º , da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

Número da Notificação	Notificados
1409/2023	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
1411/2023	BRASIL OUTDOOR LTDA

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h.

Auto nº	Edital	Razão Social	Lavratura	Prazo para impugnação
981471	1030/2023	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	21/07/2023	20/08/2023
981472	1031/2023	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	21/07/2023	20082023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
1412/2023	11723910	A BANCA B G LTDA	825,95	13057
1413/2023	11723910	A BANCA B G LTDA	712,92	13058
1414/2023	11723910	A BANCA B G LTDA	712,27	13059
1415/2023	11723910	A BANCA B G LTDA	1.858,39	13060
250/2023	13182647	C51 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA PROC. REF. 04/150.236/2023	6.955,36	15887
251/2023	05061822	451 R2 PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME PROC. REF. 04/150.354/2023	2.173,55	015888

SECRETARIA DE TURISMO

AVISO

Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO Nº 86 de 20 de julho de 2023, às páginas 83 e 84.
Gestor do Termo de Colaboração
Tauan de Moura Bonfim Soares - 60/329.336-2

Fiscais do Termo de Colaboração
Carmem Terezinha Gomes Sasaki - 11/207.778-2
Linik Meirelles Rykaszewski de Oliveira - 60/331.900-1

SECRETARIA DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE RELIGIOSA

ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE LIBERDADE RELIGIOSA DO RIO DE JANEIRO (COMPLIR-RIO)

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se os interessados no processo eletivo para conselheiros do Conselho Municipal de Liberdade Religiosa do Rio de Janeiro, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, subsolo, sala 01 - Cidade Nova - RJ, em sessão plenária convocada especialmente para a o processo eleitoral de membros conselheiros titulares e suplentes do COMPLIR-Rio - mandato 2023/2025, bem como para a eleição do Presidente, Vice-Presidente, Primeiro-Secretário, Segundo-Secretário e Terceiro-Secretário, conforme Lista de Presença anexa, tudo em conformidade com o Edital (Errata) de Chamamento publicado no Diário Oficial no dia sete de julho de 2023. A reunião teve sua primeira chamada às 13:30h e foi instalada em segunda convocação às 14:00h. Foram eleitos pera presidir e secretariar a sessão, respectivamente, o Sr. Márcio Dodds Righetti Mendes (Márcio de Jagun) e Sra. Andréia Lima. O presidente fez a leitura do Edital (Errata) e abriu para perguntas e elucidações dos presentes. Após esta etapa, o presidente perguntou ao Plenário quem gostaria de compor o Comitê Eleitoral. Assim, foram eleitos por aclamação para compor o Comitê Eleitoral os senhores: Bárbara Maria Santos (CPF: 756.042.057-53), André Mulinari (CPF: 029.411.327-40), Cláudia Micheli Gonçalves Siu (CPF: 076.995.407-35), Roberto Tavares Gomes (CPF: 117.661.957-84) e Pedro Paulo Campos (CPF: 796.577.887-49). Às 14:37h, o Comitê Eleitoral começou a proceder o exame das documentações necessárias à nomeação dos candidatos. Às 15:15h iniciou-se a eleição dos conselheiros das 8 (oito) vagas titulares e suplentes dos segmentos religiosos, ateus, agnósticos e grupos tradicionais e 02 (duas) vagas titulares e suplentes de representantes da sociedade civil organizada, separando-se os inscritos membros de cada segmento religioso em grupos individualizados para que promovessem a escolha do membro representante. Foram eleitos os seguintes conselheiros representantes dos segmentos religiosos: Judaísmo, Sra. Ana Luíza Balassiano; Tradições Pagãs, Sr. Og Sperle; Hare Krishna, Sra. Maria Helena Oliveira Lemos (Kunti Devi Dasi); Ifaísmo, Sra. Roberta Rafaela Mendes Costa; Candomblé, Sra. Rosângela Alves Virgens (Ìyálode Ojéwunmi Rosângela D´Yewa); Umbanda, conforme acordo deste segmento, Sr. Delmar Rodrigues (1º ano de mandato) e Sra. Emanuele de Faria Carvalho dos Santos (Mãe Manu da Oxum) (2º ano de mandato); Tradições Ciganas, Sra. Kátia Bastos; Budismo, Sra. Juliana Vidal de Almeida; Evangélicos, Sr. Alberon Pereira. Às 15:41h, a sociedade civil organizada, anunciou seus representantes eleitos: Conselho Nacional de Igrejas Cristãs - CONIC, Sr. Elias Vieira de Paula; Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP, Sr. Carlos Alberto Gonçalves Júnior; Grande Oriente do Brasil, Sr. Marx Chi Kong Siu; Somos Um, Sr. Edvaldo Nascimento. À vista disso, a Comissão Eleitoral constituída promoveu a análise e revisão da documentação de inscrição dos membros do Conselho eleitos. Conferida e aprovada a documentação, foram todas e todos considerados aptos e aclamados os eleitos. Às 15:58h, deu-se início a eleição da primeira mesa diretora do Conselho Municipal de Liberdade Religiosa do Rio de Janeiro (COMPLIR-RIO). Como presidente, eleito por unanimidade, enquanto Poder Público, para o primeiro ano de gestão, o Sr. Márcio Dodds Righetti Mendes (Márcio de Jagun). Para Vice-Presidente, que assumirá a presidência no segundo ano de mandato, alternando-se com o presidente, a Sra. Rosângela Alves Virgens (Ìyálode Ojéwunmi Rosângela D´Yewa). Aos demais cargos diretórios, por deliberação unânime do Plenário, foram eleitos para o primeiro ano de gestão: Primeiro Secretário, Sr. Alberon Pereira; Segundo Secretário, Sr. Marx Chi Kong Siu; Terceira Secretária, Sra. Ana Luíza Balassiano. Para o Segundo ano de mandato foram eleitos: Primeira Secretária: Sra. Emanuele de Faria Carvalho dos Santos (Mãe Manu da Oxum); Segunda Secretária: Sra. Roberta Rafaela Mendes Costa; Tercera Secretária: Sra. Juliana Vidal de Almeida. Às 16:15h, com os conselheiros e mesa diretoria devidamente eleitos, constituindo-se consenso entre os presentes, foram todos e todas aclamados. O presidente eleito propôs que no dia primeiro dia de setembro de dois mil e vinte e três, às 10h, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, subsolo, Cidade Nova - RJ, seja realizada a primeira Assembleia Ordinária, a fim de deliberar a seguinte pauta: 1 - plano de atuação do Conselho; 2 - preenchimento das vagas no Conselho; 3 - elaboração do Regimento Interno do COMPLIR-RIO; 4 - análise e proposições sobre o Plano Municipal de Promoção da Liberdade Religiosa; e 5 - criação de canais de comunicação com os eleitos a fim de favorecer o diálogo dos membros do Conselho Municipal de Liberdade Religiosa do Rio de Janeiro, o que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo, inexistindo qualquer impugnação apresentada, ou dissenso registrado, foi encerrada a Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Liberdade Religiosa do Rio de Janeiro, às 16:28h. Assinam a presente

Presidente: Márcio Dodds Righetti Mendes (Márcio de Jagun)
Secretária: Andréia Lima

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na rua Afonso Cavalcante, nº 455, 8º andar, Anexo, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, tendo em vista o disposto no art. 197, § 2º , da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, pelo presente Edital, **CITA** o servidor **THIAGO ZALINSQ CARNEIRO DE ALMEIDA**, **Professor I** - **Língua Portuguesa**, **matrícula nº 10/264.136-3**, para, no prazo de 10 (dez) dias, ter vista dos autos e apresentar defesa escrita, no processo nº **07/05/000.180/2023**, **Inq. 08/2023**, que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão dos artigos 167, inciso I e incidência no Artigo 168, inciso XIII, da Lei nº 94/79, por ter completado 30 (trinta) faltas consecutivas ao serviço no período de **01/02/2023 a 02/03/2023**, **incorrendo em abandono de cargo**. Por este Edital, fica ainda ciente de que, nos termos do art. 195, do mencionado Diploma Legal e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V. Sa., da realização dos atos requeridos ou do indeferimento dos pedidos, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
Processo Instrutivo: nº 040/100553/2023.
Objeto: Eventual aquisição de materiais permanentes, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme abaixo:

ITENS 1, 2, 4, 5, 6, 8 e 9 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
Item	Descrição do objeto	Fabricante Marca	Modelo Código	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R$)
1	Smart TV Led 43 Tizen Wifi Full HD, 60HZ, 20W Potencia de áudio, 2 HDMI, 1 USB, RJ45, RF, Espelhamento de Smartphone, conforme especificações constantes do subitem 5.1 do TR (peça 041) e proposta da empresa (peça 045) do processo nº 040/100553/2023.	SAMSUNG	UN43T5300	Und.	6	1.838,00
2	Smart TV Crystal 4K, 3840 x 2160, Comando de Voz, 60Hz, Potência de áudio total (RMS), 3 HDMI, 2 USB, RJ 45, RF, Bluetooth, Wifi, Espelhamento do smartphone, conforme especificações constantes do subitem 5.1 do TR (peça 041) e proposta da empresa (peça 045) do processo nº 040/100553/2023.	SAMSUNG	UN55CU8000	Und.	5	2.880,00
4	Forno de Micro-ondas Capacidade 21 litros. 127V, conforme especificações constantes do subitem 5.1 do TR (peça 041) e proposta da empresa (peça 045) do processo nº 040/100553/2023.	MONDIAL	MO-01-21	Und.	4	557,00
5	Forno de Micro-ondas Capacidade 34 litros Branco. Voltagem: 220 V, conforme especificações constantes do subitem 5.1 do TR (peça 041) e proposta da empresa (peça 045) do processo nº 040/100553/2023.	MONDIAL	MO-02-34	Und.	4	680,00
6	Forno de Micro-ondas Capacidade 34 litros Espelhado inox. Voltagem: 220 V, conforme especificações constantes do subitem 5.1 do TR (peça 041) e proposta da empresa (peça 045) do processo nº 040/100553/2023.	MONDIAL	MO-02-34 ESPELHADO	Und.	4	717,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

8	Geladeira Capacidade 300L Cor: branca. 1 (uma) porta. Sistema de refrigeração: Frost Free, conforme especificações constantes do subitem 5.1 do TR (peça 041) e proposta da empresa (peça 045) do processo nº 040/100553/2023.	CONSUL	CRB36AB	Und.	3	2.489,00
9	Geladeira Duplex Capacidade 472L Cor: branca. Voltagem: 127V, conforme especificações constantes do subitem 5.1 do TR (peça 041) e proposta da empresa (peça 045) do processo nº 040/100553/2023.	CONTINENTAL	TC56	Und.	3	3.639,00

Modalidade: Pregão Eletrônico TCMRio nº 10/2023.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata.
Data da assinatura: 18/07/2023.
Empresa vencedora: LUCIANA MARIA PEREIRA 00191757101
CNPJ/MF: 48.624.749/0001-36.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
Processo Instrutivo: nº 040/100553/2023.
Objeto: Eventual aquisição de materiais permanentes, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme abaixo:

ITEM 3 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
Item	**Descrição do objeto**	**Fabricante Marca**	**Modelo Código**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário (R$)**
3	Smart TV 65” Crystal UHD 4K, conforme especificações constantes do subitem 5.1 do TR (peça 041) e proposta da empresa (peça 047) do processo nº 040/100553/2023.	SAMSUNG	65AU7700	Und.	4	3.998,00

Modalidade: Pregão Eletrônico TCMRio nº 10/2023.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata.
Data da assinatura: 18/07/2023.
Empresa vencedora: PRODUTOS SALINAS LTDA.
CNPJ/MF: 50.278.029/0001-08.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
Processo Instrutivo: nº 040/100553/2023.
Objeto: Eventual aquisição de materiais permanentes, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme abaixo:

ITENS 7 e 12 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
Item	**Descrição do objeto**	**Fabricante Marca**	**Modelo Código**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário (R$)**
7	Frigobar. Cor: branca. Capacidade total de armazenamento aproximada: 120 litros. Voltagem, conforme especificações constantes do subitem 5.1 do TR (peça 041) e proposta da empresa (peça 048) do processo nº 040/100553/2023.	MIDEA	MRC12B1	Und.	6	1.343,37
12	Fogão tipo cooktop de indução Philco Preto, conforme especificações constantes do subitem 5.1 do TR (peça 041) e proposta da empresa (peça 048) do processo nº 040/100553/2023.	PHILCO	PCT40P	Und.	4	1.733,58

Modalidade: Pregão Eletrônico TCMRio nº 10/2023.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata.
Data da assinatura: 21/07/2023.
Empresa vencedora: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ/MF: 45.769.285/0001-68.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
Processo Instrutivo: nº 040/100553/2023.
Objeto: Eventual aquisição de materiais permanentes, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme abaixo:

ITEM 10 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
Item	**Descrição do objeto**	**Fabricante Marca**	**Modelo Código**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário (R$)**
10	Purificador de água Everest, modelo Soft Plus Capacidade de armazenamento de água gelada: 2 litros. Capacidade de fornecimento de água gelada: 1,896 litros/hora. Potência: 140 W. Tensão de rede: 127 V. Cor Branca, conforme especificações constantes do subitem 5.1 do TR (peça 041) e proposta da empresa (peça 049) do processo nº 040/100553/2023.	Everest	Plus	Und.	6	1.470,15

Modalidade: Pregão Eletrônico TCMRio nº 10/2023.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata.
Data da assinatura: 24/07/2023.
Empresa vencedora: INFANTARIA COMERCIAL LTDA.
CNPJ/MF: 20.795.155/0001-79.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
Processo Instrutivo: nº 040/100554/2023.
Objeto: Eventual fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, marca Spinger Midea Carrier, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme abaixo:

GRUPO 1 (ITENS 1 e 2) - PARTICIPAÇÃO AMPLA						
Grupo	**Item**	**Descrição do objeto**	**Marca Modelo**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário (R$)**
1	1	1.1 - Condicionador de Ar Tipo Split, Modelo Cassete, Capacidade 36.000 BTU/h, 220V/1F, 60Hz, Tecnologia Inverter, Modelos do Equipamento: a) Código da unidade evaporadora: 40KVQB36C5. b) Código da unidade condensadora: 38CCVB36515MC. 1.2 - Serviços necessários para instalação do equipamento especificado no subitem 1.1, considerando uma distância linear entre a unidade condensadora e a evaporadora de até 5 metros, conforme especificações contidas no subitem 5.1 do T.R. (peça 048) e proposta da empresa (peça 052) do processo nº 040/100554/2023.	SPRINGERMIDEA CARRIER	Conj.	6	13.200,00
	2	Complementação do serviço de instalação previsto no subitem 1.2, caso a metragem linear entre a unidade condensadora e a evaporadora ultrapasse 05 metros.	-	Metro Linear	60	199,00

Modalidade: Pregão Eletrônico TCMRio nº 11/2023.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata.
Data da assinatura: 19/07/2023.
Empresa vencedora: VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF: 93.445.963/0001-80.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
Processo Instrutivo: nº 040/100554/2023.
Objeto: Eventual fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, marca Spinger Midea Carrier, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme abaixo:

GRUPO 2 (ITENS 3 e 4) - COTA ME/EPP						
Grupo	**Item**	**Descrição do objeto**	**Marca Modelo**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário (R$)**
2	3	3.1 - Condicionador de Ar Tipo Split, Modelo Cassete, Capacidade 36.000 BTU/h, 220/1/60Hz, Tecnologia Inverter, Modelos do Equipamento: a) Código da unidade evaporadora: 40KVQB36C5. b) Código da unidade condensadora: 38CCVB36515MC. 3.2 - Serviços necessários para instalação do equipamento especificado no subitem 3.1, considerando uma distância linear entre a unidade condensadora e a evaporadora de até 5 metros, conforme especificações contidas no subitem 5.1 do T.R. (peça 048) e proposta da empresa (peça 053) do processo nº 040/100554/2023.	SPRINGERMIDEA CARRIER	Conj.	2	16.650,00
	4	Complementação do serviço de instalação previsto no subitem 3.2, caso a metragem linear entre a unidade condensadora e a evaporadora ultrapasse 05 metros.	-	Metro Linear	20	238,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

GRUPO 3, 4, 5 (ITENS 5, 6, 7, 8, 9 e 10) - PARTICIPAÇÃO AMPLA						
Grupo	**Item**	**Descrição do objeto**	**Marca Modelo**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário (R$)**
3	5	5.1 - Condicionador de Ar Tipo Split, Modelo Hi Wall, Capacidade 18.000 BTU/h, 220/1/60Hz, Tecnologia Inverter, Modelos do Equipamento: a) Código da unidade evaporadora: 42AGVCB18M5. b) Código da unidade condensadora: 38AGVCB18M5. 5.2 - Serviços necessários para instalação do equipamento especificado no subitem 5.1, considerando uma distância linear entre a unidade condensadora e a evaporadora de até 5 metros, conforme especificações contidas no subitem 5.1 do T.R. (peça 048) e proposta da empresa (peça 053) do processo nº 040/100554/2023.	SPRINGERMIDEA CARRIER	Conj.	12	3.530,00
	6	Complementação do serviço de instalação previsto no subitem 5.2, caso a metragem linear entre a unidade condensadora e a evaporadora ultrapasse 05 metros.	-	Metro Linear	120	188,00
4	7	7.1 - Condicionador de Ar Tipo Split, Modelo Hi Wall, Capacidade 24.000 BTU/h, 220/1/60Hz, Tecnologia Inverter, Modelos do Equipamento: a) Código da unidade evaporadora: 42AGVCB24M5. b) Código da unidade condensadora: 38AGVCB24M5. 7.2 - Serviços necessários para instalação do equipamento especificado no subitem 7.1, considerando uma distância linear entre a unidade condensadora e a evaporadora de até 5 metros, conforme especificações contidas no subitem 5.1 do T.R. (peça 048) e proposta da empresa (peça 053) do processo nº 040/100554/2023.	SPRINGER MIDEA CARRIER	Conj.	10	4.800,00
	8	Complementação do serviço de instalação previsto no subitem 7.2, caso a metragem linear entre a unidade condensadora e a evaporadora ultrapasse 05 metros.	-	Metro Linear	120	198,00
5	9	9.1 - Condicionador de Ar Tipo Split, Modelo Piso Teto, Capacidade 36.000 BTU/h, 220/1/60Hz, Tecnologia Inverter, Modelos do Equipamento: a) Código da unidade evaporadora: 42ZQVB36C5. b) Código da unidade condensadora: 38CCVB36515MC. 9.2 - Serviços necessários para instalação do equipamento especificado no subitem 9.1, considerando uma distância linear entre a unidade condensadora e a evaporadora de até 5 metros, conforme especificações contidas no subitem 5.1 do T.R. (peça 048) e proposta da empresa (peça 053) do processo nº 040/100554/2023.	SPRINGER MIDEA CARRIER	Conj.	2	10.830,00
	10	Complementação do serviço de instalação previsto no subitem 9.2, caso a metragem linear entre a unidade condensadora e a evaporadora ultrapasse 05 metros.	-	Metro Linear	60	238,00

GRUPO 6 (ITENS 11 e 12) - PARTICIPAÇÃO AMPLA						
Grupo	**Item**	**Descrição do objeto**	**Marca Modelo**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário (R$)**
6	11	11.1 - Condicionador de Ar Tipo Split, Modelo Piso Teto, Capacidade 54.000 BTU/h, 220/1/60Hz, Tecnologia Inverter, Modelos do Equipamento: a) Código da unidade evaporadora: 42ZQVB60C5. b) Código da unidade condensadora: 38CCVB60515MC. 11.2 - Serviços necessários para instalação do equipamento especificado no subitem 11.1, considerando uma distância linear entre a unidade condensadora e a evaporadora de até 5 metros, conforme especificações contidas no subitem 5.1 do T.R. (peça 048) e proposta da empresa (peça 053) do processo nº 040/100554/2023.	SPRINGER MIDEA CARRIER	Conj.	6	11.988,00
	12	Complementação do serviço de instalação previsto no subitem 11.2, caso a metragem linear entre a unidade condensadora e a evaporadora ultrapasse 05 metros.	-	Metro Linear	120	344,00

GRUPO 7 (ITENS 13 e 14) - COTA ME/EPP						
Grupo	**Item**	**Descrição do objeto**	**Marca Modelo**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário (R$)**
7	13	13.1 - Condicionador de Ar Tipo Split, Modelo Piso Teto, Capacidade 54.000 BTU/h, 220/1/60Hz, Tecnologia Inverter, Modelos do Equipamento: a) Código da unidade evaporadora: 42ZQVB60C5. b) Código da unidade condensadora: 38CCVB60515MC. 13.2 - Serviços necessários para instalação do equipamento especificado no subitem 13.1, considerando uma distância linear entre a unidade condensadora e a evaporadora de até 5 metros, conforme especificações contidas no subitem 5.1 do T.R. (peça 048) e proposta da empresa (peça 053) do processo nº 040/100554/2023.	SPRINGERMIDEA CARRIER	Conj.	1	11.887,00
	14	Complementação do serviço de instalação previsto no subitem 13.2, caso a metragem linear entre a unidade condensadora e a evaporadora ultrapasse 05 metros.	-	Metro Linear	20	344,00

GRUPO 8 (ITENS 15 e 16) - PARTICIPAÇÃO AMPLA						
Grupo	**Item**	**Descrição do objeto**	**Marca Modelo**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário (R$)**
8	15	15.1 - Condicionador de Ar Tipo Split, Modelo Hi Wall, Capacidade 12.000 BTU/h, 220/1/60Hz, Tecnologia Inverter, Modelos do Equipamento: a) Código da unidade evaporadora: 42AGVCB12M5. b) Código da unidade condensadora: 38AGVCB12M5. 15.2 - Serviços necessários para instalação do equipamento especificado no subitem 15.1, considerando uma distância linear entre a unidade condensadora e a evaporadora de até 5 metros, conforme especificações contidas no subitem 5.1 do T.R. (peça 048) e proposta da empresa (peça 053) do processo nº 040/100554/2023.	SPRINGER MIDEA CARRIER	Conj.	14	2.940,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

	16	Complementação do serviço de instalação previsto no subitem 15.2, caso a metragem linear entre a unidade condensadora e a evaporadora ultrapasse 05 metros.	-	Metro Linear	140	135,00

Modalidade: Pregão Eletrônico TCMRio nº 11/2023.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata.
Data da assinatura: 19/07/2023.
Empresa vencedora: ART AIR REFRIGERAÇÃOLTDA.
CNPJ/MF: 21.475.631/0001-37.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Processo Administrativo: 040/100852/2023
Objeto: Aquisição de livros nacionais destinados a compor o acervo bibliográfico deste TCMRio, conforme demanda, ao longo de 12 (doze) meses.
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
Valor estimado: R$ 64.596,76.
Abertura das propostas: 07/08/2023 às 13h.
Local: www.gov.br/compras - **UASG**: 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcmrio.tc.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao@tcmrio.tc.br ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

DECISÕES PLENÁRIAS DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2023

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

CONTAS IRREGULARES, **IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/003081/2017 - Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 38/2011 - (02 VOLUMES) - SMS - *Objeto*: Tomada de Contas Especial do Convênio nº 38/2011.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI
(Substituído pelo Conselheiro-Substituto Igor dos Reis Fernandes)

RETIRADO DE PAUTA, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
40/101037/2021 - Denúncia em face de inadimplemento - Contrato SMS nº 111/2020 - SMS.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/004285/2010 - Inspeção Ordinária realizada pela 4ª IGE/SGCE, no período de 30 de abril a 15 de maio de 2010 (03 Volumes e 04 Anexos) - SMS - *Objeto*: Inspeção Ordinária envolvendo a prestação do serviço de hemodiálise. - *Partes*: SMS - Secretaria Municipal de Saúde, JOAQUIM DO AMARAL FILHO, UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA.

ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100463/2023 - Tomada de Contas Especial referente ao Contrato de Gestão SMS n.º 007/2009 - Organização Social Centro Integrado de Apoio Profissional (CIAP). - SMS.

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/204924/2016 - Inspeção Ordinária realizada pela 4ª IGE/SGCE, abrangendo o período de 01 outubro a 30 novembro de 2016 - SMS - *Objeto*: Contrato de Gestão nº 34/2015, celebrado em 07/07/2015 entre a SMS e a Organização Social Instituto Gnosis, com valor original de R$ 186.462.511,38, pelo prazo de vigência de 24 meses e cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde nas unidades CER Centro e Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda. Além do instrumento principal supracitado, há o 1º Termo Aditivo nº 30/2015, assinado em 25/11/2015, cujo objeto é a supressão em 5,04% do saldo a liquidar do contrato em 31/07/2015, com a substituição do Cronograma de Desembolso, ficando estabelecido o novo valor contratual em R$ 177.769.291,93. - *Partes*: SMS - Secretaria Municipal de Saúde, AYLA MARIA FARIAS DE MESQUITA, BERNARDO SAFADY KAIUCA, CARLA LOPES PORTO BRASIL, CAROLINE MOTTA ALMEIDA, CONRADO NORBERTO WEBER JÚNIOR, ENEIDA PEREIRA DOS REIS, FERNANDO ROCHA SANTOS, INSTITUTO GNOSIS, LÚCIA DE CÁSSIA DOS REIS BATISTA, MARCELO VIEIRA DIBO, MICHELLE RODRIGUES SCHINKE, MIGUEL VIEIRA DIBO, RAPHAEL AZEVEDO DE MORAES, SANDRA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - *Procuradores*: FERNANDO MAGDENIER DAIXUM (OAB RJ126337), ISABELA CRUVINEL ZENATE (OAB GO40320), LUIZ FLORIANO PITANGA MATOS (OAB RJ92535), MATHEUS MARTINS ALVES PEREIRA (OAB RJ134510), THIAGO INOCÊNCIO MATOS (OAB RJ130666).
40/202912/2017 Apensado ao 40/204924/2016 - Informações referente aos autos do Processo nº 040/4924/2016 - SMS.
40/202914/2017 Apensado ao 40/204924/2016 - Informações em resposta aos questionamentos suscitados nos autos do Procecesso nº 040/4924/2016 - Particulares.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
06/700336/2019 - Tomada de Contas Especial para apurar os fatos apontados no proceeso 40/84/2016 - SMI.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

REVOGAÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA, **IMPROCEDÊNCIA**, **ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100918/2023 - Solicita informações sobre impugnação do procedimento PE-RP-FP/SUBGGC Nº 109/2023 - SMFP - Particulares.

PAUTA ESPECIAL DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2023

Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, constam em pauta especial, para julgamento em **02/08/2023**, os seguintes processos:

Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha
Processo: 13/0527/2016
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Getinge do Brasil Equipamentos Médicos Ltda.;
Flávio Carneiro Guedes Alcoforado;
Carla Lopes Violleta; e,
Lucia Helena Cordeiro de Souza Agra.
Advogados: Lauro Vinícius Ramos Rabha - OAB/RJ 169.856;
Daniel Fiuza Muniz - OAB/RJ 212.040;
Luana Barros Silva de Souza - OAB/RJ 189.940;
Diane Henriques Pinto dos Santos - OAB/RJ 172.911;
Patricia Costa de Andrade - OAB/RJ 154.751;
Caio Campello de Menezes - OAB/SP 174.393;
Carolina Cristensen Gatti - OAB/SP 356.901;
Fabia Elaine da Silva Moreira - OAB/SP 145.329;
Fernanda de Oliveira Silveira - OAB/MG 415.515;
Fernando Faina - OAB/SP 364.394;
Giovanna Martins de Santana - OAB/SP 344.222;
Gregory Terry Unillus - OAB/SP 423.508;
Guilherme Enrique Malosso Quintana - OAB/SP 299.392;
José Eduardo Gomes Manassero - OAB/SP 178.196;
Leonardo Nusman - OAB/SP 357.640;
Marcelo Bulgarelli Rodrigues - OAB/SP 413.297;
Mariane Andreia Cardoso dos Santos - OAB/MG 151.473; e,
Marylia Forte Barbosa - OAB/SP 434.279.

Relator: Thiago Kwiatkowski Ribeiro
Processo: 40/101.704/2022
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsável: Luiz Eduardo da Cruz
Advogados: Bruno Silva Navega - OAB/RJ 118.948;
Luiza Alvarenga Costa - OAB/RJ 181.859.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/03/001008/2021
2º Termo Aditivo nº 42/2023 ao Termo de Colaboração nº 08/2021
Data de assinatura: 22/06/2023
Partes: PCRJ/E/3ª CRE e a **Simpress Comércio e Locação de Serviços Ltda.**
Objeto: Prorrogação de prazo contratual
Valor: R$ 913.920,00 (novecentos e treze mil novecentos e vinte reais)
Programas de Trabalho: 16.04.12.361.03.15.2081 e 16.04.12.361.0381.2972
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.09
Notas de Empenho: 2023/292 e 2023/102
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº. 07/06/000967/2021
4º Termo Aditivo: Nº 10/2023 ao Contrato nº 08/2021
Data da assinatura: 25/06/2023
Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses.
Prazo: 25/06/2023 até 24/06/2025.
Valor Total: R$ 768.600,00 (setecentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais)
Programa de Trabalho: 16.07.12.361.0315.2081
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.09
Notas de Empenho nº. 2023/0000152
Fundamentação: art. 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/002.714/2021
3º Termo Aditivo nº 119/2023 ao **Contrato nº:** 142/2021
Data da Assinatura: 01/07/2023
Partes: PCRJ / SMS e a firma **JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender o paciente Thiago Ribeiro dos Santos
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/07/2023 a 30/06/2025.
Valor Total: R$ 810.809,06
Programa de Trabalho:18.01.10.302.0318.2149
Natura de Despesa: 3.3.90.39.93
Nota de Empenho nº: 2023/1240 no valor de R$ 204.368,32
Fundamento: Artigo 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo nº 09/002.714/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/004.150/2022
Termo de Convênio nº: 017/2023 - Livro II-3-C - Fls: 253 a 259
Data da Assinatura: 10/07/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

CONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de Saúde nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os Alunos do curso de Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia do Instituto Superior de Ensino Celso Lisboa.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CELF CONSULTORIA EMPRESARIAL LF - CNPJ: 04.949.766/0001-78, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n° (EIS-PRO-2023/05242), Licença Ambiental Municipal Previa e de Instalação(LMPI) para o EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO no lote 19 da quadra N do PLT 51.5512915, situado na Servidão "K", atual Canal do Cortado, Rua Projetada 39 e Rua Projetada 11 - RECREIO DOS BAN DEIRANTES - CEP: 22790667 - RIO DE JANEIRO - RJ).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00627
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 946/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
PARTES: PCRJ/SMC/GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA/ TRANSEGURTEC TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA
OBJETO: PROJETO "XXI BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO RIO" - WEC662/02/2022
VALOR: R$ 71.607,30
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **CSV-PRO-2022/00326**
Termo Aditivo nº 48/2023 ao Contrato n° 47/2022
Data da assinatura: 14/07/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Tapevas Soluções Integradas Ltda
Objeto: renovação contratual de 15/07/23 a 12/09/23
Prazo: 60 dias
Valor: R$ 5.842,14
Programa de Trabalho: 43.01.15.122.0380.2160
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Nota de Empenho n°: 2023/000321
Fundamento: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: MUL-PRO-2023/000322
Instrumento: Contrato nº 04/2023
Data da Assinatura: 23/05/2023
Partes: MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a **CHADA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de 02 (duas) máquinas reprográficas nas dependências da MULTIRIO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
Prazo: 12 (Doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Total: R$ 20.943,12 (vinte mil reais e novecentos e quarenta e três reais e doze centavos)
Nota de Empenho: nº 2023/000245
Valor empenhado: R$ 12.682,33
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.29
Programa de Trabalho: 16.51.12.361.0381.4161
Fundamento: Art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.290/2022.
Instrumento: 1º Termo Aditivo n° 040/2023 ao Contrato nº 044/2022.
Data da assinatura: 10/07/2023.
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Seel Serviços Especiais de Engenharia Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo.
Fundamentação Legal: § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93 e arts. 522 e 523 do RGCAF.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 06/600.348/2022
Instrumento: 5º Termo Aditivo nº 44/2023 ao Contrato nº 47/2022
Data da assinatura: 19/07/2023
Partes: RIO-ÁGUAS e TECH ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias corridos na 8ª etapa com readequação de cronograma.
Prazo: 19/07/2023 até 18/08/2023.
Fundamento: Art. 57, § 1º , inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILANCIA SANITARIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇAO AGROPECUARIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processos: 09/901.725/2021 - SMS-PRO-2023/08573
Contrato nº: 011/2023
Data da Assinatura: 19/06/2023
Vigência: 31/05/2023 à 30/05/2026
Partes: MRJ/SMS/IVISA-RIO e BRJ RENT A CAR EIRELI
CNPJ: 16.543.487/0001-99
Objeto: locação de veículos c/ condução e combustível
Valor Total: R$ 19.313.139,60
Programa de Trabalho: 18.15.10.304.0309.2292
Natureza de Despesa: 33.90.39.96
Nota de Empenho nº: 2022/231 de R$ 1.291.984,42
Fundamento: inciso I do artigo 28 da Lei nº 14.133/2021(Pregão)

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 06/600.347/2022
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 43/2023 ao Contrato nº 01/2023
Data da assinatura: 21/07/2023
Partes: RIO-ÁGUAS e DRATEC ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Adequação de cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Artigo 124, I, "a" da Lei Federal nº 14.133.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n.º: 01.840.214/2018
Termo Aditivo: n.º: 01/2023 ao Contrato n.º: 04/2022.
Data da Assinatura: 20/07/2023.
Partes: PCRJ/SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS e a empresa ICR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS BIOTÉRIOS LTDA - EPP.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS EM CANINOS E FELINOS, PARA A EXECUÇÃO DE CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO; ATENDIMENTOS CLÍNICOS E SERVIÇOS CLÍNICOS DE FINAIS DE SEMANA NOS ANIMAIS ACAUTELADOS NO CENTRO DE PROTEÇÃO ANIMAL (FAZENDA MODELO).
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 7.899.999,96 (Sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Programa de Trabalho: 38.00.04.542.0080.2019
Natureza de Despesa: 33.90.39.70
Nota de Empenho: 2023 /000164
Fundamento: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

CONCESSÃO DE LICENÇA

SPE Lagoa Bonita Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ 38.353.630/0001-12 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo administrativo 14/200.362/2020, Licença Ambiental Municipal EIS-LPI-2023/00038, com validade de 48 meses - término em 11/07/2027, para Projeto de Loteamento composto por 13 lotes privados, áreas públicas e vias internas, na rua Lagoa Bonita, 311, Vargem Grande, Rio de Janeiro. Anexa a licença também foi expedida por este mesmo órgão a Autorização de Corte 004570.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/001.160/2021
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 104/2023 referente ao Contrato SMI nº 0542022.
Data da assinatura: 11/07/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/250.061/2023
Instrumento: Contrato nº 26/2023
Data da assinatura: 21/07/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e JETON CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: "IMPLANTAÇÃO DE RAMPA DE ACESSO AO PARQUE DE MADUREIRA HONÓRIO GURGEL - XV RA, NA AP. 3.3".
Valor: R$ 374.837,34
Prazo: 90 DIAS
Programa de Trabalho: 15.02.15.451.0200.1143
Natureza da despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho: 2023/000601
Valor Empenhado: R$ 374.837,34
Fundamento: Artigo 23, inciso I da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2023/01276
Contrato de Patrocínio nº: 984/2023
Data da Assinatura: 21/07/2023
Partes: PCRJ/SMC e a INSTITUIÇÃO CHAVE MESTRA - ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS VISUAIS DE SANTA TERESA
Objeto: patrocínio concedido ao projeto denominado "31ª ARTES DE PORTAS ABERTAS"
Prazo: 21/07/23 até 30/09/23
Valor: R$ 50.000,00
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/000611
Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: Nº 10/002.617/2021
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 010009/2021
Data da Assinatura: 17 de julho de 2023.
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a CS BRASIL FROTAS S.A.
Objeto: I- Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo, a contar da assinatura; II- Alteração do nome da Secretaria, órgão do MRJ que é CONTRATANTE no referido contrato, em consonância com o Decreto RIO nº 51.942 de 17/01/2023.
Prazo: 17/07/2023 à 28/07/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e

Valor Total: R$ 222.414,50 (duzentos e vinte dois mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
Programa de Trabalho: 11.18.04.122.0389.2006
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96
Nota de Empenho Nº: 2023/000454 no valor de R$ 105.818,45 (cento e cinco mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).
Fundamento: art. 58, Inciso I e art. 65, Inciso I, alínea b, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO

Processo: 14/302.390/2021
Instrumento Contratual nº 02/2022
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023
Data de Assinatura: 21/07/2023
Partes: FPJ E PRO SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA-ME.
Objeto: Redução do valor contratual em 23,333%.
Valor da Redução: R$ 8.436,72 (oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).
Valor do T.A: R$ 27.723,28 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).
Fundamento: Art. 65, §1º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **FPJ-PRO-2023/00546**
Data da assinatura: 20/07/2023
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS E A CONSTRUTORA LBS LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução das obras de "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA ÊNIO - PAVUNA RA XXV - A.P. 3**" conforme as especificações constantes do Projeto Básico, sob regime de empreitada por Menor Preço Global, de fls. 409 a 420 do processo nº **FPJ-PRO-2023/00546**
Prazo: 90 dias contados da data estabelecida no memorando de início
Valor total: R$ 729.745,00 (setecentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais) cuja composição encontra-se especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Orçamento), às fls **2153** do processo administrativo nº **FPJ-PRO-2023/00546**
Programa de Trabalho: 24.41.18.543.0615.3010
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho nº: 2023/000299
Fundamento: Artigo 23, Inciso I, Alínea c da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

D.O. Rio nº 88 de 24/07/2023, pág. 110 - 2ª coluna e pág. 111 - 1ª coluna
Onde se lê: "**Data de assinatura:** 17/07/2023".
Leia-se: "**Data de assinatura:** 11/07/2023".

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO(*)
ERRATA

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/06916
Onde se Lê:
Prazo: 19/07/2023 a 18/07/2024
Leia - se:
Prazo: 20/07/2023 a 19/07/2024
*Republicado por incorreção no D. O. Rio nº 88, de 24/07/2023, pág. 110, coluna 2.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADOS

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/09710
Instrumento: Acordo de Resultados nº 116/2023
Data da Assinatura: 22/06/2023
Partes: O Município do Rio de Janeiro e a Fundação Cidade das Artes
Objeto: Pactuação das metas na gestão de 2023 a serem realizadas pela Fundação Cidade das Artes.
Valor do Acordo: R$ 317.472,98 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
Programa de Trabalho: 33.41.13.392.0381.4521
Natureza de Despesa: 3.1.90.16
Fonte: 1.500.1.00 (antiga 100)
Prazo: 01/01/2023 a 31/12/2023
Fundamento: Art. 37, §8º da CRFB e no art. 116, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2020, nas Leis Orçamentárias Municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº 207/1980 e respectivo Regulamento RGCAF (Decreto nº 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal nº 5.595/2013, no Decreto Rio nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16, no Decreto Rio nº 50.354/2022 e nas cláusulas presentes no Acordo de Resultados nº 116/2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXTRATO DE CONTRATO
EXPEDIENTE DE 21/07/2023

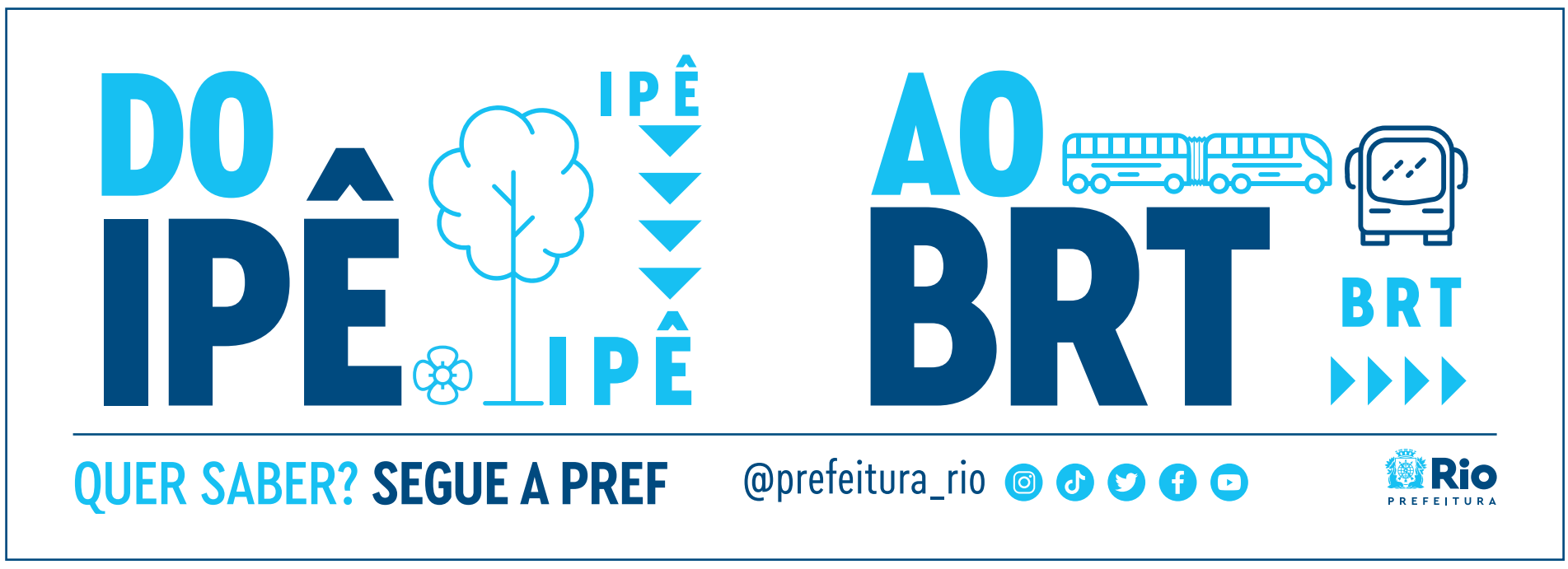
Processo Instrutivo nº: 01/503.192/2022
Contrato: 051/2023
Data de Assinatura: 14/07/2023
Partes: COMLURB e SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA
Objeto: Prestação dos serviços de locação de van minibus, com motorista
Prazo: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da sua assinatura ou da data do memorando de início dos serviços, informado na "*AISL - Autorização para início dos serviços de locação*", caso houver
Valor: R$ 30.672.000,00 (trinta milhões, seiscentos e setenta e dois mil reais).
Programa de Trabalho: 4351.17.452.0616.4126
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.42
Nota de Empenho: 2023/001336
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXPEDIENTE DE 21/07/2023

Processo Instrutivo nº: 01/502.322/2021
Contrato: 056/2021
Termo Aditivo: 029/2023
Data de Assinatura: 14/07/2023
Partes: COMLURB e VIEGAS E MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto: O acréscimo quantitativo, no valor de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial atualizado do contrato
Valor: R$ 212.400,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos reais)
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.21
Nota de Empenho: 2023/001330
Fundamento: Artigo 81, inciso II c/c §1º , da Lei nº 13.303/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
EXTRATO CONTRATUAL

Processo instrutivo nº SMG-PRO-2022/00012
Contrato nº 001/2023
Data da Assinatura: 21/07/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, DOPPELMAYR SEILBAHNEN GMBH e COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS S.A., como interveniente-anuente.
Objeto: Serviços de recuperação e recomissionamento do Teleférico do Morro da Providência do Rio de Janeiro.
Valor: R$ 26.637.336,00
Prazo: 12 (doze) meses
Programa de Trabalho: 4501.15.451.0555.2148
Natureza da Despesa: 33903904
Fundamento: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Julho de 2023 às 2:26:20 Código de Autenticação: 9b98fc1e